

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 890, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 216/2014
AV 279/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 237, de 07 de agosto de 2013, que autoriza à Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Turvolândia, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 216

Senhores Membros do Congresso Nacional,

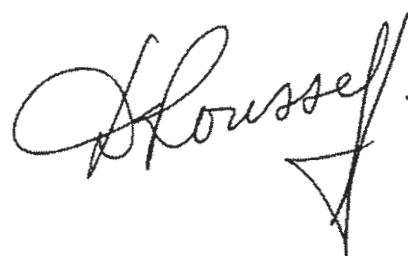
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.058, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural do Bairro do Jeremias, no município de Campina Grande – PB;
- 2 - Portaria nº 283, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Saquarema, no município de Saquarema – RJ;
- 3 - Portaria nº 429, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educacional de Trombudo Central, no município de Trombudo Central – SC;
- 4 - Portaria nº 433, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária de Apoio à Cultura de São José do Peixe, no município de São José do Peixe – PI;
- 5 - Portaria nº 435, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados – ACODL, no município de Dois Lajeados – RS;
- 6 - Portaria nº 519, de 27 de dezembro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Gararu, no município de Gararu – SE;
- 7 - Portaria nº 523, de 27 de dezembro de 2012 – Associação Cultural Comunitária Pinhal Grande, no município de Pinhal Grande – RS;
- 8 - Portaria nº 89, de 12 de abril de 2013 – Associação Cultural de Mansidão – ASCM, no município de Mansidão – BA;
- 9 - Portaria nº 147, de 6 de junho de 2013 – Associação Cultural e Comunitária Modelo, no município de Modelo – SC;
- 10 - Portaria nº 148, de 6 de junho de 2013 – Associação São José do Herval, no município de São José do Herval – RS;
- 11 - Portaria nº 149, de 6 de junho 2013 – Associação da Cidade de Luislândia, no município de Luislândia – MG;
- 12 - Portaria nº 152, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária Vida Nova, no município de Malhada – BA;
- 13 - Portaria nº 172, de 20 de junho de 2013 – Associação de Difusão Comunitária de São José da Mata, no município de Campina Grande – PB; e

TVR
890/2014

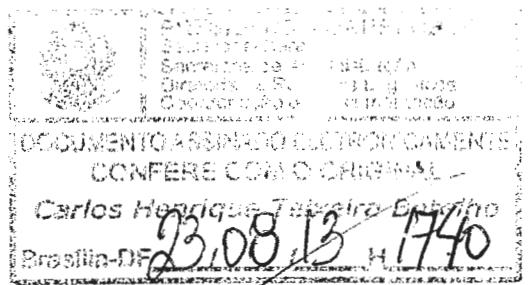
14 - Portaria nº 237, de 7 de agosto de 2013 – Associação Comunitária Cultural
Educativa de Turvolândia, no município de Turvolândia – MG;

Brasília, 23 de julho de 2014.



PORT. 237/13

EM nº 00110/2013 MC

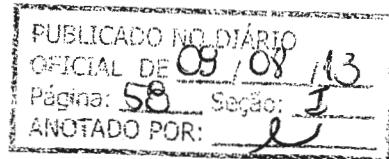


Brasília, 23 de Agosto de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, no Município de Turvolândia, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.066528/2011-79, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



PORTRARIA N^º 237, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n^º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n^º 53000.066528/2011-79, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Educativa de Turvolândia, com sede na Praça Dom Otávio, nº 98, Bairro Centro, Município de Turvolândia, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21° 52' 51" S e longitude em 45° 47' 31" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA

EM/130/mc

(19)

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 30.17.2014 às 17:05 horas
Jélio Viana 4.766
Assinatura Ponto

Aviso nº 279 - C. Civil.

MSC 256/2014
Em 23 de julho de 2014.

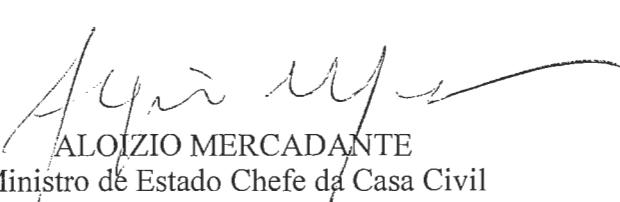
A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 1.058, de 2008; 283,429, 433, 435, 519, 523, de 2012; 89, 147, 148, 149, 152, 172 e 237, de 2013.

Atenciosamente,


ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Secretaria-Geral da Mesa SF/SD 31/Jul/2014 10:32
Ponto: 1438755.000000
Assinatura: Dr. Gisele P. G. G. G.
Gabinete: Dr. Gisele P. G. G. G.

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em 30.10.2014

De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.

EUGENIO DE BORBA AMARO
Chefe de Gabinete



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

03000 066528/2011-79

DRAC - 03

26/08/2011-16:25

VOLUME 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:	Nº PROCESSO: 53000.066528/2011-79	
ASSUNTO:	ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EDUCATIVA DE TURVOLÂNDIA TURVOLÂNDIA/MG AVISO N° 12	CÓDIGO:
OUTROS DADOS:		

SERVÍCIO NACIONAL DE PROTOCOLO
-SENAPO-

MOVIMENTAÇÕES

S_EQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S_EQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	GRH/SEC E		23/08/13	15			/
02			/ /	16			/
03			/ /	17			/
04			/ /	18			/
05			/ /	19			/
06			/ /	20	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFIRME COM O ORIGINAL		/
07			/ /	21			/
08			/ /	22	14 AGO 2013		/
09			/ /	23			/
10			/ /	24			/
11			/ /	25			/
12			/ /	26			/
13			/ /	27			/
14			/ /	28			/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



DRMC - 03
Fls.: 01
Rubrica: R
Comunicações
des

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE ABERTURA

Senhor Delegado,

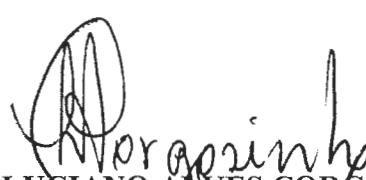
Tendo em vista a documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EDUCATIVA DE TURVOLÂNDIA, requerendo autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Turvolândia/MG, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do processo nº 53000.066528/2011-79, que se inicia com esta folha nº 01.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2011


JÔNATA PANZA SOBRINHO DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

De acordo. Proceda-se à abertura do processo.




LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
em Minas Gerais - Substituto

JPSO

DRMC - 02
Rubrica: 4
Comunicação
dep.
1 - Requerimento para Autorização de Execução do Serviço de
Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 066526/2011-79

DRMC - 03

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

26/12/2011-16:45

A Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia, inscrita no CNPJ: 10.900.878/0001-37, com sede na Praça Dom Otávio, 98 - Bairro: Centro - Turvolândia - MG - CEP: 37496-000, telefone: (35) 9957-0238, e-mail: rodrigoads@oi.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^a., em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 12/2011, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma n.º 1/2011 – Norma do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de Outubro do mesmo ano.

TURVOLÂNDIA (MG), 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Rodrigo Alves da Silva
Rodrigo Alves da Silva

CPF: 062.404.626-59

Representante Legal

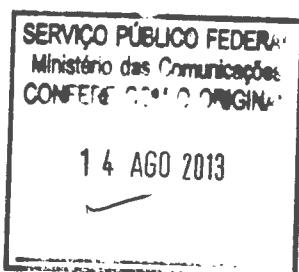
Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia





**PROCESSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

NORMA Nº 01/2011 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



ENTIDADE: **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**
Turvolândia – MG
Aviso 12/2011

SUMÁRIO

D. V. M. C. - 03.08.2013
 Pág.: 04
 Rubrica: f
 Comunicação

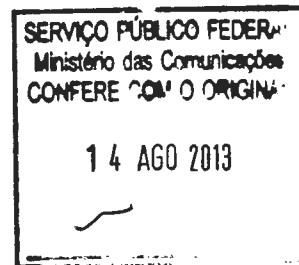
ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
I Documentos da Entidade			
1		Requerimento	3
2		Relação de Documentos Apresentados	4
3		Cartão CNPJ	5
4		Estatuto Social e Ata de Constituição	6
5		Ata de Eleição e Posse	7
6		Relação de Associados Pessoas Físicas	8
7		Relação de Associados Pessoas Jurídicas	9
8		Documentos dos Diretores	10
9		Comprovante de Residência dos Diretores	11
10		Comprovante de Pagamento da Taxa de Cadastramento	12
II Declarações			
11	11.1	Residência na área de Prestação do Serviço	14
	11.2	Não Executante de Outros Serviços	
	11.3	Nome Fantasia	
	11.4	Endereço do Sistema Irradiante	
	11.5	Endereço da Sede	
	11.6	Apresentação do Projeto Técnico	
	11.7	Vínculos e Subordinação	
12		Conhecimento e Cumprimento das Normas	15
13		Interesse em Associar-se ou Não	16
14		Manifestação de Apoio – Entidades Associativas com mais de 2 anos de Atividade	17
15		Manifestação de Apoio – Entidades Associativas com menos de 2 anos de Atividade	18
16		Manifestação de Apoio – Pessoas Físicas	19

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINA

14 AGO 2013

DRMC - 03 M. des
Fls.: 05
Rubrica: 8
Comunicação

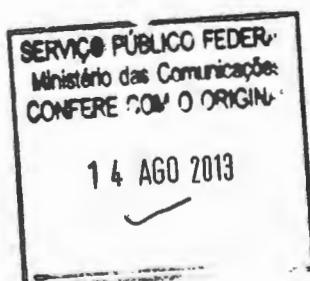
I – DOCUMENTOS DA ENTIDADE:



1

BRMC - 03
Fls.: 06
Rubrica: 4
Comunicação

REQUERIMENTO:



DRMC - 0
Fa.: 07
Rútrica: 6
Comunicação

2

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS:



ORMC - 03
Fls: 08
Rubrica: 8
Comunicação

2 – Relação de Documentos Apresentados:

ORDEN	Assunto	SIM	NÃO
1	Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	X	
2	Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrado no Livro "A"do Registro de Pessoas Jurídicas.	X	
3	Ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registrada no Livro "A"do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	X	
4	Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número de CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	X	
5	Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados.	X	
6	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	X	
7	Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	X	
8	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	X	
9	Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	X	
10	Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	X	
11	Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	X	
12	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	X	
13	Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	14 AGO 2013	X
14	Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, políticas-partidárias ou comerciais.	X	

ENTIDADE:	REPRESENTANTE LEGAL (NOME E ASSINATURA):
Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia	Rodrigo Alves da Silva Rodrigo Alves da Silva

DRMC - 03. M.
 Fls.: 09
 Rubrica: 4
 Comunicações

II - Manifestações de Apoio:

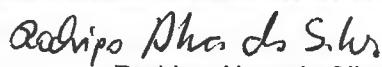
ORD	Assunto	SIM	NÃO
1	Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante.	X	
1.1	Soma das manifestações individuais apresentadas.	105	
2	Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas há menos de 2 (dois) anos e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.		X
2.1	Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.		
3	Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas há mais de 2 (dois) anos e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	X	
3.1	Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.	01	

III – Acordo para Associação das Entidades:

ORD	Assunto	SIM	NÃO
1	Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em se associar às demais entidades.		X

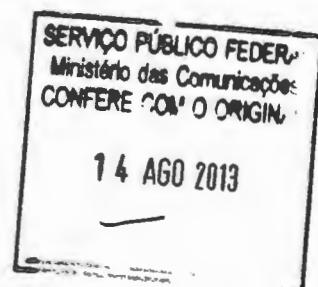
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

TURVOLÂNDIA (MG), 13 DE DEZEMBRO DE 2011
CORRER PÔR ORIGEM

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA E CONTATOS		14 AGO 2019
Rua Quatro, 26 Campo do Rosário Turvolândia – MG CEP: 37496-000		Telefone: (35) 9957-0138 e-mail: rodrigoads@oii.com.br
ENTIDADE:		REPRESENTANTE LEGAL (NOME E ASSINATURA):
Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia		 Rodrigo Alves da Silva

3

CARTÃO CNPJ:





DRMC - 03
 Fls.: 11
 Páginas: 4
 Comunicado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.900.878/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2009	
ME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EDUCATIVA DE TURVOLANDIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA GERAÇÃO FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO PC DOM OTAVIO	NÚMERO 98	COMPLEMENTO	
CEP 37.496-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TURVOLANDIA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

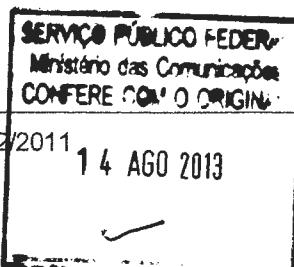
Emitido no dia **23/12/2011** às **10:49:37** (data e hora de Brasília).

[\[Voltar \]](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/12/2011

14 AGO 2013



DRMC
1, Pts.: 12
Rubrica: 6
Comunicação
4

ESTATUTO SOCIAL E ATA DE CONSTITUIÇÃO:



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL EDUCATIVA DE TURVOLÂNDIA

DRMC -
Fts.: 13
Rubrica:
M.
des Comunicação

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO , SEDE FINIS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 1º - **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL EDUCATIVA DE TURVOLÂNDIA**, doravante denominada de “ NOVA GERAÇÃO FM ”, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, voltados para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativas e comunitárias, religiosa ou não, não partidária, dedicada a serviços comunitários, composto por numero ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida. Não tem discriminação de raça , sexo e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria com participação dos poderes públicos, desenvolvendo em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar sua condição de vida e trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, essencialmente sobre economia doméstica, abastecimento, defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos e emergenciais, transporte, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural, utilizando para seus objetivos a prestação de serviço de caráter educativo, cultural, recreativo, religioso, informativo, noticiário, de lazer, sem fins lucrativos entre outro o apoio cultural para satisfazer os encargos da Associação e a sua necessária expressão de acordo o que dispõe o artigo 13 parágrafo 2 do decreto lei nº 1720 de 28/12/1995 e conforme o artigo 5º inciso IX e LXVIII da Constituição Federal de 1998 e artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos inseridos no pacto de San José da Costa Rica em 22 de Dezembro de 1989, inserido no artigo 13 c/c 74 parágrafo 2 (decreto presidencial) 678/92, e nos limites fixados e formas estabelecidas em legislação específica .

Artigo 2º - A Associação terá sede em TURVOLÂNDIA/MG, á Praça Dom Otávio, 98 - Centro, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ ou cidades.



DRMC - 03
1 Fis: 14
2 Rubrica
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000
1001
1002
1003
1004
1005
1006
1007
1008
1009
1009
1010
1011
1012
1013
1014
1015
1016
1017
1018
1019
1019
1020
1021
1022
1023
1024
1025
1026
1027
1028
1029
1029
1030
1031
1032
1033
1034
1035
1036
1037
1038
1039
1039
1040
1041
1042
1043
1044
1045
1046
1047
1048
1049
1049
1050
1051
1052
1053
1054
1055
1056
1057
1058
1059
1059
1060
1061
1062
1063
1064
1065
1066
1067
1068
1069
1069
1070
1071
1072
1073
1074
1075
1076
1077
1078
1079
1079
1080
1081
1082
1083
1084
1085
1086
1087
1088
1089
1089
1090
1091
1092
1093
1094
1095
1096
1097
1098
1099
1100
1101
1102
1103
1104
1105
1106
1107
1108
1109
1109
1110
1111
1112
1113
1114
1115
1116
1117
1118
1119
1119
1120
1121
1122
1123
1124
1125
1126
1127
1128
1129
1129
1130
1131
1132
1133
1134
1135
1136
1137
1138
1139
1139
1140
1141
1142
1143
1144
1145
1146
1147
1148
1149
1149
1150
1151
1152
1153
1154
1155
1156
1157
1158
1159
1159
1160
1161
1162
1163
1164
1165
1166
1167
1168
1169
1169
1170
1171
1172
1173
1174
1175
1176
1177
1178
1179
1179
1180
1181
1182
1183
1184
1185
1186
1187
1188
1189
1189
1190
1191
1192
1193
1194
1195
1196
1197
1198
1199
1200
1201
1202
1203
1204
1205
1206
1207
1208
1209
1209
1210
1211
1212
1213
1214
1215
1216
1217
1218
1219
1219
1220
1221
1222
1223
1224
1225
1226
1227
1228
1229
1229
1230
1231
1232
1233
1234
1235
1236
1237
1238
1239
1239
1240
1241
1242
1243
1244
1245
1246
1247
1248
1249
1249
1250
1251
1252
1253
1254
1255
1256
1257
1258
1259
1259
1260
1261
1262
1263
1264
1265
1266
1267
1268
1269
1269
1270
1271
1272
1273
1274
1275
1276
1277
1278
1279
1279
1280
1281
1282
1283
1284
1285
1286
1287
1288
1289
1289
1290
1291
1292
1293
1294
1295
1296
1297
1298
1299
1300
1301
1302
1303
1304
1305
1306
1307
1308
1309
1309
1310
1311
1312
1313
1314
1315
1316
1317
1318
1319
1319
1320
1321
1322
1323
1324
1325
1326
1327
1328
1329
1329
1330
1331
1332
1333
1334
1335
1336
1337
1338
1339
1339
1340
1341
1342
1343
1344
1345
1346
1347
1348
1349
1349
1350
1351
1352
1353
1354
1355
1356
1357
1358
1359
1359
1360
1361
1362
1363
1364
1365
1366
1367
1368
1369
1369
1370
1371
1372
1373
1374
1375
1376
1377
1378
1379
1379
1380
1381
1382
1383
1384
1385
1386
1387
1388
1389
1389
1390
1391
1392
1393
1394
1395
1396
1397
1398
1399
1400
1401
1402
1403
1404
1405
1406
1407
1408
1409
1409
1410
1411
1412
1413
1414
1415
1416
1417
1418
1419
1419
1420
1421
1422
1423
1424
1425
1426
1427
1428
1429
1429
1430
1431
1432
1433
1434
1435
1436
1437
1438
1439
1439
1440
1441
1442
1443
1444
1445
1446
1447
1448
1449
1449
1450
1451
1452
1453
1454
1455
1456
1457
1458
1459
1459
1460
1461
1462
1463
1464
1465
1466
1467
1468
1469
1469
1470
1471
1472
1473
1474
1475
1476
1477
1478
1479
1479
1480
1481
1482
1483
1484
1485
1486
1487
1488
1489
1489
1490
1491
1492
1493
1494
1495
1496
1497
1498
1499
1500
1501
1502
1503
1504
1505
1506
1507
1508
1509
1509
1510
1511
1512
1513
1514
1515
1516
1517
1518
1519
1519
1520
1521
1522
1523
1524
1525
1526
1527
1528
1529
1529
1530
1531
1532
1533
1534
1535
1536
1537
1538
1539
1539
1540
1541
1542
1543
1544
1545
1546
1547
1548
1549
1549
1550
1551
1552
1553
1554
1555
1556
1557
1558
1559
1559
1560
1561
1562
1563
1564
1565
1566
1567
1568
1569
1569
1570
1571
1572
1573
1574
1575
1576
1577
1578
1579
1579
1580
1581
1582
1583
1584
1585
1586
1587
1588
1589
1589
1590
1591
1592
1593
1594
1595
1596
1597
1598
1599
1600
1601
1602
1603
1604
1605
1606
1607
1608
1609
1609
1610
1611
1612
1613
1614
1615
1616
1617
1618
1619
1619
1620
1621
1622
1623
1624
1625
1626
1627
1628
1629
1629
1630
1631
1632
1633
1634
1635
1636
1637
1638
1639
1639
1640
1641
1642
1643
1644
1645
1646
1647
1648
1649
1649
1650
1651
1652
1653
1654
1655
1656
1657
1658
1659
1659
1660
1661
1662
1663
1664
1665
1666
1667
1668
1669
1669
1670
1671
1672
1673
1674
1675
1676
1677
1678
1679
1679
1680
1681
1682
1683
1684
1685
1686
1687
1688
1689
1689
1690
1691
1692
1693
1694
1695
1696
1697
1698
1699
1700
1701
1702
1703
1704
1705
1706
1707
1708
1709
1709
1710
1711
1712
1713
1714
1715
1716
1717
1718
1719
1719
1720
1721
1722
1723
1724
1725
1726
1727
1728
1729
1729
1730
1731
1732
1733
1734
1735
1736
1737
1738
1739
1739
1740
1741
1742
1743
1744
1745
1746
1747
1748
1749
1749
1750
1751
1752
1753
1754
1755
1756
1757
1758
1759
1759
1760
1761
1762
1763
1764
1765
1766
1767
1768
1769
1769
1770
1771
1772
1773
1774
1775
1776
1777
1778
1779
1779
1780
1781
1782
1783
1784
1785
1786
1787
1788
1789
1789
1790
1791
1792
1793
1794
1795
1796
1797
1798
1799
1800
1801
1802
1803
1804
1805
1806
1807
1808
1809
1809
1810
1811
1812
1813
1814
1815
1816
1817
1818
1819
1819
1820
1821
1822
1823
1824
1825
1826
1827
1828
1829
1829
1830
1831
1832
1833
1834
1835
1836
1837
1838
1839
1839
1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900
1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1919
1920
1921
1922
1923
1924

03
1º Fls.: 15
Rubrica: 4
Comunicação
data

capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

7º - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, sem finalidade comercial, ou seja, com fins exclusivamente de lazer e cultura, para atender não somente aos seus associados, mas também a própria comunidade;

8º – Promover eventos, os mais diversos, para consolidar a comunidade como uma sociedade organizada, composta por cidadãos conscientes de suas responsabilidades e direitos, utilizando para tanto, espaços físicos culturais públicos ou particulares colocados a disposição da entidade, pela comunidade;

9º Apoiar e assessorar as iniciativas da comunidade, suas entidades comunitárias e populares;

Parágrafo Único – Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, conferências, organizando cursos de treinamentos e qualificações de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizados, publicando circulares, boletins, noticiários, jornais, realizando programas especiais em emissora de rádio. Criando ou desenvolvendo considerando suas responsabilidades desde que não haja perda da autonomia da entidade, acordos, contratos de prestação de serviços, parcerias com terceiros, sistemas instrumentais ou mecanismo de comunicação de informações capazes de servir com baixos custos e os melhores índices de eficiência as necessidades da população.

Artigo 4º - Para o cumprimento do item I do artigo 1º a ASSOCIAÇÃO realizará reuniões em sua sede ou em locais onde houver representação ou condições designada previamente pela diretoria em qualquer localidade do Estado de Minas Gerais.

Artigo 5º - O presente estatuto poderá ser modificado desde que as alterações aludem os objetos principais do mesmo e para esta finalidade será convocada uma assembléia geral.

Artigo 6º - A NOVA GERAÇÃO EM sua realização de suas atividades, poderá conveniar-se a qualquer entidade pública ou privada, estabelecer parcerias, firmar contratos e convênios. Colaborar com entidades que atuam na área social e que tragam benefícios a sociedade como todo.

14 AGO 2013

Cartório de Registro Civil
CNPJ: 11.345.000/0001-00
Comarca: Pousos Alegres
Praça Sampaio Viana, 100
Silviano Polis - Minas Gerais



DRMC - 03
Fls.: 16
Rubrica: 4
M. de
Comunicação

Parágrafo Único – A Associação para desenvolver suas atividades, também contratará serviços necessários no limite de suas possibilidades financeiras.

CAPITULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 07º – Poderá associar-se ás atividades da “NOVA GERAÇÃO FM”, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto e que tenha preenchido formulário próprio e que sejam admitidos em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município e que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. As categorias de associados são :

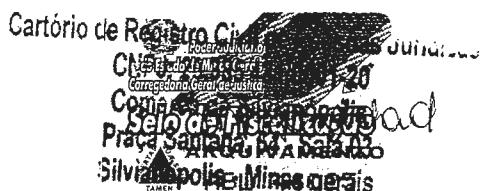
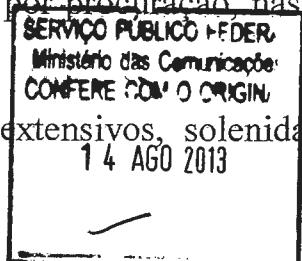
- DOMICILIADOS : São todas as pessoas físicas e jurídicas responsáveis e domiciliadas nas localidades e que venham integrar o quadro social.
- EFETIVOS: Os associados que contribuem com as mensalidades e que participarem diretamente das atividades da associação;
- BEMÉRITOS: Os que, por proposta da Diretoria Executiva, quer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços para o desenvolvimento e cumprimento das finalidades da associação,

Parágrafo Primeiro - Também poderão se associar pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, com residência ou sede neste município, que designaram um membro para fazer parte nas assembléias e que terá direito a voto.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 08º - São direitos de associado:

- Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração, nas assembléias e reuniões;
- Utilizar-se da biblioteca da associação;
- Tomar parte nas conferências, cursos extensivos, solenidades, festivais, concertos e diversões;



DRMC - 03
Fls.: 17
Rubrica
ges

d) Votar, propor, discutir em assembléias gerais e reuniões ordinárias sobre qualquer tema de interesse da entidade;

e) Apresentar sugestões à diretoria que beneficiem a associação;

f) Exigir Assembléia Geral na forma estabelecida neste estatuto.

Parágrafo Primeiro - Aos associados profissionais liberais e técnicos quando convocados pela associação para prestarem serviços a entidade, estas tarefas serão voluntárias,

Parágrafo Segundo – Os associados, pessoas físicas, terão direitos jurídicos gratuitamente as quais serão prestados por profissionais conforme.

Parágrafo Terceiro – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade.

Parágrafo Quarto - Os associados, pessoas jurídicas, também gozaram de direitos jurídicos que vierem necessitar gratuitamente; estes também terão as orientações através dos advogados, dos contabilistas da associação pra procederem em caso de necessidade.

Parágrafo Quinto – Os associados Domiciliares tem o direito de votar e serem votados para a composição do quadro diretório.

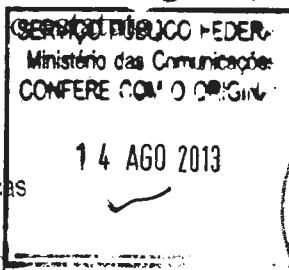
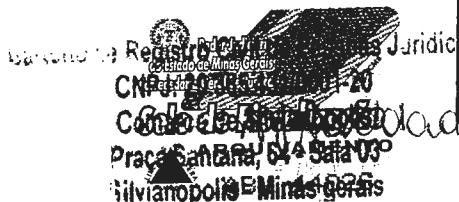
Parágrafo Sétimo - O patrimônio da **NOVA GERAÇÃO FM**, terá como destino o investimento em prol da ampliação na área de atendimento aos associados. Em caso de dissolução da associação, após apurada contabilmente sua liquidação social seu patrimônio será doado a entidade congênere situado neste município a critério da Assembléia.

Parágrafo oitavo – Somente as pessoa jurídicas e as pessoas físicas, filiadas a associação e com suas contribuições em dia poderão usufruir dos benefícios citados nos Parágrafos Terceiro e Quinto do Capítulo III deste estatuto.

Artigo 09º - São deveres dos associados:

a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da associação;

b) Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para os quais foi designado, acatar as resoluções da assembléia, diretoria e fazer cumprir



DRMC - 03
1 Fls.: 18
2 Rubrica: A

- c) Contribuir com mensalidades e transferências pela Diretoria e votada em Assembléia.

Artigo 10º - A “NOVA GERAÇÃO FM” não responde pela conduta de seus associados fora do âmbito da entidade.

CAPITULO IV

DAS PENALIDADES

Artigo 11º – Será Suspensão:

- a) Aquele que prejudicar as boas relações entre a associação e qualquer outra entidade afim , bem como criar embaraço a marcha das atividades da associação direta ou indiretamente.
 - b) Aquele que faltar com respeito aos dirigentes, seus delegados e comissão quando no exercício de sua função;
 - c) Aquele que for acusado de eventos, festividades ou atividades oficiais mesmo que provisoriamente deixar de comparecer sem motivos claramente justificados;
 - d) Aquele que desacatar as resoluções da diretoria, quando ofícios lançados pelo diretório ou presidência em favor da entidade;
 - e) Aquele que usar preceitos, nomes e objetos da entidade de forma ilegal, fazendo destes motivos em próprio beneficio.

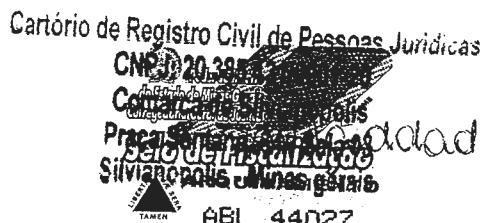
Parágrafo Único : Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer, a partir de um pedido por escrito á Diretoria, que poderá ou não aprovar. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.

Artigo 12º – Será expulso:

- a) O que for condenado por crime doloso ou repugnante;
b) O que praticar qualquer ato qualificado pela lei como crime de contravenção penal nas dependências da associação ou do órgão.

CAPITULO V

DA REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO



DRMC - 03
1 Pts: 19
Autoria: 4
Data: 08/09/2013
Assunto: Comunicação Social

Artigo 13º - A Associação é representada e administrada por:

- a) Diretoria geral
- b) Assembléia geral
- c) Conselho comunitário

Artigo 14º - A diretoria executiva terá os seguintes membros:

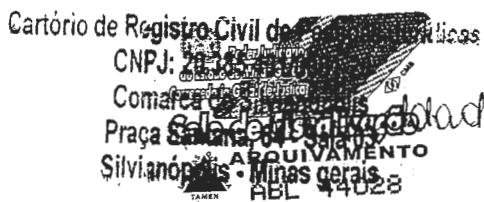
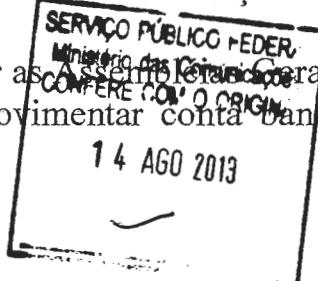
- a) Diretor presidente
- b) Diretor vice-presidente
- c) Diretor 1º secretário
- d) Diretor 2º secretário
- e) Diretor 1º tesoureiro
- f) Diretor 2º tesoureiro
- g) Diretor Cultural e de Comunicação Social

Artigo 15º - A diretoria será eleita para mandato de dois anos, em assembléia geral convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, da qual poderão participar todos os associados, sendo considerado eleito o que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo Único - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maiores de 18 ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandado eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Artigo 16º - Presidente é o chefe da diretoria executiva, e compete ao presidente:

- a) Representar a Associação nos atos internos e externos, em juízo ou fora dele e executar medida de proteção.
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral.
- c) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as assembléias gerais;
- d) Exerce as funções inerentes ao cargo. Movimentar conta bancária com o 1º tesoureiro.
- e) Presidir as assembléias gerais.
- f) Responder em juízo pela entidade;



03
1 Fls.: 20
6 Páginas: 4
25/03/2013
Cópia

- g) Assinar os balanços anuais da associação, submetendo-se a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser lavrados, finalmente à apreciação da Assembléia Geral;
- h) Realizar conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais;
- i) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

Artigo 17º - O vice-presidente é o auxiliar direto do presidente e seu substituto imediato.

- a) Substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua vaga;
- b) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- c) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- d) Substituir qualquer Diretor, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

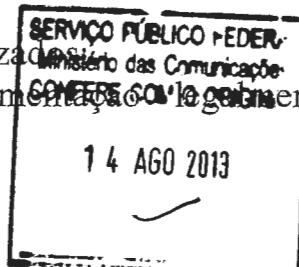
Parágrafo Único – O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice – Presidente fique agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

Artigo 18º - Compete ao 1º secretário:

- a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente as respectivas atas;
- b) Guardar livros e organizar arquivos da associação;
- c) Atender ao expediente;
- d) Organizar todo o serviço interno, da Associação, dirigindo o respectivo expediente;
- e) submeter ao presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação a dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos;
- f) Manter o cadastro de associados atualizado;
- g) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade.

Artigo 19º - Compete ao 2º secretário:

- a) Substituir o 1º secretário em seus impedimentos colaborar em seus encargos;



DRM - 03
1 Pág.: 21
Rubrica: 4
des Comunicação

- b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Artigo 20º - Compete ao 1º tesoureiro:

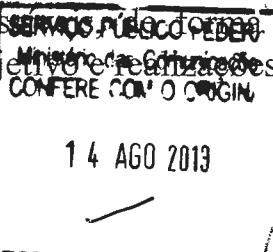
- a) Arrecadar e controlar dinheiro e título de qualquer natureza
- b) Receber mensalidades dos associados
- c) Efetuar pagamentos autorizados pelo presidente
- d) Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação;
- e) Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas a Associação;
- f) Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento;
- g) Manter em ordem clareza e atualizada a escritura contábil.
- h) Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escritura da mesma;
- i) apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação;
- j) Exercer, conjuntamente com o Presidente as atribuições previstas na letra D do Art. 25º ;
- k) Supervisionar e ter seu controle a escrituração contábil da entidade;
- l) Apresentar os balancetes á Diretoria

Artigo 22º - Compete ao 2º tesoureiro

- a) Substituir o 1º tesoureiro em seus impedimentos e colaborar em seus encargos.
- b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas .

Artigo 23º - Compete ao Presidente Comunitário:

- a) fiscalizar o andamento de cada secretário da entidade;
- b) Informar o parecer da diretoria;
- c) Participar das assembléias e das comissões gerais;
- d) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- e) Implementar e supervisionar a programação da rádio que a entidade vier a executar, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;
- f) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- g) Promover por todos os meios possíveis a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;



Cartório de Registro Civil
CARTÓRIO
Comarca de Pouso Alegre
Praça Sartório, 156 Centro
SILVANOPOLIS - Minas Gerais
FONE: 37550-0000



h) Acompanhar divulgações, com o objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

Artigo 24º Diretor Cultural e de Comunicação Social :

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas
- b) Implementar e supervisionar a programação da rádio que a entidade vier a executar, respondendo pela qualidade operacional das transmissões;
- c) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- d) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivo e realizações da Entidade;
- e) Acompanhar divulgações, com o objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

CAPITULO VI

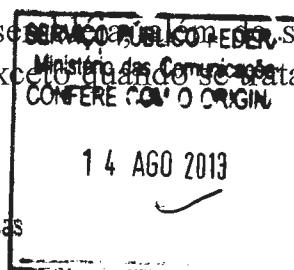
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 25º – A Assembléia geral é órgão soberano da associação, que se reunirá. Ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto. A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação de contas da diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da nova Diretoria e do Conselho Comunitário.

Parágrafo 1º – Uma hora antes do inicio dos trabalhos, deverá ser colocado na mesa o “LIVRO DE PRESENÇA”, onde os associados lançarão suas assinaturas.

Parágrafo 2º – Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

Parágrafo 3º – O presidente da Assembléia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.



DRMC - 03
1 Pts. 22
§ Retifica
eas
Comun/Capta

OK - C
1 FEB. 23
S. Rúbrica: 4
Comunicação
Pousal

Parágrafo 4º – As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Parágrafo 5º – A ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por três (03) associados escolhidos pela Assembléia.

Artigo. 26º – A Assembléia Geral Ordinária reunir-se a uma vez por ano. As Assembléias Extraordinárias poderão se convocadas por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á Assembléia especialmente convocada para esse fim não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 27º – São atribuições da Assembléia Geral :

- a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos;
- b) Eleger e Destituir, quando assim o exigirem, os interesses da Associação, um ou mais, membros da diretoria com voto concorde de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária;
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da formas (b) deste artigo;
- d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na “Ordem do Dia”
- e) Caberá ainda a Assembléia Geral a reformar do estatuto desde que mais da metade dos associados ativos quites o desejem.

Artigo 28º – A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se á sempre que convocada pela diretoria ou 2/3(dois terços) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Artigo 29º – As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, deverão ser feitas com pelo menos oito dias de antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, informando ao associado, o dia, o local, o horário e pauta da reunião, além

SERVIÇO NACIONAL DE
Ministério das Comunicações
CONFERENCE OF THE CHIEF
OF COMMUNICATIONS

14 AGO 2013

Cartório de Registro de Imóveis
do Estado de Minas Gerais
CNPJ 02.003.452/0001-29
Comarca de SANTANA DO PARANÁ
Praça Santana, 81 - Sala 03
Silvianópolis - Minas Gerais



01
1 Fis: 24
s Rubrica:
Comunicação
M

associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 8(oito) dias.

Artigo 30º – A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procuração da maioria dos associados.

Parágrafo 1º – A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo o voto a cada Associado presente ou representado.

Parágrafo 2º – Só pode votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

Parágrafo 3º – Os associados Beneméritos poderão participar das assembléias, sem direito a voto, podendo opinar e debater a “Ordem do Dia”.

Artigo 31º - Na falta de comparecimento á Assembléia Geral da maioria dos associados, haverá uma segunda convocação, uma hora após a primeira e deliberará com qualquer numero de associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2 do art. 13º.

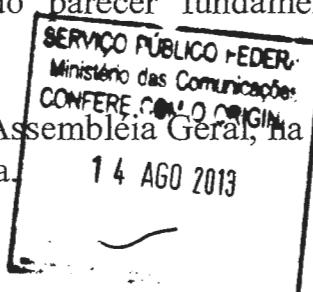
Artigo 32º - Reunir-se-á na segunda quinzena de maio para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, e na segunda quinzena do mês de Dezembro para prestação de contas e extraordinariamente, sempre que a requerer qualquer de seus membros ou a convoque o Presidente ou o Conselho de associados Executores.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 33º - O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes.

Parágrafo 1º - Compete ao Conselho Fiscal examinar as contas da Diretoria e aprova-las ou não, conforme o caso, emitindo parecer fundamentado a respeito.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal será eleito em Assembleia Geral, na mesma oportunidade que os demais membros da Diretoria.



CONSELHO COMUNITARIO

DRMC - 03
1 Fc.: 25
Rubrica: 4
Comunicação
Set/2013

Artigo 34º – O conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, como associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Parágrafo 1º – O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4 da Lei de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo 2º - O conselho comunitário é órgão consultivo e fiscalizador, competindo-lhe assegurar o presidente interpretar o estatuto e convocar assembléia geral e apreciar ata da administração geral.

CAPITULO VII DAS ELEIÇÕES E POSSES

Artigo 35º - A eleição da Diretoria será na Segunda quinzena de Maio, em Assembléia Geral convocada de acordo com o Artigo 15º.

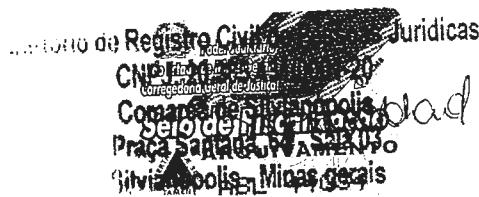
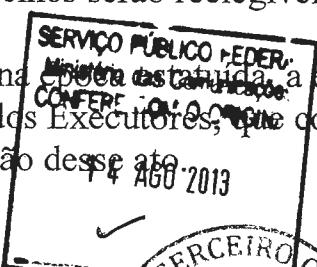
Artigo 36º - A eleição será por aclamação dos membros participantes da Assembléia Geral em caso de chapa única e a eleição se fará por escrutínio secreto, considerando-se eleito o associado que obtiver maioria de votos, quando se apresentar mais que uma chapa.

Artigo 37º - O presidente proclamará os eleitos imediatamente a eleição.

Artigo 38º - A Diretoria eleita será empossada imediatamente, para um mandato de 02 anos, na hora proclamada pelo Presidente, da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária.

Artigo 39º - Todos os membros da Diretoria e Conselhos serão reelegíveis.

Artigo 40º - Caso a Assembléia Geral não se reúna na época estabelecida, a eleição da Diretoria poderá ser feita pelo Conselho de associados Executores, que convocará a Assembléia imediatamente para confirmação ou não desse ato.



DRMC - 03
Fis.: 26
Rubrica:
S/Ass.
Comunicação
M. das

Artigo 41º - Os candidatos ao Conselho Fiscal deverão ser inscritos individualmente, serão eleitos 6 (seis) mais votados.

Parágrafo Único – A inscrição deverá ser protocolada com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do processo eleitoral, junto ao Presidente e ao Secretario da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

Artigo 42º - Os casos considerados omissos ou insolúveis, serão resolvidos pela diretoria executiva.

Artigo 43º - O diretor presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas, com atividades específicas.

Artigo 44º - De sua própria conveniência o diretório usará de suas atribuições que lhe é de direito reformar o estatuto, apresentar a assembléia sua proposta de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito.

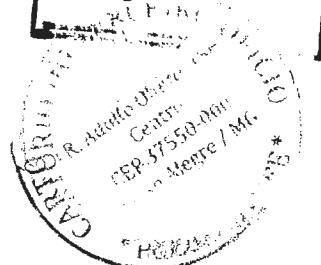
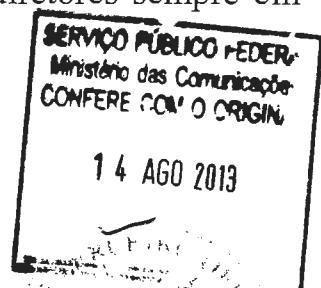
Artigo 45º - A critério da presidência em sua ausência o diretoria convocará reunião para decisões de emergências visando agilizar o bom andamento da entidade como todo.

Artigo 46º - A diretoria terá um mandato de 02 (dois), anos o mandato do presidente e vice - presidente será de igual duração ao dia da diretoria executiva, podendo o atual presidente e vice – presidente se reelegerem, através de eleição convocada em assembléia geral 30 (trinta) dias, da eleição. A diretoria será eleita pela assembléia geral.

Artigo 46º - Na ausência do diretor, a administração financeira será válida assinatura em qualquer documento de qualquer um dos diretores sempre em conjunto com o diretor presidente.

CAPÍTULO IX

DAS RECEITAS E DESPESAS



DRMC - 03
Fis.: 27
Rubrica: 0
des Comunicação

Artigo 48º - A receita da entidade será :

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa o título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador.
- b) Da contribuição mensal dos associados.
- c) De verbas provenientes de subsídio oficial.
- d) De patrocínio sob forma de apoio cultura do comercio local.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosas ou de fonte ilegal que comprometa de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

Parágrafo 2º : Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-la ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo 3º : Será garantido aos doadores que o desejarão o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Artigo 49º - A receita da entidade será utilizada única e exclusivamente para consecução de suas finalidades institucionais como :

- a) Despesas operacionais tais como: aluguel de bens moveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs e outros.
- b) Pagamento de mão de obra para acessória técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações
- c) Patrocínio a projetos ou atividades com fins comunitários.

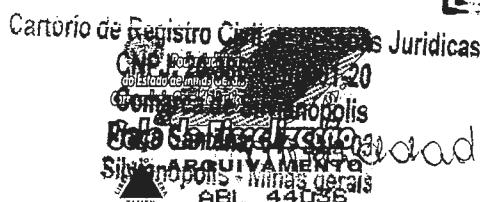
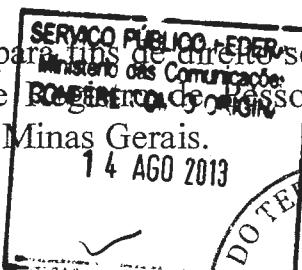
Parágrafo 1º - Nenhum membro da diretoria poderá ser remunerado e não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Parágrafo 2º : A contratação de funcionários dependerá da aprovação de toda a Diretoria e não apenas de uma parte, com exceção do diretor coloque o mesmo que colocou no anterior .

CAPÍTULO X

DAS CONSIDERAÇÕES FISCAIS

Artigo 50º - A NOVA GERAÇÃO FM, para fins de direito seu estatuto e ata será inscrita e registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da comarca de TURVOLÂNDIA - Estado de Minas Gerais.



Fls.: 28
Rubricas
Comunicação

Artigo 51º - O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro revogando as disposições em contrário.

TURVOLÂNDIA, 05 de junho de 2009.

Rodrigo Alves da Silva

- Rodrigo Alves da Silva

CPF: 062.404.626-59

Ramiro Frugoli Franco

- Ramiro Frugoli Franco

CPF: 066.653.686-45

Fernanda Morais Martins

- Fernanda Morais Martins

CPF: 089.407.676-08

Juliana Morais Martins

- Juliana Morais Martins

CPF: 093.542.216-10

Erik Fernando Motta de Souza

- Erik Fernando Motta de Souza

CPF: 053.736.196-04

Lucas Alencar Rodrigues

- Lucas Alencar Rodrigues

CPF: 072.491.996-17



Antonio Carlos de Carvalho

Antonio Carlos de Carvalho

CPF: 046.408.086-07

Registro civil de pessoa jurídicas, documentos
contratos e papéis.

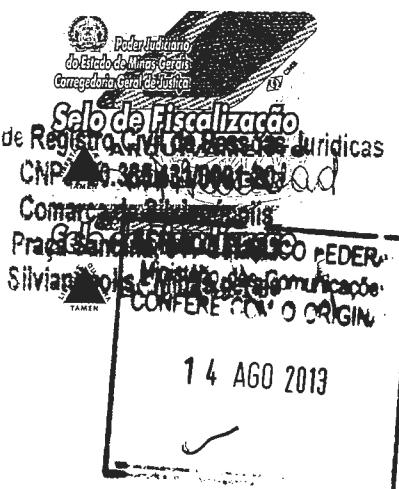
Registrado verbo ad Verbum no livro A4
de nº 484

Fls de nº 198 em 10/06/09 todo o
referido é verdade e dou fé
Silvianópolis 10 de junho de 2009

Maria Paula M. Haddad

Maria Paula M. Haddad
OFICIAL INTERINA

Emol. R\$ 86,63
Tx. F. R\$ 27,26
Total R\$ 113,89

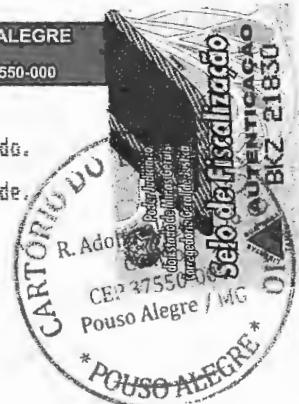


CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 20.372.280/0001-76 - Tel: (35) 3425-2888
Rua Adolfo Olinto, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

A U T E N T I C A Ç Ã O
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Pouso Alegre, 20/12/2011 08:55:06 B72

Em Testemunho da verdade:

EDMUNDO BEAVO FERREIRA DE OLIVEIRA
Fisc:R\$1,01 Emol.:R\$3,22 Total:R\$4,23

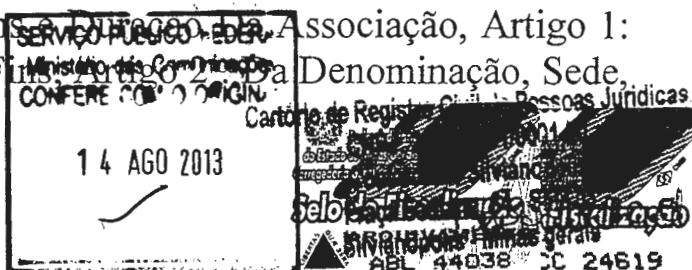


DRMC - 03
Fls.: 29
Rubrica: 4
Comunicação
dep. 08

Ata de Fundação, Estatuto e Eleição da Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia



Ata da Assembléia Geral Extraordinária para aprovação estatutária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EDUCATIVA DE TURVOLÂNDIA**, especialmente convocada para o dia 01 do mês de Março do ano de 2009, às 18:00 horas, no Centro Comunitário, na Praça Dom Otávio, 98 – Centro, na cidade de Turvolândia , no Estado de Minas Gerais, adaptando-se ao Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. A Assembléia foi convocada pela Comissão Provisória da Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia , tendo como pauta: primeiro, a criação da Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia; segundo, a aprovação de seu Estatuto Social; e terceiro, a eleição de sua primeira Diretoria Executiva. Iniciando os trabalhos, o (a) coordenador (a) da Comissão Provisória, Rodrigo Alves da Silva, fez uma exposição de motivos para a criação da Associação, dentre os quais a importância do grupo estar organizado e ter seus representantes para encaminhar suas demandas aos vários entes do Poder Público, bem como solidificar a construção do trabalho feito ao longo de anos, mas de forma meramente voluntária. Dada a palavra aos presentes, todos manifestaram-se favoráveis à criação da referida Associação, que dará prosseguimento a toda uma história de busca de melhorias que a Comunidade tanto precisa e muito merece. Na seqüência dos trabalhos, como segundo assunto da pauta, o (a) Coordenador (a) da Comissão apresentou uma minuta de Estatuto Social, já em conformidade com o novo código civil brasileiro, que foi lida ponto a ponto, tendo a seguinte estrutura: CAPITULO I - Da Denominação, Sede Fins e Objetivo da Associação, Artigo 1: Da Associação e Seus Fins.





DRMC - 03
1 Faz: 30
S Pauta 4
S Pauta 2
S Comunicação

Duração; Artigo 3: Objetivos Sociais Que Fundamentam a sua Constituição; Artigo 4: Ao Cumprimento Do Artigo 1 Realização De Reuniões ; Artigo 5: A Respeito do Presente Estatuto; Artigo; Artigo 6:Na Realização De Suas Atividades; CAPITULO II - Dos Associados; Artigo 7: Dos Associados; CAPÍTULO III - Dos Direito E Deveres Dos Associados, Artigo 8: Direitos do Associados; Artigo 9: Deveres do Associado, Artigo 10: Conduta Dos Associados; CAPITULO IV - Das Penalidades, Artigo 11: Será Suspenso; Artigo 12:Será Expulso; CAPITULO V - Da Representação e Administração,Artigo 13: Representação Administrativa; Artigo 14: Diretoria Executiva; Artigo 15: Tempo de Atuação Da Diretoria; Artigo 16 ao 24: Competem aos Diretores; CAPITULO VI - Da Assembléia Geral, Artigo 25 ao 34 Sobre Assembléia geral; CAPITULO VII- Das Eleições E Posses, Artigo 35 ao 41: Eleições e Posses; CAPITULO VIII- Das Disposições Gerais E Transitória, Artigo 42 ao 46: Disposições Gerais; CAPITULO IX- Das Receitas E Despesas, Artigo 48 ao 49: A Receita da Entidade; CAPITULO X- Das Considerações Fiscais, Artigo 50 e 51. O Estatuto Entra em Vigor a Partir da Data do Registro. Após sua leitura, tendo havido debates e explicações, mas sempre se alcançando o consenso, foi aprovado por unanimidade dos presentes o Estatuto Social em questão. Em seguida, como terceiro assunto de pauta, deliberaram pela eleição de sua primeira Diretoria Executiva, para um mandato de quatro anos, a contar da presente data, terminando em Março de cada ano, impares, constituída pelos seguintes cargos e respectivos ocupantes, todos indicados e eleitos por unanimidade:

14.600.701

Diretoria Executiva:

Diretor Presidente: Rodrigo Alves da Silva, Brasileiro, CPF. 062.404.626-59, Identidade 13.329.397, Expedida pela SSP MG, Solteiro, Tec. Eletrônica, com endereço á Rua Nathália de Paiva Domingues, s/n, Bairro Campestre, Turvolândia/MG, CEP: 37.496-000.

Vice-Presidência: Ramiro Frugoli Franco, Brasileiro, CPF.

Cartório de Registro Civil de Belo Horizonte
CNPJ: 20.320.363/0001-29
Comarca de Belo Horizonte
Sala de Atendimento
Praça Santa Rita, 100 - Centro
Silvianópolis - Minas Gerais - 31283-390

DRMC - 03
1 Faz: 31
Páginas: 4
Data: 08/08/2013
Assunto: Comunicação Social

066.653.686-45, Identidade 11.236.003 , Expedida pela SSP MG, Solteiro, Engenheiro, com endereço á Rua José Martins Sobrinho,255 , Centro, Turvolândia/MG, CEP: 37.496-000.



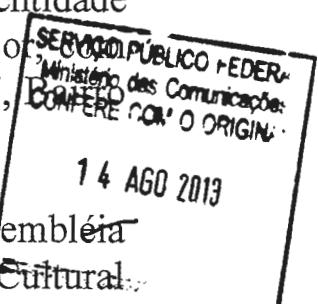
Primeiro Secretário: Erik Fernando Motta de Souza, Brasileiro, CPF. 053.736.196-04, Identidade, Expedida pela SSP MG, Solteiro, Eletricista, com endereço á Avenida Retiro do Sapucaí, 553, Centro, Turvolândia/MG, CEP: 37.496-000

Segundo Secretário: Lucas Alencar Rodrigues, Brasileiro, CPF. 072.491.996-17, Identidade 13.137.371, Expedida pela SSP MG, Solteiro, Soldador, com endereço á Rua José Martins Silva, 51, Centro, Turvolândia/MG, CEP: 37.496-000

Primeiro Tesoureiro: Fernanda Moraes Martins, Brasileiro, CPF. 089.407.676-08, Identidade 15.757.871, Expedida pela SSP MG, Solteira, Doméstica, com endereço ao Sítio Dourado, Bairro Congonhal, Turvolândia/MG, CEP: 37.496-000

Segundo Tesoureiro: Juliana Moraes Martins, Brasileiro, CPF. 093.542.216-10, Identidade 16.122.294, Expedida pela SSP MG, Solteira, Telefonista, com endereço ao Sítio Dourado, Bairro Congonhal, Turvolândia/MG, CEP: 37.496-000

Diretor Cultural e de Comunicação Social: Antonio Carlos de Carvalho, Brasileiro, CPF. 046.408.086-07, Identidade 11.943.485, Expedida pela SSP MG, Solteiro, Professor, endereço á Rua João Batista Germano de Moraes, 117, Bela Vista, Turvolândia/MG, CEP: 37.496-000



Nada mais havendo para ser tratado, a presente Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia foi encerrada às 21:00 horas, sendo a presente Ata lavrada por Erik Fernando Motta de Souza, especialmente designado(a) pela Comissão Provisória, e, em seguida, assinada pela primeira Diretoria Executiva, que, por



DRMC - 03
1 Fl.: 32
8º Rubrica: 4
Comunicação

este ato, tomam posse de seus cargos. Turvolândia, dia 01 do mês de Março do ano de 2009.

Diretoria Executiva:

Diretor Presidência - Rodrigo Alves da Silva

Rodrigo Alves da Silva

Vice-Presidência - Ramiro Frugoli Franco

Ramiro Frugoli

Primeiro Secretario - Erik Fernando Motta de Souza

Erik Fernando Motta

Segundo Secretario - Lucas Alencar Rodrigues

Lucas Alencar Rodrigues

Primeiro Tesoureiro - Fernanda Moraes Martins

Fernanda Moraes Martins

Segundo Tesoureiro - Juliana Moraes Martins

Juliana Moraes Martins

Diretor Cultural e de Comunicação Social - Antonio Carlos de Carvalho

Antonio Carlos de Carvalho



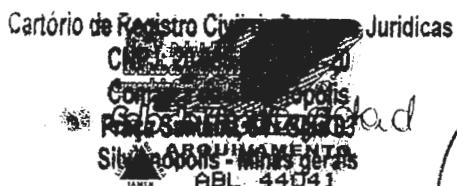
Registro civil de pessoa jurídicas, documentos
contratos e papéis.

Registrado verbo ad Verbum no livro A4
de nº 485

Fis de nº 199 em 10/06/09 todo o
referido é verdade e dou fé
Silvianópolis 10 de junho de 2009

Maria Paula M. Haddad
Maria Paula M. Haddad
OFICIAL INTERINA

Emol. R\$ 43,55
Tx. F. R\$ 13,70
Total R\$ 57,25



CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 20.372.280/0001-76 - Tel: (35) 3425-2888
Rua Adolfo Olinto, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

A U T E N T I C A Ç A O

Conferido e achado conforme o original apresentado
Pouso Alegre, 20/12/2011 08:55:04 22284
Em Testemunho:

EDMUNDO MARCO FERREIRA DE OLIVEIRA
Fisc:R\$1,01 Emol.:R\$3,22 Total:R\$4,23



DRMC - Q
Fol.: 33
S. Pública: ✓
Comun/Capacit.

5

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE:



Ata de Eleição e Posse da Diretoria da Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para aprovação da diretoria da Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia, especialmente convocada para o dia 01 do mês de Março do ano de 2011, às 18:00 horas, no centro comunitário, na Praça Dom Otávio, 98 - Centro, na Cidade de Turvolândia, no Estado de Minas Gerais. A Assembleia foi convocada pela comissão da Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia, tendo como pauta: a eleição de sua Diretoria Executiva. Iniciando os trabalhos, o(a) coordenador(a) da comissão, Antônio Carlos de Carvalho, reelegeu a diretoria devido ao grande serviço prestado para o desenvolvimento da Associação e da Cultura, encabeçada por Rodrigo Alves da Silva, Presidente, e Flámine Flugoli Franco, Vice Presidente, para um mandato de dois anos, a contar da presente data, terminando em Março dos anos ímpares, constituída pelos seguintes cargos e respectivos ocupantes, todos indicados e eleitos por unanimidade.

Diretoria Executiva:

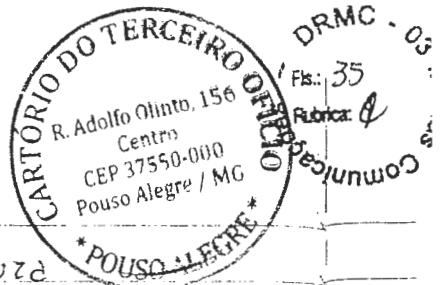
Diretor Presidente: Rodrigo Alves da Silva, Brasileiro, CPF 062.404.626-59, identidade 13.329.397, Expedida pela SSP-MG, Solteiro, Técnico Eletrônico, com endereço à Rua Nathalia Dantas, 100, Bairro Caompeste, Turvolândia/MG, cep: 374.96-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFIRME O SEU ORIGEM

14 AGO 2013

Vice-Presidente: Flámine Flugoli Franco, Brasileiro, CPF: 066.653.686-45, identidade 11.236.003, Expedida SSP-MG, Solteiro, Engenheiro, com endereço à Rua José Martins Sobrinho, 255, centro, Turvolândia/MG, cep: 374.96-000





Primeiro Secretário: Erik Fernandes Motta de Souza
Brasileiro, CPF: 053.736.196-04, identidade 12.733.906, Expedida pela SSP-MG, solteiro, Eletricista, com endereço à Avenida Retiro do Sapucaí, 553, centro, Turvolândia/MG, cep: 37496-000

Segundo Secretário: Lucas Alencar Rodrigues, Brasileiro, CPF: 072.491.996-17, identidade 13.137.371, Expedida pela SSP-MG, Solteiro, soldador, com endereço à Rua São José Martins Silve, 51, Centro, Turvolândia/MG, cep: 37496-000

Primeiro Tesoureiro: Fernanda Moraes Martins, Brasileiro, CPF: 089.407.676-08, identidade 12.753.871, Expedida pela SSP-MG, solteira, Doméstica, com endereço do Sítio Dourado, Bairro Congonhal, Turvolândia/MG, cep: 37496-000

Segundo tesoureiro: Juliana Moraes Martins, Brasileiro, CPF: 083.542.216-10, identidade 16.122.294, Expedida pela SSP-MG, Solteira, telefonista, com endereço do Sítio Dourado, Bairro Congonhal, Turvolândia/MG, cep: 37496-000

Diretor Cultural e de Comunicação Social: José Flávio Domingues
Brasileiro, CPF: 107.476.896-52, identidade 17.239.271,
Expedida pela SSP-MG, solteiro, Comerciante, com endereço
à Rua Projetada, 352, Bairro Campo do Rosário,
Turvolândia/MG, cep: 37496-000

Foi mais breveando para ser tratado, a presente Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia foi encerrada às 21:00 hora.

Segundo a presente Ata lavrada por Juliana Moraes Martins, especialmente designado(a) pela Comissão, e, em Seguida, assinada pela Diretoria Executiva, que por este ato, tomam posse de seus cargos.

SÉRVICO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA
14 AGO 2013

1 Fis: 36 2
3 4 5 6 7 8 9
Communication

Turrialba, dia 01 do mês de Março do ano de 2011

Diretoria Executiva;

Dirектор Presidēncie - Rodrigo Alves da Silva

Diretor Vice-Presidencial: Ramiro Frugoli Franco Ramiro Frugoli Franco

Primeiro Secretário - Erik Fernando Motta Souza

Eduardo Motta de Souza

Segundo Secretário Lucas Alencar Rodrigues

Lucca Alencar Rodriguez

Primeiro tesouerio: Fernanda Moreira Martins Fernanda Moreira Martins

Segundo tesoureiro: Juliana Moraes Martins Juliana Moraes Martins

Diretor Cultural e de Comunicação Social: José Flávio Domingues
José Flávio Domingues



Registro civil de pessoa jurídicas, documentos contratos e papéis.

Registrado verbo ad Verbum no livro A5
de nº 592

Fis de nº 39 em 28/10/04 /11 todo o
referido é verdade e dou fé nessa.

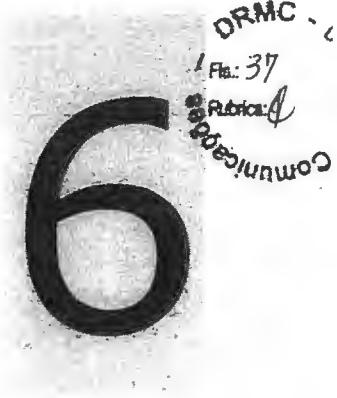
Silvianópolis 28 ~~anexo 2023, 30 de outubro~~

CONFERE CON L'ORIGINALE
m. Cassis

Maria Paula M. Haddad
OFICIAL INTERINA



A U T E N T I C A Ç Ã O
Conferido e achado conforme o original apresentado
P/ Duso Alegre, 20/12/2011 08:33:03 /2860
Em Testemunho da verdade
EDMUNDO OLIVEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA
Fisc:R\$1,01 Emol.:R\$3,22 Total:R\$4,23



RELAÇÃO DE ASSOCIADOS PESSOAS FÍSICAS:



6

Relação de Associados

Pessoas Físicas

Total de
Associados
8

Entidade: Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia

DRMC - 03
Fis: 38
Rubrica: 4
Assunto: 28
Comunicação

Nome: Antônio Carlos de Carvalho		
Endereço: Rua João Batista Germano de Moraes		
CPF: 046408086-07	RG: MG-11.943.485	Órgão Emissor: SSP-MG
Nome: Rodrigo Alves da Silva		
Endereço: Rua Natais de Paiva Domingues, 211, Bairro Compestre Turvolândia		
CPF: 062.404.626.59	RG: MG-13.329.393	Órgão Emissor: SSP/MG
Nome: Ramiro Frugoli Franco		
Endereço: R: José Martins Sobrinho, nº 255 Centro, Turvolândia MG		
CPF: 066.653.686-45	RG: MG-11.236.003	Órgão Emissor: PC/MG
Nome: Erick Fernando Motta de Souza		
Endereço: R: Av. Coronel Duícos Martins, nº 78, Centro Turvolândia MG		
CPF: 053736196-04	RG: MG-12.733.906	Órgão Emissor: SSP/MG
Nome: Fernando Moraes Martins		
Endereço: R: Natais de Paiva Domingues, 211, Bairro Compestre Turvolândia		
CPF: 089.407.676-08	RG: MG-15.757.871	Órgão Emissor: PC/MG
Nome: Lucas Alencar Rodrigues		
Endereço: Rua Rufino Araújo nº 49, centro, Turvolândia MG		
CPF: 072.491.996-17	RG: MG-13.137.371	Órgão Emissor: SSP/MG
Nome: Juliana Moraes Martins		
Endereço: R: Aluino Martins nº 26, Loteamento do Rosário, Turvolândia, MG		
CPF: 093.542.216.10	RG: MG-16.122.294	Órgão Emissor: PC/MG
Nome: José Glávio Domingues		
Endereço: R: Ildefonso Senturia de Carvalho, nº 79, centro, Turvolândia, MG		
CPF: 107.476.896-52	RG: MG-17.239.271	Órgão Emissor: PC/MG
Representante Legal (nome e assinatura):		
Rodrigo Alves da Silva		

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

14 AGO 2013



DRMC
Pág. 39
Rubrica: 4
comunicação

7

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS PESSOAS JURÍDICAS:



DRMC - 03
 1º Fl.: 40
 Rubrica: B
 Total de
 Associados
 0
 Total de
 Pessoas Jurídicas
 0
 Comunicação

7	Relação de Associados Pessoas Jurídicas	Total de Associados 0
Entidade: Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia		

Razão Social:	<hr/>	
Endereço:		
CNPJ:	Inscrição Cartorária ou na Junta Comercial:	

Razão Social:	<hr/>	
Endereço:		
CNPJ:	Inscrição Cartorária ou na Junta Comercial:	

Razão Social:	<hr/>	
Endereço:		
CNPJ:	Inscrição Cartorária ou na Junta Comercial:	

Razão Social:	<hr/>	
Endereço:		
CNPJ:	Inscrição Cartorária ou na Junta Comercial:	

Razão Social:	<hr/>	
Endereço:		
CNPJ:	Inscrição Cartorária ou na Junta Comercial:	

Razão Social:	<hr/>	
Endereço:		
CNPJ:	Inscrição Cartorária ou na Junta Comercial:	

Razão Social:	<hr/>	
Endereço:		
CNPJ:	Inscrição Cartorária ou na Junta Comercial:	

20 *Dezembro associado pessoas Jurídicas*

14 AGO 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFERE CON O ORIGINA

Representante Legal (nome e assinatura):		
Rodrigo Alves da Silva <i>Rodrigo Alves da Silva</i>		

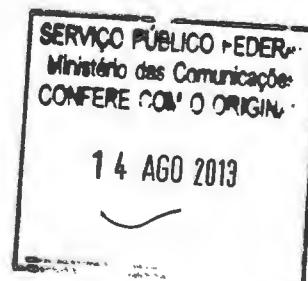
Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

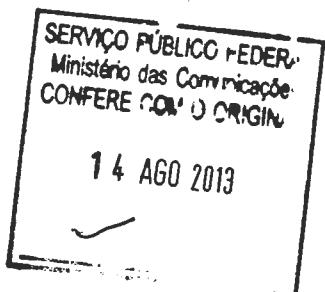
ORMC - 0
Fol.: 41
Rubrica
Comunicação

8

DOCUMENTOS DOS DIRETORES:

RG E CPF







A U T E N T I C A Ç Ã O
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Pouso Alegre, 20/12/2011 08:55:07 11138
Em testemunho: _____ da verdade.
EDMUNDO OLAVO FERREIRA DE OLIVEIRA
Fisc: R\$1,01 Eanl.: R\$3,22 Total: R\$4,23



A U T E N T I C A Ç Ã O
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Pouso Alegre, 20/12/2011 08:55:58 31354
Em testemunho: _____ da verdade.
EDMUNDO OLAVO FERREIRA DE OLIVEIRA
Fisc: R\$1,01 Eanl.: R\$3,22 Total: R\$4,23





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG - LI - 236.003 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/2008

GERAL NOME RAMIRO FRUGOLI FRANCO

FILIAÇÃO JUAREZ DE SOUZA FRANCO

MARIA AGNES FRUGOLI FRANCO

LACTURADE ORPUTUNA-MG DATA DE NASCIMENTO 17/8/1983

DOC ORIGEM NASC. LV-23A FL-194V

ORPUTUNA-MG

CPF 066653686-45

PII-2160 NILMA S. REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº7 116 DE 29/08/83 3. VIA



CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 20.372.280/0001-76 - Tel: (35) 3425-2888
Rua Adolfo Olinto, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
Pouso Alegre, 21/12/2011 08:55:55 14316
Em Testemunho _____ da verdade.

EDMUNDO OLAVO FERREIRA DE OLIVEIRA
Fisc: R\$1,01 Emol.: R\$3,22 Total: R\$4,23



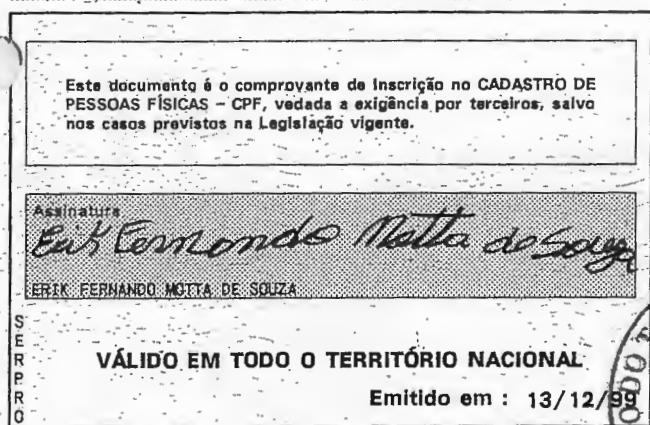
CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 20.372.280/0001-76 - Tel: (35) 3425-2888
Rua Adolfo Olinto, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
Pouso Alegre, 21/12/2011 08:55:20 13462
Em Testemunho _____ da verdade.

EDMUNDO OLAVO FERREIRA DE OLIVEIRA
Fisc: R\$1,01 Emol.: R\$3,22 Total: R\$4,23





CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 20.372.280/0001-76 - Tel: (35) 3425-2888
Rua Adolfo Olinto, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

A U T E N T I C A Ç Ã O
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Pouso Alegre, 20/12/2011 08:55:52 30060
Em testemunho _____ da verdade.

EDMUNDO OLAVO FERREIRA DE OLIVEIRA
Fisc:R\$1,01 Emol.:R\$3,22 Total:R\$4,23

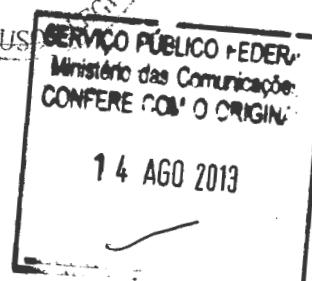
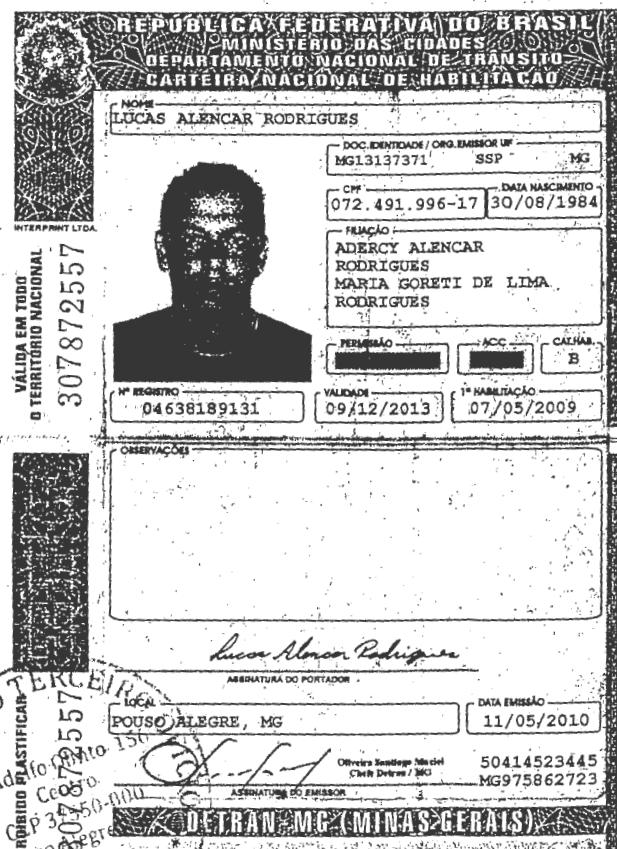
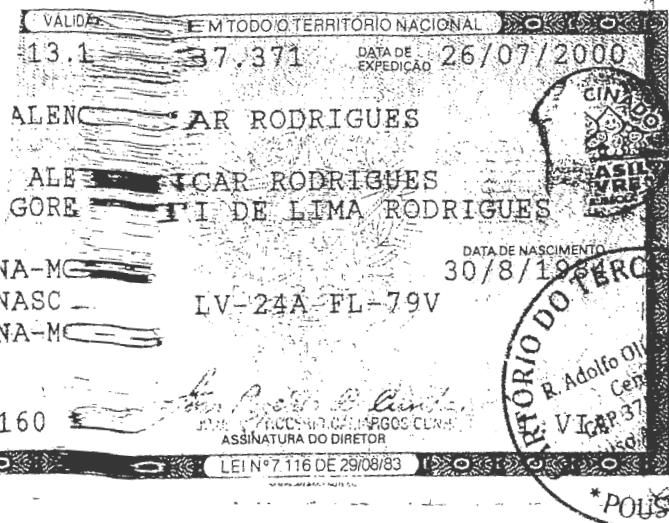


CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 20.372.280/0001-76 - Tel: (35) 3425-2888
Rua Adolfo Olinto, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

A U T E N T I C A Ç Ã O
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Pouso Alegre, 20/12/2011 08:55:53 2966
Em testemunho _____ da verdade.

EDMUNDO OLAVO FERREIRA DE OLIVEIRA
Fisc:R\$1,01 Emol.:R\$3,22 Total:R\$4,23

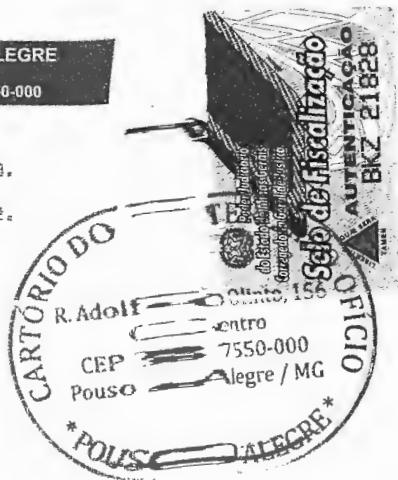




CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 20.372.280/0001-76 - Tel: (35) 3425-2888
Rua Adolfo Olinto, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

A U T E N T I C A C A O
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Pouso Alegre, 20/12/2011 08:55:08 11834
Em Testemunho da verdade.

EDMUNDO DE JESUS FERREIRA DE OLIVEIRA
Fisc: R\$1,01 Emol.: R\$3,22 Total: R\$4,23



CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 20.372.280/0001-76 - Tel: (35) 3425-2888
Rua Adolfo Olinto, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

A U T E N T I C A C A O
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Pouso Alegre 20/12/2011 08:55:08 11834
Em Testemunho da verdade.

Fisc: R\$1,01 Emol.: R\$3,22 Total: R\$4,23





DRMC - 03/09/2011
Fls.: 46
Rubrica: 4
Comunicação 88

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 072.491.996-17

Nome da Pessoa Física: LUCAS ALENCAR RODRIGUES

Situação Cadastral: REGULAR

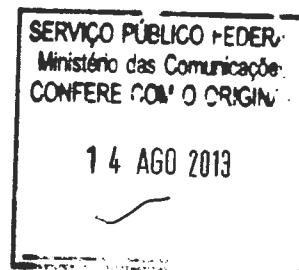
Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:01:57 do dia 23/12/2011 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 0CB2.C4F2.D415.BB3D

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.





SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN

14 AGO 2013

CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 20.372.280/0001-76 - Tel: (35) 3425-2888
Rua Adolfo Olinto, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Pouso Alegre, 20/12/2011 11:54:11 28416
Em Testemunho _____ da verdade.

MARINA ANGELICA TASSINARI
Fisc: R\$1,01 Emol.: R\$3,22 Total: R\$4,23

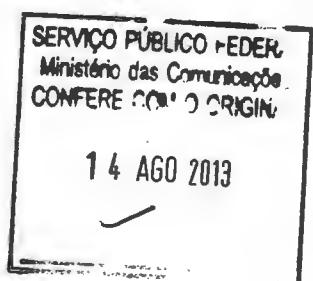
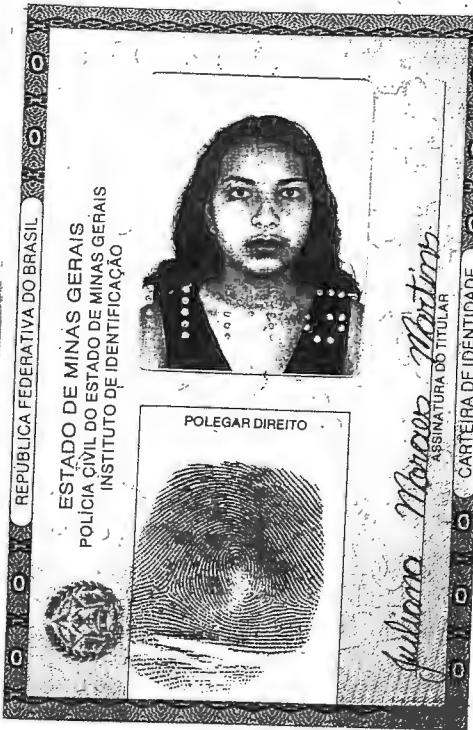
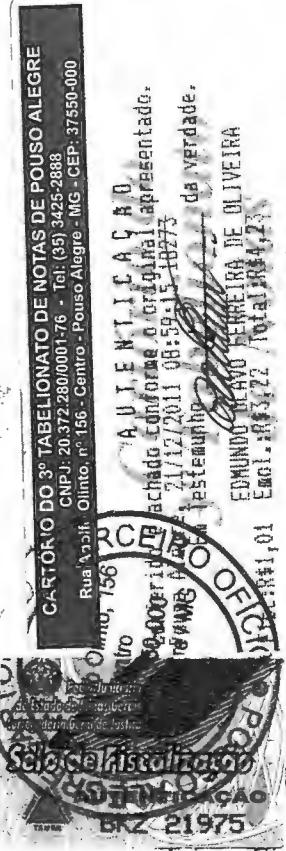
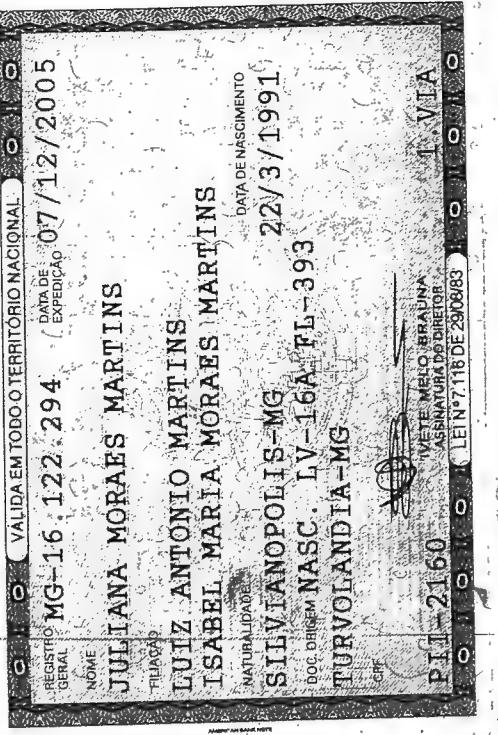


CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 20.372.280/0001-76 - Tel: (35) 3425-2888
Rua Adolfo Olinto, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

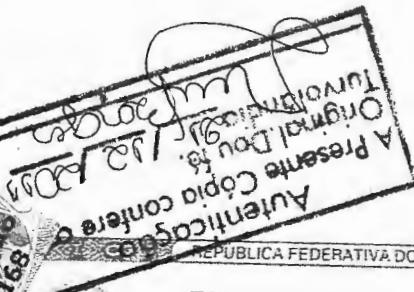
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Pouso Alegre, 20/12/2011 08:55:51 24390
Em Testemunho _____ da verdade.

EDMUNDO DE ALVU FERREIRA DE OLIVEIRA
Fisc: R\$1,01 Emol.: R\$3,22 Total: R\$4,23





Total 4,03
Tx. Fiscalização 101
Emolumentos 3,93



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-17.239.271

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/11/2007

NOVO
JOSE FLAVIO DOMINGUES

ESPAÇO
PEDRO JOSE DOMINGUES
MARIA IMACULADA DOMINGUES

NATURALIDADE
CARVALHOPOLIS-MG DATA DE NASCIMENTO
8/1/1991

END. DE SEU
NASC. LV-9A FL-183
CARVALHOPOLIS-MG

CPF
PII-2160
NILMA D. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

LEIA 116 DE 29/08/83

1. VIA

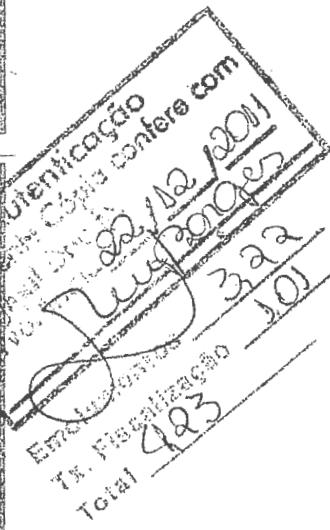
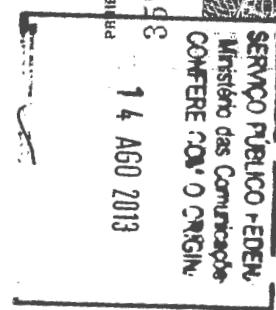


SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 AGO 2013

DRMC
Fls.: 50
Rubrica: 4
M. das Comunicações





Comunicaciones
S.A.P.I.
15-11-1989
C/C. 20. S. M.

ORMC - 9
FIS: 52
Rubrica: ✓
Comunicação

9

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DOS DIRETORES:



DRMC - 03
Fls.: 53
Rubrica: *(Signature)*
Comunicação: *(Signature)*

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Felio Relvão Domingues

Inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 046.411.846-82, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a) Rodrigo Ilves da Silva, e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.404.626-59, é residente e domiciliado na Rua Rua: Batalha de Pavao Domingues, 51 N, Bairro Campestre Turvolândia - MG. Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Turvolândia, 20 de dezembro de 2011

Att: Felio Relvão Domingues



JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás, telefone.

Reconheço a firma de Felio Relvão Domingues, por sua filha, Dona
de
Turvolândia-MG, 20/11/2011
Em Test^o. Dilma Borges da verdade.
Dilma Borges
OFICIAL
Cartório de Reg. Civil e Anexos-Pça Dom Odílio, 53
Centro - Turvolândia - MG

Emolumentos 3,22
Tx. Fiscalização 1,01
Total 4,23



Serviços de Atendimento ao Consumidor
 CEMIG - Energia Elétrica
 Papel termossestivete. A tinta é removida com um pano úmido e seca com um pano seco.
 Impressões e de 07 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: não expor o papel à luz do sol, temperaturas elevadas, fontes de calor, umidade excessiva; evite também o contato direto com imprimadoras fluorocarbones, que podem danificar o papel.

Distribuição S.A.

emig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
 Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

ELIO ROBERTO DOMINGUES
 JA NATALIA DE PAIVA DOMINGUES 90 CS
 AMPESTRE
 396-000 TURVOLANDIA, MG
 F 046.411.846-82

Referente a
DEZ/2011
 Código de Débito Automático:
000072313133

Nº DO CLIENTE
7001660103

IOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000534431 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal	Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	ABG051055064	ANTERIOR 03/11	ATUAL 02/12	PRÓXIMA 03/01	EMISSÃO 06/12	APRESENTAÇÃO 12/12

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Informações Técnicas		Constante de Multiplicação	Consumo kWh
		Leitura Atual	1		
Energia	4.096	4.162		1	66

Informações Gerais

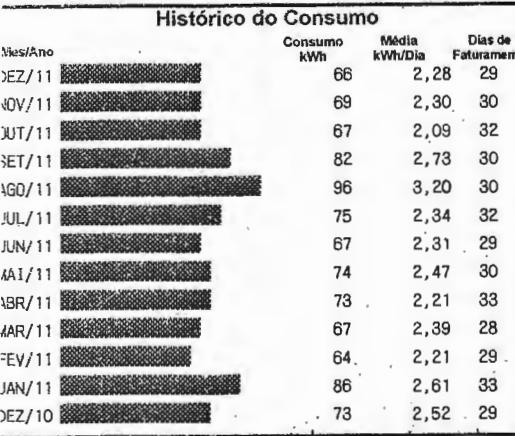
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11.
 Conforme Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
 encontram-se disponíveis no nosso site
 WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis
 relativas ao ano anterior.
 ICMS: Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, Itens 79A.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
 multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no
 encimento das mesmas.

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Local: Gonçalo do Sapucaí		Valores Permitidos:			
Mês:	Ano:	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DEC	0,00	5,91	11,82	23,64	
IC	0,00	3,48	6,97	13,95	
IMIC	0,00	3,48	-	-	
ENSAIO: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V					
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$17,23					

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	8,38	30,45	Enc. Setoriais	2,33	8,47
Distribuição	13,88	50,43	Tributos	1,80	6,54
Transmissão	1,13	4,11	Total	27,52	100,00



Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	66	0,41714469	27,52
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,38978000	

VENCIMENTO

23/12/2011

VALOR A PAGAR

R\$ 27,52

Reservado ao Fisco

A97D.4F91.D098.14BE.7DC2.97FB.0CA6.C222

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
			0,32	1,48

"A busca ao desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência."

CARLOS ALBERTO
PEREIRA

45 anos.
Desaparecido em
Ribeirão das Neves/MG
desde 11/11/2010



IAGO PEREIRA DOS
SANTOS

11 anos.
Desaparecido em
Belo Horizonte/MG
desde 18/03/2011

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 28 28 197

PARA USO DOS CORREIOS

- 01-Mudou-se
- 02-Endereço Insuficiente
- 03-Não existe o nº indicado
- 04-Falecido

- 05-Desconhecido
- 06-Recusado
- 07-Ausente
- 08-Não procurado
- 09-Outros

DRMC - 03 M.
Comunicado
Fls.: 54
Rubrica
Data: 03/08/2013

Responsável:

Endereço para
devolução:

RUA DOLOMITA 120 CC CAMARGOS,
30520-120 BELO HORIZONTE, MG

CEMIG
A Melhor Energia do Brasil.

02653380
1001
ABG051055064

Contrato Especial
9912249679/DR/MG
CEMIG CORREIOS

Você manda a mensagem, a Cemig manda a solução.

Agora você pode entrar em contato
com a Cemig por mensagem de celular.
Para comunicar falta de energia,
mande um torpedo para o número 29810.
O envio é gratuito e a resposta imediata.

CEMIG

GOVERNO
DE MINAS

Consulte os serviços
disponíveis em:
www.cemig.com.br.



Fale com a Cemig 116

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia

www.cemig.com.br/atendimento



CELIO ROBERTO DOMINGUES
RUA NATALIA DE PAIVA DOMINGUES 90 CS
CAMPESTRE
37496-000 TURVOLANDIA, MG

SMI:09-MG-12-01-09467718-042432

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

VENCIMENTO: 23/12/2011

Atualize os dados da sua unidade
consumidora e receba via e-mail informações
comunicados da Cemig, como por exemplo
Unidade de Desligamento Programado.

Para isto, basta enviar um e-mail para
atendimento@cemig.com.br, assunto:
Atualização Cadastral e inserir no corpo do
e-mail o Número do Cliente, CPF, RG,
telefones (fixo e móvel) e e-mail.

Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:

DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;
FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;
DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas.
Consideradas as interrupções acima de 3 minutos.

É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.
É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais.
Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifa, Produtos, serviços Prestados e Impostos
se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site:

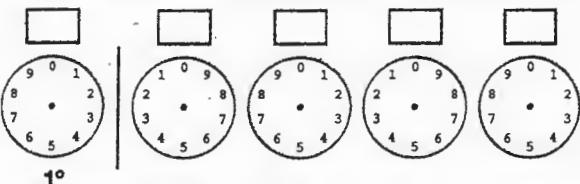
<http://www.cemig.com.br>

O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros),
após o vencimento.

O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores

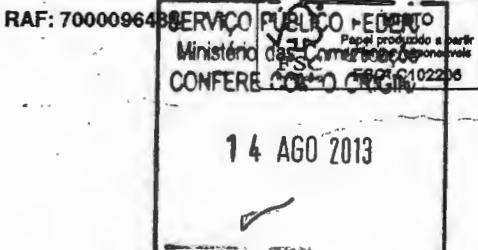
COMPORTAMENTOS SEGUROS SALVAM VIDAS.
NUNCA CAMINHE PELA ENXURRADA. BURACOS, BUEIROS
ABERTOS E LIXO TRAZIDO PELA ÁGUA PODEM TE
SURPREENDER A QUALQUER MOMENTO.
EM DIAS DE CHUVA, FIQUE EM LOCAIS ALTOS
ATÉ QUE SEJA SEGURO.
PRESERVE SUA VIDA.
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL. MAIS
INFORMAÇÕES, ACESSE:
WWW.DEFESACIVIL.MG.GOV.BR

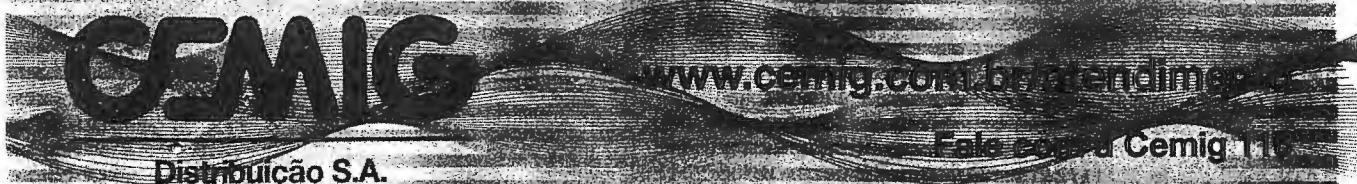
Anote a posição dos ponteiros ou cole os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



Autenticação mecânica

Instalação: 3007231313





Distribuição S.A.

Fale com a Cemig

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322138.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CELIO ROBERTO DOMINGUES
RUA NATALIA DE PAIVA DOMINGUES 90 CS
CAMPESTRE
37496-000 TURVOLANDIA, MG
CPF 046.411.846-82

Referente a
DEZ/2011
Código de Débito Automático:
000072313133

Nº DO CLIENTE
7001660103

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000534431 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura	Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	ABG051055064	ANTERIOR 03/11	ATUAL 02/12	PRÓXIMA 03/01	EMISSÃO 06/12 APRESENTAÇÃO 12/12

Tipo de Medição	Informações Técnicas		Constante de Multiplicação	Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual		
Energia	4.096	4.162	1	68

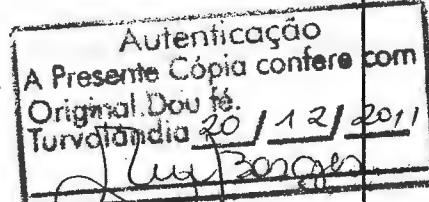
Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1127, de 05/04/11.
Conforme Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
encontram-se disponíveis no nosso site
WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis
relativas ao ano anterior.
Isenção ICMS: Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, Item 79A.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no
vencimento das mesmas.

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	66	0,41714469	27,52

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,38978000
----------------------	------------



Indicadores de Qualidade de Fornecimento

São Gonçalo do Sapucaí	Valores Permitidos:
Apurado Mensal	Mensal Trimestral Anual
DIC	0,00 5,91 11,82 23,64
FIC	0,00 3,48 6,97 13,95
DMIC	0,00 3,46 -
Tensão: Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V	
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição:	R\$17,23

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	8,38	30,45	Enc. Setoriais	2,33	8,47
Distribuição	13,88	50,43	Tributos	1,80	6,54
Transmissão	1,13	4,11	Total	27,52	100,00

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
DEZ/11	66	2,28	29
NOV/11	69	2,30	30
OUT/11	67	2,09	32
SET/11	82	2,73	30
AGO/11	96	3,20	30
JUL/11	75	2,34	32
JUN/11	67	2,31	29
MAI/11	74	2,47	30
ABR/11	73	2,21	33
MAR/11	67	2,39	28
FEV/11	64	2,21	29
JAN/11	86	2,61	33
DEZ/10	73	2,52	29

VENCIMENTO

23/12/2011

VALOR A PAGAR

R\$ 27,52

Reservado ao Fisco

A97D.4F91.D098.14BE.7DC2.97FB.0CA6.C222

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
			0,32	1,48

DRMC - 03.
Fl.: 55
Referência:
Data: 04/08/2013
Comunicação

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Luz Gonzaga da Silva

Inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 451.882.116-53, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a) Ramiro Freigoli Franco, e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.653.686-45, é residente e domiciliado na Rua José Martins rodrinhas, nº 255 Centro Turvolândia - MG. Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Turvolândia, 20 de dezembro de 2011

Att: Luz Gonzaga da Silva N°

JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás, telefone.

Reconheço a firma de Luz Gonzaga
da Silva por Ramiro Franco
100% 11/2011

Turvolândia-MG 21/12/2011

Em Testº Luz da verdade.

Luz Borges
OFICIAL
Cartório de Reg.Civil-e-Anexos-Pça Dom Otávio,53
Centro - Turvolândia - MG

Emolumentos 3,22

Tx. Fiscalização 101

Total 4,23





Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

JOAQUIM GONZAGA DA SILVA
RUA JOSE MARTINS SOBRINHO 255 CS
CENTRO
37496-000 TURVOLANDIA, MG.
CPF 451.882.116-53

Referente a

NOV/2011

Código de Débito Automático:
000003179447

Nº DO CLIENTE

7003769050

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000479520 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal	Nº DA INSTALAÇÃO	
Residencial Monofásico	ABN878072281	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO 04/11	APRESENTAÇÃO 10/11	3000317944

Tipo de Medição Energia	Leitura Anterior 10.442	Informações Técnicas		Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 114
		Leratura Atual	10.558		

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11.
Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 20,37
Conforme Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
encontram-se disponíveis no nosso site
WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis
relativas ao ano anterior.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no
vencimento das mesmas.
Leitura atual conferida e confirmada.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,20248871	6,06
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,34710666	24,27
Energia de 101 a 180 kWh	14	0,52075383	7,28

Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública 12,34

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia até 30 kWh	0,12947000
Energia de 31 a 100 kWh	0,22194000
Energia de 101 a 180 kWh	0,33297000

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

São Gonçalo do Sapucaí	Valores Permitidos:		
Mês: 09/2011	Aparado Mensal	Mensal	Trimestral
DIC	0,00	5,91	11,82
FIC	0,00	3,48	6,97
DMIC	0,00	3,46	-
Referência: Nominal = 220/127 V Mín. = 201/116 V Máx. = 231/133 V			
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$8,04			

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	7,85	20,87	Enc. Setoriais	2,14	5,69
Distribuição	13,01	34,59	Tributos	13,55	36,03
Transmissão	1,06	2,82	Total	37,61	100,00

VENCIMENTO

23/11/2011

VALOR A PAGAR

R\$ 49,95

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
NOV/11	114	3,80	30
DUT/11	67	2,09	32
SET/11	69	2,30	30
AGO/11	67	2,23	30
JUL/11	92	2,88	32
JUN/11	99	3,41	29
MAI/11	113	3,77	30
ABR/11	147	4,45	33
MAR/11	145	5,18	28
FEV/11	151	5,21	29
JAN/11	223	6,76	33
DEZ/10	185	6,38	29
NOV/10	100	3,33	30

Reservado ao Fisco

1CC6.50EB.6118.E410.DBA1.88DA.E600.D2A8

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
37,61	30	11,28	0,40	1,87



"A busca ao desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência."



ANÉSIO VENCESLAU
SOUZA

61 anos.
Desaparecido em
Divinópolis/MG
desde 15/12/2008



ANTONIO DOS SANTOS
OLIVEIRA

67 anos.
Desaparecido em
Belo Horizonte/MG
desde 08/08/2009

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 28 28 197

PARA USO DOS CORREIOS

- 01-Mudou-se
- 02-Endereço insuficiente
- 03-Não existe o nº indicado
- 04-Falecido

- 05-Desconhecido
- 06-Recusado
- 07-Ausente
- 08-Não procurado
- 09-Outros

DRMC. 03
Ras DR
Rubrica:
Comunicado

Responsável:

Endereço para
devolução: DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
RUA DOLOMITA 120 CC CAMARGOS
30520-120 BELO HORIZONTE, MG

CEMIG

A Melhor Energia do Brasil.

02653305
1002
ABN878072261

e
DEVOUÇÃO
ELETRÔNICA
... CORREIOS...

Contrato
Especial
9912249679/DR/MG
CEMIG
CORREIOS...



NÃO DÊ TANTO TRABALHO
PRO SEU ANJO DA GUARDA.
NUNCA SE APROXIME DA REDE
ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE
DE FIOS PARTIDOS.



www.cemig.com.br/atendimento

LUIZ GONZAGA DA SILVA
RUA JOSE MARTINS SOBRINHO 255 CS
CENTRO
37496-000 TURVOLANDIA, MG

SMI:04-MG-01-10-04335982-003906

Atualize os dados da sua unidade consumidora e receba via e-mail informações e comunicados da Cemig, como por exemplo Comunicado de Desligamento Programado.

Isto, basta enviar um e-mail para atendimento@cemig.com.br, assunto: Atualização Cadastral e inserir no corpo do e-mail o Número do Cliente, CPF, RG, telefones (fixo e móvel) e e-mail.

Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:

DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;
FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;

DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas.

Consideradas as interrupções acima de 3 minutos.

É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais. Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifa, Produtos, serviços Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site:

<http://www.cemig.com.br>

O valor dessa Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros), após o vencimento.

O pagamento dessa Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Instalação: 3000317944

Autenticação
A Presente Cópia confere com
Original Dou f.
Turvolandia 29/12/2011
J. Turbonges



Emolumentos 3,02
Tx. Fiscalização 1,01
Total 4,03



Fale com a Cemig 116
Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

VENCIMENTO: 23/11/2011

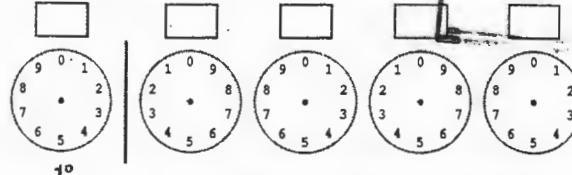


0710023917051111029287623000317944

SE VOCÊ QUER FAZER RECLAMAÇÃO, DENÚNCIA, SUGESTÃO, ELOGIO OU SABER ALGUMA INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS NAS ÁREAS DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, POLÍCIAS, SISTEMA PENITENCIÁRIO, EDUCAÇÃO, PATRIMÔNIO PÚBLICO E LICITAÇÕES, PROCURE A OVIDORIA GERAL DO PÚBLICO FEDERADO (OGE) PELO TELEFONE 0800 283 9100, NA INTERNET, EM WWW.OVIDORIAGERAL.MG.GOV.BR. SUA MANIFESTAÇÃO VAI AJUDAR A MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO GOVERNO DE MINAS.

14 AGO 2013

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



DRMC - 03
Ms. 57
Rubrics
Comments

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Juscelino Martins da Silva.

Inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 882.306.356-68, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a) Erik Fernando Malta de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.736.196-04, é residente e domiciliado na Rua A.V. Correia

Quincas Brantina, nº 78, Centro Teuvalândia - MG.
Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na
sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Turvolândia, 20 de dezembro de 2011

Att: Joséclima Martins da Silva



JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás, telefone.

Reconheço a firma de José Joaquim Martins
de Oliveira, presidente da Câmara dos

Turvolândia-MG 20/12/2011

Em Testº. Brasil da verdade.

UFICIALA
Cartório de Reg.Civil e Anexos-Pça Dom Otávio,53
Centro - Turvolândia - MG

Emolumentos 3,22
Tx. Fiscalização 1,01
Total 4,23



Fale com a Cemig 116

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

JUSCELINO MARTINS DA SILVA
RUA CORONEL QUINCAS MARTINS 78 CX A
CENTRO
37496-000 TURVOLANDIA, MG
CPF 882.306.356-68

Referente a
DEZ/2011

Código de Débito Automático:
000074043571

Nº DO CLIENTE
7005223560

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000120358 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura		Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO	
Residencial Bifásico	AEU068009180	ANTERIOR 01/11	ATUAL 01/12	PRÓXIMA 02/01	EMISSÃO 05/12	APRESENTAÇÃO 09/12	3007404357

Tipo de Medição Energia	Leitura Anterior 6.155	Informações Técnicas		Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 126
		Leitura Atual 6.281	1		

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11.
Conforme Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
encontram-se disponíveis no nosso site
WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis
relativas ao ano anterior.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	126	0,61440781	77,40

Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública	12,34
--------------------------------	-------

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,38978000
----------------------	------------

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

São Gonçalo do Sapucaí	Valores Permitidos:		
Mês: 10/2011	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral
DIC	0,00	5,91	11,82
FIC	0,00	3,48	6,97
DMIC	0,00	3,46	-

Tensão: Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V

Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$31,64

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	16,00	20,67	Eno. Setoriais	4,45	5,75
Distribuição	26,50	34,24	Tributos	28,29	36,55
Transmissão	2,16	2,79	Total	77,40	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
DEZ/11	126	4,20	30
NOV/11	126	4,34	29
OUT/11	123	3,84	32
SET/11	123	4,10	30
AGO/11	124	3,88	32
JUL/11	114	3,80	30
JUN/11	113	3,90	29
MAI/11	115	3,59	32
ABR/11	119	3,84	31
MAR/11	106	3,79	28
FEV/11	101	3,48	26
JAN/11	119	3,61	33
DEZ/10	118	3,93	30

Reservado ao Fisco

669D.1BA3.ABC8.11CD.DD34.680E.25A3.1C6C

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
77,40	30	23,22	0,90	4,17

DRMC - 03
At: 59
Data: 01/09/2011
Assunto:
Referência:
Comunicação

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Márcio Pinha Carvalho

Inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 363 561 616-04, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a) Lucas Alencar Rodrigues, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.491.996-17, é residente e domiciliado na Rua Refinaria Areosa nº 49 Centro Turvolândia - MG.

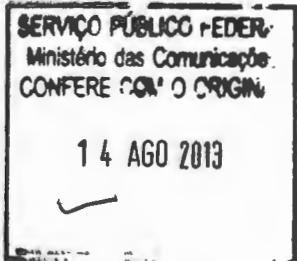
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Turvolândia, 20 de dezembro de 2011

Att:



JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás, telefone.

Emolumentos 3,23
Tx. Fiscalização 1,01
Total 4,23



Reconheço a firma de Márcio Pinha Carvalho, por sua filha - dona
Jo x
Turvolândia-MG 20/12/2011
Em Test^o. Lucas Alencar Rodrigues da verdade.
OFICIALA
Cartório de Reg.Civil e Anexos-Pça Dom Otávio,53
Centro - Turvolândia - MG

Fale com a Cemig 116

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

MARCIO PEREIRA CARVALHO
AV RUFINO AROUCA 49 CS
CENTRO
37496-000 TURVOLANDIA, MG
CPF 563.561.616-04

Referente a
DEZ/2011

Nº DO CLIENTE

7008587540

DRMC - 03 W.
R.: 60
Publ.: 4
Comun/Cadast.

Código de Débito Automático:
000087051587

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000077868 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura	Datas da Nota Fiscal	Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	AAL 708029905	ANTERIOR 01/11	ATUAL 01/12	PRÓXIMA 02/01

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	8.867	9.075	1	208

Informações Gerais

Esta vigente conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11.
Norma Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
é sempre disponibilizada no nosso site
www.cemig.com.br as demonstrações contábeis
relativas ao ano anterior.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	208	0,61440731	127,77

Encargos / Cobrança

Contrib. Custo Ilum. Pública	18,52
Multa 2% conta de 11/2011 sobre R\$ 124,34	2,49
Juros mora 1% am+IGPM: 7 dia(s) sobre R\$124,34	0,43
Juros mora 1% am+IGPM: 15 dia(s) sobre R\$119,56	0,91

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,38978000
----------------------	------------

Autenticação

A Presente Cópia confere com
Original. Dou fé.
Turvolândia 20/12/2011

J. L. Borges
Emolumentos
Tx. Fiscalização

3,22

1,01

4,23

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

São Gonçalo do Sapucaí			
Mês: 10/2011	Apurado Mensal	Mensal	Valores Permitidos:
DIC	0,00	5,91	11,82
FIC	0,00	3,48	6,97
DMIC	0,00	3,46	13,95

Tensão: Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$50,16



Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Encargos	26,42	20,68	Enc. Setoriais	7,35	5,75
Imposto	43,74	34,23	Tributos	46,70	36,55
Total	3,58	2,79	Total	127,77	100,00

VENCIMENTO
22/12/2011

VALOR A PAGAR
R\$ 150,12

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
DEZ/11	208	6,93	30
NOV/11	204	7,03	29
OUT/11	195	6,09	32
SET/11	216	7,20	30
AGO/11	307	9,59	32
JUL/11	269	8,97	30
JUN/11	185	6,38	29
MAI/11	215	6,72	32
ABR/11	217	7,00	31
MAR/11	192	6,86	28
FEV/11	218	7,52	29
JAN/11	283	8,58	33
DEZ/10	272	9,07	30

Reservado ao Fisco

6814.4BEF.A395.DC52.AE8D.61EE.0620.B709

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)
127,77	30	38,33

PASEP (R\$)
1,49

SERVIÇO PÚBLICO FEDER-
CONFIDE CONFIDE Comunicação:
CONFERE COM O ORIGI-
NÁRIO 6,88

14 AGO 2013

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: (31) 3506-3838

CEMIG
Distribuição S.A.

Unidade de Leitura
01653302Conta Contrato
000087051587Vencimento
22/12/2011Total a Pagar
R\$ 150,12

Dezembro/2011

83640000001-1 50120138001-8 10386523211-2 00087051587-1



A busca ao desaparecido deve ser imediata. Não espere 48 horas para fazer a ocorrência.

CARLOS ALBERTO
PEREIRA



45 anos.
Desaparecido em
Ribeirão das Neves/MG
desde 11/11/2010

IAGO PEREIRA DOS
SANTOS

11 anos.
Desaparecido em
Belo Horizonte/MG
desde 18/03/2011

PARA USO DOS CORREIOS

- 01-Mudou-se
- 02-Endereço insuficiente
- 03-Não existe o nº indicado
- 04-Falecido

- 05-Desconhecido
- 06-Recusado
- 07-Ausente
- 08-Não procurado
- 09-Outros

Responsável:

Endereço para
devolução:

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
RUA DOLOMITA 120 CC CAMARGOS
30520-120 BELO HORIZONTE, MG

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência
da Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 28 28 197

CEMIG

A Melhor Energia do Brasil.

01653302
1001
AAL708029905



29810
CEMIG
TORPEDO

Consulte os serviços
disponíveis em
www.cemig.com.br.

**Você manda a mensagem,
a Cemig manda a solução.**

Agora você pode entrar em contato
com a Cemig por mensagem de celular.
Para comunicar falta de energia,
mande um torpedo para o número 29810.
O envio é gratuito e a resposta, imediata.

CEMIG
A Melhor Energia do Brasil

GOVERNO DE MINAS

www.cemig.com.br/atendimento



Fale com a Cemig 116

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

VENCIMENTO: 22/12/2011



0710028917061211033668723000317806

MARCIO PEREIRA CARVALHO

AV RUFINO AROQUA 49 CS
CENTRO
37496-000 TURVOLANDIA, MG

SMI:05-MG-01-10-05287167-005788

Atualize os dados da sua unidade
consumidora e receba via e-mail informações
e comunicados da Cemig, como por exemplo
Comunicado de Desligamento Programado.

Para isto, basta enviar um e-mail para
atendimento@cemig.com.br, assunto:
Atualização Cadastral e inserir no corpo do
e-mail o Número do Cliente, CPF, RG,
telefones (fixo e móvel) e e-mail.

Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:

DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;
FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;

DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas.

Consideradas as Interrupções acima de 3 minutos.

É direito do consumidor solicitar a apuração dos Indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.
É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais.

Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifa, Produtos, serviços Prestados e Impostos

se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site:

<http://www.cemig.com.br>

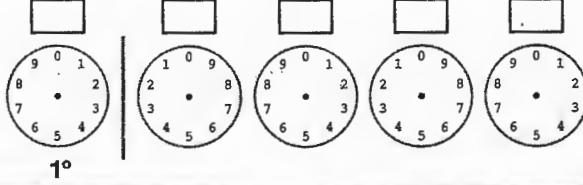
O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros),

após o vencimento.

O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores

COMPORTAMENTOS SEGUROS SALVAM VIDAS.
NUNCA CAMINHE PELA ENXURADA, BURACOS, BUEIROS
ABERTOS E LIXO TRAZIDO PELA ÁGUA PODEM TE
SURPREENDER A QUALQUER MOMENTO.
EM DIAS DE CHUVA, FIQUE EM LOCAIS ALTOS
ATÉ QUE SEJA SEGURO.
PRESERVE SUA VIDA.
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL. MAIS
INFORMAÇÕES, ACESSE:
WWW.DEFESACIVIL.MG.GOV.BR

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



Instalação: 3000317806

Autenticação mecânica

NOME DO BANCO:

CÓDIGO P/ DÉBITO AUTOMÁTICO:

Nº DA AGÊNCIA:

C/C:

ASSINATURA DO CLIENTE:

Autenticação mecânica

Instalação: 3000317806



MISTO
Papel produzido a partir
de fontes responsáveis
FSC® C102206

DRMC - 03 M.
File: 61
Rubrics ✓
Comments

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Fábio Reis Domingues

Inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 046.411.846-82, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a) Fernando morais martins, e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.407.676-08, é residente e domiciliado na Rua Rua: hatalio de Paiva Domingues; S/N. Bairro Campestre, Tumalândia-MG.
Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Turvolândia, 90 de dezembro de 2011

Att: Silvia Belén Domínguez

SERVÍCIO PÚBLICO FEDER.
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás, telefone.

Reconheço a firma de Belo Roberto Do
mirandes, por semelhança. Dom
de x

Turvolândia-MG 20/12/2011

Em Test^o J. L. B. Borges da verdade.

OFICIALA

Cantório de Reg. Civil e Anexos-Pça Dom Otávio, 53
Centro - Turvolândia - MG

3,22
1,01



Serviço de Atendimento ao Consumidor
 materiais plásticos, óleos ou produtos químicos
 excessiva, evite também o contato direto com
 impreciso, não exponha o aparelho à luz do sol,
 cubadeiras: fluorescentes, fontes de calor, míndade
 impessoal é de 07 anos, mas é preciso tomar alguns
 Papel termossensível. A vida útil

Distribuição S.A.

www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

CELIO ROBERTO DOMINGUES
RUA NATALIA DE PAIVA DOMINGUES 90 CS
CAMPESTRE
37496-000 TURVOLANDIA, MG
CPF 046.411.846-82

Referente a
DEZ/2011
Código de Débito Automático:
000072313133

Nº DO CLIENTE
7001660103

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000534431 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	ABG051055064	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	3007231313

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Informações Técnicas		Constante de Multiplicação	Consumo kWh
		Leitura Atual	1		
Energia	4.096	4.162			66

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11.
Conforme Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
encontram-se disponíveis no nosso site
WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis
relativas ao ano anterior.
Isenção ICMS: Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, Item 79A.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	66	0,41714469	27,52

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,38978000
----------------------	------------

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

São Gonçalo do Sapucaí			
Mês:	Apurado Mensal	Mensal	Valores Permitidos:
DIC	0,00	5,91	11,82
FIC	0,00	3,48	6,97
DMIC	0,00	3,46	-
Tensão: Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V			
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$17,23			

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	8,88	30,45	Enc. Setoriais	2,33	8,47
Distribuição	13,88	50,43	Tributos	1,80	6,54
Transmissão	1,13	4,11	Total	27,52	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
DEZ/11	66	2,28	29
NOV/11	69	2,30	30
OUT/11	67	2,09	32
SET/11	82	2,73	30
AGO/11	96	3,20	30
JUL/11	75	2,34	32
JUN/11	67	2,31	29
MAR/11	74	2,47	30
ABR/11	73	2,21	33
MAR/11	67	2,39	28
FEV/11	64	2,21	29
JAN/11	86	2,61	33
DEZ/10	73	2,52	29

Reservado ao Fisco

A97D.4F91.D098.14BE.7DC2.97FB.0CA6.C222

Base de cálculo(R\$)	ICMS	Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
			0,32		1,48

"A busca ao desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência."



CARLOS ALBERTO
PEREIRA

45 anos.
Desaparecido em
Ribeirão das Neves/MG
desde 11/11/2010



IAGO PEREIRA DOS
SANTOS

11 anos.
Desaparecido em
Belo Horizonte/MG
desde 18/03/2011

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Dív. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 28 28 197

PARA USO DOS CORREIOS

- 01-Mudou-se
- 02-Endereço Insuficiente
- 03-Não existe o nº indicado
- 04-Falecido

- 05-Desconhecido
- 06-Recusado
- 07-Ausente
- 08-Não procurado
- 09-Outros

DRMC
Fls: 62
Rubrica
M. SEP
Comunicação

Responsável:

Endereço para
devolução:

RUA DOLOMITA 120 CC CAMARGOS
30520-120 BELO HORIZONTE, MG

CEMIG

A Melhor Energia do Brasil.

29810

CEMIG TORPEDO

Consulte os serviços disponíveis em www.cemig.com.br.

02653380
1001
ABG051055064

Contrato Especial
9912249679/DR/MG
CEMIG CORREIOS...

DEVOÇÃO ELETRÔNICA
... CORREIOS...

Você manda a mensagem, a Cemig manda a solução.

Agora você pode entrar em contato com a Cemig por mensagem de celular. Para comunicar falta de energia, mande um torpedo para o número 29810. O envio é gratuito e a resposta, imediata.

CEMIG GOVERNO DE MINAS

Fale com a Cemig 116

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia

www.cemig.com.br/atendimento

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

VENCIMENTO: 23/12/2011



CELIO ROBERTO DOMINGUES

RUA NATALIA DE PAIVA DOMINGUES 90 CS
CAMPESTRE
37496-000 TURVOLANDIA, MG

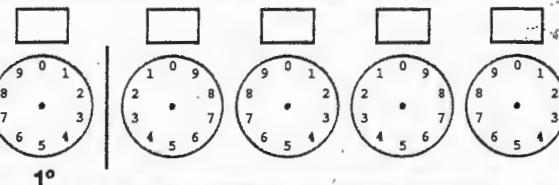
SMI: 09-MG-12-01-09467718-042432

COMPORTAMENTOS SEGUROS SALVAM VIDAS.

NUNCA CAMINHE PELA ENCHERDA, BURACOS, BUELOS
ABERTOS E LIXO TRAZIDO PELA ÁGUA PODEM TE
SURPREENDER A QUALQUER MOMENTO. Comunicação:
EM DIAS DE CHUVA, FIQUE NA LOCALIDADE
ATÉ QUE SEJA SEGURO.
PRESERVE SUA VIDA.

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL. Mais
INFORMAÇÕES, ACESSE
WWW.DEFESACIVIL.MG.GOV.BR

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



Autenticação mecânica

Instalação: 3007231313

RAF: 7000096484



Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CELIO ROBERTO DOMINGUES
RUA NATALIA DE PAIVA DOMINGUES 90 CS
CAMPESTRE
37496-000 TURVOLANDIA, MG
CPF 046.411.846-82

Referente a

DEZ/2011

Código de Débito Automático:

000072313133

Nº DO CLIENTE

7001660103

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000534431 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura		Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO	
Residencial Monofásico	ABG051055064	ANTERIOR 03/11	ATUAL 02/12	PRÓXIMA 03/01	EMISSÃO 06/12	APRESENTAÇÃO 12/12	3007231313

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia	4.096	4.162	1	66

Informações Gerais

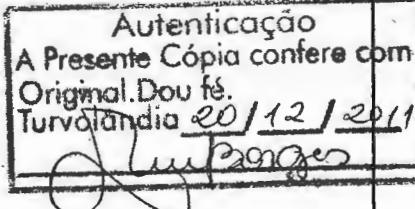
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1127, de 05/04/11.
Conforme Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
encontram-se disponíveis no nosso site
WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis
relativas ao ano anterior.
Isenção ICMS: Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, Item 79A.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	66	0,41714469	27,52

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,38978000
----------------------	------------



Autenticação
A Presente Cópia confere com
Original. Dou fé.
Turvolândia 20/12/2011
S. Gonçalo



Indicadores de Qualidade de Fornecimento

São Gonçalo do Sapucaí	Valores Permitidos:
Mês: 10/2011	
Apurado Mensal	Mensal Trimestral Anual
DIC 0,00	5,91 11,82 23,64
FIC 0,00	3,48 6,97 13,95
DMIC 0,00	3,46
Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V	
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$17,23	

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	8,38	30,45	Enc. Setoriais	2,33	8,47
Distribuição	13,88	50,43	Tributos	1,80	6,54
Transmissão	1,13	4,11	Total	27,52	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
DEZ/11	66	2,28	29
NOV/11	69	2,30	30
OUT/11	67	2,08	32
SET/11	82	2,73	30
AGO/11	96	3,20	30
JUL/11	75	2,34	32
JUN/11	67	2,31	29
MAI/11	74	2,47	30
ABR/11	73	2,21	33
MAR/11	67	2,39	28
FEV/11	64	2,21	29
JAN/11	86	2,61	33
DEZ/10	73	2,52	29

Reservado ao Fisco

A97D.4F91.D098.14BE.7DC2.97FB.0CA6.C222

Base de cálculo(R\$)	ICMS	Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
			0,32		1,48

DRMC - 03
Fls.: 63
Rubrica: P
Comunicação
tes
se
s

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Joaquim Egídio Domingues

Inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 323.135.386-87, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a) Juliana Moraes Martins, e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.542.216-10, é residente e domiciliado na Rua Alvino Martins nº 26 - Campo do Rosário - Turvolândia - MG. Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Turvolândia, 20 de dezembro de 2011

Att: Joaquim Egídio Domingues 35+

JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás, telefone.

Reconheço a firma de Joaquim Egídio Domingues que semelham
ca. 20/12/2011
Turvolândia - MG 21/12/2011

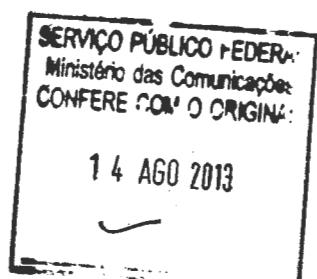
Em Test^o Humberto Borges da verdade.

OFICIALA
Cartório de Reg. Civil e Anexos-Fpa Dom Otávio, 53
Centro - Turvolândia - MG

Emolumentos 3,22

Tx. Fiscalização 1,01

Total 4,23



Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

JOAQUIM EGIDIO DOMINGUES
RUA NOVE 26 CS
RESIDENCIAL CIDADE NOVA
37496-000 TURVOLANDIA, MG
CPF 323.735.386-87

Referente a

NOV/2011

Código de Débito Automático:

000070710918

Nº DO CLIENTE

7003461852

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000554026 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura	Datas da Nota Fiscal	Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	ABI057007039	ANTERIOR 04/10	ATUAL 03/11	PRÓXIMA 02/12

Tipo de Medição Energia	Leitura Anterior 7.530	Informações Técnicas		Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 123
		Lectura Atual 7.653	Valor (R\$)		

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1127, de 05/04/11.
Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 20,89
Conforme Resolução ANEEL nº 396, de 23/02/2010,
encontram-se disponíveis no nosso site
WWW.CEMIG.COM.BR as demonstrações contábeis
relativas ao ano anterior.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,20248671	6,06
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,34710666	24,27
Energia de 101 a 180 kWh	23	0,52075383	11,96

Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública 12,34

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia até 30 kWh	0,12947000
Energia de 31 a 100 kWh	0,22194000
Energia de 101 a 180 kWh	0,33297000

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

São Gonçalo do Sapucaí		Valores Permitidos:		
Mês: 09/2011	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	3,83	5,91	11,82	23,64
FIC	1,00	3,48	6,97	13,95
DMIC	3,83	3,46	-	-

Tensão: Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$ 16,08

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	8,83	20,88	Enc. Setoriais	2,40	5,68
Distribuição	14,63	34,59	Tributos	15,24	36,04
Transmissão	1,19	2,81	Total	42,29	100,00

VENCIMENTO

23/11/2011

VALOR A PAGAR

R\$ 54,63

Histórico do Consumo

Mês/Año	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
NOV/11	123	4,10	30
OUT/11	132	4,13	32
SET/11	117	3,90	30
AGO/11	110	3,67	30
JUL/11	105	3,28	32
JUN/11	105	3,62	29
MAI/11	117	3,90	30
ABR/11	144	4,36	33
MAR/11	125	4,46	28
FEV/11	116	4,00	29
JAN/11	147	4,45	33
DEZ/10	122	4,21	29
NOV/10	112	3,73	30

Reservado ao Fisco

AEA0.0F71.B069.CEFB.8998.5A64.0DEF.F82F

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
42,29	30	12,69	0,45	2,10



"A busca ao desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência."



ANÉSIO VENCESLAU
SOUZA

61 anos.
Desaparecido em
Divinópolis/MG
desde 15/12/2008



ANTONIO DOS SANTOS
OLIVEIRA

67 anos.
Desaparecido em
Belo Horizonte/MG
desde 08/08/2009

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 28 28 197

- 01-Mudou-se
- 02-Endereço insuficiente
- 03-Não existe o nº indicado
- 04-Falecido.

- 05-Desconhecido
- 06-Recusado
- 07-Ausente
- 08-Não procurado
- 09-Outros

DRMC - 03
Fl.: 64
Rubro:
M. des
Comunicado

PARA USO DOS CORREIOS
Responsável:

Endereço para
devolução:

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
RUA DOLOMITA 120 CC CAMARGOS
30520-120 BELO HORIZONTE, MG

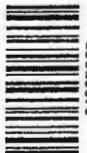
CEMIG
A Melhor Energia do Brasil.

02653305
1002
AB1057007039



**NÃO DÊ TANTO TRABALHO
PRO SEU ANJO DA GUARDA.
NUNCA SE APROXIME DA REDE
ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE
DE FIOS PARTIDOS.**

www.cemig.com.br/atendimento



JOAQUIM EGÍDIO DOMINGUES
RUA NOVE 26 CS
RESIDENCIAL CIDADE NOVA
37496-000 TURVOLANDIA, MG

SMI:04-MG-01-10-04355825-003749

Atualize os dados da sua unidade consumidora e receba via e-mail informações e comunicados da Cemig, como por exemplo Comunicado de Desligamento Programado.

Para isto, basta enviar um e-mail para atendimento@cemig.com.br, assunto: Atualização Cadastral e inserir no corpo do e-mail o Número do Cliente, CPF, RG, telefones (fixo e móvel) e e-mail.

Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:

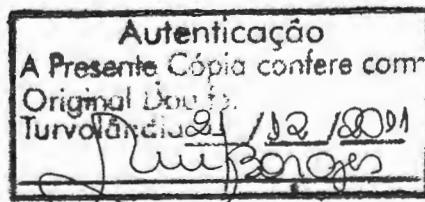
DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;
FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;
DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas. Consideradas as Interrupções acima de 3 minutos.

É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo. É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais. Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifa, Produtos, serviços Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site: <http://www.cemig.com.br>

O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros), após o vencimento.

O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Instalação: 3007071091



Emolumentos 3,22
Tx. Fiscalização 1,01
Total 4,23

Fale com a Cemig 116

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

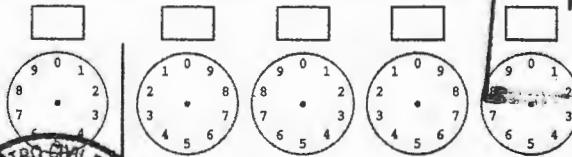
VENCIMENTO: 23/11/2011



0710023917051111048565223007071091

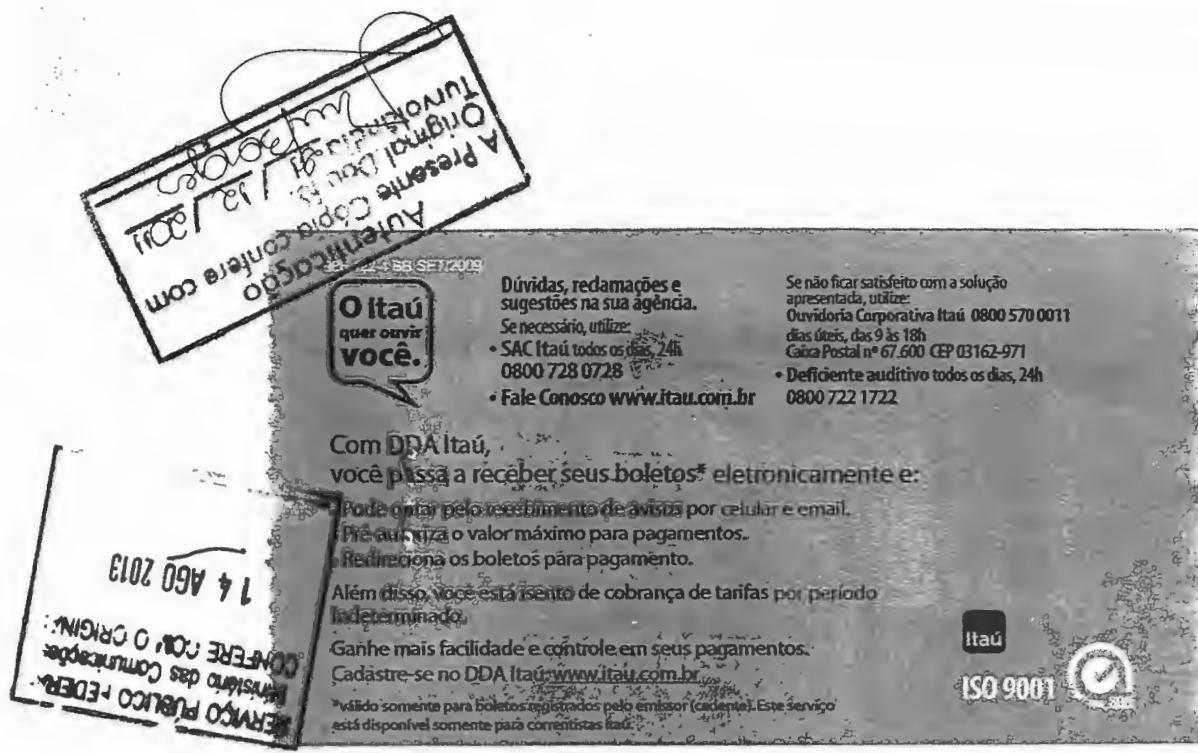
SE VOCÊ QUER FAZER RECLAMAÇÃO, DENÚNCIA, SUGESTÃO, ELOGIO OU SABER ALGUMA INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS NAS ÁREAS DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, POLÍCIAS, SISTEMA PENITENCIÁRIO, EDUCAÇÃO, PATRIMÔNIO PÚBLICO E LICITAÇÕES, PROCURE A OVIDORIA GERAL DO ESTADO (OGE) PELO TELEFONE 0800 283 9191 OU NA INTERNET, EM WWW.OUIDORIAGERAL.MG.GOV.BR. SUA MANIFESTAÇÃO VAI AJUDAR A MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO GOVERNO DE MINAS GERAIS.

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA
14 AGO 2013





Para uso dos Correios

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1. Mudou-se | <input type="checkbox"/> 7. Ausente |
| <input type="checkbox"/> 2. Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 8. Falecido |
| <input type="checkbox"/> 3. Não existe o nº indicado | <input type="checkbox"/> 9. CEP |
| <input type="checkbox"/> 4. Desconhecido | <input type="checkbox"/> Informação escrita por porteiro ou zelador |
| <input type="checkbox"/> 5. Recusado | |
| <input type="checkbox"/> 6. Não procurado | |

Reintegrado ao serviço postal em:

Assinatura e nº do entregador:

B4.011 3182 B4AAAAAC.CFO017633*



721109429023512000000759423692111



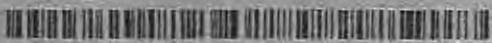
37496-000 TURVOLANDIA MG

Rua Ildefonso Venutura de Carvalho 79
José Flávio Domingues

CENTRO



FUND ENS SUP VALE DO SAPUCAI
AV ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA 240
37550-000 POUSO ALEGRE MG CENTRO



DRMC - 03 M. das Comunicações
R. 65
98 Ribeirão Preto

Itau		Banco Itau S.A.	Vencimento 10/12/2011	Valor do Documento 493,00
Sacado Jose Flavio Domingues	Cedente FUND ENS SUP VALE DO SAPUCAI			
Endereço Cedente/Sacador Avalista AV ALFREDO CUSTODIO DE PAULA 240 CENTRO POUSO ALEGRE MG 37550 000				
Agência / Código Cedente 0676/91643-0	Nosso Número 112/54678613-1	Nº do Documento 0098002700	CNPJ 23.951.916/0002-03	

Quer passar a receber
este boleto pela internet?
**Cadastre-se
no DDA Itau.**
Este
boleto é
registrado.

Itau Banco Itau S.A. | **341-7** | 34191.12549 67861.310679 69164.300001 3 51770000049300

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCOATE O VENCIMENTO APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU					Vencimento 10/12/2011
Cedente FUND ENS SUP VALE DO SAPUCAI					CNPJ 23.951.916/0002-03
Data do Documento 25/11/2011	Nº do Documento 0098002700	Espécie Doc. DV	Aceite A	Data do Processamento 26/11/2011	Agência / Código Cedente 0676/91643-0
Uso do Banco	Carteira 112	Espécie R\$	Quantidade	X	Nosso Número 112/54678613-1
Instruções: (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).					(=) Valor do Documento 493,00
APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ 0,16 AO DIA APOS 10/12/2011 MULTA DE 9,86 NAO RECEBER APOS 09/01/2012 COBRANCA ESCRITURAL. APOS VCTO COBRAR CORRECAO DO INPC MES					(-) Desconto / Abatimento
					(+) Mora / Multa
					(=) Valor Cobrado
APOS VCTO ACESSE WWW.ITAU.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO					

Sacado
Jose Flavio Domingues
Rua ildefonso ventura de carvalho 79
37496-000 centro TURVOLANDIA MG

Sacador / Avalista:

CNPJ/CPF- 0001074769652

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



10

DRMC - 03
R\$: 66
Rubrica:
Comunicações

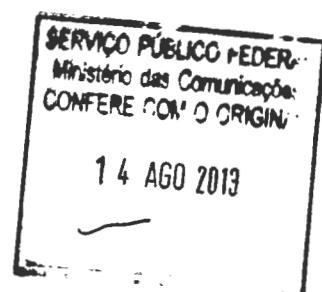
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE CADASTRAMENTO:



DRMC - 03
Fls.: 67
Rubrica:
Comunicação
Ses

23/12/2011 - BANCO DO BRASIL - 09:28:09
087200872 SEGUNDA VIA 0001
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE
CLIENTE: PEDRO LUIZ KOSCAK
AGENCIA: 0872-9 CONTA: 19.090-X
=====
DATA DA TRANSFERENCIA 23/12/2011
NR. DOCUMENTO 521.607.288.920.916
VALOR TOTAL 20,00
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO
NR. DOCUMENTO 520.872.000.019.090

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2: 10.900.878/0001 37
=====
NR.AUTENTICACAO 9.8AD.5CD.631.38B.2A4



Transferência para Conta Única do Tesouro**Comprovante**

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 23/12/2011 - Autoatendimento BB - Hora: 09:28:12
Agência: 872-9 - Conta: 19090-X - Cliente: PEDRO LUIZ KOSCAK

Debitado

Agência: 872-9
Conta: 19090-X
Nome: PEDRO LUIZ KOSCAK

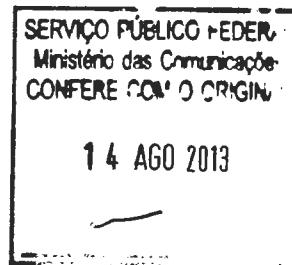
Creditado

Nome: TFT TRANSF FINANC TESOURO
UG Gestão finalidade: 41000300001188220
CPF/CNPJ: 10900878000137

Data: Nesta data Valor: 20,00

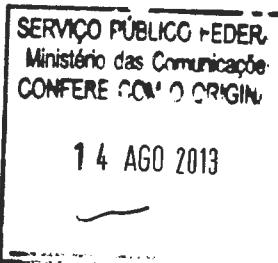
Transação efetivada com sucesso!

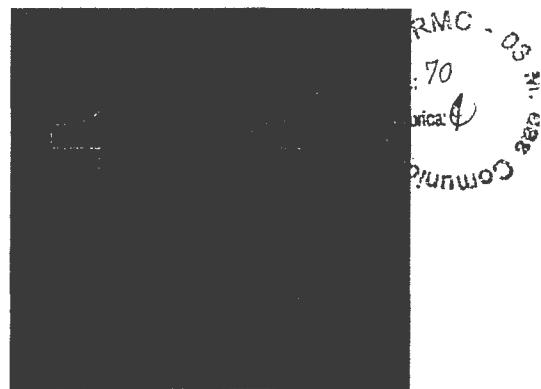
DRMC - 03
18/68
Publicaç
des Comunicaçõe



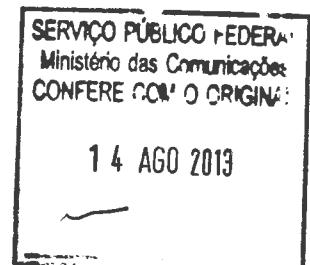
DRMC - 03
Fis.: 69
Rubrica: *[Signature]*
M. des Comunicação

II – DECLARAÇÕES





- 11.1 – RESIDÊNCIA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;**
11.2 – NÃO EXECUTANTE DE OUTROS SERVIÇOS;
11.3 – NOME FANTASIA;
11.4 – ENDEREÇO DO SISTEMA IRRADIANTE;
11.5 – ENDEREÇO DA SEDE;
11.6 – APRESENTAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E;
11.7 – VÍNCULOS E SUBORDINAÇÃO.



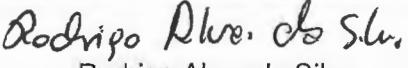
11 – Declaração do Representante Legal da Entidade

Eu, Rodrigo Alves da Silva, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia, declaro para os devidos fins que:

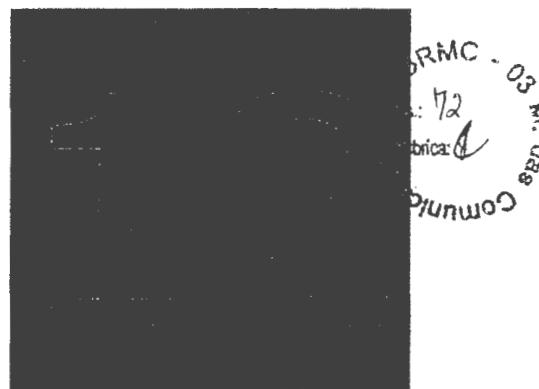
- a) O endereço completo da sede da entidade é Praça Dom Otávio, 98, Bairro: Centro, na cidade de Turvolândia, MG, 37496-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS – WGS 84, são: Latitude: 21°52'33" S e Longitude: 45°47'16" W;
- b) Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço;
- c) A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- d) o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Nova Geração FM;
- e) O endereço proposto para instalação do sistema irradiante é Rua Quatro, 26, Bairro: Campo do Rosário, na cidade de: Turvolândia, MG, CEP: 37496-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS – WGS 84, são: Latitude: 21°52'51" S e Longitude: 45°47'31" W;
- f) A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- g) A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998; e
- h) A entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

TURVOLÂNDIA (MG), 13 DE DEZEMBRO DE 2011

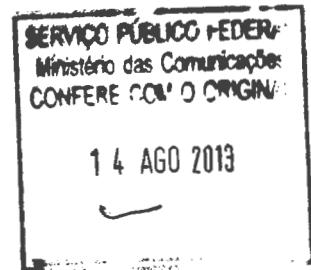
SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM A ORIGEM

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA E CONTATOS		REPRESENTANTE LEGAL (NOME E ASSINATURA)
Rua Quatro, 26 Campo do Rosário Turvolândia – MG CEP: 37496-000	Telefone: (35) 9957-0238 e-mail: rodrigoads@oi.com.br	14 AGO 2013  Rodrigo Alves da Silva
ENTIDADE:	REPRESENTANTE LEGAL (NOME E ASSINATURA)	
Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia		

DRMC - 03
Fls.: 71
Rubrica: 6
Comunicação
Data: 13/12/2011



CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS



12 – Declaração de Fiel Cumprimento da Legislação Aplicável à Radiodifusão Comunitária

DRMC - 03
Rs.: 73
Rubrica: 4
Comunicação
03.11.2011

Nós, na qualidade de dirigentes da Associação Cultural Educativa de Turvolândia, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

Rodrigo Alves da Silva
Rodrigo Alves da Silva
CPF: 062.404.626-59
Presidente

Ramiro Frugoli Franco
Ramiro Frugoli Franco
CPF: 066.653.686-45
Vice-Presidente

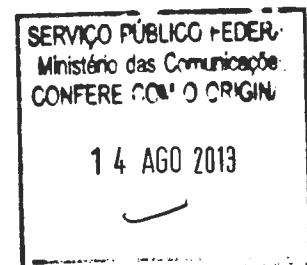
Erik Fernando Motta de Souza
Erik Fernando Motta de Souza
CPF: 053.736.196-04
Primeiro Secretário

Lucas Alencar Rodrigues
Lucas Alencar Rodrigues
CPF: 072.491.996-17
Segundo Secretário

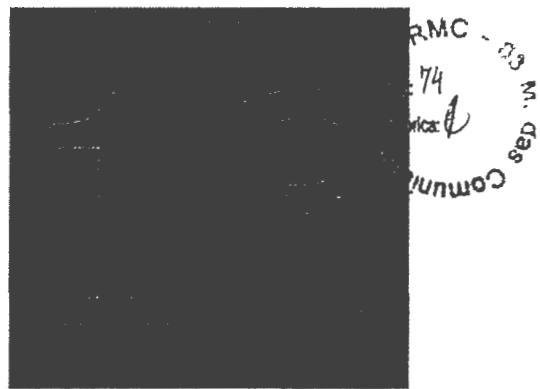
Fernanda Moraes Martins
Fernanda Moraes Martins
CPF: 089.407.676-08
Primeiro Tesoureiro

Juliana Moraes Martins
Juliana Moraes Martins
CPF: 093.542.216-10
Segundo Tesoureiro

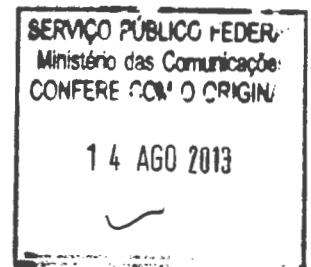
José Flávio Domingues
José Flávio Domingues
CPF: 107.476.896-52
Diretor Cult. e de Com. Social



ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA E CONTATOS:	
Rua Quatro, 26 Campo do Rosário Turvolândia – MG CEP: 37496-000	Telefone: (35) 9957-0238 e-mail: rodrigoads@oi.com.br



INTERESSE EM ASSOCIAR-SE OU NÃO



13 – Declaração de Interesse em se Associar ou Não a Entidades Concorrentes

DRMC - 03.09.2013
Fis.: 75
Rubrica: 4
Comunicação: 03.09.2013

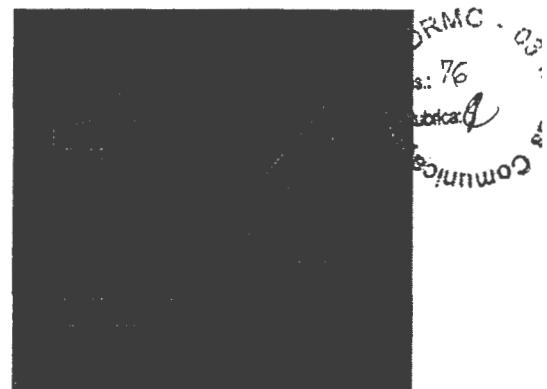
Eu, Rodrigo Alves da Silva, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia, declaro para os devidos fins que:

- () Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, **SIM**, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.
- () Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, **NÃO** concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

TURVOLÂNDIA (MG), 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

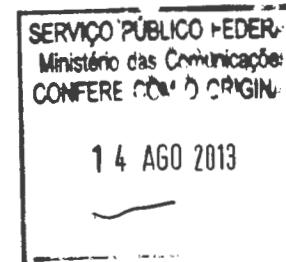
ENDERECO DE CORRESPONDÊNCIA E CONTATOS:	
Rua Quatro, 26 Campo do Rosário Turvolândia – MG CEP: 37496-000	Telefone: (35) 9957-0238 e-mail: rodrigoads@oi.com.br
ENTIDADE:	REPRESENTANTE LEGAL (NOME E ASSINATURA):
Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia	<i>Rodrigo Alves da Silva</i> Rodrigo Alves da Silva





MANIFESTAÇÃO DE APOIO

ENTIDADES ASSOCIATIVAS OU
COMUNITÁRIAS COM
MAIS DE 2 ANOS DE ATIVIDADE



14 – Manifestação de Apoio de Entidades Associativas e Comunitárias Legalmente Constituídas há mais de 2 (dois) Anos:

DRMC - 03 N.
Fis.: 77
Rubrica:
des
Comunicação

A Associação Comunitária São Francisco de Assis

inscrita no CNPJ sob o nº 19.072.313 / 0001 - 83

com sede em: Rua Artur Oscar de Mello s/n,

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

Reconheço a firma de Valdeci Mar-
Jens Pereira por serme
lhanca ou fe. 11/11
Turvolândia/MG 20/12/2011
Em Test^º Valdeci M. Pereira da verdade.
OFICIALA
Cartório de Reg. Civil e Anexos-Pça Dom Otávio, 53
Centro - Turvolândia - MG
Emolumentos 3,22
Tx. Fiscalização 10
Total 4,23

Valdeci M. Pereira
assinatura do representante legal da
entidade que manifesta o seu apoio



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada da cópia simples do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da cópia autenticada da ata de eleição ou do Termo de Posse do Delegado de Comunicação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
CONFIRME A COPIA ORIGINAL
14 AGO 2013

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

DRMC - 03.11.2011
Fis.: 78
Rubrica
Comunicação
10/11/2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.072.313/0001-83	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/1987
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SAO FRANCISCO DE ASSIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R ARTUR OSCAR DE MELO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 37.496-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TURVOLANDIA
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

E. Sendo no dia 19/12/2011 às 08:50:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFECOM - O CRGIN

14 AGO 2013

Ata vda reunião ordinária da diretoria
pore da nova diretoria da Federação
Comunitária São Francisco do Sul e
dos 10 (dez) dias de 2013 no salão da
doris mil e uma vez que não se realizou
n reunião. Comissão de ética da
reunião de 2013 não serviu de base para
a reunião de 2013, de modo n.º 434 Foz do Iguaçu
MG, reunindo os membros da câmara diretoria
e os interessados, juntamente com o membro
elétrica de Foz do Iguaçu para discussão e aprovação
de novos diretores e conselheiros fixos para mandato
de 10 (dez) de outubro 2013 a dezembro de 2013.
Aos 9 (nove) de outubro 2013 todos os presentes
estavam de acordo com a seguinte proposta:
Presidente: José Henrique Junior
Vice presidente: José Henrique Junior
Secretário: Deoclécio de Oliveira Fazendeiro
Tesoureiro: Antônio José Henrique Junior
Mídia: Mário Henrique Junior, 1º secretário
Mídia: Mário Henrique Junior, 2º secretário: Maria
Silvana Belchior, vice: membros do conselho
local ficaram formado: de Foz do Iguaçu, Juli
Francisco Pereira, Mário Henrique Junior
de Jesus Barroso, Álio Junqueira, Antônio
José Ribeiro Vaz, Raimundo Eusébio Costa
Antônio Corrêa Nogueira, José Santos, Deoclécio
de Foz do Iguaçu, Mário Henrique Junior
nada mais a mais se de tratar. Formei a
presente ata, a qual ficou assinada e a
aprovada por todos os membros da diretoria, os meus
membros da diretoria e dos membros do
conselho fixo, Zanetti - 18:20 hs

SERVÍCIO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFERR COMO ORIGIN

DRMC
Fol. 80
S. Rubrica
Data: 03/08/2013
Comunicação

Alcione Aparecida Martins Júlio José Carvalho,
Valdeci da Rosa, Francisco Sander Pereira, José Alexandre
Souza, Antônio Carlos de Carvalho, Ivone Domingues
Sr. Alvaro de Oliveira, Sônia Cristina de Souza
Sobrino B Corvalho Ferreira, Flávia dos Prazeres Valéria P. Costa
Silva - C. J. das Flores Tavares de Brito, Andréia Tavares
José Geraldo Barreto, José Rildo Sabá, Nélia de L. Goulão
Carlos Alírio Lins dos Reis, Ana Graciele Silveira
Benedita Isabel de Sá, Ana Gómez da Silveira
Edimara Flávia dos Reis Almeida, Flávia Gómez Maria Oliveira,
Antônio Coqueiro da Costa, Edilaine Flávia dos Prazeres
Raia Ap. F. da Silva, Edimara Flávia dos Prazeres
José Pires da Silva, Elyzay Valdeci dos Prazeres
Rosana de Felinto da Reis Costa, Leandro de Almeida Ramónio

Registro civil de pessoa jurídicas, documentos
contratos e papéis.

Registrado verbo ad Verbum no Livro A5
de nº 505

Fis de nº 17 em 25/09/11 todo o
referido é verdade e dou fé
Silvianópolis 25 de outubro de 2011

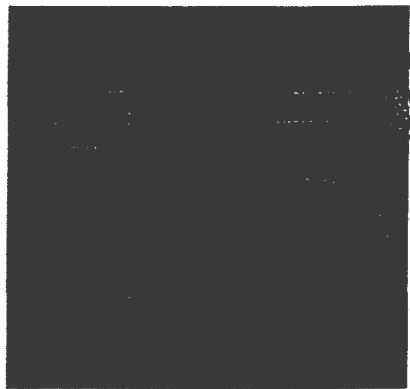


Maria Paula M. Haddad
OFICIAL INTERINA

Autenticação	
A Presente Cópia confere com Original Dou fé Turvo/Assinatura 20/12/2011	
Lay Bongen	

Emolumentos 3,22
Tx. Fiscalização 10
Total 14,23

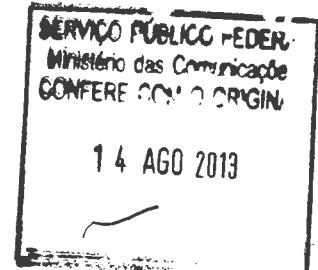




DRMC
Pa.: 81
Rubrof
Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

ENTIDADES ASSOCIATIVAS OU
COMUNITÁRIAS COM
MENOS DE 2 ANOS DE ATIVIDADE





RMC -
03
82
data: 08/08/2013
Comunicaç

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

PESSOAS FÍSICAS



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Flt.: 83
Rubrica: *ZD*
des Comunicação

Eu, Wanda Borges

portador da carteira de identidade nº: MG-J3.094.865

residente na: Bravura Aparecida 120

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

Wanda Borges
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFERE COV SERVAPOL
14 AGO 2013

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



REGISTRO GERAL MG-13.094.865 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/06/2000

NOME VANDA BORGES

FILIAÇÃO SEBASTIAO VENTURA DE CARVALHO
FRANCISCA DE PAULA BORGES

NATURALIDADE TURVOLANDIA-MG DATA DE NASCIMENTO 14/7/1966

DOC. ORIGEM CAS. LV-1BAUX FL-14

TURVOLANDIA-MG

CPF 497454906-91

PII-2160 1.VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC 03
Fls: 84
Rubrica: 4
sep
Comunicação
Assinatura

ZB

Eu, Maria Silvânia Domingues de Jesus Grilo

portador da carteira de identidade nº: M-9.357.901

residente na: Belo Horizonte 68

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Maria Silvânia D. de Jesus Grilo

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO M-9.357.901 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/94

NOME MARIA OSWANIL DOMINGUES DE JESUS GIRO

RESIDÊNCIA
JOAQUIM RUMAO DOMINGUES
MARIA APARECIDA DOMINGUES

NATURALIDADE TURVOLANDIA-MG DATA DE NASCIMENTO 06/04/68

DOC. ORIGEM CAS. LV-01B FL-V32 TURVOLANDIA-MG
CPN 006575916-88

LEI N° 116 DE 29/08/80

Assinatura do expediente: PII-797

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls: 85
Rubrica: 4
Assinatura: 3
Comunicação: 2

Eu, Maria Aparecida Domingues

portador da carteira de identidade nº: MG-11.441.854

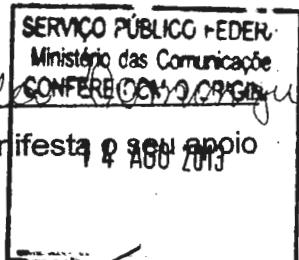
residente na: Rua Jorge Martins 862

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

Maria Aparecida Domingues
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls.: 86
S. Rúbrica
des. Comunicação

27

Eu, Mônica Pereira Dias

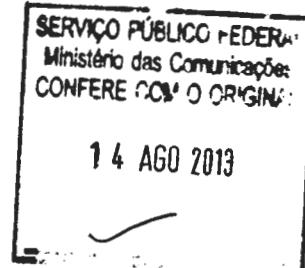
portador da carteira de identidade nº: MG 14523330

residente na: Rua: José Martins da Silva nº 149

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

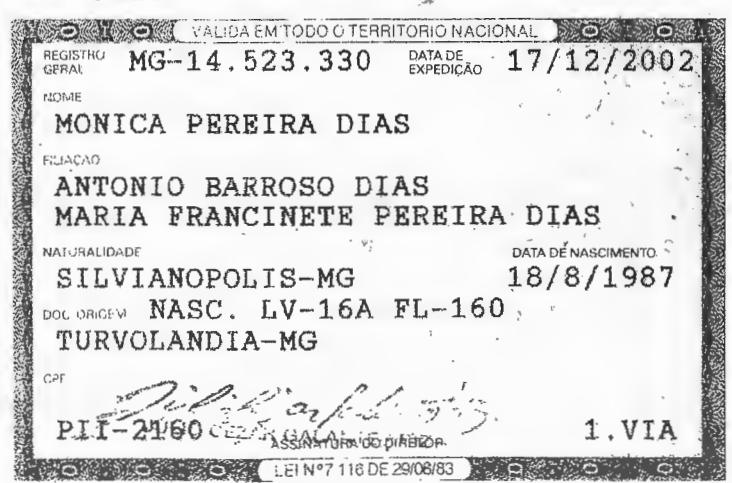
Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Mônica Pereira Dias

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



MONICA PEREIRA DIAS
MARIA FRANCINETE PEREIRA DIAS

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC -
Ref.: 87
Rubrica:
M. das Comunicações

Eu, Cláudinei Martini da Silva

portador da carteira de identidade nº: MG 12.088.275

residente na: Campos do Rosário

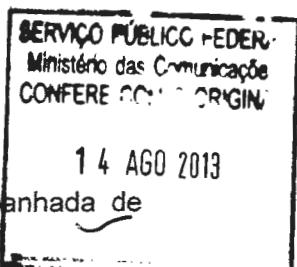
na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

Cláudinei M. da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME CLAUDINIZ MARTINS DA SILVA



DOC. IDENTÍFICO / ORG. EMissor UF

MGL2088275 SSP MG

CPF 063.902.866-78 DATA NASCIMENTO

06/12/1981

PARECER

JOAQUIM DONIZETE
MARTINS
LOURDES APARECIDA DA S
MARTINS

PERMISSÃO ACC CAIXAS AD

Nº REVISÃO 02775042827

VALIDADE 22/11/2012 1ª MANUTENÇÃO 30/01/2003

OBSERVAÇÕES

Claudinzi M. da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MACHADO, MG

DATA EMISSÃO 30/11/2007

Oliveira Santiago Maciel
Chefe Detran / MG

61004501135

MG938331205

ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

934815779

934815779

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC
Pág. 89
S. Rubrica: *[Signature]*
Data: 10/08/2013
Ass Comunicação: *[Signature]*

Eu, Eleandro Silva Fernandes

portador da carteira de identidade nº: MG - 12.367.256

residente na: Rua José Batista Geronimo de Moraes

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

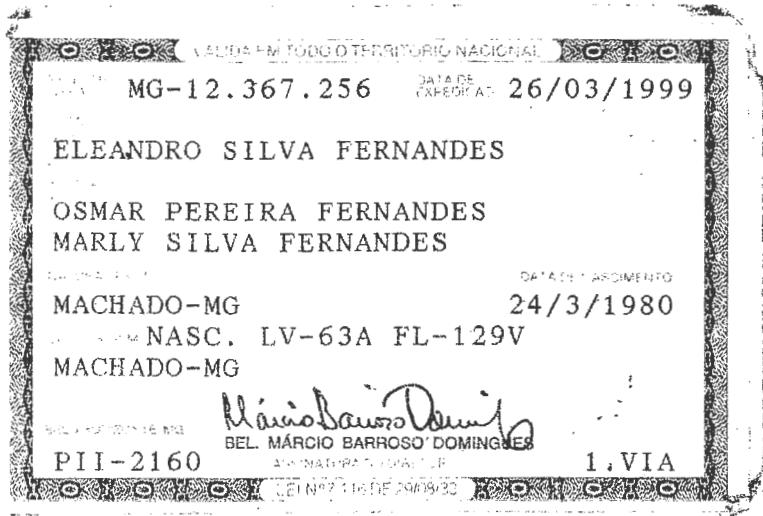
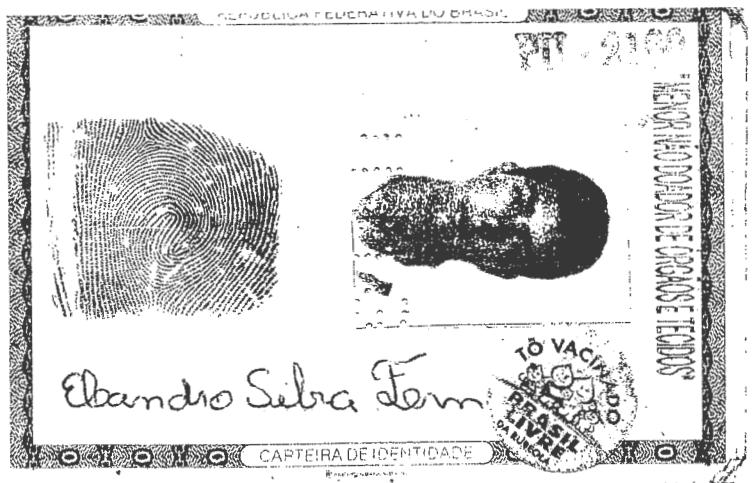
Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Eleandro Silva Fernandes

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03 M.
Fls.: 89
S. Portaria 89
das Comunicações

Eu, Daiiane Gomes Rodrigues Martins

portador da carteira de identidade nº: MG. 15.496.938

residente na: Campo do Rosário

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

Daiiane G.R. Martins

Assinatura da pessoa que manifesta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAIS

14 AGO 2013

✓

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls.: 90
Rubrica: 45
Ass. Comunicação

Eu, Ivonne Aparecida da Silva

portador da carteira de identidade nº: MG 14.735.407

residente na: Campo de Rosario

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

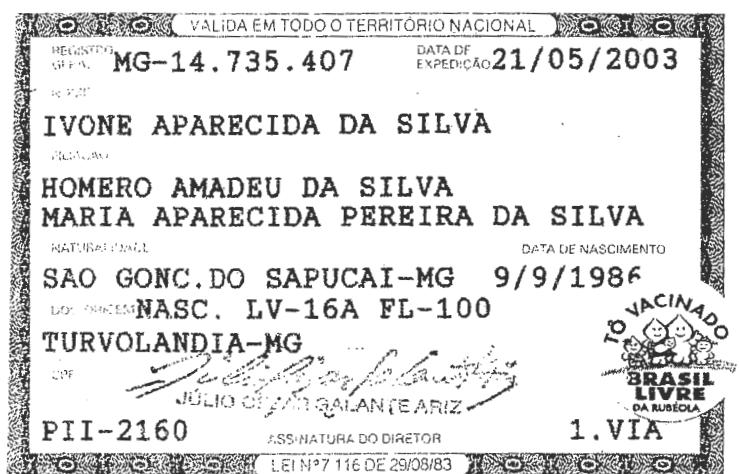
Ivonne Aparecida da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFERE COPIA ORIGIN

14 AGO 2013

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls: 91
Rubrica
Ass Comunicação

[Handwritten signature]

Eu, Teresinha Martins de Jesus

portador da carteira de identidade nº: M - 8.743.365

residente na: Rua Jorge Martins Domingues

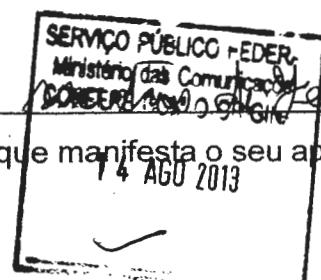
na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

Teresinha

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-8.743.365 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/12/93

NOME
TERESINHA MARTINS DE JESUS

FILIAÇÃO
JOAO DOMINGUES DE CARVALHO
MARIA TERESA DE JESUS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
TURVOLANDIA-MG 01/03/42

DOC ORIGEM
CAS.LV-06 FL-159V TURVOLANDIA-MG

CPF
366.123-4567

ASSINATURA DO DIRETOR
LEINAS 116 DE 29/08/83

PII-620

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03.
Fis. 92
Robson
dep.
Comunicação

Eu, Izadora Ribeiro de Matoz

portador da carteira de identidade nº: MG-42672431

residente na: R. José Antônio da Silva, 427

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

Izadora Ribeiro de Matoz

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio
14 AGO 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFEDERAÇÃO NACIONAL

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: IZADORA RICA DE MATOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 42672431 SSP/SP

CPF: 309.438.778-06 DATA NASCIMENTO: 07/11/1984

FILIAÇÃO:
LUIZ CLAUDIO DE LIMA
APARECIDA RICA DE LIMA

PERMESSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO: 03216384411 VALIDADE: 11/12/2013 1ª HABILITAÇÃO: 09/03/2004

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: AMERICANA, SP DATA EMISSÃO: 25/11/2011

Daniel Fernandes 28376302481
Daniel Fernandes Coordenador Geral DITRAN SP SP492102430
REPRESENTANTE DO EMISSOR

DETAN SP (SAO PAULO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

504293617

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

ORMC
Fol. 93
S. Rubrica
SES
Comunicação

Eu, João Marcos de Souza

portador da carteira de identidade nº: 9M6 12.834 519

residente na: Rua - Walter Garcia Domingos 130

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

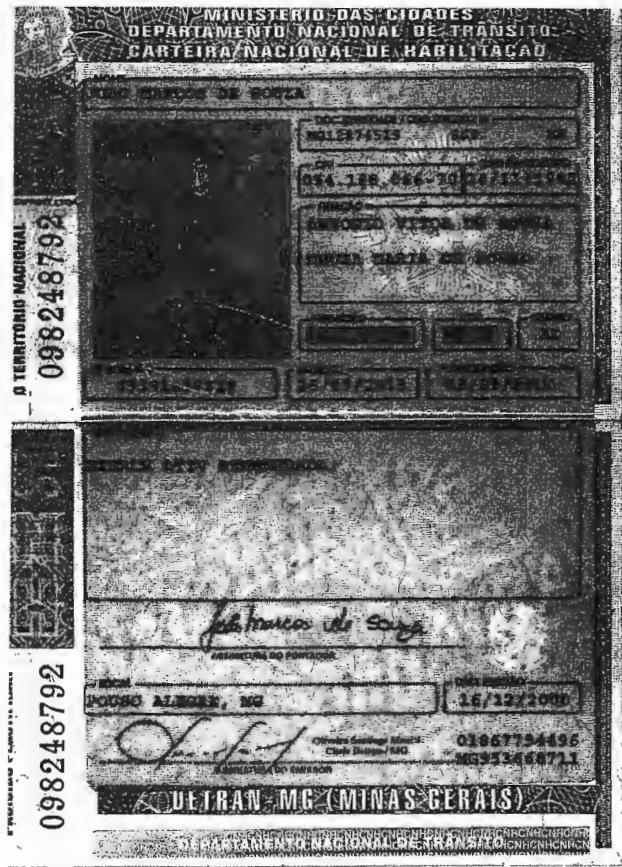
Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

João Marcos de Souza

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDER Ministério das Comunicações CONFIRME COM O ORIGIN
14 AGO 2013

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC
Fis: 94
Rubrica
Assinatura
Comunicação

Eu, Elias Alair dos Reis

portador da carteira de identidade nº: MG 10.952.705

residente na: R: João Olímpio Domingos n° 357

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

Elias Alair dos Reis

SERVIÇO PÚBLICO DE RÁDIO
Ministério das Comunicações
CONCEPÇÃO DE MÍDIA
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio
14 AGO 2013

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ELIAS ATAÍR DOS REIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG10552705 SSP MG

CM DATA NASCIMENTO
032.513.396-48 20/02/1977

PLACAR
JOAO GERALDO DOS REIS

ERNESTINA RITA DA
SILVA REIS

PENITÉNCIA ACC CÁRCEL
AD

Nº REGISTRO
01284238682

VALIDEZ
12/01/2015 1ª HABILITAÇÃO
17/12/1996

PRINT LTD.

255297360

OBSERVAÇÕES

EXERCE ATIV REMUNERADA;

Elias Atair dos Reis

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
POUSO ALEGRE, MG

DATA EMISSÃO
18/01/2010

[Signature] Oliveira Santiago Maciel
Chefe Detran / MG
ASSINATURA DO EMISSOR

35058502651
MG970300956

DETTRAN MG (MINAS GERAIS)

255297360

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
/ Ps.: 95
Rubrica
des Comunicação

Eu, João Alcides dos Reis

portador da carteira de identidade nº: M-7.643.395

residente na: R: Jânio Olímpio Domingues N° 433

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

joão Alcides dos Reis

SÉRVICO PÚBLICO FEDER	
Ministério das Comunicações	
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA	
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio	
14 AGO 2013	

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	M-7.643.325
DATA DE EXPEDICAO 26/02/92	
NOME	
JOSE ATAIDE DOS REIS	
FIRMAÇÃO	
JOAO GERALDO DOS REIS	
ERNESTINA RITA DA SILVA REIS	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
TURVOLANDIA-MG	09/12/72
DOC ORIGEM	
NAS.LV-15A FL-69 TURVOLANDIA-MG	
CPF	
ALFRESCO MARIA DIRETORA PII-620	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83	

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls.: 96
Rubrica:
Ass. das Comunicações

ZD

Eu, Carlos Valente Martin

portador da carteira de identidade nº: MG 12.073.680

residente na: Rua Maria Garcia Domingos, N° 133

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

[Signature]

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio
14 AGO 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDER Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAIS

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.073.680 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/1998

NOME
CARLOS ROBERTO MARTINS

PILHAÇÃO
JOAQUIM DONIZETE MARTINS
LOURDES APARECIDA DA S. MARTINS

NATURALIDADE SAO GONC. DO SAPUCAI-MG 18/6/1980 DATA DE NASCIMENTO 18/6/1980

DOC. ORIGEM NASC. LV-15A FL-270

TURVOLANDIA-MG

CPF
BELO HORIZONTE-MG
PII-2160

SOU ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1. VIA

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC
Fe: 97
Setor:
Assunto:
Data:

Eu, Marli Pires de Lima

portador da carteira de identidade nº: MG 11.431.644

residente na: Rua Jorge Martins Domingos, 8

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

Marli Pires de Lima

Assinatura da pessoa que manifesta seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFERENCE SAIPO
14 AGO 2013

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.481.644 DATA DE EXPEDICAO 28/08/1997

NOME
MARI ESTEVEZ DE LIMA

FUNCAO
FRANCISCO PIRES DE LIMA
MARIA FAGUNDES PIRES

NATURALIDADE
SAO GONCALO SAPUCAI-MG / 8/2/1980

DOC ORIGEM NASC. LV-15A FL-204V

TURBOLEANDO/TURBO

CPF
Belo Horizonte/MG
PII-1606

ASSINATURA DO DIRETOR
BEL. MARIO PARCOS DOMINGUES

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

TO VACINADO
BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

ORMC - 03
Fis. 98
S. Pública
dep. 60
Comunicação

Eu, Terezinha de Jesus Domingues,
portador da carteira de identidade nº: M-4.600.131
residente na: Rua Jorge Martins Domingues,
na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que
trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação
Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

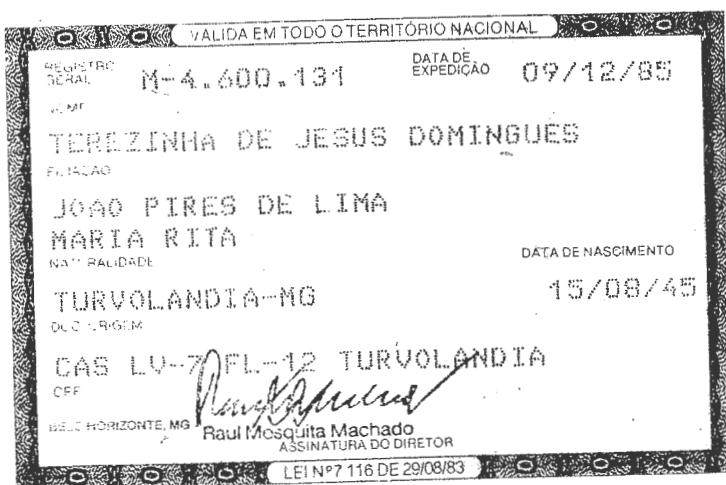
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

Terezinha de Jesus Domingues
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVICO PÚBLICO FEDER.
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CRG/M
14 AGO 2013

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls: 99
Série:
Data: 08/08/2013
Des Comunicação

[Handwritten signature]

Eu, Orivaldo Martins

portador da carteira de identidade nº: MG-17.107.107

residente na: Rua Jorge Martins Domingues, 861

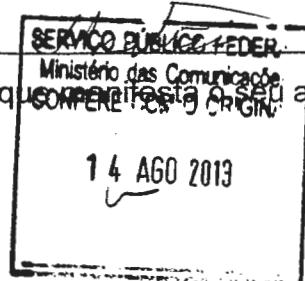
na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

[Handwritten signature]

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **MG-17.107.107** DATA DE EXPEDIÇÃO **04/09/2007**

NOME **OSVALDO MARTINS**

FILIAÇÃO **FRANCISCO MARTINS SOBRINHO**
MARIA APARECIDA MARTINS

NATURALIDADE **CARVALHOPOLIS-MG** DATA DE NASCIMENTO **12/10/1947**

DOC ORIGEM **CAS. LV-5 FL-55**
DOURADINHO-MG
CPF **497451746-53**

Assinatura

PTI-2160 1. VTA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

ORMC
Fls: 100
S Rubrica: 1
M 30
Comunicação
ADS

[Handwritten signature]

Eu, Ihemata Rafael M. Domingues

portador da carteira de identidade nº: MG-17.107.075

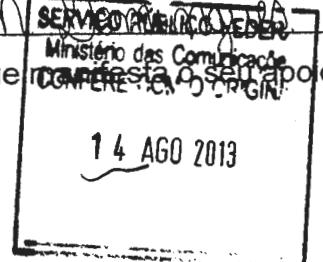
residente na: Rua Jorge Martins Domingues, 861

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

Ihemata Rafael M.
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	MG-17.107.075	DATA DE EXPEDIÇÃO	04/09/2007
NOME			
JHONATA RAFAEL MARTINS DOMINGUES			
FILIAÇÃO	SINESIO MARTINS DOMINGUES		
	MONICA APARECIDA MARTINS		
NATURALIDADE	SILVIANOPOLIS-MG	DATA DE NASCIMENTO	
DOC ORIGEM	NASC. LV-17A FL-170	28/11/1996	
TURVOLANDIA-MG	CPF 099979636-44		
PII-2160	NILMA G. REIS SANTOS - ASSINATURA DO DIRETOR		
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		1. VIA	

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fol.: 101
Série: 0
Data: 08/08/2013
Comunicação

[Handwritten signature]

Eu, Buzilene Teixeira Dopes

portador da carteira de identidade nº: MG-11.357.476

residente na: Rua Antônio de Paiva Domingues

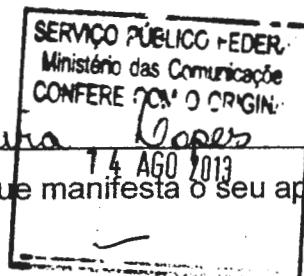
na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

Buzilene Teixeira Dopes

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **MG-11.357.476** DATA DE EXPEDIÇÃO **15/09/2004**

NOME
LUZILENE TEIXEIRA LOPES

FILIAIS: ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS
MARIA ANALIA RAMOS ESTEVES

NATURAL DE **FIDELANDIA-MG** DATA DE NASCIMENTO **13/12/1980**
DOC. ORIGINAIS **CAS. LV-3B FL-265V**
FIDELANDIA-MG
CEP **088236337-96**

PII-2160 ASSINATURA DO DIRETOR **BRUNA 2. VIA**
LEIA 7116 DE 29/08/04

AMERICAN BANK NOTES

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fol.: 102
S. Pública:
Ass. Comunitária

[Handwritten signature]

Eu, Mônica Aparecida Martins

portador da carteira de identidade nº: M-9.134.056

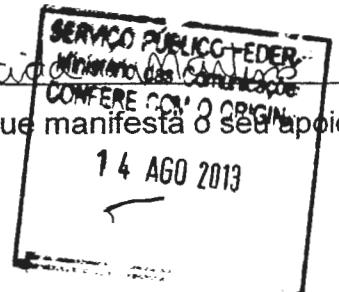
residente na: Rua Jorge Martins Domingues, 861

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

Mônica Aparecida Martins
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 4-9.104.056 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/07/94

GERAL

NOME: MONICA APARECIDA MARTINS

SOBRENOME: JACAO

MATRIZ: ESTALDO MARTINS

AGUEDA PEREIRA MARTINS

NACIONALIDADE: TURVOLANDIA-MG

DATA DE NASCIMENTO: 12/04/73

DOC. ORIGEM: NATAL - RN

NASC.: LU-LUAI-FL-77 TURVOLANDIA-MG

CPF: 994143506-35

ASSINATURA: PII-797

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls.: 103
Rubrica:
Comunicação
66

Eu, Luciene Rosaria Domingues,
portador da carteira de identidade nº: 96 12203709
residente na: Rua Jorge Martins Domingues
na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que
trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação
Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

Luciene Rosaria Domingues
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio
14 AGO 2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDER Ministério das Comunicações CONFERE COM A ASSINATURA
--

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - MG



NOME
LUCIENE ROSIARA
DOMINGUES

DOC. IDENT. CATHAB.
MG12203709 B

NASCIMENTO VALIDADE
26/03/1982 02/03/2011

CPF
046.941.366-23

PERMISSÃO ACC

733264465

FILIAÇÃO
OVIDIO DOMINGUES SILVA
TERESINHA JESUS DOMINGUES

No. REGISTRO EMISSAO 1a.HABILITAÇÃO
02251464857 16/03/2006 07/03/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: R. Domingues

Eduardo Betti Menezes
Chefe Detran / MG

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

733264465

MG919815570

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls: 104
Rubrica: 4
Comunicação: 2
Data: 10/12/2011

Eu, José José Barbosa

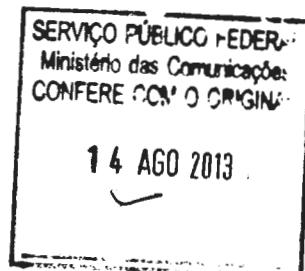
portador da carteira de identidade nº: M-2.949.957

residente na: Praça D. Itávio - Centro - Turvolândia - MG

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



José José Barbosa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls.: 105
Rubrica: 4
Comunicação
Data: 06/08/2013

Eu, Katiene Martins de Almeida

portador da carteira de identidade nº: M-8487863

residente na: Rua D. Otávio - Centro - Turvolândia - MG

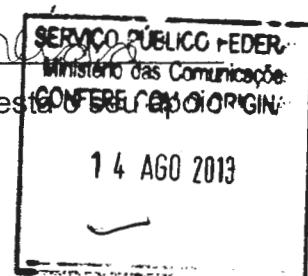
na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

Katiene M. Almeida

Assinatura da pessoa que manifesta



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC
Fls.: 306
S. Rubrica
M. das
Comunicações
03

ZB

Eu, Adriana Domingues de Jesus

portador da carteira de identidade nº: MG-17.609.742

residente na: Rua Almino Martins, 26

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

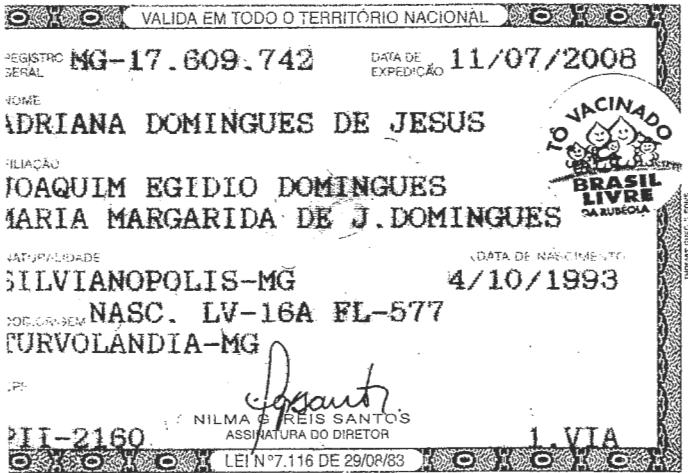
Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

Adriana Domingues

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDER Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
14 AGO 2013

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

ORMC - 03
/ Fls. 107
Autenticado
des Comunicação

Eu, Ana Rita Pires Garcia Nagano

portador da carteira de identidade nº: 14.955.524

residente na: R. Laurentina Ramos nº 8

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Ana Rita P. G. Nagano
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.955.524 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/03/2004

JOICE

NA RITA PIRES GARCIA NAGANO

ELMEVAR GARCIA
ULIA PIRES GARCIA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO 14/6/1981

AO GONC. DO SAPUCAI-MG 14/6/1981
COL. ORIGEM CAS. LV-8B FL-283V
URVOLANDIA-MG
CPF 04534664605

III-2160 ASSINATURA DO DIRETOR IVETE MELO BRAUNA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2. VIA



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

ORMC - 03
Fls.: 108
Rubrica: 4
Assunto: Comunicação
Data: 14/08/2013

Eu,

José Osvaldo Avanso

portador da carteira de identidade nº: 3.252.676

residente na: R. Don OTAVIO N° 75 Centro

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

José O. Avanso
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDER Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGIN	14 AGO 2013
--	-------------

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.

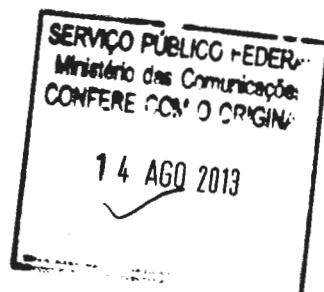


16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Nº: 109
Rubrica:
Comunicação
Assinatura

Eu, CELINA OLÍMPIA DE CARVALHO
portador da carteira de identidade nº: M-2.426.799
residente na: PRAÇA DOM OTÁVIO, 75 - TURVOLÂNDIA
na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que
trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação
Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Assinatura
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls.: 110
Rubrica: 4
Ass. Comunicado

Eu, Fabiana Moraes Martins

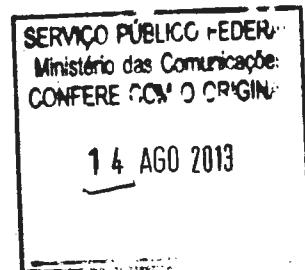
portador da carteira de identidade nº: MG-14.410.469

residente na: Rua Nátilia Paiva Domingues

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Fabiana Moraes Martins

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL MG-14.410.469 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2002

NOME FABIANA MORAES MARTINS

FILIAÇÃO LUIZ ANTONIO MARTINS

ISABEL MARIA MORAES MARTINS

NATURALIDADE MACHADO-MG DATA DE NASCIMENTO 27/12/1985

DOC ORIGEM NASC. LV-13 FL-66

DOURADINHO-MG

CPF

PII-2160 JÚLIO ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

1. VIA

BRASIL
LIVRE
DA RUMOCA

O VACINADO

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

Fls.: 111
Rubrica
Assinatura
Comunicação

Eu, Ana Paula Vieira Costa Silva

portador da carteira de identidade nº: MG - 16.603.099

residente na: Rua José Borges de Lima

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Ana Paula Vieira Costa Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	MG-16.603.099	DATA DE EXPEDIÇÃO	05/10/2006
NOME	ANA PAULA VIEIRA COSTA		
FILIAÇÃO	JOSE DE PAULA COSTA ROMILDA MARIA VIEIRA COSTA		
NATURALIDADE	MACHADO-MG		
DCC ORIGEM	NASC. LV-16A FL-308 TURVOLANDIA-MG		
CPF	000.000.000-00		
NILMA G. REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI N° 116 DE 29/08/83			
1. VIA			

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC -
Fls.: 112
Rubrica: 4
Data: 03/06/2013
Assunto: Comunicação

[Handwritten signature]

Eu, Neusa Domingues de Jesus

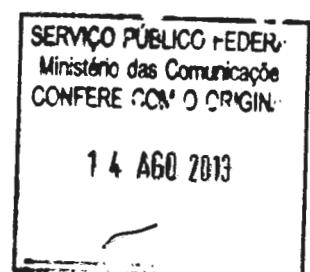
portador da carteira de identidade nº: 28.684.392-4

residente na: Rua Dom Antônio Centro

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

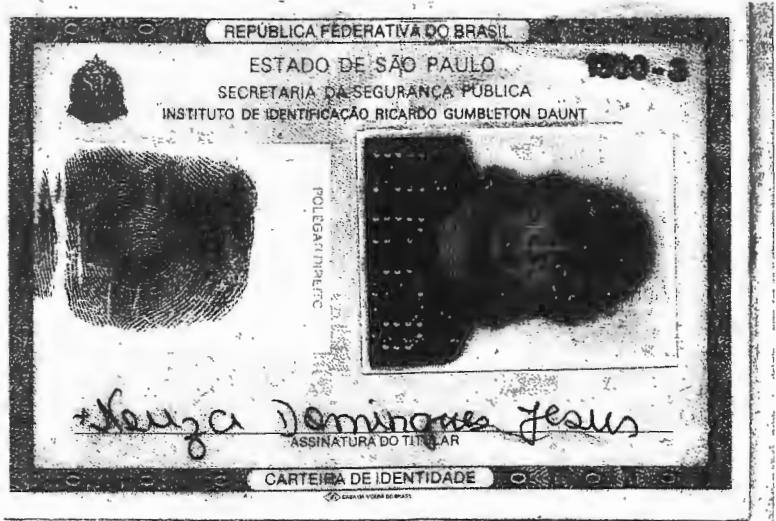
Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Neusa Domingues

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Rs. 113
Rubricado
Comunicações
Ass. 2013

Eu, Fábio Henrique de Carvalho

portador da carteira de identidade nº: MG-11.994.654

residente na: R. Presidente Castelo Branco

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

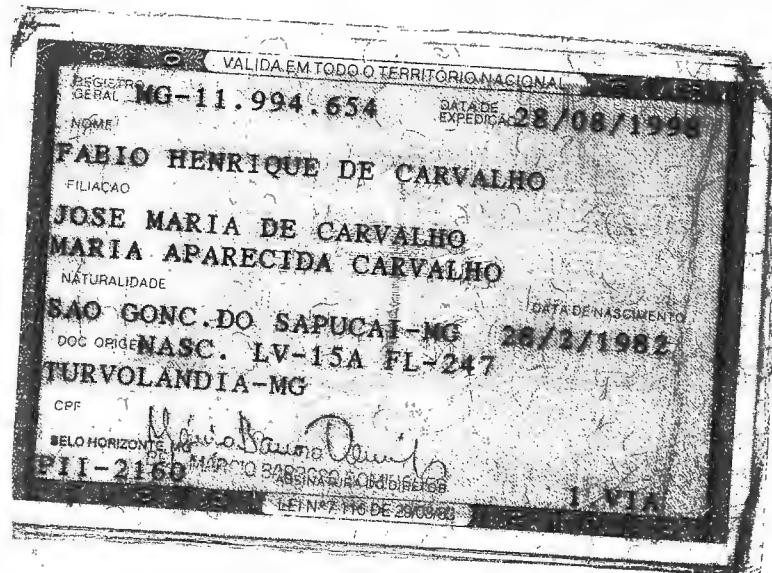
Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Fábio Henrique de Carvalho

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
1.º Rs.: 114.
Rubrica
Comunicação

ZB

Eu, João Maiazeiro dos Reis

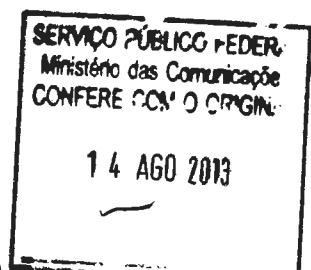
portador da carteira de identidade nº: MG-12.587.127

residente na: R. João Olímpio Domingues

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

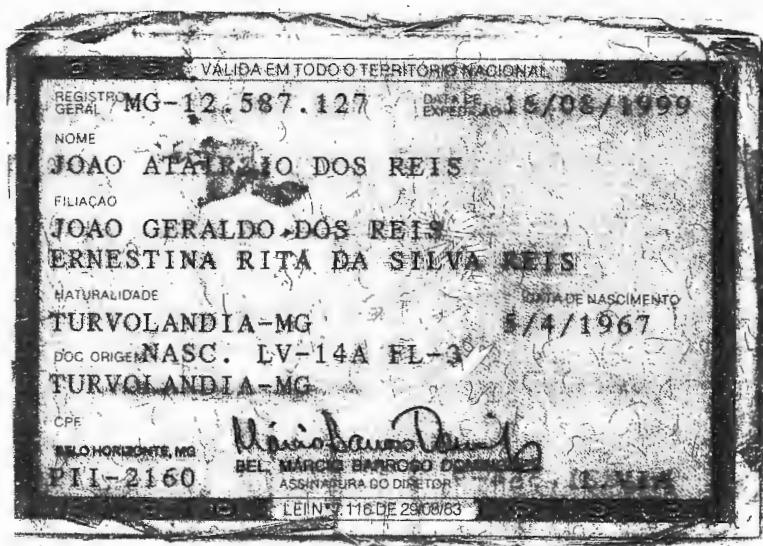
Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



João Maiazeiro dos Reis

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fl.: 315
Rubrica: 4
Comunicação
des
Z

Eu, Isabel Maria Moraes Martins

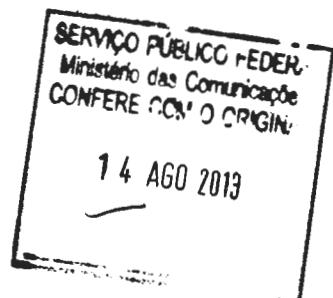
portador da carteira de identidade nº: MG-12.601.644

residente na: R. Natalia de Paiva Domingues

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

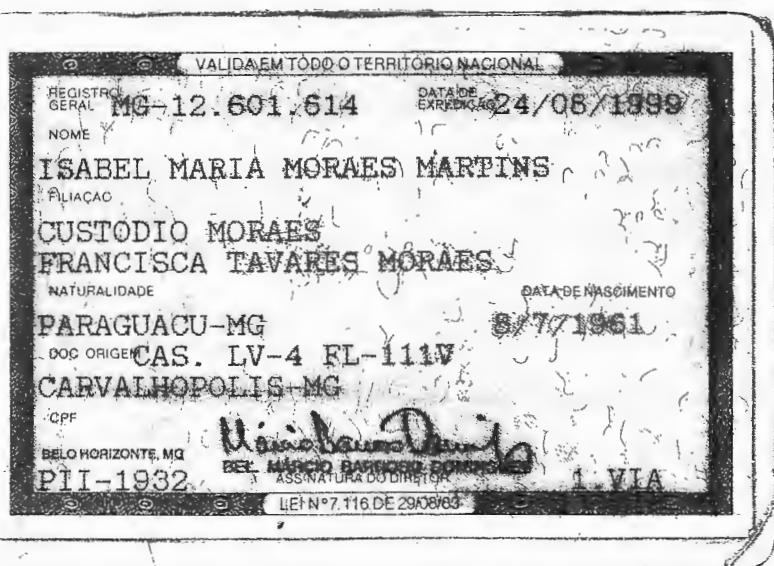
Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Isabel Maria Moraes Martins

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03 M.
Fis. 116
Rubrica 4
Ass. 08
Comunicação

Luz Antonio Martins

Eu, Luz Antonio Martins

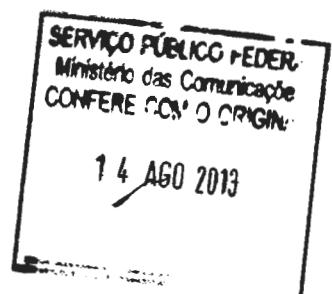
portador da carteira de identidade nº: MG-11.563.453

residente na: R. Natalia de Paiva Domingues

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Luz Antonio Martins

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC
Fls: 117
Rubrica
des Comunicação

Eu, Maria de Lourdes Fagundes

portador da carteira de identidade nº: 18.414.862

residente na: Rua D. Otávio nº 86

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Maria de Lourdes Fagundes

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARIA DE LOURDES FAGUNDES

NOME

João Imídio Domingues

RESIDÊNCIA

Olimpia Domingues

Turvolândia/MG. 20/out/1964

NATURALIDADE NASCIDO A

Maria de lourdes sagundes

SJCAMPoS NATURA DO PORTADOR

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELETON DAINT)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03. M.
Fis.: 118
Rubrica: 4
Comunicação
des

ZB

Eu, Lilda Domingues Fagundes Franco

portador da carteira de identidade nº: M-3.753.215

residente na: Rua: Padre Francisco Maria Simões

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDER.
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 AGO 2013

Fagundes
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC -
Fls.: 119
Rubrica: 4
Data: 16/09/2013
Assunto: Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas
Assinatura: [Signature]

Eu, Sebastião Cruz Júnior

portador da carteira de identidade nº: MG-17.445-162

residente na: Rua Aluino Martins, 26

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



[Signature]
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
ESTADUAL

MG-17.475.162 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2008

OME SEBASTIAO CRUZ JUNIOR

LACAO SEBASTIAO CRUZ
MARIA DAS GRACAS D.DA CRUZ

NATURALIDADE POUSO ALEGRE-MG DATA DE NASCIMENTO 30/7/1993

PODORIGEM NASC. LV-5A FL-272V

SAO JOAO DA MATA-MG

102135636-69

PII-2160

J. SANTOS
ASSISTENTE DO DIRETOR

LEIA ATÉ A FOLHA DE 28/08/88

1. VIA



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls: 120
Rubrica: 1
Ass. 03
Comunicação

Eu, Romilda maria de morais Carvalho

portador da carteira de identidade nº: 924592156-68

residente na: Rua Jorge martins Domingues

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Romais
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03 /
Fls.: 121
Rubrica:
Comunicação
Sep. 2013

Eu, Cleton Alessandro de Matos

portador da carteira de identidade nº: 40.899.779-5

residente na: Rua José Martins da Silva, 427

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Cleton A. de Matos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CLICITON ALESSANDRO DE MÁTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
40899779 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
325.760.078-05 27/01/1984

FILIAÇÃO
JOSE MANOEL DE MATOS
CLISEIDE MARLI DE MATOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 03123168190 VALIDADE 11/01/2013 1ª HABILITAÇÃO 09/10/2008

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Cliton A. de Matos

ASSINATURA DO PORTADOR
AMERICANA, SP DATA EMISSÃO 24/10/2009
07426671661
SF393137Q15

DRT. Pol. Walter Domingos

ASSINATURA DO EMISSOR
DETRAN-SP (SAO PAULO)

TERRITÓRIO NACIONAL
223159339

223159339

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

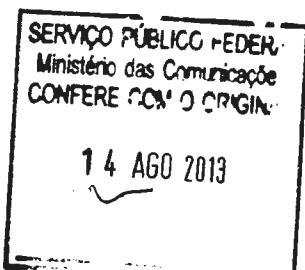
DRMC
Ref: 122
Assinatura
des Comunicação

ZD

Eu, Antonio Correia da Costa,
portador da carteira de identidade nº: 12740809 SSP / SP,
residente na: Rua Jose Borges de Lima, 76,
na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que
trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação
Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

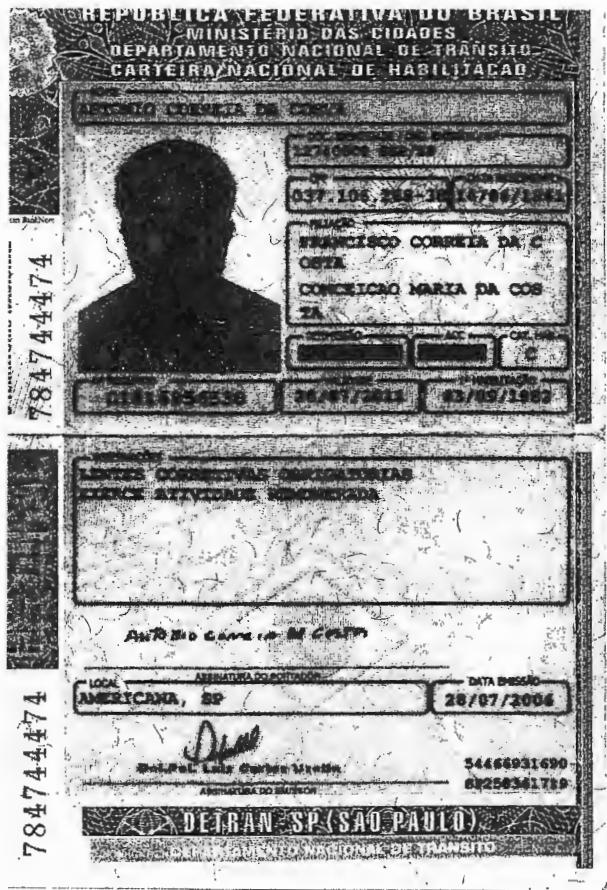
Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Antonio Correia da Costa

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



784744474

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fis: 103
Rubrica: A
M. des
Comunicação
2013



Eu, Taís Fernando Correia da Costa

portador da carteira de identidade nº: 13 964 506

residente na: Rua José Borges de Loma, 76

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Taís Fernando Correia da Costa

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.964.106 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/2002

NOME TAÍS FERNANDA CORREIA DA COSTA

FILIAÇÃO ANTONIO CORREIA DA COSTA
MARIA JOSE SALVADOR C.DA COSTA

NATURALIDADE AMERICANA-SP DATA DE NASCIMENTO 16/7/1992

DOC ORIGEM NASC. LV-78A FL-4
AMERICANA-SP

CPF PII-2160 ASSINATURA DO DIRETOR 1. VIA

LEI N° 7116 DE 29/08/83

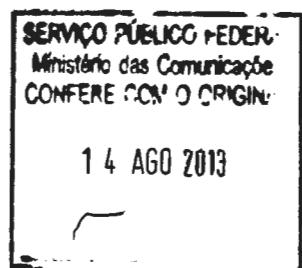
16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Rs. 124
Rubricar
Ass Comunicação

Eu, Maria José Salvador Correia da Costa
portador da carteira de identidade nº : 16804268 X
residente na: Rua José Borges de Lima, 76.
na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que
trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação
Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Maria José S. Correia da Costa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **16.804.268-X** DATA DE EXPEDIÇÃO **06/ABR/2001**

NOME **MARIA JOSE SALVADOR CORREIA DA COSTA**

PAI/MACAD **LUIZ SALVADOR**

E. APARECIDA MAFIA SALVAD **5536**

06178-0

NATURALIDADE **MARUMBI - PR** DATA DE NASCIMENTO **26/DEZ/1961**

DOC ORIGEM **AMERICANA SP**

AMERICANA

SCILV.BZ FLS.6V /N.003591

CP 050052380/44 69 Delegada Divisionária
CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA LIMA de Policia IRRGD-SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC
Fis.: 125
M.
Rubrica &
Ass.
Comunicação
des

[Handwritten signature]

Eu, Elizânia Aparecida de Carvalho

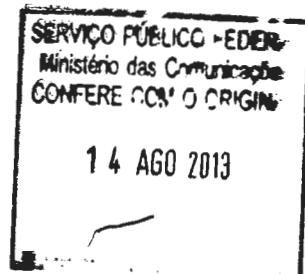
portador da carteira de identidade nº: MG - 10.140.283

residente na: Rua Graciliano de Paiva Domingues

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Elizânia Aparecida de Carvalho

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO MG-10-140-283 DATA DE EXPEDICAO /30/03/1995

NOME
ELIANA APARECIDA DE CARVALHO

PARECER
JOSE LUIZ DE CARVALHO
MARIA SANTA DE CARVALHO

NATURALEZA
TURVOLANDIA-MG
NASC. LV-A15 FL-1419

DATA DE NASCIMENTO
16/5/1976

LUGAR DE CRIA
TURVOLANDIA-MG

CPF
BELO HORIZONTE-MG
PII-1534

ASSINATURA DO MARIDO DO
LEI N°7.116 DE 29/08/83

1.º VIA

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls.: 126
Rubrica: *AB*
05 des Comunicação

AB

Eu, Heuz de Paula Domingues

portador da carteira de identidade nº: M-7.496.801

residente na: Rua Matilde de Paula Domingues, s/n

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

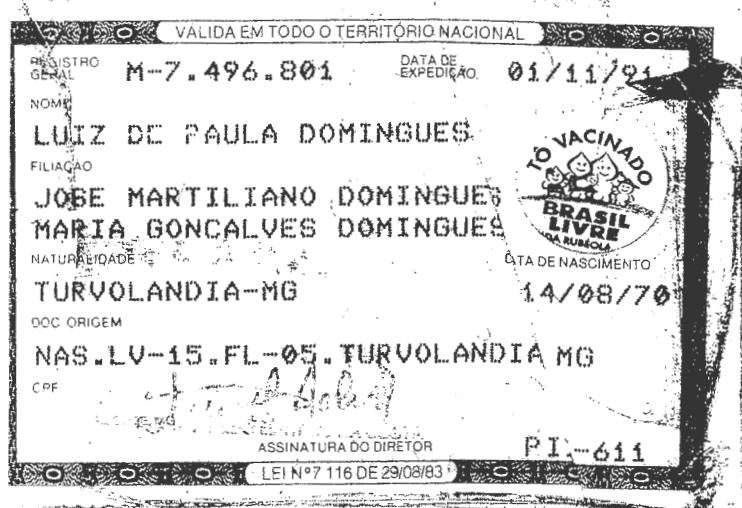
SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

14 AGO 2013

Heuz de Paula Domingues

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls: 127
Rubrica: 4
des Comunicação

ZD

Eu, José da Silva Neto

portador da carteira de identidade nº: MG-32.305.247

residente na: Rua Artur Oscar de Melo

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

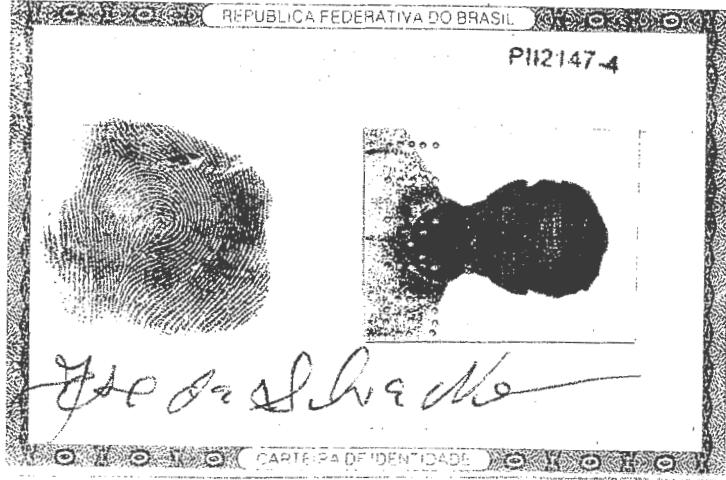
Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



José da Silva Neto

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
DATA DE EXPEDIÇÃO	09/02/1999
CEP:	MG-12.305.247
JOSE DA SILVA NETO	
JOÃO VICENTE DA SILVA	
MARIA LOURDES DE JESUS	
NOTA DE IDENT.	
SENADOR AMARAL-MG	DATA DE NASCIMENTO
CAS. LV-1 FL-257	7/12/1941
SENADOR AMARAL-MG	
148403598-87	<i>Mário Barroso Domingues</i>
DELO MONTES, MG	SEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES
FII-2147	ACTINA PARA OS DESPACHOS
LEI Nº 7.166 DE 29/08/83	1 VIA

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls.: 328
Rubrica: 4
Comunicação
des

ZD

Eu, Pedro José Domingues

portador da carteira de identidade nº: M-3.831-554

residente na: Avenida Rufino Araújo

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Pedro José Domingues

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-3.831.554 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/84

NOME
PEDRO JOSE DOMINGUES

FILIAÇÃO
JOSE PEDRO DOMINGUES
LUZIA LUIZA DE JESUS

NATURALIDADE
TURVOLANDIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
11/01/64

DOC. ORIGEM
RC LV-15A FL-144 TURVOLANDIA-MG

CPF 497468126-33

BELO HORIZONTE, MG

Pedro Jose Domingues /

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/06/89



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC
Fls: 129
03.
Rubrica: 6
Comunicações

R
Eu, Célio Roberto Domingues

portador da carteira de identidade nº: MG-JJ.943.454

residente na: Rua Nataia de Paiva Domingues

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Célio Roberto Domingues

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL MG-11.943.454 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/1998

NOME CELIO ROBERTO DOMINGUES

PAIS/ACAO SEBASTIAO DOMINGUES DE CARVALHO

ANGELINA DOMINGUES

NATURAL PADS DATA DE NASCIMENTO
SAO GONC. DO SAPUCAI-MG 12/4/1978

DOC ORIGEN NASC. LV-15A FL-174

TURVOLANDIA-MG
046411846-82

PII-2160

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

1. VIA

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC -
Fls: 130
Rubrica: 4
des Comunicação

26

Eu, Fábio M. de Carvalho

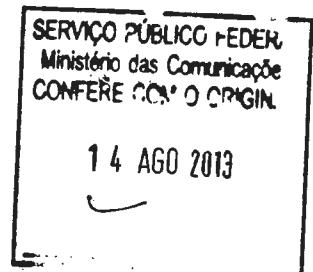
portador da carteira de identidade nº: MG: 13.014.240

residente na: Rua Ildefonso Ventera de Carvalho

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Fábio M. de Carvalho

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-13.014.240 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/05/2004

NAME FABRICIO MARTINS DE CARVALHO

QUALIFICAÇÃO OTAVIO MARQUES DE CARVALHO

MILITARIAÇÃO FILIMA APARECIDA MARTINS CARVALHO

NATURALIDADE SÃO GONÇ. DO SAPUCAI-MG DATA DE NASCIMENTO 1/9/1984

DOC ORIGEM NASC. LV-15A FL-293V

MUNICÍPIO TURVOLANDIA-MG

CPF 061639446-23

PII-2160

SANTOS MELO BRAUMA 2. VIA



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Res.: 131
Rubrica: 4
Ass. M.
Comunicação

Eu, ROBSON DE CARVALHO BRAGA

portador da carteira de identidade nº: 04230852-8 SSP/RJ

residente na: R. Oriônio Martins Carvalho, 51 - CENTRO

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2014

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA

14 AGO 2013

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03 M.
Fls.: 132
Rubrica: A
Data: 06/06/2013
Comunicação

R
Eu, Rosenilda Lucia Domingues Reis

portador da carteira de identidade nº: MG.15.286.574

residente na: Rua: Alívio Martins, 26

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



R. Reis
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
ERAL MG-15.286.574

DATA DE
EXPEDIÇÃO 19/07/2011

DME ROSENILDA LUZIA DOMINGUES REIS

LIAÇÃO

IZIDIO JOSE DOMINGUES (
MARIA JOSE VIEIRA

ATURALIDADE

CARVALHOPOLIS-MG

DATA DE NASCIMENTO

10/3/1988

OCORIGEM CAS. LV-9 FL-142

TURVOLANDIA-MG

CPF 083229326-18

LETIÁCIA ALESSI MACHADO RÔGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

RIT 2160

LEI N°7.116 DE 29/08/83

2 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTEIRA DE IDENTIDADE

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls: 133
Rubrica: 4
Data: 16/08/2013
Comunicação

Eu, Maria Imaculada Domingues,
portador da carteira de identidade nº: MG-10.967.000
residente na: Rua Saturnino Martins 130, B: Campo,
na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que
trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação
Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Maria Imaculada Domingues

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL MG-10.967.000 DATA DE
EXPEDIÇÃO 23/09/1996

ORIGEM

MARIA IMACULADA DOMINGUES

FILIAÇÃO:

JOSE MARTILIANO DOMINGUES

MARIA GONCALVES DOMINGUES

NATURALIDADE

TURVOLANDIA-MG DATA DE NASCIMENTO
21/5/1967

DOC. ORIGEM CAS. LV-8B FL-129V

TURVOLANDIA-MG

BELCH HORIZONTE-MG

PIC-204 ASSINATURA DO DIRETOR CLAUDIO LIMA 1. VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REFÉLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETAIRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

7414616

CV-12



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls: 134
Rubrica: 4
Assinatura: 3
Comunicação: 2

Eu, Jackson Carvalho Mendes

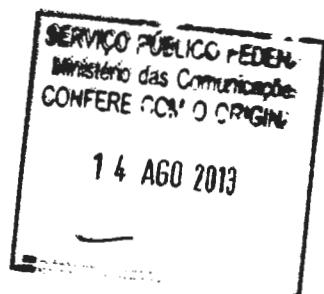
portador da carteira de identidade nº: MG - 18.316.626

residente na: Rua : Travessa da Aparecida, 105

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Jackson Carvalho Mendes

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL NOME	DATA DE EXPEDICAO 13/11/2009
JACKSON CARVALHO MENDES	
FILHA DE	
PAULO SILAS MENDES	
JOELMA CARVALHO DOMINGUES MENDES	
MUNICIPIO	DATA DE NASCIMENTO
SILVIANOPOLIS-MG	2/8/1995
END. DIRETOR	NASC. LV-A17 FL-91
TURVOLANDIA-MG	
CEP 109667196-46	
Assinatura	
RIL 2160	1 VIA
LEI N° 7.116 DE 29/08/83	

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC -
Fls.: 135
Rubrica &
Ass Comunicação

20

Eu, Claudio Sandi

portador da carteira de identidade nº: MG 11201466

residente na: R. Camilo Gonçalves Melo nº 143

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Claudio Sandi

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC
Fls.: 136
Rubrica: 4
des Comunicação

Eu, Adilson Marciano Domingues

portador da carteira de identidade nº: MG - 17.585.717

residente na: Rua: Alvino Martins, 26 Turvolândia

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

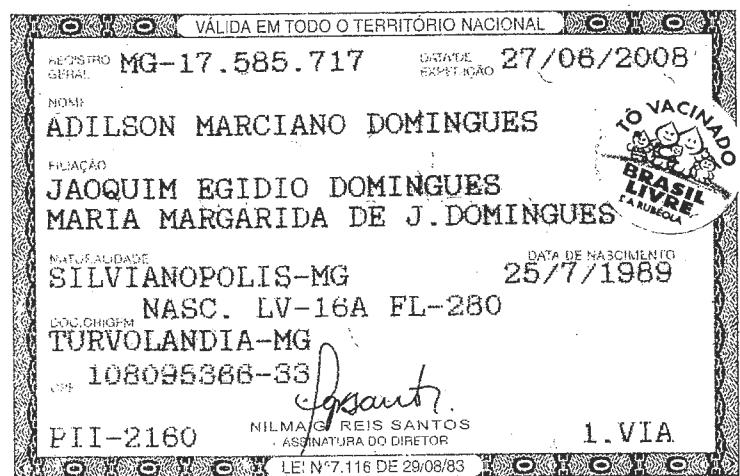
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Adilson Marciano Domingues
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls.: 137
S. Pública: 4
Ass Comunicação

20

Eu, Anderson da Silva Caproni

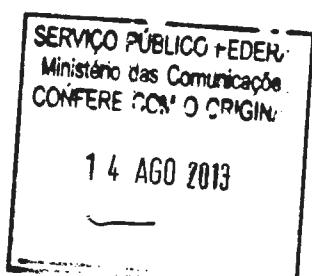
portador da carteira de identidade nº: MG - 10229169

residente na: Praça D. Itávio - Centro de Turvolândia - MG

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

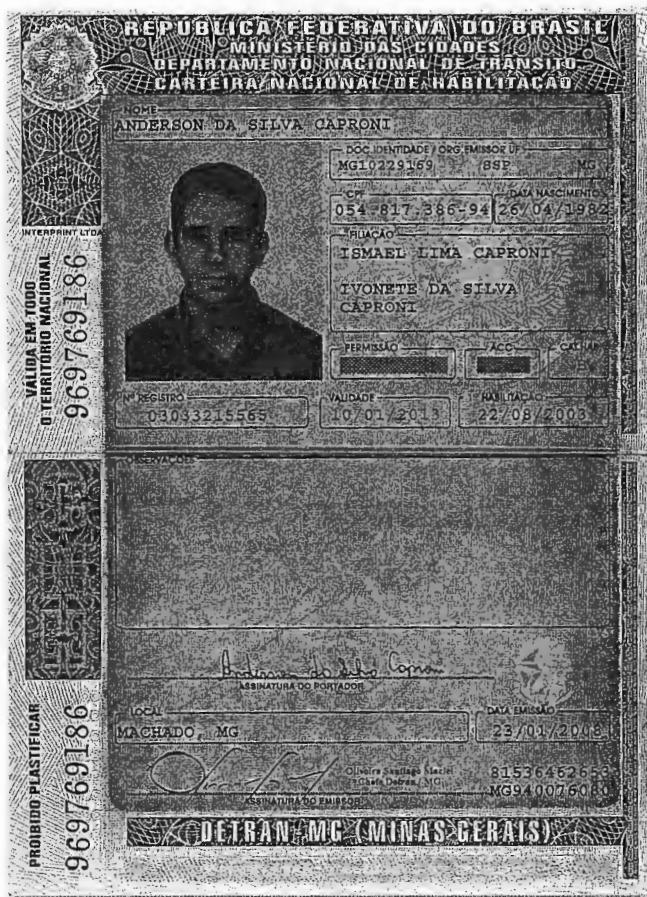
Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Anderson da Silva Caproni

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC
Fls.: 138
Rubrica: 4
M. des
Comunicação

Eu, Marcelo Messias de Carvalho

portador da carteira de identidade nº: MG-12602386

residente na: Campo do Rosário - Turvolândia - MG

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

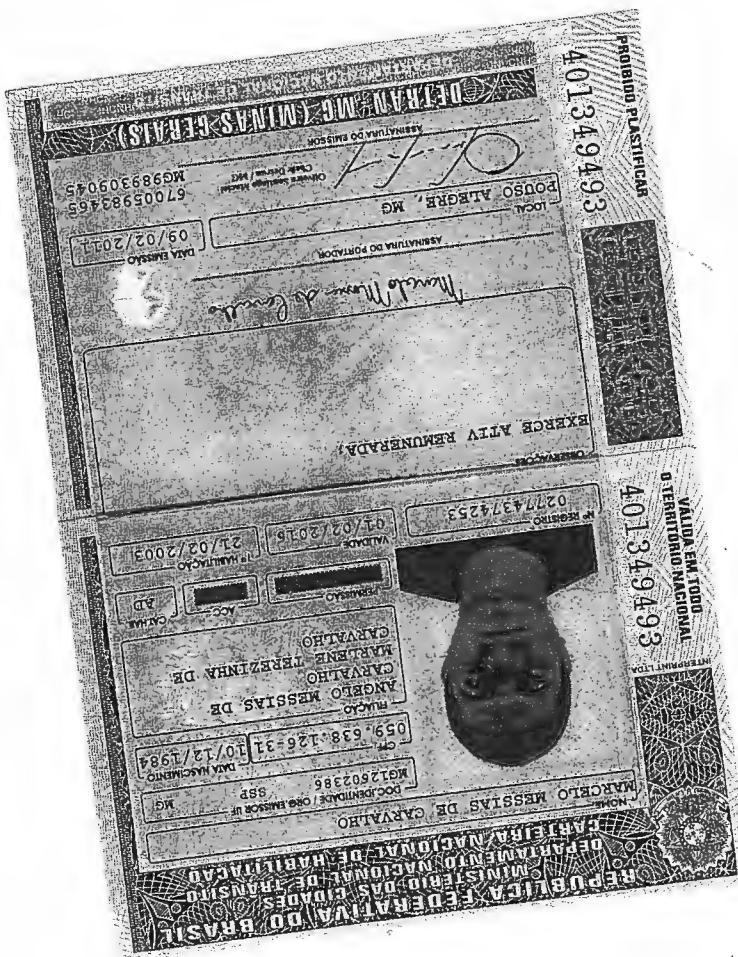
Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Marcelo Messias de Carvalho

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls.: 139
Rubrica: ♀
Asses CommuniCapes

Eu, Maria Marlene de Jesus Fagundes

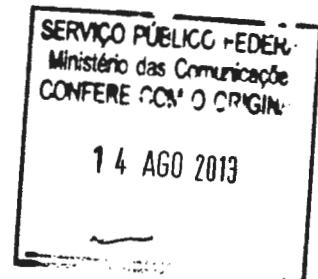
portador da carteira de identidade nº: M - 6 - 287.557

residente na: Rua: José Teodoro Domingues - 273

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

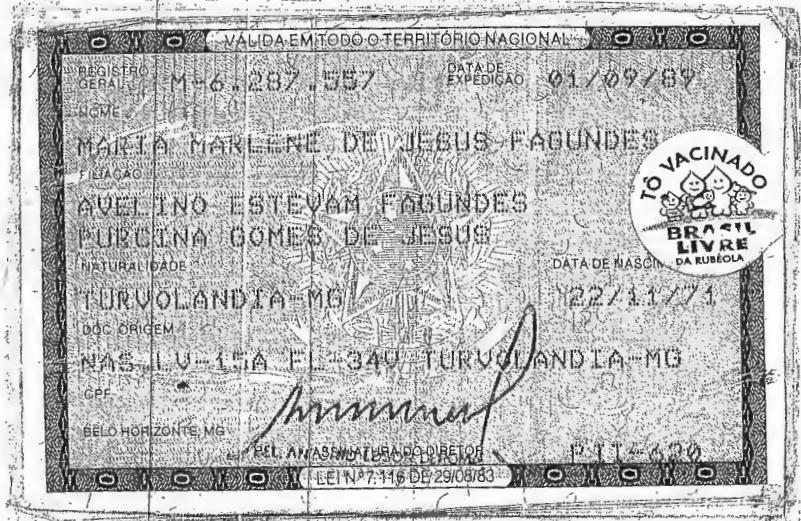
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Fagundes
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC. 03. M.
Fls.: 140
Rubrica: 4
Comunicação
26

Eu, Marily Níbia Domingues dos Santos

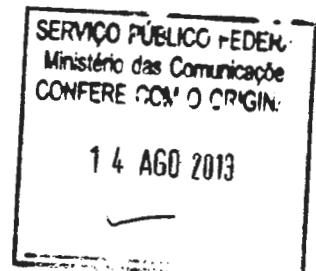
portador da carteira de identidade nº: MG.12.529.315

residente na: Rua julio Teodoro Domingues nº 97

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

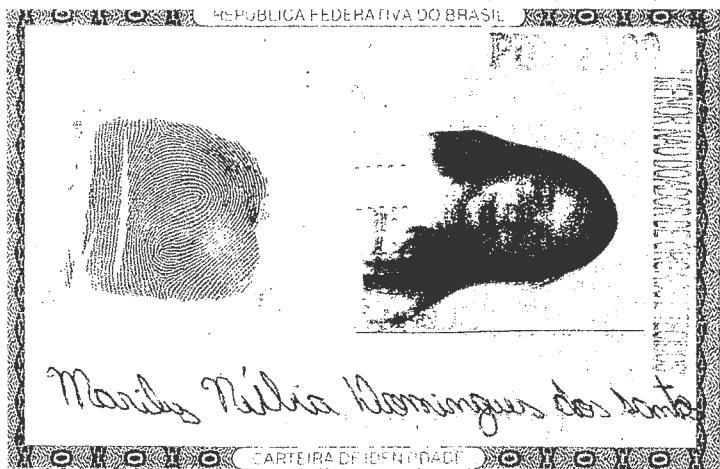
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Marily Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO SERIAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
MG-12.529.315	13/07/1999
NOME MARILY NUBIA DOMINGUES DOS SANTOS	
P. MASC.	
ANTONIO DONIZETI DOS SANTOS IRACI DOMINGUES DO SANTOS	
NASCERDADE	DATA DE NASCIMENTO
SILVIANOPOLIS-MG	3/2/1985
LICENCIAMENTO NASC. LV-15A FL-300	
TURVOLANDIA-MG	
CEP	
BEL. BARROSO DOMINGUES	
PII-2160	ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/93	
1. VIA	

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fs.: 141
Rubrica: 6
Comun/Ges/ges
M. das Comunicações

26

Eu, Isaac Domingos dos Reis

portador da carteira de identidade nº: 3.507.122

residente na: Rua: Júlio Teodoro Domingos 70

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

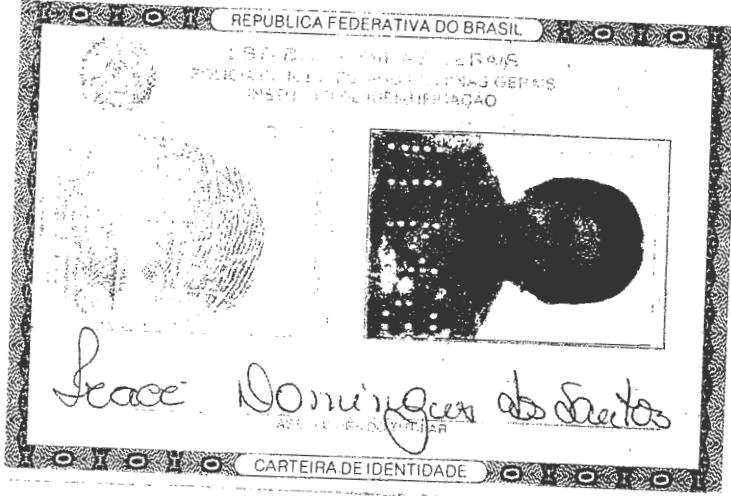
Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Isaac Domingos dos Reis

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	MG-1.507.122	DATA DE EXPEDICAO	01/06/2009
NUMERO	IRACI DOMINGUES DOS SANTOS		
FILIAÇÃO	JOSE LOURENCO DE CARVALHO TEREZINHA DOMINGUES DE CARVALHO		
NATURALEDADE	TURVOLANDIA-MG	DATA DE NASCIMENTO	25/1/1959
DOC. ORIGEM	CAS. LV-1BAUX FL-1		
CPF	271860086-15		
PII-2160	NILMAG REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR		
LEI Nº 7116 DE 29/08/83			
2. VIA			

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03. M.
Fls: 142
Rubrica: 
Ass. Cepo
Comun/Cepo

Eu, Rodrigo da Silva

portador da carteira de identidade nº: MG - 11.060.738

residente na: Rua: Maria Garcia Domingues, 119

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que
trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação
Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

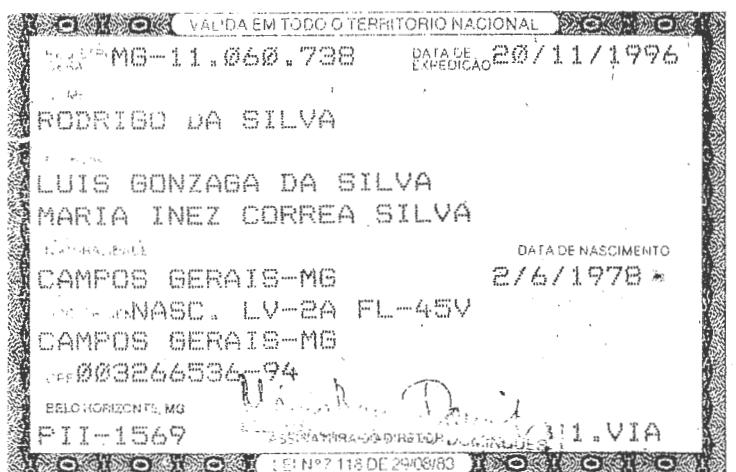
Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Rodrigo Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls.: 143
Rubrica
des Comunicações
26

Eu, Claudette Izarelda Borges Silva

portador da carteira de identidade nº: MG 12.198.274

residente na: Rua Maria Garcia Domingues, 119

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

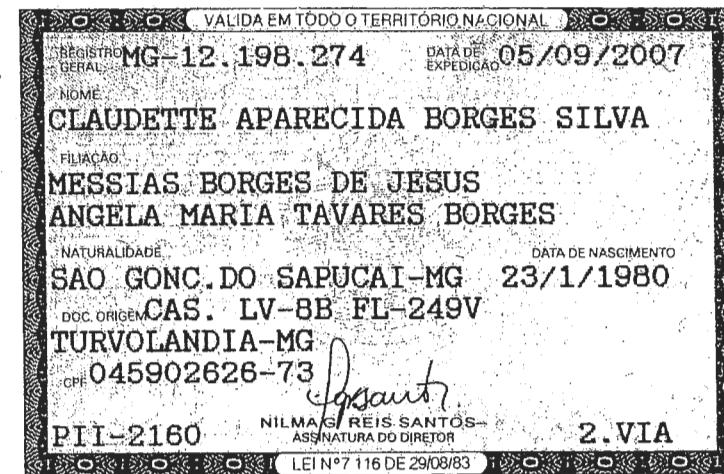
Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Claudette Izarelda Borges Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls.: 144
Rubrica: 8
Data: 10/01/2013
Comunicação: 03
Setor: 03

Eu, Jacelma Carvalho Domingues

portador da carteira de identidade nº: M-7.666.686

residente na: Rua Francisca da Aparecida, nº 105

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Jacelma C. Domingues
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls: 145
Rubrica 4
Ass. Comunicado

[Signature]

Eu, Bucia Romilda Siqueira

portador da carteira de identidade nº: M - 3.867.448

residente na: Prefeito Otávio Martins Carvalho, 129

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



[Signature]
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-3-B67-448 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/84

NOME LUCIA ROMELDA SIQUEIRA

FILIAÇÃO VICENTE ALFONSO SIQUEIRA

IZABEL ALMERINDA SIQUEIRA

NATURALIDADE TURVOLANDIA - MG DATA DE NASCIMENTO 19/02/62

DOC. ORIGEM TURVOLANDIA

RCILU-13 FL-35 TURVOLANDIA

CPF 457826546-0

BELO HORIZONTE, MG



BRASILIANOS SOBREPOR

LEI N° 7.116 DE 29/09/83

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC -
Fls.: 146
Rubrica: f
Comunicação
des

Z

Eu, JOSÉ LUIZ DE SOUZA

portador da carteira de identidade nº: 12.601.628 SJF SP

residente na: RUA: ERMILÓ LÍ. MELO, 09

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



José Luiz de Souza

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CEDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOSE LUIZ DE SOUZA

Nome

Ruivo

José Luiz da Silva

Antonia Rosa de Jesus

Turvolândia-MG 11-DEZ-1957

NASCIDO A

Jose Luis de Souza

Pi São Manuel

SIGNATURA DO PORTADOR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC
Fls.: 147
Rubrica: 4
das Comunicações

[Handwritten signature]

Eu, Luciana Apaixona Moret Scarnavach

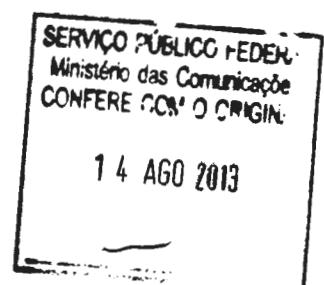
portador da carteira de identidade nº: 25.304.572-1

residente na: Praca Dom Pedro II

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Luciana Apaixona Moret Scarnavach.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.304.572-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/FEV/90

NOME LUCIANA APARECIDA MORETI

FILIACAO JOSE MORETI
E ROSA MARIA MORETI

NATURALIDADE ANDRADAS - MG DATA DE NASCIMENTO 17/SET/1974

DOC ORIGEM ANDRADAS MG
ANDRADAS
CN: L4.59A / FLS.103 / N.025578

CPF Carlos Nogueira Moreti
Carles Noguera Moret
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls.: 148
Rubrica
Comunicação
Assinado
M. N.
Sep. 2013

20

Eu, Agostinho de Gouvêa Brito

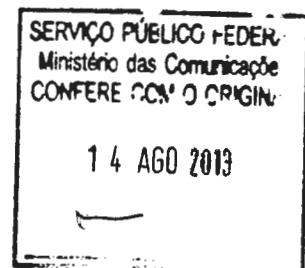
portador da carteira de identidade nº: MG 10 232 SSS

residente na: Av Cel. Divincas martins, 96

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Agostinho de Gouvêa Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fis.: 149
Rubrica: 4
Comunicação
des. M.
2

Eu, Sebastião Marcelino Gólio

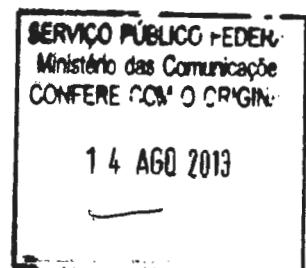
portador da carteira de identidade nº: M.9.357-954

residente na: Rua Belo Horizonte 68

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Sebastião Marcelino Gólio

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO N.º 4-9.357.954 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/94

NOME
SEBASTIÃO MARCELINO GRILLO

MUNICÍPIO
ARISTIDES GRILLO DE TOLEDO

MARIA ROSA DE FARIA

NATURA CACHO DATA DE NASCIMENTO 15/10/64

CORDISLÂNDIA-MG

DOC OF SEM CAS. LV-01BAUX FL-V32 TURVOLANDIA

CPF 604180336-87

SEN. 24 ASSENTOU PRAZO DE 15/11/94 PII-797

ESNº 7116 DE 29/08/83

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls.: 150
Rubrica: *(Signature)*
Comunicação

Eu, Marcio de Bento

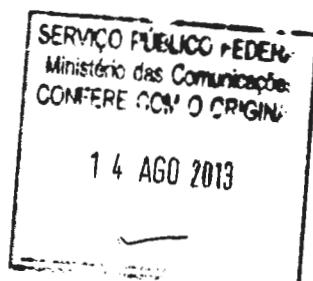
portador da carteira de identidade nº: M-7.993.248

residente na: R. Júlio Batista J. de Moraes nº 65

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Marcio de Bento

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-7.923.248 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/08/92

NAME MARCIO DE BRITO

TIPO DE CIDADÃO JOSE FLAVIO DE BRITO

MARIA APARECIDA DE BRITO

NATURAIS DA FÉTIA DATA DE NASCIMENTO 23/05/63

TURVOLANDIA-MG

DOC. ORIGEM CAS. LV-IBAUX. FL-24 TURVOLANDIA-MG

cor. 560181856-87

SIGNATURA DO DIRETOR
SILVIO GOMES

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

PII-620

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls: 151
Rubrica: 4
Data: 06/08/2013
Comunicação

[Handwritten signature]

Eu, diriz Carlos de Lima

portador da carteira de identidade nº: MG 10 230 848

residente na: AV RETIRO DO SAPUCAI, 51

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

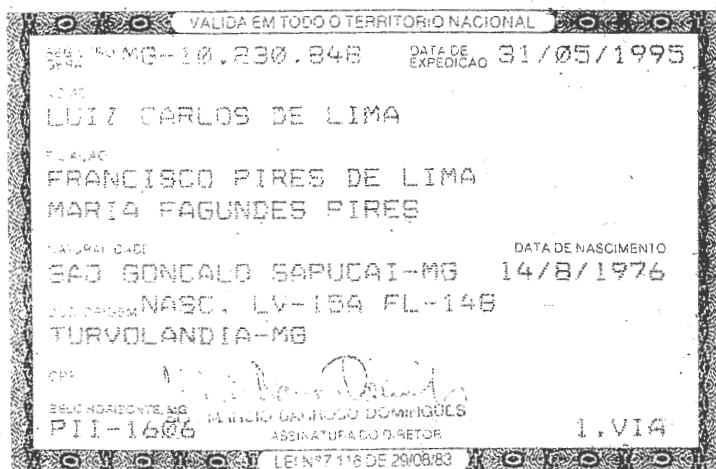
Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



[Handwritten signature]

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
FB.: 152
Rubrica:
Comunicação
Assinatura

Eu, Rosilene de Fatima Pires

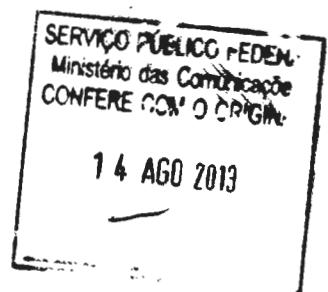
portador da carteira de identidade nº: 16.032.442

residente na: Rua José martins Sobrinho

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Rosilene de Fatima Pires

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.032.442 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/10/2005

NOME ROSILENE DE FATIMA PIRES

FILIAÇÃO JOAO DE DEUS NETO
TEREZINHA DE JESUS

NATURALIDADE TURVOLANDIA-MG DATA DE NASCIMENTO 14/10/1970

DOC ORIGEM CAS. LV-1BAUX FL-45

TURVOLANDIA-MG
CPF 604165486-87

PII-2160 IVETE MELO BRAUNA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

1. VIA

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls: 153
Rubrica
Assinatura
Comunicação

Eu, Amilton Gervani Gomes Ferreira

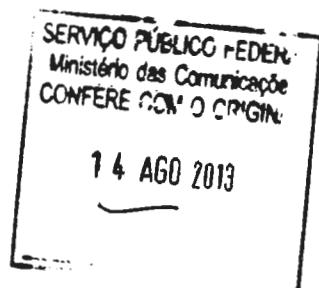
portador da carteira de identidade nº: 13 313 763

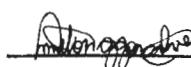
residente na: Rua Margarida Boavista Margarida Turvolândia

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

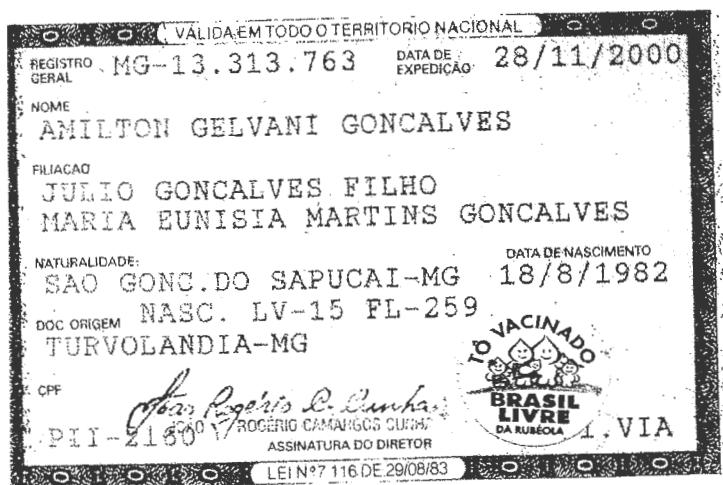
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.




Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls.: 154
Rubrica: _____
Comunicação
03/08/2011

Eu, Tatiana Aparecida Domingos,

portador da carteira de identidade nº: 17.569.885

residente na: Rua São João Domingos, Fazenda Santo Antônio

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Tatiana Aparecida Domingos

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-17.569.885 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2008

NOME: TATIANA APARECIDA DOMINGUES

FILHOS: JOSE PAULO DOMINGUES
ARLETE DE FATIMA DOMINGUES

NATURALEZA: SILVIANOPOLIS-MG DATA DE NASCIMENTO 14/10/1989
DOC. ORIGEM: NASC. LV-16A FL-305

TO VACINADO
BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

CPF: PII-2160

NILMA G REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

1. VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls.: 155
Rubrica:
Assinatura

Eu, João Paulo de Souza,

portador da carteira de identidade nº: 15.531.517

residente na: Bairro São Domingos Fazenda Santa Ibatá

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

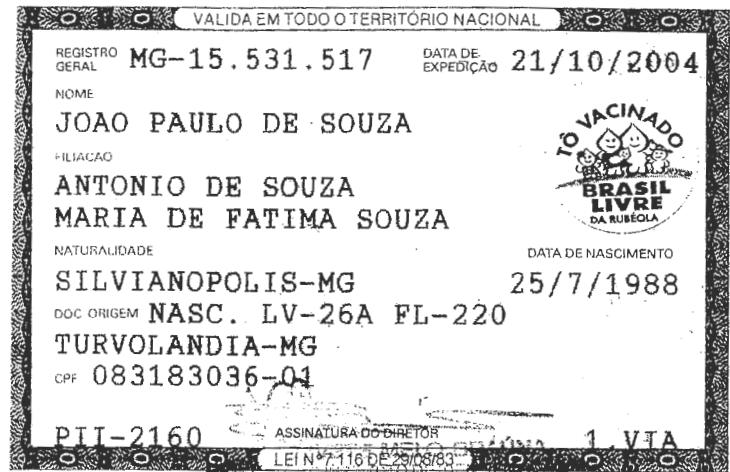
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



João Paulo de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls.: 156
Rubrica:
Comunicações
des



Eu, Aliton Edio da Silva

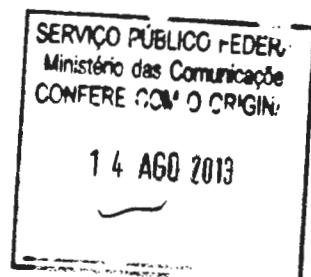
portador da carteira de identidade nº: M 15.321.192

residente na: Jose Borges Loms 131

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

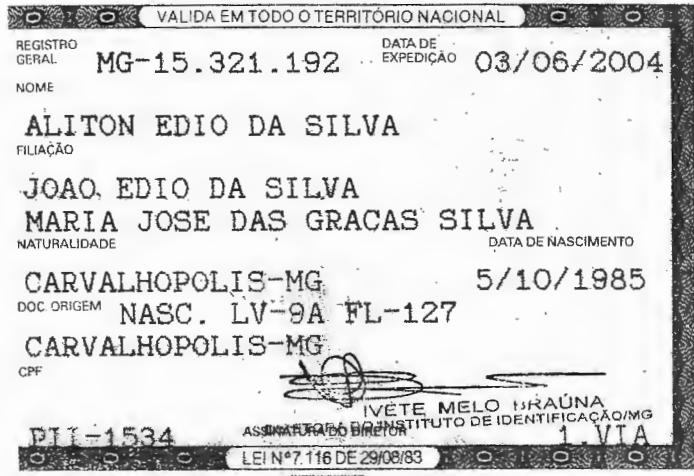
Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Aliton Edio da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls.: 157
Rubrica
Ass.
Comunicação

Eu, Haroldo Pires Garcia

portador da carteira de identidade nº: MG 19.501.584

residente na: Rua: Aluino Martins, 26

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO REDE
Ministério das Comunicações
CONFERE CONC O CRIGMA

14 AGO 2013

Haroldo Pires Garcia

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-17.501.584 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/05/2008

NOME: HAROLDO PIRES GARCIA

PAI: DELMEVAR GARCIA
MÃE: JULIA PIRES GARCIA

NATURALIDADE: SILVIANOPOLIS-MG DATA DE NASCIMENTO: 25/9/1991

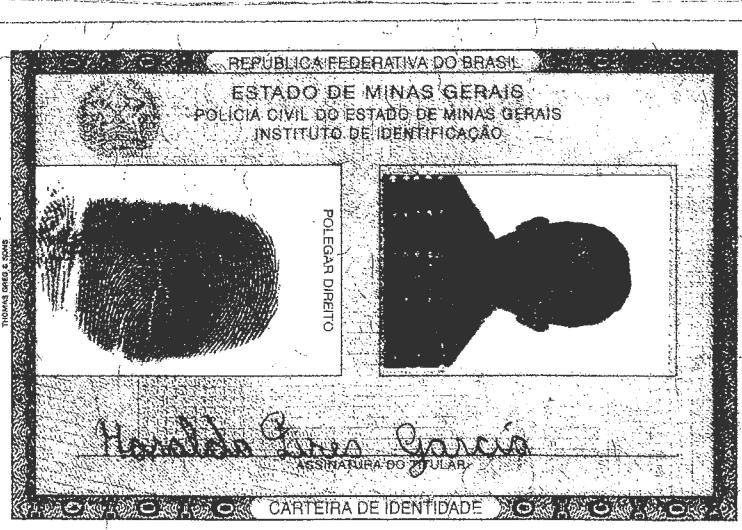
DOC ORIGEM: NASC. LV-59A FL-16
SAO CONCALO DO SAPUCAI-MG
093012826-58

FOTO: *[Signature]*

PFI-2160 ASSINATURA DO DIRETOR
NILMAR REIS SANTOS

LEI N° 7.116 DE 29/06/80

1. VIA



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC -
Fol. 158
Rubrica: 4
M 30
des Comunicações

Eu, Juvenil Domingues da Silva

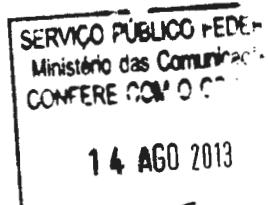
portador da carteira de identidade nº: M. 6.164.009

residente na: Rua José Martins Sohrinhe

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Juvenil Domingues da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.

VALIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL

M-6.164.009

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/89

JUVENIL DOMINGUES DA SILVA

JOÃO DOMINGUES DA SILVA

JULIA CAROLINA

Cidade

TURVOLANDIA-MG

UF: MG

CEP: 37700-08 FL-98 TURVOLANDIA-MG

BELO HORIZONTE, MG

PEL A ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO

15/11/59

PII-620

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Juvenil Domingues da Silva

ACS. NATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DRMC - 03 M. das
Comunicações
Fls: 159
S. Fabrício

SERVIÇO PÚBLICO → EDER
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA
14 AGO 2013

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 09
1º Fls: 360
Assinatura
SBP
Comunicação

Eu, Anderson de Jesus Ribeiro
portador da carteira de identidade nº: anh. 15.118.200
residente na: Rua Natalia de Paiva Domingues s/n
na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que
trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação
Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

Anderson de Jesus Ribeiro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO - EDER Ministério das Comunicações CONFIRME CONC. O ORIGIN.
14 AGO 2013

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



DRMC - 03
Fls: 161
Rubrica: (f)
Comunicações



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03 M.
Fls: 162
Rubrica: 4
Comunicação
des

Eu, Maria Aparecida

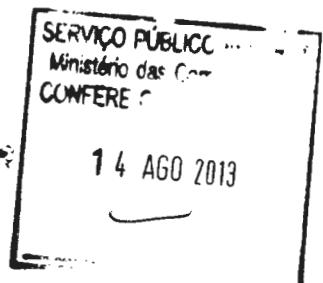
portador da carteira de identidade nº: MG-14.692.307

residente na: Rua José Martins Soárez

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Maria Aparecida

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-14.692.307

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/04/2003

NOME

MARIA APARECIDA

FILIAL

SEBASTIAO VENANCIO
MARIA JOSE QUIRINO

NATURALIDADE

TURVOLANDIA-MG

DOC. ORIGEM CAS. LV-6 FL-60V

TURVOLANDIA-MG

CPF

JÚLIO CÉZAR GALANTE ARIZ

PII-2160

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7116 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO

11/2/1940

1. VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SÉCRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-216



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls: 163
Rubro: 4
Assunto: Comunicação

Eu, Carolina de Brito Quirino,

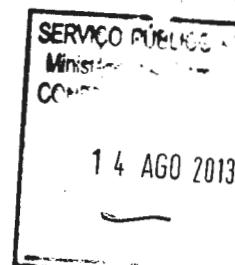
portador da carteira de identidade nº: 976.15.465.740

residente na: Rua Presidente Castelo Branco

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Carolina de Brito Quirino

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-15.465.740

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/2004

CAROLINA DE BRITO QUIRINO

PAULO CARVALHO QUIRINO

MARIA VERONICA DE BRITO QUIRINO

NACIONALIDADE

SILVIANOPOLIS-MG

DOC. ORIGEM NASC. LV-16A FL-459

TURVOLANDIA-MG

DATA DE NASCIMENTO

2/2/1992

PII-2160

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIA 7.165 DE 2004

AMERICAN BANK NOTE

1. VIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PÓLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-216



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC
Fis: 164
Rubrica: 4
des Comunicação

Eu, Anne Aparecida Pereira Cardoso

portador da carteira de identidade nº: 94-17.793.917

residente na: Rua Natalia de Paiva domingues s/n

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

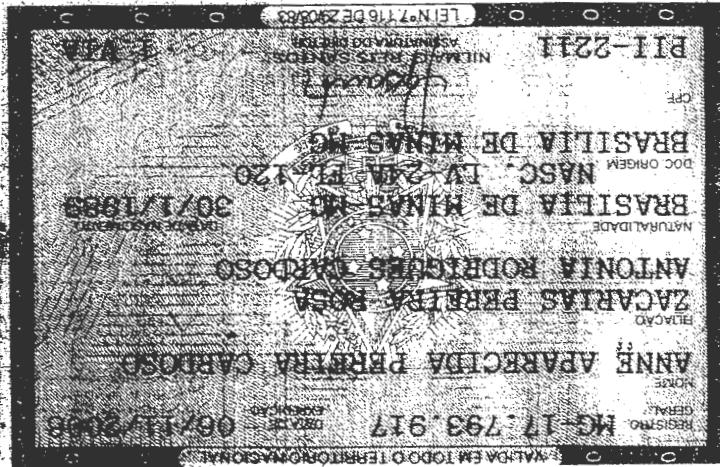
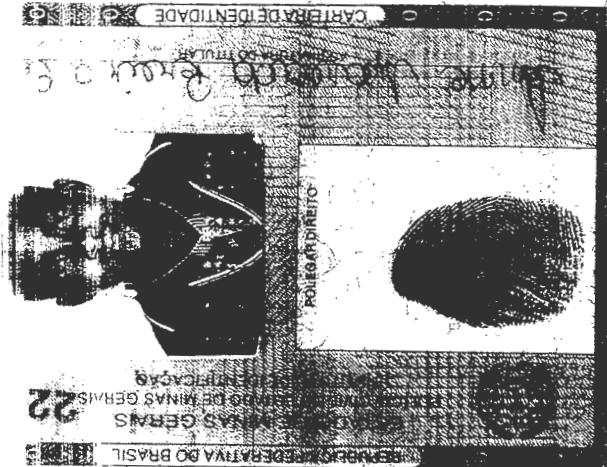
Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Anne Aparecida Pereira Cardoso

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Ref: 165
Rubrica:
Gabinete
Comunicação

Eu, Carla Aparecida Silva Pereira

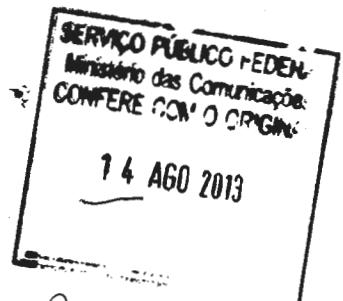
portador da carteira de identidade nº: MG-10.440.355

residente na: Rua: José Martins Sobrinho, nº 460 - Campo do Rosário

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



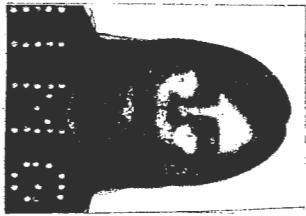
Carla Aparecida Silva Pereira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINEIROS
ESTADO DE MINEIROS
ESTADO DE MINEIROS



Carla Aparecida Silva Pereira

SINISTRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.440.355

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/01/2011

NOME CARLA APARECIDA SILVA PEREIRA

FILIAÇÃO

PEDRO CARLOS GONÇALVES PEREIRA
MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA

NATURALIDADE

VARGINHA-MG

DATA DE NASCIMENTO

18/6/1981

DOC. ORIGEM CAS. LV-6BAUX FL-127V

VARGINHA-MG

CPF 052625986-84

PII-2160

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

3. VIA

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls.: 166
Rubro: 1
Comunicação: 8
Set: 2011

Eu, Maria Verônica de Brito Quirino,
portador da carteira de identidade nº: MG 15.465.733,
residente na: Rua Presidente Castelo Branco,
na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que
trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação
Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CRG/NL

14 AGO 2013

Maria Verônica de Brito Quirino

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-15.465.733 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/2004

NOME MARIA VERONICA DE BRITO QUIRINO

PAI JOSE FLAVIO DE BRITO

MÃE MARIA APARECIDA DE BRITO

NATURAL DE TURVOLANDIA-MG DATA DE NASCIMENTO 31/7/1971

DOC. ORIGEN. CAS. LV-8B FL-42V

TURVOLANDIA-MG
CEP 076900016-96

PII-2160 ASSINATURA DO DIRETOR
LEINILTON DE SOUZA
ASSINATURA DO TITULAR

1. VIA



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC
Fls: 167
Res. Rubrica
sep.
Comunicação

Eu, Sirlei R. Lopes Barroso

portador da carteira de identidade nº: 22.988.937-2

residente na: R. Ildefonso Ventura de Carvalho, 223, Centro

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

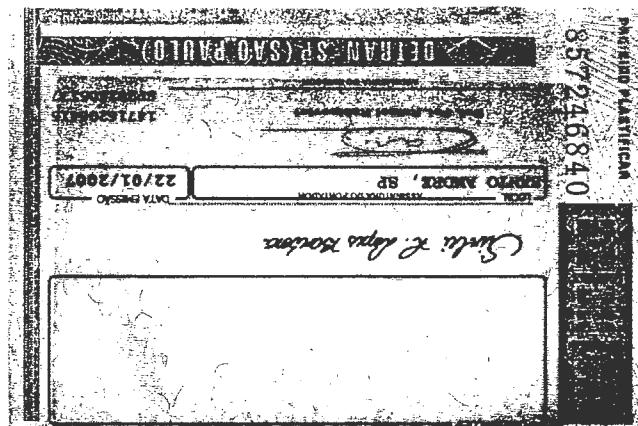
Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Sirlei R. Lopes Barroso

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

ORMC - 03
/ Fl.: 168
Rubrica: J
Comunicação
sep

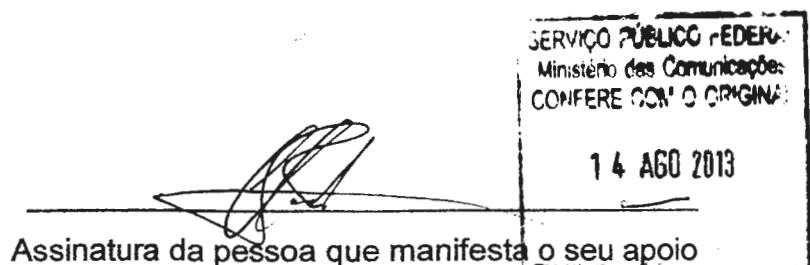
Eu, Claudio Tugita da Motta

portador da carteira de identidade nº: 30.410.337 - 8

residente na: R: José Martins Sobrinho, nº 460 - Campo do Rosário
na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que
trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação
Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.

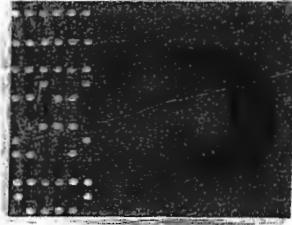
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

101-6



Claudina Fugita da Motta

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

TERREIRO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO

30/JUL/93

CLAUDIO FUGITA DA MOTTA

JOSÉ CLAUDIO DA MOTTA

CLAUDIO FUGITA

CLAUDIO FUGITA

S-PAULO SP

B-FUNDI

CEP 01044/000

ANEXO

DATA DE NASCIMENTO

27/NOV/1962



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fis: 169
Rubrica:
Ass.
Comun/G99d9

Eu, Bruno Eduardo do Silve

portador da carteira de identidade nº: MG-13990440

residente na: Rua José Martins Sobrinho Nº 150

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

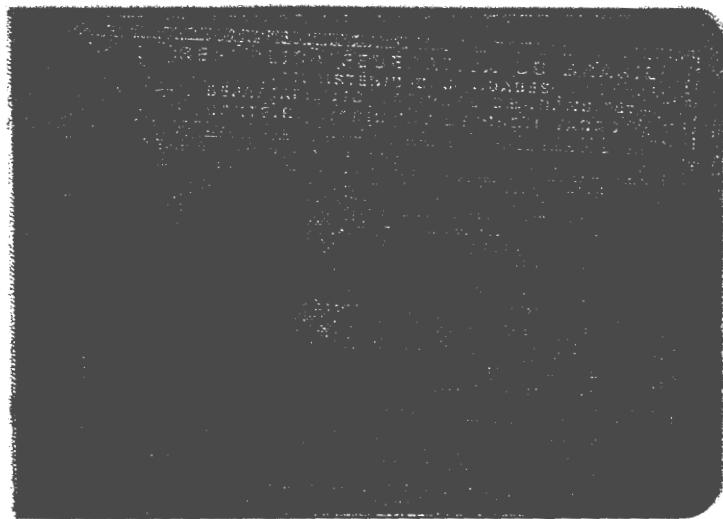


Bruno Eduardo do Silve

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.

DRMC - 03
Ref: 170
Rubro: 4
M. das Comunicações



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03 M
Flz.: 171
S. Rubrica: 
Comunicação

Eu, Fabiana de Cássia da Silva

portador da carteira de identidade nº: MG 14.830.829

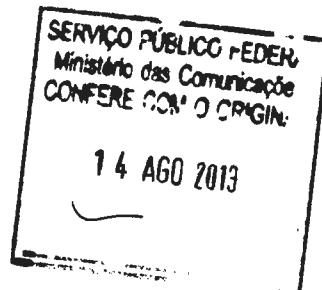
residente na: jose' Martins Sobrinho

Nº 150

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Fabiana de Cássia da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



DRMC - 03 M. 03
Fla: 172
Rubrica: ✓
Comunicações



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Pá.: 173
Rubrica: *J*
Comunicação
M. S. S.
d. s.

Eu, Elivelto Cunelha

portador da carteira de identidade nº: MG 7.635.234

residente na: Rua José Teodoro Domingos, 32

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



DRMC -
Fls.: 174
Rubrica:
Comunicações
das

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	MG-7.635.234
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/08/2002	
NOME	
ELIVELTO CARVALHO	
FILIAÇÃO	IVO DOMINGUES DE CARVALHO
	NADIR FIRMO DE CARVALHO
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
MACHADO-MG	10/10/1976
DOC ORIGEM	NASC. LV-15A FL-157
TURVOLANDIA-MG	
CPF	994146006-04
PII-2160	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
2. VIA	



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03. M.
Fis.: 175
Rubrica:
Data: 08/08/2013
Comunicação

Eu, Maria Olívia Borges Gouveia

portador da carteira de identidade nº: M.G. 12-410-269

residente na: Avenida Coronel Quirino Martins, 96

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

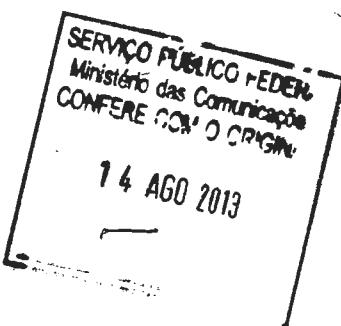


Maria Olívia Borges Gouveia

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.

DRMC - 03 M.
Fis.: 176
Rubrica: ✓
Comunicado



DRMC - 03
Fol.: 177
Rubrica: *[Signature]*
Data: 14/08/2013
Assunto: *[Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	MG-12.410.269
	DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/1999
NOME MARIA OLIVIA BORGES GOUVEA	
FILIAÇÃO	JOSE BORGES DE LIMA BRASILINA ASSIS DE OLIVEIRA
NATURALIDADE	TURVOLANDIA-MG
	DATA DE NASCIMENTO 9/2/1955
DOC ORIGEM	CAS. LV-8B FL-29V
	TURVOLANDIA-MG
CPF	043794336-41
BELO HORIZONTE, MG	<i>Márcio Barroso Domingues</i>
PII-2160	BEL MÁRCIO BARROSO DÓMINIGUES ASSINATURA DO DIRETOR
1. VIA	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 AGO 2013

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03 M
Pis: 178
Rubrica: ✓
Assinatura: _____
Comunicação: _____

Eu, Wesley Fontes Aguiar

portador da carteira de identidade nº: 132.812.096-34 e RG: 31.2612.926.

residente na: Rua Dom Antônio 1370

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Wesley Fontes Aguiar
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETAZIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-2160



RODO D'AVANTAGE



Nilseia Ventura Azevedo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL

MG-2.612.926

DATA DE
EXPEDIÇÃO

18/09/2001

NOME

NILSEIA VENTURA AZEVEDO

FILIAÇÃO

JOÃO VENTURA SOBRINHO
MARIA APARECIDA VENTURA

NATURALIDADE

TURVOLANDIA-MG

DOC ORIGEM CAS. LV-8 FL-96V

TURVOLANDIA-MG

732872026-34

DATA DE NASCIMENTO

6/8/1962

PII-2160

ASSINATURA DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

AMERICAN BANK NOTE CO.

DRMC

Fls: 179

03 M.

Rubrica:

08

Comunicação

03 M.

Agosto

2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 AGO 2013

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls.: 180
Rubrica: 6
Comunicação: 6
Assinatura: 6
Data: 13/12/2011

Eu, Renato Martins Garcia

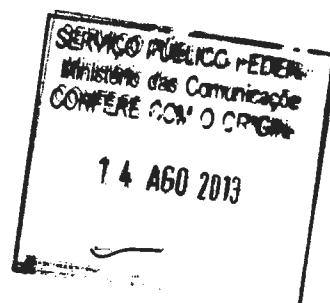
portador da carteira de identidade nº: 3.894.506

residente na: R. Jorge Guedes Domingos 830

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Renato Martins Garcia

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-3.894.506 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/11/84

NOME RENATO MARTINS GARCIA

FILIAÇÃO RAIMUNDO MARTINS GARCIA
TEREZINHA MARTINS DE JESUS

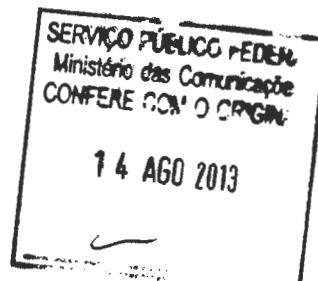
NATURALIDADE TURVOLAND - MG DATA DE NASCIMENTO 16/05/65

DOC ORIGEM RC LV-13 FL-159 SAO G. DO SAPUCAI - MG

CPF BELO HORIZONTE, MG

Renato Martins Garcia
Requisitado para registro

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03 M.
Res: 181
S. Rubrica
Ass Comunicação

Eu, Elda Maria Sabia'
portador da carteira de identidade nº: MG. 6.984.199
residente na: R: Jorge Martins Domingos, 54
na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que
trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de
Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação
Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

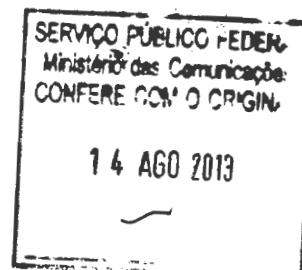
ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de
cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



DRMC
Re: 182
Rubrica
M. das Comunicações

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	MG-6.984/199	DATA DE EXPEDIÇÃO	05/08/2011
NOME		ELBA MARIA SABIA	
FILIAÇÃO		JOSE PATROCINIO SABIA FRANCINE TEODORO SABIA	
NATURALIDADE		TURVOLANDIA-MG 27/3/1967	
DOC. ORIGEM		CAS.AV.DIV	LV-8B FL-130
TURVOLANDIA-MG		CPF 580182746-04	
		Letícia Alessi Machado Rogédo Assinatura do Diretor	
PDI 2100		LEI N° 7.118 DE 29/06/83	



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fla: 183
Rubro: 1
Comunicação
Assinatura
M. das

Eu, Madalena Alpareida Domingues dos Reis

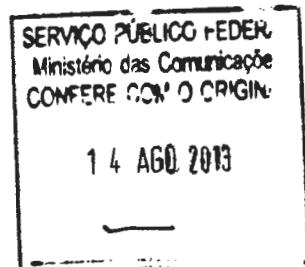
portador da carteira de identidade nº: MG. 10.229.392

residente na: Rua João Olímpio Domingues, 433

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

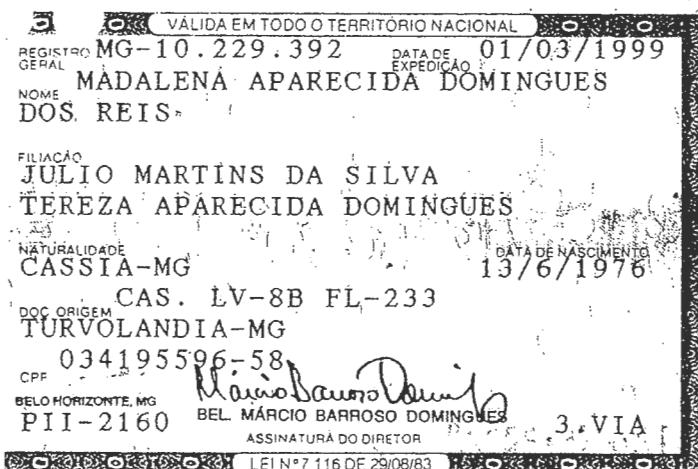
Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Karen
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.

DRMC - 03. M.
Fls: 184
Rubrica: 4
Comun/Cepac/08



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

14 AGO 2013

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

ORMC - 0
Fls.: 185
Rubrica: 0
M.
des
Comunicação
tes

Eu, Carlos André David

portador da carteira de identidade nº: 12074716 SSP/MG

residente na: Av. Cel. Quincas Matins 47, Centro Fundos

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO - EDEK
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

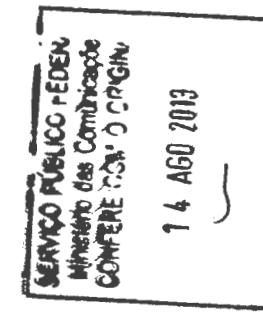
14 AGO 2013

Carlos André David

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.

DRMC - 03 M. das
Comunicações
/ Faz: 186
/ Rubricado



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls: 187
Ruteia
Z
SEP
Comunicação

Eu, Wagner Silva Fernandes

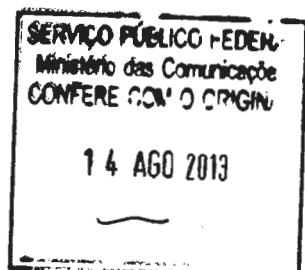
portador da carteira de identidade nº: MG 18.650.814

residente na: Rua Dom Orávio

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Wagner Silva Fernandes

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-18.650.814 DATA 21/06/2010

NOME WAGNER SILVA FERNANDES

FILIAÇÃO OSMAR PEREIRA FERNANDES MARLY SILVA FERNANDES

NATURALIDADE SILVIANOPOLIS-MG DATA NAC. 25/6/1982

DOC ORIGEM NASC. LIV-AB6 FL-493

SILVIANOPOLIS-MG

CPF 123370016

PII-1932

LEIN 71160E290003



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls.: 189
Ass. Radiodifusão
Comunicação

Eu, Wladimir Coutinho Lopes

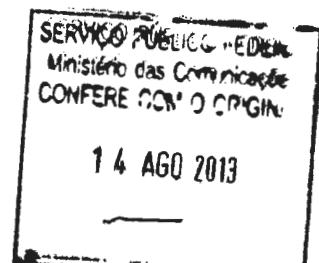
portador da carteira de identidade nº: 04599516-4

residente na: João Olímpio do Nascimento nº 179 A

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Wladimir Lopes
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



DRMC - 03
1 Fis.: 190
Rubrica
Comunicação
des

SÉRVICO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE CON O ORIGINAIS

14 AGO 2013

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls: 191
M.
Pública
Comunicação
Ass

Eu, André Almada

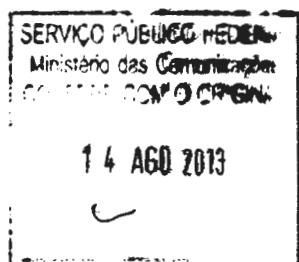
portador da carteira de identidade nº: 150 663-3 SSP-MG

residente na: Avenida José Martins Sabinho

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

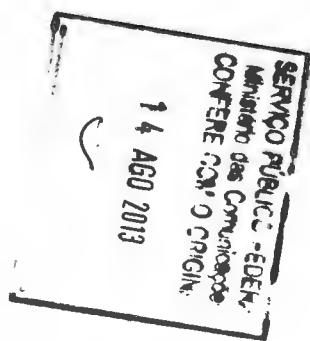
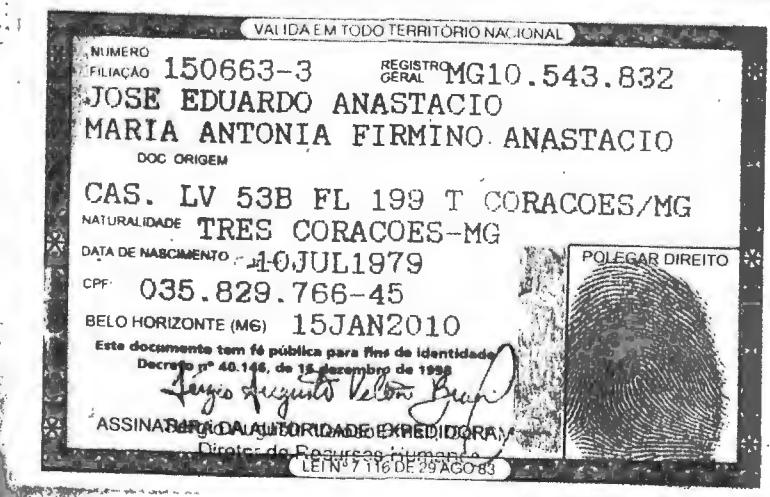
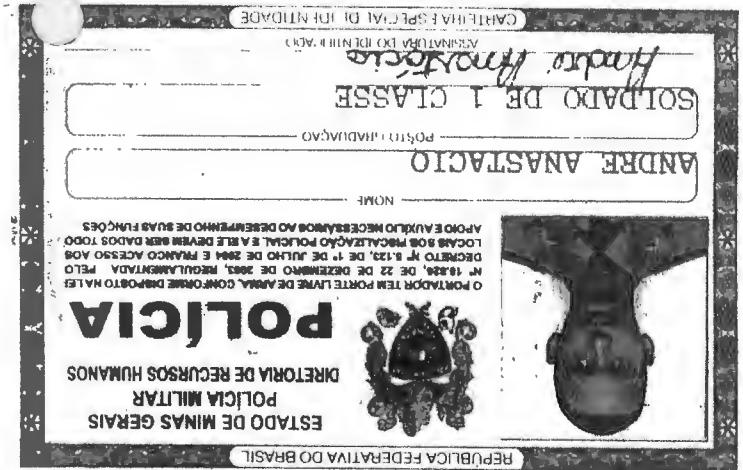
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



DRMC
03 M. des
Comunicações
1.º fez: 192

DRMM - 03
Fls.: 193
Rubrica: 
Comunicação 5

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

Eu, Luiz Carlos de Gouveia

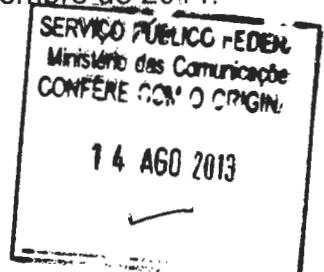
portador da carteira de identidade nº: M - 2.365.413

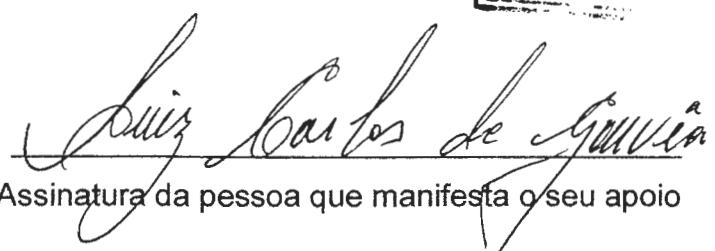
residente na: Praça D. Otávio - Centro - Turvolândia

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

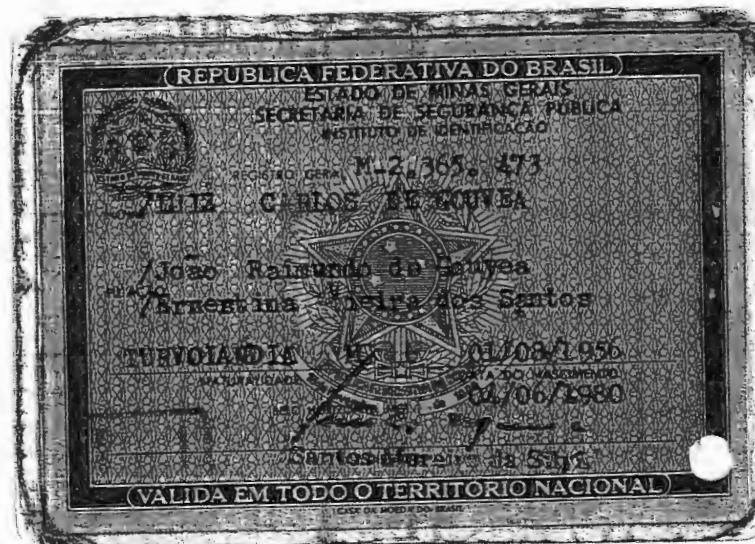
Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.




Luiz Carlos de Gouveia

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 AGO 2013

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls: 194
Rubrica: *[Signature]*
Setor: Comunicação Social

Eu, Rosane de Abreu Matos

portador da carteira de identidade nº: M. 5.701.640

residente na: Rua Ildefonso Venturo de Carvalho

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



DRMC - 03 M. das
Fls.: 195
Rubrica: *[Signature]*
Comunicações



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

ORMC - 03
Fls.: 196
S. Rubro: 6
Data: 08/08/2013
Comunicação

Eu, Maria Celina Túma da Silva

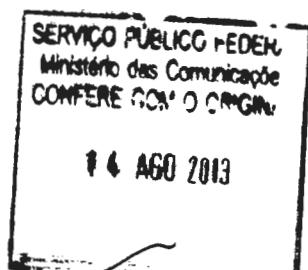
portador da carteira de identidade nº: M 7.810 - 356

residente na: Rua José Martins Sobrinho Nº 150

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



Maria Celina Túma da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-7.810.356 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/93

NOME MARIA CELINA LIMA DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE PIRES DE LIMA
ANA BORGES DE LIMA

NATURALIDADE TURVOLANDIA-MG DATA DE NASCIMENTO 06/08/62

DOC. ORIGEM CAS.LV-6 FL-92 TURVOLANDIA-MG

CPF 000-000-000-0000

Assinatura de Maria Celina Lima da Silva

PIT-620

LEI N°7.116 DE 29/05/83



DRMC - 03
Fls: 197
Rubrica: &
M. des
Comunicações



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls.: 198
Rubrica: _____
Data: _____
Assunto: _____
Comunicação: _____

Eu, Regina Célia de Souza

portador da carteira de identidade nº: MG-12.689.994

residente na: Rua José Martins Sobrinho

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

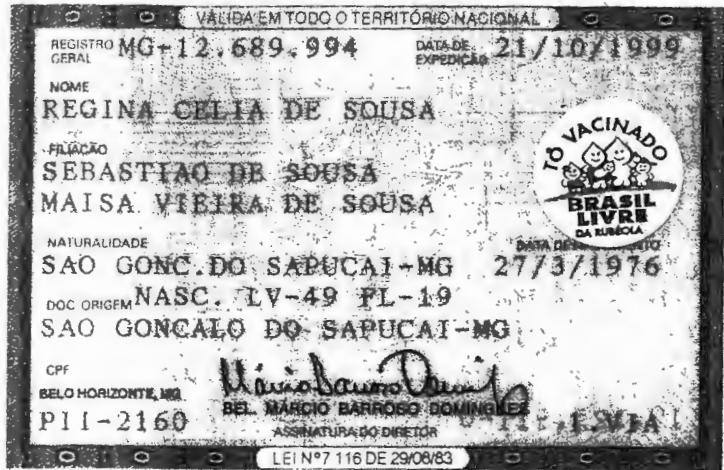
Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



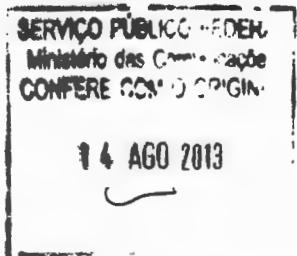
Regina Célia de Souza

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



DRMC - 03
1 Fls.: 199
M. das
Rubrics: ✓
Comunicado





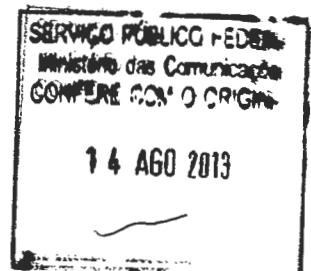
DRMC - 03
1. fol.: 200
2. Pública
3. des
Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 26 dias do mês de dezembro de 2011, procedemos ao encerramento deste volume nº 01 (um) do processo nº 53000.066528/2011-79, contendo 200 folhas, abrindo-se em seguida o volume nº 02 (dois).

Jônata Panza Sobrinho de Oliveira
JÔNATA PANZA SOBRINHO DE OLIVEIRA
Agente Administrativo





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NOTA 1965/13

INTERESSADO:	Nº PROCESSO: 53000.066528/2011-79	
ASSUNTO:	ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EDUCATIVA DE TURVOLÂNDIA TURVOLÂNDIA/MG AVISO N° 12	CÓDIGO: 31
OUTROS DADOS:	VOLUME 02	

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S_EQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S_EQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	NT - 987		- / -	15			/ /
02	GRB/SCE		23/07/13	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAIS		/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO



ORMC - 02
fls.: 201
Márcia
des
Comunicação

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 26 dias do mês de dezembro de 2011 procedemos a abertura deste volume nº 02 do processo nº 53000.066528/2011-79 que se inicia com esta folha nº 201.

J
JÔNATA PANZA SOBRINHO DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

SERVIÇO PÚBLICO FEDER.
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA-
14 AGO 2013

DKM - 03
Fls.: 202
Rubrica: *J*
Assinatura: *J*
Data: 05/08/2013
Comunicação: 86

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

Eu, José Bento Butipolla

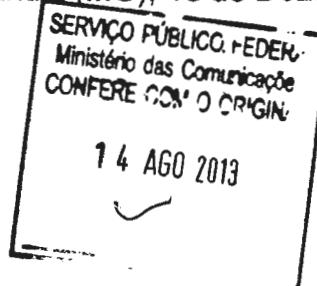
portador da carteira de identidade nº: 1355 168

residente na: Praça Passidonio Gonçalves - nº 19

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

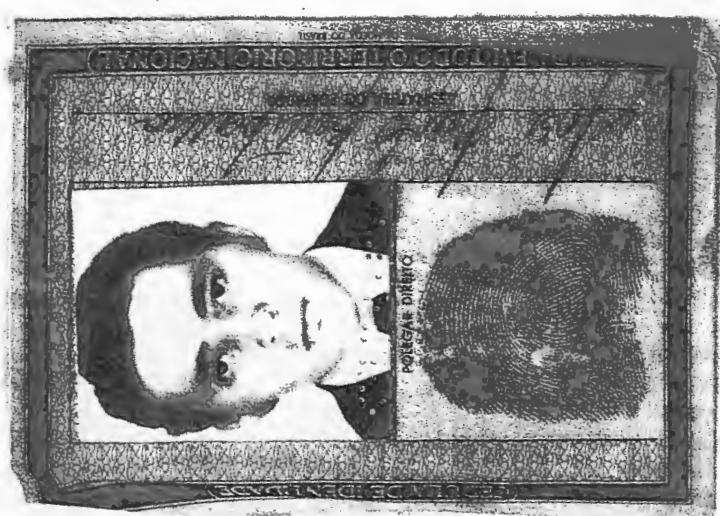
Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.



José Bento Butipolla

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



DRMC - 03
RS: 203
Rubrica: ✓
M. das Comunicações





16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRIN - 03
Fis.: 204
Pública
Comunicações
des

Eu, Adriana Flominha de Carvalho

portador da carteira de identidade nº: MG-8.145.756

residente na: R: Zeldepoço Ventura de Carvalho, 26

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG) 14 de Dezembro de 2011.

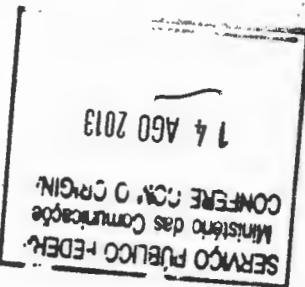
SERVIÇO PÚBLICO REDE Rádio
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

14 AGO 2013

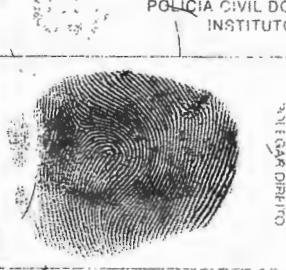
Acavalho

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



M. das Comunicações
 S. Pública
 FS: 205
 DRMC - 03

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
REGISTRO GERAL MG-8.145.756		DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2008	
NOME ADRIANA DOMINGUES DE CARVALHO			
FILIAÇÃO TARCIZIO CRUZ DOMINGUES MARIA APARECIDA DOMINGUES			
NATURALIDADE SAO G. DO SAPUCAI-MG		DATA DE NASCIMENTO 27/4/1977	
DOC ORIGEM CAS. LV-8-B FL-243V			
TURVOLANDIA-MG			
CPF 008604236-03			
PII-2160			
			
			
Assinatura do Titular <i>Adriana Domingues de Carvalho</i>			
CARTEIRA DE IDENTIDADE			
<small>LEI N° 7.116 DE 29/08/83</small>			

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fls.: 206
S. Pública: 4
M. S.
Comunicação

Eu, Maria Inês Corrêa Silva

portador da carteira de identidade nº: MG 11.941.851

residente na: Rua José Martins Sobrinho, nº 255, Campo

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Turvolândia (MG), 13 de Dezembro de 2011.

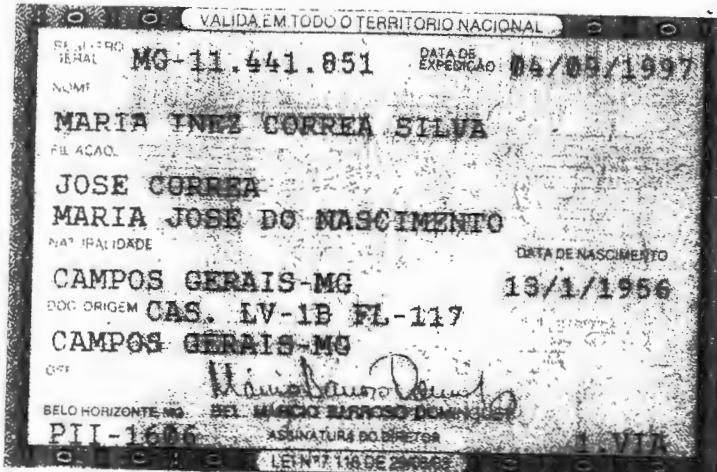
SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN

14 AGO 2013

Maria Inês Corrêa Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



DRMC - 03 M.
1. Faz: 207
2. Rubrica: ✓
3. Assinatura: ✓
4. Data: 14/08/2013
5. Comunicação:

16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
1 Fls.: 208
S. Rubrica: 4
Comunicação
sep

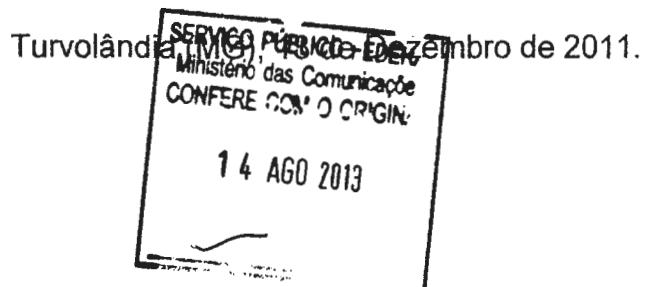
Eu, Leôniz Francisco da Silva

portador da carteira de identidade nº: MG. 5.364.938

residente na: Rua José Martins Nobrinha, nº 255 - Campo

na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

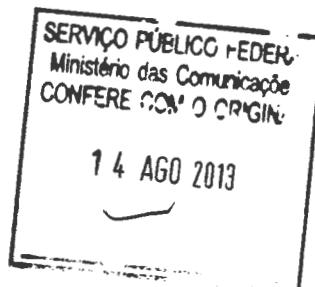


Leôniz Francisco da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



DRMC - 03
1 Fls.: 209 M.
Rubric: ✓
Community Care 98
Sep 2008



16 – Manifestação de Apoio Individual – Pessoas Físicas:

DRMC - 03
Fis.: 210
S. Rubrica: 4
sep
Comunicação

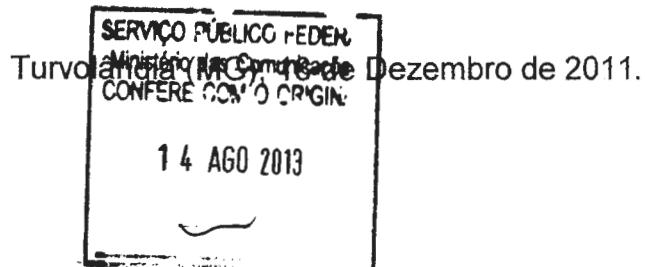
Eu, Regiane Cristina Sílvia

portador da carteira de identidade nº: MG-12.198.295 55P/MG.

residente na: Rua José Martins Sobrinho, nº 255 - Itampe,

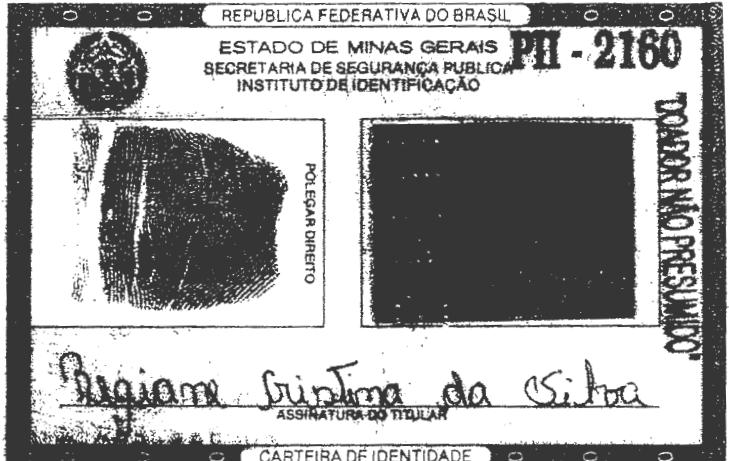
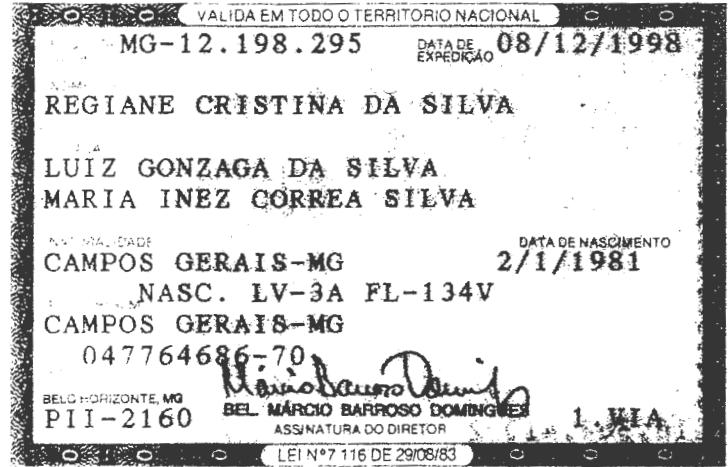
na cidade de Turvolândia, Estado de MG, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

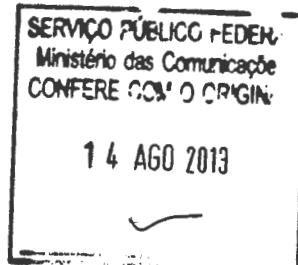



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia simples da Cédula de Identidade do signatário desta manifestação de apoio.



DRMC - 03 M.
Fis: 211
Rubrica: 4
Comunicações



DRMC
Fls: 212
Rubrica:
M. das
Comunicações

AS COMUNICAÇÕES
COM O ORIGINAL

12 , 2011

Ribeiro
§ 3º, Lei nº 9.784/99

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 AGO 2013



S COMUNICAÇÕES
SEM O ORIGINAL
12 / 2011
M
§ 3º, Lei nº 9.784/99

(ENCIETA OU CARABO MP)

Remetente:
Latitude 22 Engenharia de Telecomunicações Ltda.
Rua São Francisco, 185 – Bairro Boa Vista
Santa Rita do Sapucaí – MG

37540-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

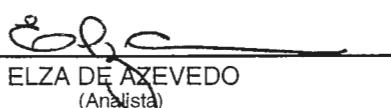
Número: 53000.066528/11 Localidade/UF: Turvolândia/MG
 Entidade: Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia
 Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 21S5251	21S5232
Longitude 45W4731	45W4713

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.78

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	Rua Quatro, 26
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	14 AGO 2013
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	Praça Dom Otávio, 98
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Técnica 1 Concluída - Viável (13/02/2012) - Elza.		


 ELZA DE AZEVEDO
 (Analista)

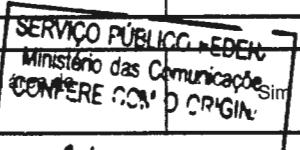
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

DRMC - 03
M.
Sexta
Faz: 214
Rubrica: FL

Identificação do Processo

Número: 53000.066528/11 Localidade/UF: Turvolândia/MG
Entidade: Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia
Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 285

Processo

1.	A Entidade é uma:				Associação	
2.	Requerimento de Solicitação?				Sim	
Fls. 02, 08 e 09						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				Sim	
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				Sim	
Estatuto Social: Fls.13 a 28 (devidamente registrado) Ata de Fundação: Fls.29 a 32 (devidamente registrada) Atas de Eleição: Fls. 34 a 36 (devidamente registrada)						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				Sim	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				Não se Aplica	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				Sim	
Fls. 77 a 211						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				Sim	
Fls. 71						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área urbana da localidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				Sim	
Fls. 71						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				Sim	
Fls. 71						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				Sim	
Fls. 11						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02 anos		Validade: 01/03/2013		
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Presidente		001.111.111-11	Rodrigo Alves da Silva	Sim	Sim	Sim
Vice-Presidente		002.222.222-22	Ramiro Frugoli Franco	Sim	Sim	Sim
1º Secretário		003.333.333-33	Erik Fernando Motta de Souza	Sim	Sim	Sim
2º Secretário		004.444.444-44	Lucas Alencar Rodrigues	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

DRMC - 03
 / Fls. 215
 Páginas: 72
 2013/08/26

Identificação do Processo

Número: 53000.066528/11 Localidade/UF: Turvolândia/MG

Entidade: Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia

Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
1º Tesoureiro	005.555.555-55	Fernanda Moraes Martins	Sim	Sim	Sim
2º Tesoureiro	006.666.666-66	Juliana Moraes Martins	Sim	Sim	Sim
Diretor Cultural e de Comunicação Social	007.777.777-77	José Flávio Domingues	Sim	Sim	Sim

Comprovante de pagamento de taxa: Fls. 67

Relação contendo os nomes dos associados: Fls. 38

13. Conclusão da Análise

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, solicita-se da entidade:

- a) alteração estatutária: os artigos 2º e 6º estão em desacordo com a lei. Faltou indicar as condições para alteração das disposições estatutárias e para extinção da entidade e previsão da destinação de patrimônio.
- b) comprovantes de residência dos dirigentes da entidade.

É o relatório.

À Consideração Superior.

Fernanda Lellis Fernandes

(Analista)





DRMC - 03
Ra: 216
Rubro: P2
Data: 08/04/2012
Comunicação: S

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena,nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte-MG
(31) 3222-9051

Ofício nº 220/2012/DRMC-03-MC

Belo Horizonte, 09 abril de 2012.

Ao Senhor

RODRIGO ALVES DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia
Rua Quatro, nº 26, Campo do Rosário
37496-000 Turvolândia – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.066528/2011-79**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no ~~Processo PÚBLICO FEDEN 53000.066528/2011-79~~, na localidade de **Turvolândia / MG**, no qual essa Entidade ~~requisitou~~ ~~outorga~~ para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da ~~Nota Técnica~~ ~~nº 152~~ que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

14 AGO 2013

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal ~~(Aviso de Recebimento)~~ que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciam dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



DRMC - 03
M. N.
Ass. 217
Rúbrica: PL
Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 152/2012/DRMC-03/MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.066528/2011-79

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cultural de Turvolândia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Turvolândia / MG**, protocolizado em 26/12/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto na Norma nº 1/2011 e na Lei 9.612/98, conforme transcrição a seguir:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

i) indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

j) indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmadas em Pessoas Jurídicas, conforme o caso, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

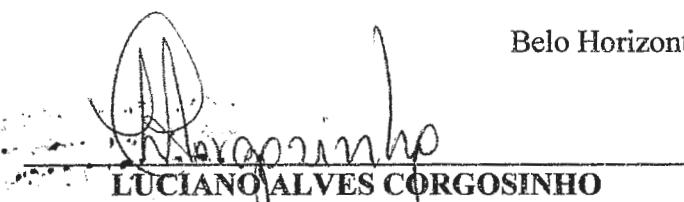
4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2012.


FERNANDA LELLIS FERNANDES
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 152/2012/DRMC-03-MC


Belo Horizonte, 09 de abril de 2012.

LUCIANO ALVES CORGOSINHO
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

DRMC -
 Fis.: 24
 Rubrica:
 M. des Comunicações

AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO	UNIDADE DE POSTAGEM	
RODRIGO ALVES DA SILVA - REP.LEGAL DASSOC. COMUNIT.CULT.EDUCAT. DE TURVOLÂNDIA RUA QUATRO, 26 CAMPO DO ROSÁRIO 37496-000 - TURVOLÂNDIA-MG	CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA <i>TURVOLÂNDIA</i> <i>18 ABR 2012</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR		
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS		
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS		
AVENIDA AFONSO PENA 1270		
TÉRREO CENTRO		
30130-900 BELO HORIZONTE-MG		
(Área de colar no verso)		
TENTATIVAS DE ENTREGA	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)	
1º <u>18/4/12</u> <u>9:20</u> h	OF.220/2012/DRMC-03-MC.Proc.53000.066528/11-3	
2º <u>/ /</u> <u> :</u> <u> </u> h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	
3º <u>/ /</u> <u> :</u> <u> </u> h	1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço Insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____	
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>+ José Flávio Domingues</i>	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	<i>160314</i> DATA ENTREGA <i>18/4/12</i> N° D.O.C. DE IDENTIDADE	



Turvolândia 16 de maio 2012

DRMC - 03 MC
1º Fl.: 219
Setor: X
Assunto:
Comunicação

Ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE
MINAS GERAIS

Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) – Centro , cep 30.130-900

Belo Horizonte – MG

(31) 3222-9051

Referente resposta ao Oficio nº 220/2012/DRMC-03-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 024385/2012-17

DRMC - 03

21/05/2012-14:41

Nota Técnica nº 152/2012/DRMC-03/MC

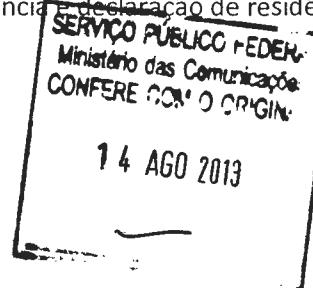
Processo nº 53000.066528/2011-79

Presado Senhor

A Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia representada legalmente pelo Sr.
Rodrigo Alves da Silva encaminha a este órgão a documentação anexa conforme relação
abaixo:

1. Cópia autenticada da certidão cartorária contendo a alteração estatutária.
2. Cópia autenticada do comprovante de residência e declaração de residência.

Pede deferimento



Rodrigo Alves da Silva

(CPF 062.404.626.59)

Representante Legal

C/T

DRMC
1 FL 280 03
Rébora X
Comunicação
882 11
Selos de Autenticidade
BRY 42177

República Federativa do Brasil

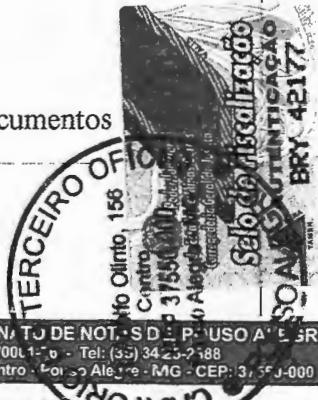
Estado de Minas Gerais

Comarca de Silvianópolis



Cartório de Títulos e Documentos

e Registro Civil das
Pessoas Jurídicas



Renata Iris de Souza
Oficiala

CERTIDÃO

CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTARIAIS E PREGOAMENTOS
CNPJ: 20.372.280/001-16 - Tel: (35) 3425-2188
Rua Adolfo Olinto, nº 156 - Centro - Silvianópolis - MG - CEP: 37565-000

TAUTENTÍFIQUE
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Pouso Alegre, 17/05/2012 08:50:14 12406
Em Testemunha
EDMUNDO OLAVO FERREIRA DE OLIVEIRA
Fisc: R\$1,07 Emol.: R\$3,44 Total: R\$4,51

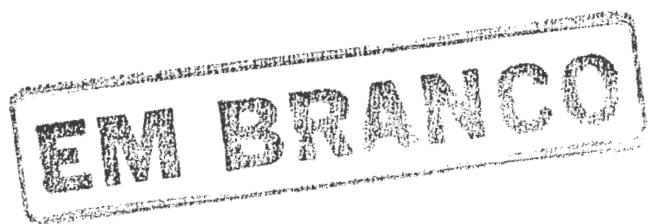
RENATA IRIS DE SOUZA, Oficiala do Cartório de Registro Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, na forma da lei e a pedido formal da pessoa interessada, CERTIFICO que encontra-se registrado neste Ofício sob o nº 485 lançado às fls. 30v do Livro A4 o Estatuto da Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia cujo teor é o seguinte: "ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL EDUCATIVA DE TURVOLANDIA -CAPITULO 1. DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINIS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE. Artigo 1º - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL EDUCATIVA DE TURVOLÂNDIA, doravante denominada de "NOVA GERAÇÃO FM", é uma entidade civil de direito privado; sem fins lucrativos, voltados para a defesa da democratização popular de apoio as ações solidárias cooperativas e comunitárias, religiosa ou não, não partidária, dedicada a serviços comunitários, composto por numero ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida. Não tem discriminação de raça , sexo e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria com participação dos poderes públicos, desenvolvendo em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar sua condição de vida e trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, essencialmente sobre economia doméstica, abastecimento, defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos e emergenciais, transportes, fazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural, utilizando para seus objetivos a prestação de serviço de caráter educativo, cultural, recreativo, religioso, informativo, noticiário, de lazer, sem fins lucrativos entre outro o apoio cultural para satisfazer os encargos da Associação e a sua necessária expressão de acordo o que dispõe o artigo 13 parágrafo 2 do decreto lei nº 1720 de 28/12/1995 e conforme o artigo 5º inciso IX e LXVIII da Constituição Federal de 1998 e artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos inseridos no pacto de San José da Costa Rica em 22 de Dezembro de 1989, inserido no artigo 13 c/c 74 parágrafo 2 (decreto presidencial) 678/92, e nos limites fixados e formas estabelecidas em legislação específica. Artigo 2º - A Associação terá sede em TURVOLÂNDIA/MG, á Praça Dom Otávio, 98 - Centro, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ ou cidades. Parágrafo Único — Esta entidade se regera pelas disposições neste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. O prazo de duração da sociedade, cuja sigla será NOVA GERAÇÃO FM, é indeterminado. Artigo 3º — Os

Praça Santana, nº 48, sala 01 – centro – Silvianópolis - MG - CEP 37.565-000

Tel: (35) 8807-3546

e-mail: rttsilvianopolis@gmail.com

Renata Iris de Souza
OFICIAL TITULAR



III DE PESSOAS JURÍDICAS
13210007-20
SILVIANÓPOLIS
Sala 01
ABAS GERAIS

DRMC

17/05/2012
Rubro X
Comunicação

objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes: 1º - Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando especialmente os jovens à manifestações culturais. 2º Identificar os existentes, criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para promoção de obras culturais de jovens cidadãos que não dispõem de recursos para desenvolver talentos e habilidades. 3º - Identificar discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carência de informações úteis, concretas e práticas, transitórias ou permanentes, das famílias residentes, especialmente em questões fundamentais como localização, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, oportunidade de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais. 4º - Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo e solidariedade de cooperação entre os moradores dos bairros, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidade, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesas do interesse geral da sociedade, 5º -, Para ampliar a busca de informações, sobre o regime democrático, direitos e responsabilidades dos cidadãos, conhecimento das leis da constituição, da estrutura política, da organização dos poderes da política econômica das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasiliade dos cidadãos, valorizando sobre tudo a condição de cidadania, de brasileiro nato ou por doação. 6º - Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da sociedade, oferecer mecanismo, formação e interação da comunidade, prestar serviços de utilidade pública integrando-se aos serviços de defesa civil, contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atração dos jornalistas radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente. Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. 7º - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, sem finalidade comercial, ou seja, como fins exclusivamente de lazer e cultura, para atender não somente aos seus associados mas também a própria comunidade; 8º Promover eventos, os mais diversos, para consolar a comunidade como unia sociedade organizada, composta por cidadãos conscientes de suas responsabilidades e direitos, utilizando para tanto, espaços físicos culturais públicos ou particulares colocados a disposição da entidade, pela comunidade; 9º Apoiar e assessorar as iniciativas da comunidade, suas entidades comunitárias e populares; Parágrafo Único — Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, conferências, organizando cursos de treinamentos e qualificações de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizados, publicando circulares, boletins, noticiários, jornais, realizando programas especiais em emissora de rádio. Criando ou desenvolvendo considerando suas responsabilidades desde que não haja perda da autonomia da entidade, acordos, contratos de prestação de serviços, parcerias com terceiros, sistemas instrumentais ou mecanismo de comunicação de informações capazes de servir com baixos custos e os melhores índices de eficiência as necessidades da população. Artigo 4º - Para o cumprimento do item 1 do artigo 1º a ASSOCIAÇÃO realizará reuniões em sua sede ou em locais onde houver representação ou condições designada previamente pela diretoria em qualquer localidade do Estado de Minas Gerais. Artigo 5º - O presente estatuto poderá ser modificado desde que as alterações aludem os objetos principais do mesmo e para esta finalidade será convocada uma assembleia geral. Artigo 6º - A NOVA GERAÇÃO FM, na realização de suas atividades, poderá conveniar-se a qualquer entidade pública ou privada estabelecer parcerias, firmar contratos e convênios. Colaborar com entidade que atuam na área social e que tragam benefícios a sociedade como todo. Parágrafo Único — A Associação para desenvolver suas atividades, também contratará serviços necessários no limite de suas possibilidades financeiras. CAPITULO II- DOS ASSOCIADOS - Artigo 07º — Poderá associar-se ás atividades da "NOVA GERAÇÃO FM", qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto e que tenha preenchido formulário próprio

Praça Santana, nº 48; sala 01 – centro – Silvianópolis - MG - CEP 37.565-000
Tel: (35) 8807-3546
e-mail: rttsilvianopolis@gmail.com

Renata Iris de Souza
OFICIAL TITULAR



EM BRANCO

EM BRANCO

e que sejam admitidos em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município e que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. As categorias de associados são: a) DOMICILIADOS : São todas as pessoas físicas e jurídicas responsáveis e domiciliadas nas localidades e que venham integrar o quadro social. b) EFETIVOS: Os associados que contribuem com as mensalidades e que participarem diretamente das atividades da associação; c) BEMERITOS: Os que, por proposta da Diretoria Executiva, quer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços para o desenvolvimento e cumprimento das finalidades da associação, Parágrafo Primeiro - Também poderão se associar pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, com residência ou sede neste município, que designaram um membro para fazer parte nas assembléias e que terá direito a voto. CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS - Artigo 08º - São direitos de associado: a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração, nas assembléias e reuniões; b) Utilizar-se da biblioteca da associação; e) Tomar parte nas conferências, cursos extensivos, solenidades, festivais, concertos e diversões; d) Votar, propor, discutir em assembléias gerais e reuniões ordinárias sobre qualquer tema de interesse da entidade; e) Apresentar sugestões á diretoria que beneficiem a associação; f) Exigir Assembléia Geral na forma estabelecida neste estatuto. Parágrafo Primeiro - Aos associados profissionais liberais e técnicos quando convocados pela associação para prestarem serviços a entidade, estas tarefas serão voluntárias, Parágrafo Segundo — Os associados, pessoas físicas, terão direitos jurídicos gratuitamente as quais serão prestados por profissionais conforme. Parágrafo Terceiro — Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade. Parágrafo Quarto - Os associados, pessoas jurídicas, também gozaram de direitos jurídicos que vierem necessitar gratuitamente; estes também terão as orientações através dos advogados, dos contabilistas da associação pra procederem em caso de necessidade. Parágrafo Quinto — Os associados Domiciliares tem o direito de votar e serem votados para a composição do quadro diretório. Parágrafo Sétimo - O patrimônio da NOVA GERAÇÃO EM, terá como destino o investimento em prol da ampliação na área de atendimento aos associados. Em caso de dissolução da associação, após apurada contabilmente sua liquidação social seu patrimônio será doado a entidade congênere situado neste município a critério da Assembléia. Parágrafo oitavo — Somente as pessoa jurídicas e as pessoas físicas, filiadas à associação com suas contribuições em dia poderão usufruir dos benefícios citados nos Parágrafos Terceiro e Quinto do Capítulo III deste estatuto. Artigo 09º - São deveres dos associados: a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para consecução dos objetivos e finalidades da associação; b) Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para os quais foi designado, acatar as resoluções da assembléia, diretoria e fazer cumprir o estatuto; c) Contribuir com mensalidades e transferências pela Diretoria e votada em Assembléia. Artigo 10º - A "NOVA GERAÇÃO FM" não responde pela conduta de seus associados fora do âmbito da entidade. CAPITULO IV DAS PENALIDADES Artigo 11º - Será Suspenso: a) Aquele que prejudicar as boas relações entre a associação e qualquer outra entidade afim, bem como criar embaraço a marcha das atividades da associação direta ou indiretamente. b) Aquele que faltar com respeito aos dirigentes, seus delegados e comissão quando no exercício de sua função; c) Aquele que for acusado de eventos, festividades ou atividades oficiais mesmo que provisoriamente deixar de comparecer sem motivos claramente justificados; d) Aquele que desacatar as resoluções da diretoria, quando ofícios lançados pelo diretório ou presidência em favor da entidade; e) Aquele que usar preceitos, nomes e objetos da entidade de forma ilegal, fazendo destes motivos seu próprio benefício. Parágrafo Único : Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá ocorrer, a partir de um pedido por escrito á Diretoria, que poderá ou não aprovar. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento. Artigo 12º — Será expulso: a) O que for condenado por crime doloso ou repugnante; b) O que praticar qualquer ato qualificado pela lei por crime de contravenção penal nas dependências da associação ou fora dela. CAPITULO V DA REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO Artigo 13º - A Associação é representada e administrada por: a) Diretoria geral b) Assembléia geral c) Conselho comunitário Artigo 14º - A diretoria executiva terá os seguintes membros: a) Diretor presidente b) Diretor vice-



A U T E N T I C A Ç Ã O
Foi lido e achado conforme o original apresentado.
Em testemunha:
Raimundo Antônio Furtado



EMI BRANCO

EMI BRANCO

DE PESSOAS FÍSICAS
SILVIANÓPOLIS
SALA 01
ASSEMBLÉIAS GERAIS

presidente c) Diretor 1º secretário d) Diretor 2º secretário e) Diretor 1º tesoureiro f) Diretor 2º tesoureiro g) Diretor Cultural e de Comunicação Social Artigo 15º - A diretoria será eleita para mandato de dois anos, em assembléia geral convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, da qual poderão participar todos os associados, sendo considerado eleito o que obtiver o maior número de votos. Parágrafo Único - Apenas farão parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maiores de 18 ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandado eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Artigo 16º - Presidente é o chefe da diretoria executiva, e compete ao presidente: a) Representar a Associação nos atos internos e externos, em juízo ou fora dele e executar medida de proteção. b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral. c) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais; d) Exerce as funções inerentes ao cargo. Movimentar conta bancária com o tesoureiro. e) Presidir as assembléias gerais. f) Responder em juízo pela entidade; g) Assinar os balanços anuais da associação, submetendo-se a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser lavrados, finalmente à apreciação da Assembléia Geral; h) Realizar conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais; i) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias. Artigo 17º - O vice-presidente é o auxiliar direto do presidente e seu substituto imediato. a) Substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua vaga. b) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; c) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo. Substituir qualquer Diretor, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto. Parágrafo Único — O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice — Presidente fique agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação. Artigo 18º - Compete ao 1º secretário: a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar, conjuntamente com o Presidente as respectivas atas; b) Guardar livros e organizar arquivos da associação; c) Atender ao expediente; d) Organizar todo o serviço interno, da Associação, dirigindo o respectivo expediente; e) submeter ao presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação a dispensa dos servidores, bem como a fixação dos salários respectivos; f) Manter o cadastro de associados atualizados; g) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da entidade. Artigo 19º - Compete ao 2º secretário: Substituir o 1º secretário em seus impedimentos colaborar em seus encargos; b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas. Artigo 20º - Compete ao 1º tesoureiro: a) Arrecadar e controlar dinheiro e título de qualquer natureza b) Receber mensalidades dos associados c) Efetuar pagamentos autorizados pelo presidente d) Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação, e) Receber contribuições, donativos ou rendas devidas a Associação; d) Para todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento; g) Manter em ordem clareza e atualizada a escritura contábil. h) Zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escritura da mesma; i) apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação; j) Exercer, conjuntamente com o Presidente as atribuições previstas na letra D do Art. 25º; k) Supervisionar e ter seu controle a escrituração contábil da entidade; l) Apresentar os balancetes á Diretoria Artigo 22º - Compete ao 2º tesoureiro a) Substituir o 1º tesoureiro em seus impedimentos e colaborar em seus encargos. b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas. Artigo 23º - Compete ao Presidente Comunitário: a) fiscalizar o andamento de cada secretário da entidade; b) Informar o parecer da diretoria; c) Participar das assembléias e das comissões gerais; d) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; e) Implementar e supervisionar a programação da rádio que a entidade vier a executar, respondendo pela qualidade operacional das transmissões; f) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao Público em geral; g) Promover por todos os meios possíveis, de forma

CARTÓRIO DO 3º TABELOONATO DE NOTAS DE POUROS ALEGRE
CNPJ: 20.372.280/0001-76 • Tel: (35) 3425-2888
Rua Adolfo Olinto, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37.565-000
15/10/2012

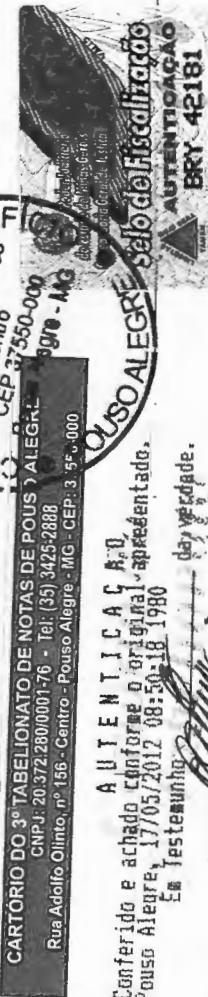
A U T E N T I C A C A M P A N H A
Conferido e achado conforme o original apresentado
Pouso Alegre, 17/05/2012 08:50:17
Em testemunha:
Renata Iris de Souza
OFICIAL TITULAR

EM BRANCO

EM BRANCO

PESSOAS JURÍDICAS
SALDO 01
SALA GERAIS

organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivo e realizações da Entidade; h) Acompanhar divulgações, com o objetivo de atendimento exclusivo da comunidade. Artigo 24º Diretor Cultural e de Comunicação Social: a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas b) Implementar e supervisionar a programação da rádio que a entidade vier a executar, respondendo pela qualidade operacional das transmissões; c) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral; d) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivo e realizações da Entidade; e) Acompanhar divulgações, com o objetivo de atendimento exclusivo da comunidade. CAPITULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL Artigo 25º — A Assembléia geral é órgão soberano da associação, que se reunirá. Ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto. A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação de contas da diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da nova Diretoria e do Conselho Comunitário. Parágrafo 1º — Uma hora antes do inicio dos trabalhos, deverá ser colocado na mesa o “LIVRO DE PRESENÇA”, onde os associados lançarão suas assinaturas. Parágrafo 2º — Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo. Parágrafo 3º — O presidente da Assembléia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição. Parágrafo 4º — As votações nas Assembléias poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação. Parágrafo 5º — A vista dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa e por três (03) associados escolhidos pela Assembléia. Artigo. 26º — A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano. As Assembléias Extraordinárias poderão se convocadas por, no mínimo, quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Artigo 27º — São atribuições da Assembléia Geral: a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos; b) Eleger e Destituir, quando assim o exigirem, os interesses da Associação, um ou mais, membros da diretoria com voto concorde de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária; c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo; d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na “Ordem do Dia” e) Caberá ainda a Assembléia Geral a reformar do estatuto desde que mais da metade dos associados ativos quites o desejem. Artigo 28º — A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 2/3 (dois terços) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação. Artigo 29º — As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, deverão ser feitas com pelo menos oito dias de antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, onde constarão, o dia, o local, o horário e pauta da reunião, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com as obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 8 (oito) dias. Artigo 30º — Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença pessoal ou através de procurador da maioria dos associados. Parágrafo 1º — A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo o voto a cada Associado presente ou representado. Parágrafo 2º — Só pode votar e ser votado o associado quite com a tesouraria. Parágrafo 3º — Os associados Benemeritos poderão participar das assembléias, sem direito a voto, podendo opinar e debater a “Ordem do Dia”. Artigo 31º - Na falta de comparecimento à Assembléia Geral da maioria dos associados, haverá uma segunda convocação, uma hora após a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2 do art. 13º. Artigo 32º - Reunir-se-á na segunda quinzena de maio para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, e na segunda quinzena do mês de Dezembro para prestação de contas e extraordinariamente, sempre que a requerer de seus membros ou a



CARTÓRIO DO 3º TABELLIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 20.378/0001-76 - Tel: (35) 8807-2888
Rua Adolfo Olinio, nº 156 - Centro - Pousão Alegre - MG - CEP: 37.565-000

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Pousão Alegre, 17/05/2012 08:50:18 1980
E. Testemunha: [Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINA
4 AGO 2013

Renata Iris de Souza
OFICIAL TITULAR

EMA BRANCO

EMA BRANCO

PESSOAS JURÍDICAS
SÉRIE 01
INOPOLIS
SÉRIE GERAIS

convoca o Presidente ou o Conselho de associados Executores. DO CONSELHO FISCAL Artigo 33º - O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes. Parágrafo 1º - Compete ao Conselho Fiscal examinar as contas da Diretoria e aprova-las ou não, conforme o caso, emitindo parecer fundamentado a respeito. Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal será eleito em Assembléia Geral, na mesma oportunidade que os demais membros da Diretoria. CONSELHO COMUNITARIO Artigo 34º — O conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, como associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas. Parágrafo 1º — O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4 da Lei de Radiodifusão Comunitária. Parágrafo 2º - O conselho comunitário é órgão consultivo e fiscalizador, competindo-lhe assegurar o presidente interpreta o estatuto e convocar assembléia geral e apreciar ata da administração geral.

CAPÍTULO VII DAS ELEIÇÕES E POSSES Artigo 35º - A eleição da Diretoria será na Segunda quinzena de Maio, em Assembléia Geral convocada de acordo com o Artigo 15º. Artigo 36º - A eleição será por aclamação dos membros participantes da Assembléia Geral em caso de chapa única e a eleição se fará por escrutínio secreto, considerando-se eleito o associado que obtiver maioria de votos, quando se apresentar mais que uma chapa. Artigo 37º - O presidente proclamará os eleitos imediatamente a eleição. Artigo 38º - A Diretoria eleita será empossada imediatamente, para um mandato de 02 anos, na hora proclamada pelo Presidente, da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária. Artigo 39º - Todos os membros da Diretoria e Conselhos serão reelegíveis. Artigo 40º - Caso a Assembléia Geral não se reúna na época estatuída, a eleição da Diretoria poderá ser feita pelo Conselho de associados Executores, que convocará a Assembléia imediatamente para confirmação ou não desse ato. Artigo 41º - Os candidatos ao Conselho Fiscal deverão ser inscritos individualmente, serão eleitos 6 (seis) mais votados. Parágrafo Único — A inscrição deverá ser protocolada com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do processo eleitoral, junto ao Presidente e ao Secretario da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: Artigo 42º - Os casos considerados omissos ou insolúveis, serão resolvidos pela diretoria executiva. Artigo 43º - O diretor presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas, com atividades específicas. Artigo 44º - De sua própria conveniência o diretor usará de suas atribuições que lhe é de direito reformar o estatuto, apresentar a assembléia sua proposta de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito. Artigo 45º - A critério da presidência em sua ausência o diretor convocará reunião para decisões de emergências visando agilizar o bom andamento da entidade como todo. Artigo 46º - A diretoria terá um mandato de 02 (dois), anos o mandato do presidente e vice - presidente será de igual duração, ao dia da diretoria executiva, podendo o atual presidente e vice — presidente se reelegerem, através de eleição convocada em assembléia geral 30 (trinta) dias, da eleição anterior. A diretoria será reeleita pela assembléia geral.

Artigo 46º - Na ausência do diretor, a administração financeira será válida assinatura em qualquer documento de qualquer um dos diretores sempre em conjunto com o diretor presidente.

CAPÍTULO IX DAS RECEITAS E DESPESAS Artigo 48º - A receita da entidade será: a) Da contribuição especial de qualquer pessoa o título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador. b) Da contribuição mensal dos associados. c) De verbas provenientes de subsídio oficial. d) De patrocínio sob forma de apoio cultural do comércio local.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal que comprometa de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

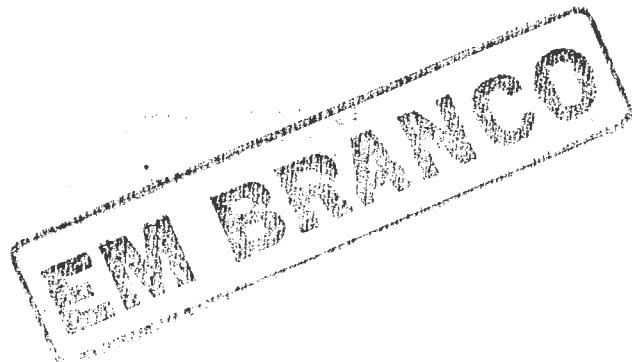
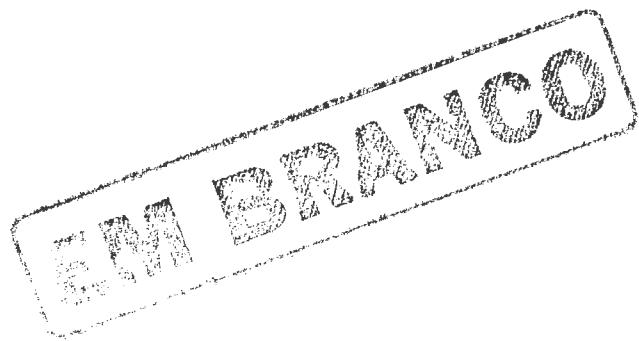
Parágrafo 3º: Será garantido aos doadores que desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Artigo 49º - A receita da entidade será utilizada única e exclusivamente para consecução de suas finalidades institucionais como:

a) Despesas operacionais tais como: aluguel de bens moveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CDs e outros. b) Pagamento de mão de obra para acessória técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações c) Patrocínio a projetos ou

*Praça Santana, nº 48, sala 01 – centro – Silvianópolis - MG - CEP 37.565-000
Tel: (35) 8807-3546*

00
Renata Iris de Souza
OFICIAL TITULAR



atividades com fins comunitários. Parágrafo 1º - Nenhum membro da diretoria poderá ser remunerado e não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. Parágrafo 2º: A contratação de funcionários dependerá da aprovação de toda a Diretoria e não apenas de uma parte, com exceção do diretor que colocou o mesmo que colocou no anterior. CAPÍTULO X DAS CONSIDERAÇÕES FISCAIS Artigo 50º - A NOVA GERAÇÃO FM, para fins de direito seu estatuto e ata serão inscrita e registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da comarca de TURVOLANDIA - Estado de Minas Gerais. Artigo 51º - O presente estatuto entrará em vigor na data de seu registro revogando as disposições em contrário. TURVOLÂNDIA, 05 de junho de 2009. Assinaturas: - Rodrigo Alves da Silva CPF: 062.404.626-59, - Ramiro Frugoli Franco CPF: 066.653.686-45, - Fernanda Moraes Martins CPF: 089.407.676-08 - Juliana Moraes Martins CPF: 093.542.216-10 - Erik Fernando Motta de Souza CPF: 053.736.196-04 - Lucas Alencar Rodrigues CPF: 072.491.996-17 Antonio Carlos de Carvalho CPF: 046.408.086-07."

Certifico ainda que o referido estatuto foi alterado pelo registro de nº 777 lançado às fls. 84v do Livro A5 cujo teor é o seguinte: Ata de Alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia. Ata da Assembleia Geral Extraordinária para aprovação de alteração do estatuto social da Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia, especialmente convocada para o dia 14 do mês de Maio do ano de 2012, às 18:00 horas, no Centro Comunitário, na Praça Dom Otávio, 98 — Centro, na cidade de Turvolândia, no Estado de Minas Gerais. A Assembleia foi convocada por sua Diretoria, tendo como pauta a alteração do estatuto social da Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia. Iniciando os trabalhos, o Diretor Presidente Rodrigo Alves da Silva explicou a necessidade de adequação do atual estatuto social da Associação, visando ao atendimento de exigência do Ministério das Comunicações em virtude da análise do processo de habilitação ao serviço de rádio comunitária que tramita neste órgão. Portanto, as cláusulas que deverão ser acrescentadas no estatuto social são as seguintes: Cláusula Primeira: Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Cláusula Segunda: A dissolução da Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, através de deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. Dada a palavra aos presentes, todos se manifestaram favoráveis às alterações estatutárias que se fazem necessárias. Nada mais havendo para ser tratado, a presente Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia foi encerrada às 19h00min horas, sendo a presente ata lavrada por ERIK FERNANDO MOTTA DE SOUZA, especialmente designada pelo Diretor Presidente, e, em seguida, assinada pelos demais presentes a esta Assembleia. Silvianópolis, dia 14 do mês de Maio do ano de 2012. Assinaturas: Diretoria Executiva: Diretor presidente: Rodrigo Alves da Silva, Diretor vice presidente: Ramiro Frugoli Franco. Primeiro Secretario: Erik Fernando Motta de Souza. Segundo Secretario: Lucas Alencar Rodrigues. Primeiro tesoureiro: Fernanda Moraes Martins. Segundo Tesoureiro: Juliana Moraes Martins. Diretor Cultural e de Comunicação Social: José Flavio Domingues. Associado: Antonio Carlos de Carvalho."

É o inteiro teor do referido registro. O referido é verdade e dou fé.

Silvianópolis, 15 de Maio de 2012

RENATA IRIS DE SOUZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ: 20.375.431/0001-20

COMARCA DE SANTANA

Praça Santana, 48

SILVIANÓPOLIS - MINAS GERAIS

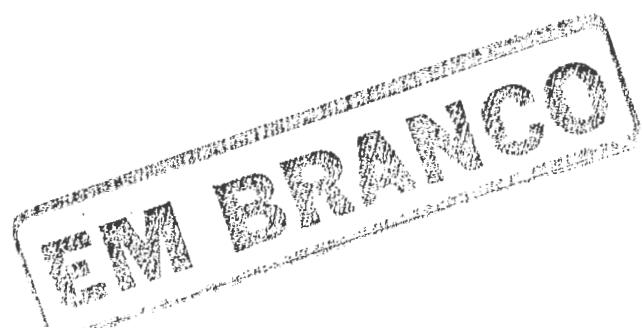
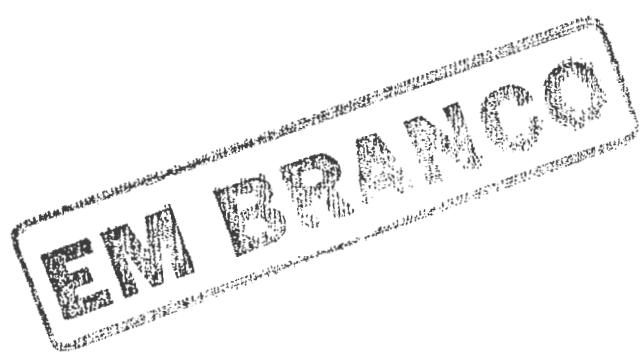
Selo de Fiscalização

CERTIDÃO

ABI 50336

TAMEN

ABR 2012



DRMC
Ref: 227
Rubro
M. des
Comunicado

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Célio Roberto Domingues

Inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 046.413.846-82, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a) Rodrigo Alves da Silva, e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.409.626-59, é residente e domiciliado na Rua Natalia de Pava Domingues N° 90

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Turvolândia, 04 de Mais de 2013
Att: Célio Roberto Domingues



JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás, telefone.

Reconheço a firma de Célio Roberto Domingues para quem nome chama, sou eu
Turvolândia/MG 04/05/2012
Em Test^o Foto da verdade.
Célio Roberto Domingues
OFICIALA
Cartório de Reg.Civil e Anexos-Pça Dom Otávio,53
Centro - Turvolândia - MG
Emolumentos 344
Tx. Fiscalização 107
Total 451



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Luz Gonzaga da Silva

Inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 451.882.116-53, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a) Ramiro Frugoli Franco, e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.653.686-45 é residente e domiciliado na Rua José Martins Sobrinho 255.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Turvolândia, 04 de Mare de 2012

Att: Luz Gonzaga da Silva

JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás, telefone.

Reconheço a firma de Luz Gonzaga da Silva feita neste ato
Turvolândia 04/05/2012

Em Test^o Luz Gonzaga da Silva da verdade.

Cartório de Reg.Civil e Anexos-Pça Dom Otávio,53
Centro - Turvolândia - MG

Emolumentos 3,44
Tx. Fiscalização 10%
Total 4,51



Selo de fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
TAMEN BEW 99556



"A busca ao desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência."



ADEMILSON DE SOUZA
CRUZ SILVA
21 anos.
Desaparecido em
Belo Horizonte/MG
desde 12/11/1993



JOSÉ GERALDO
RODRIGUES
DE ALMEIDA
55 anos.
Desaparecido em
Betim/MG
desde 1995

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 28 28 197

- PARA USO DOS CORREIOS
- 01-Mudou-se
 - 02-Endereço insuficiente
 - 03-Não existe o nº indicado
 - 04-Falecido
 - 05-Desconhecido
 - 06-Recusado
 - 07-Ausente
 - 08-Não procurado
 - 09-Outros

Responsável:

Endereço para
devolução:

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
RUA DOLÔMITA 120 CC CAMARGOS
30520-120 BELO HORIZONTE, MG

02653305
1002
ABN878072261

e
DEVOUÇÃO
ELETRÔNICA
... CORREIOS...

Contrato
Especial
9912249679/DR/IMG
CEMIG
CORREIOS

Promotoria de Justiça
de Combate à Violência
Doméstica contra a Mulher

MPMG
Ministério Pùblico
do Estado de Minas Gerais

www.cemig.com.br/atendimento



LUIZ GONZAGA DA SILVA
RUA JOSE MARTINS SOBRINHO, 255 CS
CENTRO
37496-000 TURVOLANDIA, MG

SMI:04-MG-01-10-04150656-004915

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

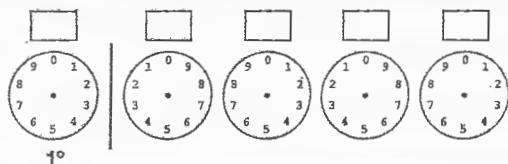
VENCIMENTO: 23/04/2012



Fale com a Cemig 116

ATENÇÃO LEITOR: TERMINA NO DIA 9 DE MAIO O
PRAZO PARA TIRAR, TRANSFERIR OU REGULARIZAR
O TÍTULO PARA VOTAR NAS ELEIÇÕES DE 2012.
PROCURE O QUANTO ANTES O SEU CARTÓRIO
ELEITORAL E EVITE FILAS!
PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE O SITE DO
TRE/MG: WWW.TRE-MG.JUS.BR

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:

DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;
FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;
DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas;
DICRI: Duração da Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico por Unidade Consumidora, expressa em horas.
Consideradas as interrupções acima de 3 minutos.
É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
O direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais.
Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifa, Produtos, serviços Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site:
<http://www.cemig.com.br>

O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros), após o vencimento. O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Autenticação mecânica

Instalação: 3000317944

Emolumentos 3,44
Tx. fiscalização 1,07
Total 4,51

MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C102206

DRMC - 03 M.
Fol. 231
Rubro X
Comunicação
08/08/2013

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Juscelino Martins da Silva,

Inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 882.306.356-68, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a) Erick Fernando Mortáde Gouza, e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.736.196-01, é residente e domiciliado na Rua Coronel Quirino
Martins nº 78,

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Turvolândia, 04 de Maio de 2012

Att: Juscelino Martins da Silva

JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás, telefone.

Reconheço a firma de Juscelino Martins da Silva por nemr
Ilhamca. 10/05/2012
Turvolândia MG 05/05/2012
Em Test^o. Luz da verdade.
Juscelino Martins
OFICIAL
Cartório de Reg.Civil e Anexos-Pça Dom Otávio,53
Centro - Turvolândia - MG
Emolumentos 344
Tx. Fiscalização 107
Total 451



DRMC
1º Pág. 232 - 03 M.
Série X
Comunicação
Data: 09/05/2012



www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpede 29810

Fale com a Cemig: 116

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.951.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

JUSCELINO MARTINS DA SILVA
RUA CORONEL QUINÇAS MARTINS 78 CX A
CENTRO
37496-000 TURVOLANDIA, MG
CPF 882.306.356-68

Referente a

ABR/2012

Código de Débito Automático:
000074043571

Nº DO CLIENTE

7005223560

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000077740 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Bifásico	AEU068009180	ANTERIOR 02/03	ATUAL 02/04	PRÓXIMA 02/05	EMISSÃO 03/04	APRESENTAÇÃO 10/04	3007404357

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Informações Técnicas		Constante de Multiplicação	Consumo kWh
		Leitura Atual			
Energia	6.616	6.737		1	121

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1127, de 05/04/11.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes
(multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no
vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	121	0,60751247	73,49
Encargos / Cobrança			
Contrib. Custeio Ilum. Pública			12,34
Tarifas aplicadas (sem impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,38978000	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

São Gonçalo do Sapucaí	Mês: 02/2012	Valores Permitidos:
Apurado Mensal	Mensal	Trimestral Anual
DIC 2,97	5,79	11,58 23,16
FIC 1,00	3,48	6,97 13,95
DMIC 2,97	3,37	-
DICRI 0,00	12,22	-
Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V		
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$29,06		

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	15,37	20,91	Ene. Setorials	4,27	5,81
Distribuição	25,45	34,63	Tributos	26,33	35,83
Transmissão	2,07	2,82	Total	73,49	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
ABR/12	121	3,90	31
MAR/12	110	3,67	30
FEV/12	113	3,77	30
JAN/12	112	3,50	32
DEZ/11	126	4,20	30
NOV/11	126	4,34	29
OUT/11	123	3,84	32
SET/11	123	4,10	30
AGO/11	124	3,88	32
JUL/11	114	3,80	30
JUN/11	113	3,90	29
MAI/11	115	3,59	32
ABR/11	119	3,84	31

VENCIMENTO

22/04/2012

VALOR A PAGAR

R\$ 85,83

Reservado ao Fisco

D5E7.1091.68BE,96C7.5BA7.3C4C.4BA1.34DB

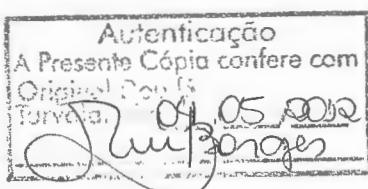
Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)
73,49	30	22,05

PASEP (R\$) COFINS (R\$)

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

14 AGO 2013

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: (31) 3506-3838



"A busca ao desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência."

 ADEMILSON DE SOUZA CRUZ SILVA 21 anos. Desaparecido em Belo Horizonte/MG desde 12/11/1993	 JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA 55 anos. Desaparecido em Betim/MG. desde 1995
---	---

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: **0800 28 28 197**

- PARA USO DOS CORREIOS**
- 01-Mudou-se
 - 02-Endereço insuficiente
 - 03-Não existe o nº indicado
 - 04-Falecido
 - 05-Desconhecido
 - 06-Recusado
 - 07-Ausente
 - 08-Não procurado
 - 09-Outros

Responsável:

Endereço para devolução:
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
RUA DOLOMITA 120 CC CAMARGOS,
30520-120 BELO HORIZONTE, MG



A Melhor Energia do Brasil.

01653302
1001
AEU068009180


DEVOUÇÃO
ELETRÔNICA
... CORREIOS...


Contrato
Especial
9912249679/DR/MG
CEMIG
CORREIOS

**VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA**
É
Denuncie.
Ligue 180

COPEVID
Combate ao Violento Doméstico à Feminino contra a Mulher

Promotoria de Justiça
de Combate à Violência
Doméstica contra a Mulher

MPMG
Ministério Públiso
do Estado de Minas Gerais

www.cemig.com.br/atendimento



JUSCELINO MARTINS DA SILVA
RUA CORONEL QUÍNCAS MARTINS 78 CX A
CENTRO
37496-000 TURVOLANDIA - MG

SMT:03-MG-01-10-03303987-005476

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

VENCIMENTO: 22/04/2012



0710023917040412020759423007404357

É importante que a instalação elétrica do padrão de entrada seja projetada e executada por um técnico capacitado e de acordo com as normas da Cemig.

O Cliente deve manter livre o acesso ao medidor de energia elétrica para os empregados e representantes da Empresa.

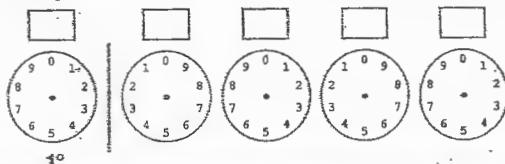
ATENÇÃO LEITOR: TERMINA NO DIA 9 DE MAIO O PRAZO PARA TIRAR, TRANSFERIR OU REGULARIZAR O TÍTULO PARA VOTAR NAS ELEIÇÕES DE 2012. PROCURE O QUANTO ANTES O SEU CARTÓRIO ELEITORAL E EVITE FILAS!

PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE O SITE DO TRE/MG: WWW.TRE-MG.JUS.BR

Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:
 DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;
 PIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;
 DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas;
 DICRI: Duração da Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico por Unidade Consumidora, expressa em horas. Consideradas as interrupções acima de 3 minutos.
 É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, PIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
 É direito do consumidor receber compensação quando sofrer violações dos padrões de continuidade individuais. Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifa, Produtos, serviços Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site: <http://www.cemig.com.br>.

O valor dessa Nota Fiscal, pague juros e penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros), após o vencimento. O pagamento dessa Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

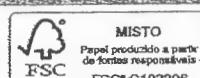
Anoté a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



Autenticação mecânica:

Instalação: 3007404357

344
104
451



DRMC
PA 213
03 M
de
Comunicação

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Marcio Pereira Carvalho

Inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 563.561.616-04, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a) Lucas Alencar Rodrigues, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.591.996-17, é residente e domiciliado na Rua Av. Rufino Araújo, nº 49.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Turvolândia, 09 de Maio de 2012

Att:

JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás, telefone.

Reconheço a firma de Marcio Pereira Carvalho por semelhante
ca. Out 11

Turvolândia, 09/05/2012
Em Test^o Bruno Borges da verdade.

OFICIAL
Cartório de Reg.Civil e Anexos-Pça Dom Otávio,53
Centro - Turvolândia - MG

Emolumentos 3,49
Tx. Fiscalização 1,07
Total 4,56



Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BEW 99558



Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0067
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

MARCIO PEREIRA CARVALHO
AV RUFINO AROUCA 49 CS
CENTRO
37496-000 TURVOLANDIA, MG
CPF 563.561.616-04

Referente a
ABR/2012

Código de Débito Automático:
000087051587

Nº DO CLIENTE
7008587540

ORMC - 03
RJ
S. R. P.
Comunicação
S. R. P.

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000120397 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal	Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial Monofásico	AAL708029905	ANTERIOR 02/03	ATUAL 02/04	PRÓXIMA 02/05	EMISSÃO 03/04	APRESENTAÇÃO 10/04

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Informações Técnicas			Constante de Multiplicação	Consumo kWh
		Leitura Atual	73	1		
Energia	9.831					242

Informações Gerais	
Tarifa vigente conforme Res Anel nº 1127, de 05/04/11. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.	

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	242	0,60751247	146,99

Encargos / Cobrança	
Contrib. Custo Ilum. Pública	18,52
Multa 2% conta de 03/2012 sobre R\$ 154,29	3,09
Juros mora 1% am+IGPM: 4 dia(s) sobre R\$154,29	0,20

Tarifas aplicadas (sem impostos)	
Energia Elétrica kWh	0,38978000

Indicadores de Qualidade de Fornecimento	
São Gonçalo do Sapucaí	
Mês: 02/2012	Valores Permitidos:
Apurado Mensal	Mensal Trimestral Anual
DIC 2,97	5,79 11,58 23,16
FIC 1,00	3,48 6,97 13,95
DMIC 2,97	3,37 - -
DICRI 0,00	12,22 - +
Tensão: Nominal=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V	
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$65,59	

Informações de Faturamento	
Parcelas	Valor R\$ %
Energia	30,74 20,91
Distribuição	50,89 34,62
Transmissão	4,14 2,82
	Total 146,99 100,00

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
ABR/12	242	7,81	31
MAR/12	254	8,47	30
FEV/12	255	8,50	30
JAN/12	247	7,72	32
DEZ/11	208	6,93	30
NOV/11	204	7,03	29
OUT/11	195	6,09	32
SET/11	216	7,20	30
AGO/11	307	9,59	32
JUL/11	269	8,97	30
JUN/11	185	6,38	29
MAI/11	215	6,72	32
ABR/11	217	7,00	31

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
22/04/2012	R\$ 168,80

Reservado ao Fisco			
1A44.FF45.86AF.81C8.7BB7.C7AE.39C2.69D0			
Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$) COFINS (R\$)
146,99	30	44,10	1,52 7,05

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: (31) 3506-3838

Autenticação
A Presente Cópia confere com
Original
Tunc
04/05/2012
J. Luiz Borges



"A busca ao desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência."



ADEMILSON DE SOUZA
CRUZ SILVA
21 anos.
Desaparecido em
Belo Horizonte/MG
desde 12/11/1993



JOSÉ GERALDO
RODRIGUES
DE ALMEIDA
55 anos.
Desaparecido em
Betim/MG
desde 1995

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 28 28 197

PARA USO DOS CORREIOS

- 01-Mudou-se
- 02-Endereço insuficiente
- 03-Não existe o nº indicado
- 04-Falecido

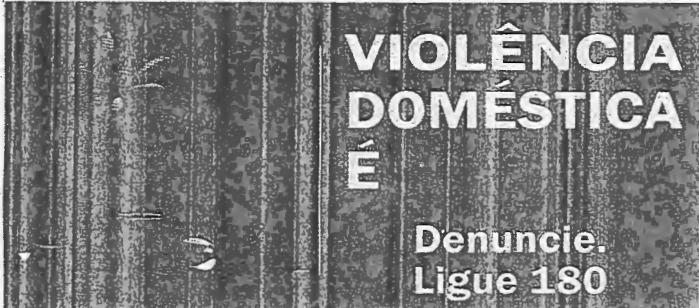
Responsável:

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA CEDO
RUA DOLOMITA 120 CC CAMARGOS
30520-120 BELO HORIZONTE, MG

- 05-Desconhecido
- 06-Recusado
- 07-Ausente
- 08-Não procurado
- 09-Outros

Endereço para devolução:





**VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA**
É
Denuncie.
Ligue 180

COPVID
Centro Português de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Promotoria de Justiça
de Combate à Violência
Doméstica contra a Mulher

MPMG
Ministério Públiso
do Estado de Minas Gerais

Fale com a Cemig 116

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

VENCIMENTO: 22/04/2012



0710023917040412007968423000317806

É importante que a instalação elétrica do padrão de entrada seja projetada e executada por um técnico capacitado e de acordo com as normas da Cemig.

O cliente deve manter livre o acesso ao medidor de energia elétrica para os empregados e representantes da Empresa.

ATENÇÃO LEITOR: TÉRMINA NO DIA 9 DE MAIO O PRAZO PARA TIRAR, TRANSFERIR OU REGULARIZAR O TÍTULO PARA VOTAR NAS ELEIÇÕES DE 2012. PROCURE O QUANTO ANTES O SEU CARTÓRIO ELEITORAL E EVITE FILAS!

PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE O SITE TRE-MG.JUS.BR

Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:

DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;

FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;

DMC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas.

DICRI - Duração da Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico por Unidade Consumidora, expressa em horas.

Consideradas as interrupções acima de 3 minutos.

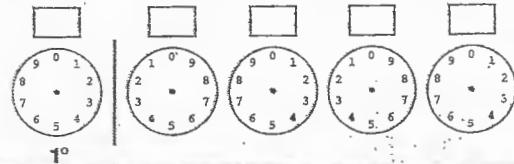
É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMC e DICRI a qualquer tempo.

É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais. Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifa, Produtos, serviços Prestados e Impostos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site:

<http://www.cemig.com.br>

O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros), após o vencimento. O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



Instalação: 3000317806

Autenticação Biométrica

Emolumentos 344
Tx. Fiscalização 207
Total 4,51



DRMC
Ref: 295
Rubro: X
Comunicação
03.08.2013

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Célio Roberto Domingues

Inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 046.411.846-82, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a) Fernanda Moraes Martins, e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.407.676-08, é residente e domiciliado na Rua Natalia de Paiva Domingues nº 90,

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Turvolândia, 04 de Maior de 2012

Att: Célio Roberto Domingues

JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás, telefone.

Reconheço a firma de Célio Roberto Domingues por serme-
lhamento 04/05/2012

Turvolândia, 04/05/2012 da verdade.
Em Testimunha: Ruy Borges

Cartório de Registro Civil e Anexos-Pça Dom Otávio, 53
Centro - Turvolândia - MG

Emolumentos 3,44
Tx. Fiscalização 104
Total 4,51



"A busca ao desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência."



ADEMILSON DE SOUZA
CRUZ SILVA
21 anos.
Desaparecido em
Belo Horizonte/MG
desde 12/11/1993



JOSÉ GERALDO
RODRIGUES
DE ALMEIDA
55 anos.
Desaparecido em
Betim/MG
desde 1995

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 28 28 197

PARA USO DOS CORREIOS

- 01-Mudou-se
- 02-Endereço insuficiente
- 03-Não existe o nº indicado
- 04-Falecido
- 05-Desconhecido
- 06-Récusado
- 07-Ausente
- 08-Não procurado
- 09-Outros

Responsável:

Endereço para
devolução:

RUA DOLOMITA 120 CC CAMARGOS
30520-120 BELO HORIZONTE MG

02653380
1001
ABG051055064

DE VOLUÇÃO
ELETRÔNICA
CORREIOS...

Contrato
Especial
9912249679/DR/MG
CEMIG
CORREIOS

COPEVID
Comissão Promotora de Notícias Domésticas e Violências contra a Mulher

Promotoria de Justiça
de Combate à Violência
Doméstica contra a Mulher

AMPMG
Ministério Pùblico
do Estado de Minas Gerais

www.cemig.com.br/atendimento

Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia



10345069

CELIO ROBERTO DOMINGUES
RUA NATALIA DE PAIVA DOMINGUES 90 CS.
CAMPESTRE
37496-000 TURVOLANDIA, MG

SMI: 10-MG-12-01-10345069-042390

É importante que a instalação elétrica do padrão de entrada seja projetada e executada por um técnico capacitado e de acordo com as normas da Cemig.

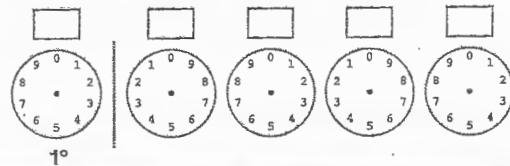
O cliente deve manter livre o acesso ao medidor de energia elétrica para os empregados e representantes da Empresa.

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
VENCIMENTO: 23/04/2012

Fale com a Cemig 116

ATENÇÃO LEITOR: TERMINA NO DIA 9 DE MAIO O PRAZO PARA TIRAR, TRANSFERIR OU REGULARIZAR O TÍTULO PARA VOTAR NAS ELEIÇÕES DE 2012. PROCURE O QUANTO ANTES O SEU CARTÓRIO ELEITORAL E EVITE FILAS! PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE O SITE DO TRE/MG: WWW.TRE-MG.JUS.BR

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor for de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



1º

Instalação: 3007231313

Autenticação mecânica

Emolumentos 344
Tx. Fiscalização 107
Total 4,51



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Joaquim Egídio Domingues,
Inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 323.735.386-87, **DECLARO** para os devidos
fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o
Sr.(a) Juliana Moraes Martins, e inscrito no CPF/MF sob o
nº 093.542.216-10, é residente e domiciliado na Rua Alvino Martins,
15º 26,

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na
sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Turvolândia, 09 de Maio de 2012

Att: Joaquim Egídio Domingues

JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás, telefone.

Reconheço a firma de Joaquim Egídio Domingues,
em 09/05/2012 feita
Turvolândia - Rua B da verdade.
Em Testemunha: Rui B. Soergen
ONICIALA
Cartório de Reg.Civil e Arrelos-Pça Dom Otávio,53
Centro - Turvolândia - MG
Emolumentos 359
Tx. Fiscalização 107
Total 4,61



"A busca ao desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência."



ADEMILSON DE SOUZA
CRUZ SILVA
21 anos.
Desaparecido em
Belo Horizonte/MG
desde 12/11/1993



JOSÉ GERALDO
RODRIGUES
DE ALMEIDA
55 anos.
Desaparecido em
Betim/MG
desde 1995

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 28 28 197

PARA USO DOS CORREIOS

- 01-Mudou-se
- 02-Endereço insuficiente
- 03-Não existe o nº indicado
- 04-Falecido

- 05-Desconhecido
- 06-Recusado
- 07-Ausente
- 08-Não procurado
- 09-Outros

Responsável:

Endereço para
devolução:

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
RUA DOLOMITA-120 CC CAMARGOS
30520-120 BELO HORIZONTE/MG

02653305
1002
AB1057007039

Contrato
Especial
9912249679/DR/MG
CEMIG
CORREIOS

Promotoria de Justiça
de Combate à Violência
Doméstica contra a Mulher

MPMG
Ministério Públco
do Estado de Minas Gerais

www.cemig.com.br/atendimento



04150496

JOAQUIM EGÍDIO DOMINGUES
RUA ÁLVINO MARTINS 26 CS
RESIDENCIAL CIDADE NOVA
37496-000 TURVOLANDIA, MG

SMI:04-MG-01-10-04150496-004755

Fale com a Cemig 116
Caso este número não esteja disponível na sua cidade, ligue: 0800 7210 116
Para solicitar serviços tenha em mãos a sua conta de energia

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

VENCIMENTO: 23/04/2012



0710023917050412045520523007071091

ATENÇÃO LEITOR: TERMINA NO DIA 9 DE MAIO O PRAZO PARA TIRAR, TRANSFERIR OU REGULARIZAR O TÍTULO PARA VOTAR NAS ELEIÇÕES DE 2012. PROCURE O QUANTO ANTES O SEU CARTÓRIO ELEITORAL E EVITE FILAS! PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE O SITE DO TRE-MG: WWW.TRE-MG.JUS.BR

Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:

DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;

FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;

DMIC: Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas.

DICRI - Duração da Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico por Unidade Consumidora, expressa em horas.

Consideradas as interrupções acima de 3 minutos.

É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais.

Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifa, Produtos, serviços Prestados e Impostos

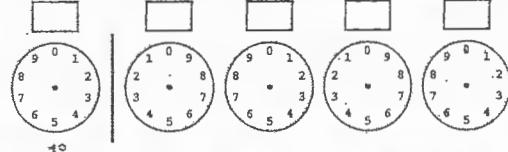
se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site:

<http://www.cemig.com.br/>

O valor desta Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros),

após o vencimento. O pagamento desta Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Anote a posição dos ponteiros ou copie os números nos quadrinhos, de acordo com o tipo de medidor. Se o medidor tiver de quatro ponteiros, deixe o primeiro círculo em branco.



Instalação: 3007071091

Endolumentos 344
Tx. Fiscalização 107
Total 451



MISTO
Papel produzido a partir
de fontes responsáveis
FSC® C102208

CEMIG

Distribuição S.A.

www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 29810

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 082.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE para a Cemig
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

JOSE FLAVIO DOMINGUES
RUA A 130 CX
CONJUNTO HABITACIONAL J BATISTA
37496-000 TURVOLANDIA, MG
CPF 107.476.896-52

Referente a
MAI/2012

Código de Débito Automático:
008017994487

Nº DO CLIENTE
7009655041

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000693300 - PTA Nº 16.000114527.70

Classificação	Medição	Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		Nº DA INSTALAÇÃO
Residencial	ABG069059852	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	3011214498
Monofásico		03/04	03/05	02/06	07/05	11/05	
Tipo de Medição	Lectura Anterior	Informações Técnicas			Constante de Multiplicação	Consumo kWh	
Energia	3.002	Leitura Atual			1	42	
		3.044					

Informações Gerais

Reajuste Tarifário: percentual médio de 3,85%, conforme Resolução nº 1.269 de 03/04/12.
Isenção ICMS: Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, Item 79A. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	42	0,42967363	18,03

Encargos / Cobrança

Contrib. Custo Ium. Pública	3,20
Multa 2% conta de 04/2012 sobre R\$ 15,72	0,31
Juros mora 1% am+IGPM: 3 dia(s) sobre R\$ 15,72	0,03

Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,40230333
----------------------	------------

Autenticação

A Presente Cópia confere com
Original. Dou a F
Turvolândia, 15/05/2012



Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
BSA 09212

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

São Gonçalo do Sapucaí		Valores Permitidos:		
Mês/Ano	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC/11	3,18	5,79	11,58	23,16
FIC/12	1,00	3,48	6,97	13,95
DMIC	3,18	3,37	-	-
DICR	0,00	12,22	-	-
Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/116 V Máx.=231/133 V				
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$ 10,54				

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	5,50	30,50	Enq. Setoriais	1,53	8,49
Distribuição	8,12	50,59	Tributos	1,14	6,32
Transmissão	0,74	4,10	Total	18,03	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento
MAI/12	42	1,40	30
ABR/12	38	1,31	29
MAR/12	41	1,28	32
FEV/12	58	2,27	30
JAN/12	70	2,19	32
DEZ/11	62	1,63	38
NOV/11	0	0,00	0
OUT/11	0	0,00	0
SET/11	0	0,00	0
AGO/11	0	0,00	0
JUL/11	0	0,00	0
JUN/11	0	0,00	0
MAI/11	0	0,00	0

VENCIMENTO

23/05/2012

VALOR A PAGAR

R\$ 21,57

Reservado ao Fisco

0F58.C68F.1CDA.1493.E92A.8A26.BBB9.6814

Base de cálculo(R\$)	ICMS SERVIÇOS PÚBLICOS Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
	Ministério das Comunicações COMPTEC FON-COM CRÍTICAS	0,20	0,94

14 AGO 2013

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: (31) 3506-3838

CEMIG
Distribuição S.A.

Unidade de Leitura
02653305

Conta Contrato
008017994487

Vencimento
23/05/2012

Total a Pagar
R\$ 21,57

Maio/2012

83680000000-9 21570138004-4 10378122811-1 08017994487-3

"A busca ao desaparecido deve ser imediata. Não Espere 48 horas para fazer a ocorrência."



ANTÔNIO SILVA
FERREIRA

38 anos.
Desaparecido em
Nova Serrana/MG
desde 03/08/2011



MARÍLIA CLODOMIRO
TEODORO DE SOUZA

38 anos.
Desaparecida em
Belo Horizonte/MG
desde 14/09/2009

Informações sobre pessoas desaparecidas: Ligue para a Polícia Civil (Div. Referência da Pessoa Desaparecida) Tel: 0800 25 25 197

PARA USO DOS CORREIOS

- 01-Mudou-se
- 02-Endereço insuficiente
- 03-Não existe o nº indicado
- 04-Falecido

- 05-Desconhecido
- 06-Recusado
- 07-Ausente
- 08-Não procurado
- 09-Outros

Responsável:

Endereço para
devolução:

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
RUA DOLOMITA 120 CC CAMARGOS
30520-120 BELO HORIZONTE, MG

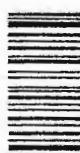


A Melhor Energia do Brasil.

02653305
1001
ABG069059852



www.cemig.com.br/atendimento



JOSE FLAVIO DOMINGUES
RUA DOM OTAVIO 179 CO
CENTRO
37496-000 TURVOLANDIA, MG

SMI:07-MG-01-10-07117666-003030

Ações simples ajudam manter a dengue longe da sua casa, do seu bairro e até da sua cidade. Faça sua parte, não deixe água acumulada. A Cemig está junto com você na guerra contra o mosquito da dengue.

Para informações sobre o material da campanha, acesse o endereço eletrônico:
<http://www.combateadengue.com.br>

Descrição dos Indicadores de Qualidade de Fornecimento:

DIC: Duração de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em horas;

FIC: Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora, expressa em número de interrupções;

DMIC: Duração Mínima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora, expressa em horas.

DICRI - Duração da Interrupção Individual Ocorrida em Dia Crítico por Unidade Consumidora, expressa em horas.

Consideradas as interrupções acima de 3 minutos.

É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

É direito do consumidor receber compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais.

Informações sobre as Condições Gerais de Fornecimento, Tarifa, Produtos, serviços Prestados e Impostos

se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nas agências de atendimento e no site:

<http://www.cemig.com.br>

O valor dessa Nota Fiscal está sujeito a penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros),

após o vencimento. O pagamento dessa Nota Fiscal não quita débitos anteriores.

Instalação: 3011214498

Emolumentos 3441
Tx. Fiscalização 107
Total 451

Autorização para Débito Automático

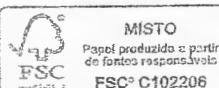
NOME DO BANCO:

Nº DA AGÊNCIA:

C/C:

CÓDIGO P/ DÉBITO AUTOMÁTICO:

ASSINATURA DO CLIENTE:



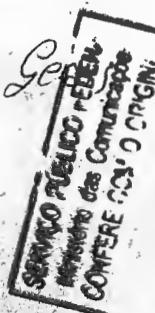
MISTO
Papel produzido a partir
de fontes responsáveis
FSC® C102206

DRMC - 03

M.

Re: DPO
M.
Rota: X
Pouso Alegre

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Avenida Afonso Peixoto, 1970 - térreo (ECT) - Centro
30130-900 - Belo Horizonte - MG



14 AGO 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

06/08/2013

Lote 9.794/99

Júlio Mazzoni Ayrosa de Gatto

Administrativo

Agen. Mail 1257576

DRMC-03



SEDEX

128 MANDOU, CHEGOU.



AR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/06/99

Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

Walton Andrade Gomes

Agente Administrativo

Mat. 1787576

DRMC-03

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

lunro/andri

Associação Contra o
Câncer
Outro 26
do Rosário
lândia - RJ
31716-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

DRMC - 03
 Fls.: 241
 Rubrica: FL
 Comunicação
 05/06/2012

Identificação do Processo

Número: 53000.066528/11 Localidade/UF: Turvolândia/MG
 Entidade: Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia
 Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:					
	Associação					
2.	Requerimento de Solicitação?					
	Sim					
Fls. 02, 08 e 09						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?					
	Sim					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?					
	Sim					
Estatuto Social: Fls.13 a 28 (devidamente registrado) Ata de Fundação: Fls.29 a 32 (devidamente registrada) Atas de Eleição: Fls. 34 a 36 (devidamente registrada)						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?					
	Sim					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?					
	Não se Aplica					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou					
	Sim					
Fls. 77 a 211						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?					
	Sim					
Fls. 71						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?					
	Sim					
Fls. 71						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a prestação de qualquer dos serviços mencionados?					
	Sim					
Fls. 71						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?					
	Sim					
Fls. 11						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02 anos	Validade: 01/03/2013			
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
Presidente		001.111.111-11	Rodrigo Alves da Silva	Sim	Sim	Sim
Vice-Presidente		002.222.222-22	Ramiro Frugoli Franco	Sim	Sim	Sim
1º Secretário		003.333.333-33	Erik Fernando Motta de Souza	Sim	Sim	Sim
2º Secretário		004.444.444-44	Lucas Alencar Rodrigues	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

DRMC - 03
 / Fls.: 242
 Série: f2
 Comunicações
 Setor N

Identificação do Processo

Número: 53000.066528/11 Localidade/UF: Turvolândia/MG

Entidade: Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia

Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
1º Tesoureiro	005.555.555-55	Fernanda Moraes Martins	Sim	Sim	Sim
2º Tesoureiro	006.666.666-66	Juliana Moraes Martins	Sim	Sim	Sim
Diretor Cultural e de Comunicação Social	007.777.777-77	José Flávio Domingues	Sim	Sim	Sim

Comprovante de pagamento de taxa: Fls. 67

Relação contendo os nomes dos associados: Fls. 38

13. Conclusão da Análise

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, solicita-se da entidade:

a) certidões exigidas em legislação.

É o relatório.

À Consideração Superior.

Fernanda Lellis Fernandes
 Fernanda Lellis Fernandes
 (Analista)





DRMC - 03 MC
Fls.: 243
Rubrica: FZ
Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena,nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte-MG
(31) 3222-9051

Ofício nº 409/2012/DRMC-03-MC

Belo Horizonte, 05 junho de 2012.

Ao Senhor
RODRIGO ALVES DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia
Rua Quatro, nº 26, Campo do Rosário
37496-000 Turvolândia – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.066528/2011-79**

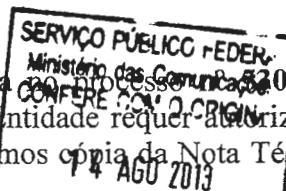
Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.066528/2011-79, na localidade de **Turvolândia / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 152 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de ~~30~~ (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciia dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito



por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



DRMC - 03
Fls.: 244
Rubrica: f2
Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9086

Nota Técnica nº 324/2012/DRMC-03/MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.066528/2011-81

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Turvolândia/ MG**, protocolizado em 26/12/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se que a documentação encaminhada a esse Ministério está correta. Solicitam-se para o prosseguimento da análise documentos complementares, conforme descrição a seguir:

I. certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea “a” da Norma nº 1/2011;

II. folha de antecedentes da Polícia Federal, e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade requerente residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “b” da Norma nº 1/2011.

III. certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011.

IV. certidão de regularidade da entidade perante o ~~Ministério das Comunicações~~ e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
BONIFÁCIO, JOSÉ ARGIN

14 AGO 2013

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento

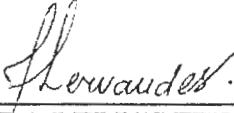
desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

DRMC - 03
Ass.: 245
Rubro: FZ
Data: 08/06/2012
Comunicação

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2012.


FERNANDA LELLIS FERNANDES

Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 409/2012/DRMC-03 -MC.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2012.


LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

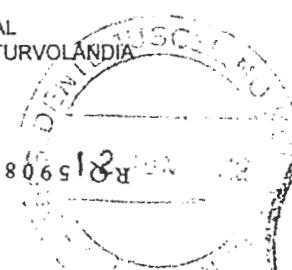


SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFITE 2010 CRAGIL

14 AGO 2013

Pencaminhado

em 28/06/2013.

CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM	
DESTINATÁRIO RODRIGO ALVES DA SILVA - REP.LEGAL ASSOC. COMUNIT.CULT.EDUCAT. DE TURVOLÂNDIA RUA QUATRO 26 CAMPO DO ROSÁRIO 37496-000 TURVOLÂNDIA-MG		UNIDADE DE POSTAGEM	
		CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		 	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1 14/6/12 2 30 h 2 15/6/12 3 30 h 3 17/6/12 4 30 h		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) OF.409/2012/DRMC-03-MC.PROC.53000.DP.4528/2014 MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÉRO Michel Rodrigues da Silva Matr. 8.422.006-6 Atendente Comercial
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC DE IDENTIDADE	
AO REMETENTE			



Jánius Lins
2807503-2

290 00 10

DRMC - 03 M
Fls.: 247
Rubrica: FZ
Data: 08/08/2012
Comunicação 88

DRMC - 24703
Fls.: 247
Rubrica: FZ
Data: 08/08/2012
Comunicação 88

CORREIOS		AVISOS DE RECEBIMENTO	AR
DESTINATÁRIO RODRIGO ALVES DA SILVA - REP.LEGAL ASSOC. COMUNIT.CULT.EDUCAT. DE TURVOLÂNDIA RUA QUATRO 26 CAMPO DO ROSÁRIO 37496-000 TURVOLÂNDIA-MG RQ 59087463 5 BR		DATA DE POSTAGEM  UNIDADE DE POSTAGEM CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA 	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG			
TENTATIVAS DE ENTREGA 1. <u>29/6/12</u> <u>230</u> h 2. <u>/</u> <u>/</u> <u>:</u> <u>h</u> 3. <u>/</u> <u>/</u> <u>:</u> <u>h</u>		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.409/2012/DRMC-03-MC.PROC.53000.066528/2011. MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____	
ASSINATURA DO RECEBEDOR <u>José Guilherme</u>		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Michel Rodrigues da Silva Matr.: 8.422.006-6 Atendente Comercial	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR <u>JOSÉ GUILHERME</u>		DATA ENTREGA <u>27/7/12</u>	
		Nº DOC. DE IDENTIDADE	



E+31

Turvolândia 24 de Julho 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 035288/2012-41

DRMC-MG

25/07/2012-14:52

C/T DRMC-03

Ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE
MINAS GERAIS

Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) – Centro , cep 30.130-900

Belo Horizonte – MG

(31) 3222-9086

DRMC -
Fis: 248
Rubrica: 
Comunicação

Referente resposta ao Oficio nº 409/2012/DRMC-03-MC

Nota Técnica nº 324/2012/DRMC-03/MC

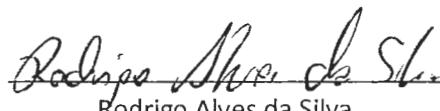
Processo nº 53000.066528/2011-81

Presado Senhor

A Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia representada legalmente pelo Sr. Rodrigo Alves da Silva encaminha a este órgão a documentação anexa conforme relação abaixo:

1. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral de cada dirigente.
2. Folha de antecedentes da Policia Federal e Estadual de cada dirigente.
3. Certidão de regularidade Fiscal das Fazendas Nacional, Estadual e Municipal da entidade.
4. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o FGTS

Pede deferimento


Rodrigo Alves da Silva
(CPF 062.404.626.59)
Representante Legal





JUSTIÇA ELEITORAL
265ª ZONA ELEITORAL DE SILVIANÓPOLIS - MG
PRAÇA HORÁCIO GUIMARÃES, 03 Telefone 35 3451 1188

DRMC - 03 M.
1 Fls.: 249
Rubrica: *[Signature]*
Comunicado
des

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: RODRIGO ALVES DA SILVA

Inscrição: 137659140281 Zona: 227 Seção: 223

Município: 50490 - POUSO ALEGRE UF: MG

Data de nascimento: 30/05/1983 Domiciliado desde: 21/09/1999

Filiação: ROSEANE ALVES DA SILVA

JOSE FRANCISCO DA SILVA

Em 9 de julho de 2012.

Cíntia Saimaru
CÍNTIA RODRIGUES SAIMARU
AUXILIAR DE CARTÓRIO





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SILVIANOPOLIS
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

RODRIGO ALVES DA SILVA

CPF: 06240462659 RG: 13329397/MG

DATA NASCIMENTO: 30/05/1983

PAI: JOSE FRANCISCO DA SILVA

MÃE: ROSEANE ALVES DA SILVA

! ORMC - 03
/ FL: 250 N
R. 2010 SEP

SILVIANOPOLIS, 09 de JULHO de 2012 - 12:58:21

VALDIR TORDAN MACHADO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM - JUIZADO ESPECIAL
PQ. HORÁCIO GUIMARÃES, 3 BAIRRO: CENTRO CEP: 37560000
SILVIANOPOLIS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE SILVIANOPOLIS
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

RODRIGO ALVES DA SILVA

CPF: 06240462659 RG: 13329397/MG

DATA NASCIMENTO: 30/05/1983

PAI: JOSE FRANCISCO DA SILVA

MÃE: ROSEANE ALVES DA SILVA

DRMC -
Fls: 251
M.
Rubrica
Ass.
Comunicação

SILVIANOPOLIS, 09 de JULHO de 2012 - 12:57:20

VALDINE ZORRIN MACHADO
ESCRIVÃA(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

F6RUM DOUTOR HOMERO BRASIL
PQ. HORACIO GUIMARÃES,3 BAIRRO: CENTRO CEP: 37560000
SILVIANOPOLIS - MINAS GERAIS



 imprimir


PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
 Subseção Judiciária de Pouso Alegre

DRMC - 03
 Fls.: 252
 S. Rubrica: 
 Gabinete de Comunicação

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal) **Nº 28357**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

RODRIGO ALVES DA SILVA, ou vinculado ao **CPF: 062.404.626-59**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Pouso Alegre.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Pouso Alegre.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Pouso Alegre (www.jfmg.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como conferir a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFIRMO O ORIGINAIS
 14 AGO 2013



Pouso Alegre - MG, 20h36, 09/07/2012.

Endereço: Rua Santo Antônio, 105. Bairro Centro.
 CEP 37.550-000 – Pouso Alegre/MG.
 Fone: (35) 3421-9506. e-Mail: 01vara.psa@trf1.gov.br



DRMC - 03
Fis: 253
Rubrica: *[Signature]*
Data: 14/08/2013
Comunicação

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 22670082012 - DPF/VAG/MG

ANA PAULA DE MOURA LEITE SOUZA, Escrivão (ã) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM VARGINHA - MG, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **RODRIGO*ALVES*DA*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE FRANCISCO DA SILVA e ROSEANE ALVES DA SILVA, nascido(a) aos 30/05/1983, natural de POUSO ALEGRE/MG, Documento de Identificação MG13329397 SSP/MG, CPF 062.404.626-59.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

VARGINHA-MG, 11:39 de 18/07/2012

ANA PAULA DE MOURA LEITE SOUZA
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
SEGUNDA CLASSE - Mat. n° 0016455
DPF/VAG/MG



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: RODRIGO ALVES DA SILVA

Registro Geral: MG - 13329397

Nome do Pai: JOSE FRANCISCO DA SILVA

Nome da Mãe: ROSEANE ALVES DA SILVA

Data de Nascimento: 30/05/1983

Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA



ATESTO que em pesquisa realizada nesta data, às 21 h. 07 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 09/07/2012

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROCHA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6071519



Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



JUSTIÇA ELEITORAL
265ª ZONA ELEITORAL DE SILVIANÓPOLIS - MG
PRAÇA HORÁCIO GUIMARÃES, 03 Telefone 35 3451 1188

DRMC - 03 M.
Fls.: 255
Rubrica:
Comunicação: 8625
Data: 08/08/2012

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: RAMIRO FRUGOLI FRANCO

Inscrição: 128300380281 Zona: 345 Seção: 23

Município: 46299 - IPUIÚNA UF: MG

Data de nascimento: 17/08/1983 Domiciliado desde: 27/04/2000

Filiação: MARIA AGNES FRUGOLI FRANCO

JUAREL DE SOUZA FRANCO

Em 9 de julho de 2012.

CÍNTIA RODRIGUES SAIMARU
AUXILIAR DE CARTÓRIO





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE SILVIANOPOLIS
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

RAMIRO FRUGOLI FRANCO

CPF: 06665368645 RG: 11236003/MG

DATA NASCIMENTO: 17/08/1983

PAI: JUÁREZ DE SOUZA FRANCO

MÃE: MARIA AGNES FRUGOLI FRANCO

DRMC -
Fls: 256 03 M.
Rubrica:
Setor:
Comunicação:

SILVIANOPOLIS, 09 de JULHO de 2012 - 12:54:41

VALDIR ZORDAN MACHADO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

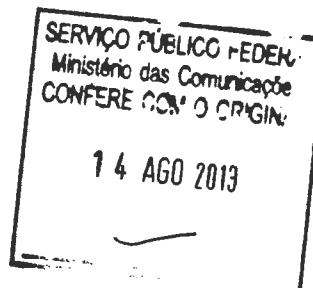
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DOUTOR HOMERO BRASIL
PQ. HORACIO GUIMARÃES, 3 BAIRRO: CENTRO CEP: 37560000
SILVIANOPOLIS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE SILVIANOPOLIS
JUIZADO ESPECIAL

FL(s). 001 de 001

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

RAMIRO FRUGOLI FRANCO

CPF: 06665368645 RG: 11236003/MG

DATA NASCIMENTO: 17/08/1983

PAI: JUAREZ DE SOUZA FRANCO

MÃE: MARIA AGNES FRUGOLI FRANCO

DRMC
Fls.: 259
Rubrica:
Comunicação

SILVIANOPOLIS, 09 de JULHO de 2012 - 12:55:38

VALDIR ZORDAN MACHADO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM - JUIZADO ESPECIAL
PQ. HORACIO GUIMARÃES, 3 BAIRRO: CENTRO CEP: 37560000
SILVIANOPOLIS - MINAS GERAIS



 imprimir


PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Pouso Alegre

DRMC - 258-03
Fls.: 1
S. Rubrica:
Data: 14/08/2013
Comunicado

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 28359

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

RAMIRO FRUGOLI FRANCO, ou vinculado ao **CPF: 066.653.686-45**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Pouso Alegre.

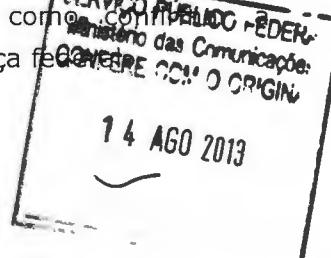
Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Pouso Alegre.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Pouso Alegre (www.jfmg.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal, conforme o original.

Pouso Alegre - MG, 20h38, 09/07/2012.

Endereço: Rua Santo Antônio, 105. Bairro Centro.
CEP 37.550-000 - Pouso Alegre/MG.
Fone: (35) 3421-9506. e-Mail: 01vara.psa@trf1.gov.br



DRMC - 03 M.
Fls.: 259
Rubrica:
Comunicação
SPP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 21643262012

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **RAMIRO*FRUGOLI*FRANCO**, nacinalidade brasileiro, filho(a) de JUAREZ DE SOUZA FRANCO e MARIA AGNES FRUGOLI FRANCO, nascido(a) aos 17/08/1983, natural de IPUIUNA/MG, Documento de identificação MG11236003 SSP/MG, CPF 066.653.686-45.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 20:11 de 09/07/2012

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAIS

14 AGO 2013

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: RAMIRO FRUGOLI FRANCO

Registro Geral: MG - 11236003

Nome do Pai: JUAREZ DE SOUZA FRANCO

Nome da Mãe: MARIA AGNES FRUGOLI FRANCO

Data de Nascimento: 17/08/1983

Naturalidade: IPUIUNA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

DRMC - 03
Fls.: 260
Réplica: *[Signature]*
Comunicação: *[Signature]*

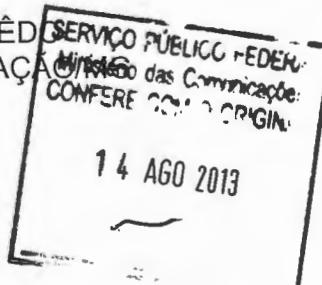
ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 21 h. 08 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 09/07/2012

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉD
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Número de Controle: 6071521



Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



JUSTIÇA ELEITORAL
265ª ZONA ELEITORAL DE SILVIANÓPOLIS - MG
PRAÇA HORÁCIO GUIMARÃES, 03 Telefone 35 3451 1188

F 5RMG - 03
1 Fls.: 261
Ass. Rubrica: *[Signature]*
Certidão de Cadastramento

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: ERIK FERNANDO MOTTA DE SOUZA
Inscrição: 144923480230 Zona: 227 Seção: 201
Município: 50490 - POUSO ALEGRE UF: MG
Data de nascimento: 25/09/1982 Domiciliado desde: 04/07/2001
Filiação: NEUSA MARIA MOTTA DE SOUZA
JOAO PEREIRA DE SOUZA

Em 9 de julho de 2012.

Orlaimar
CÍNTIA RODRIGUES SAIMARU
AUXILIAR DE CARTÓRIO





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE SILVIANOPOLIS
JUIZADO ESPECIAL

FL(s). 001 de 001

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

ERIK FERNANDO MOTTA DE SOUZA
CPF: 05373619604 RG: 12733906/MG
DATA NASCIMENTO: 25/09/1982
PAI: JOÃO PEREIRA DE SOUZA
MÃE: NEUZA MARIA MOTTA DE SOUZA

DRMC - 03
1º Flz: 262 M.
2º Flz: 262 M.
3º Flz: 262 M.
4º Flz: 262 M.
5º Flz: 262 M.
6º Flz: 262 M.

SILVIANOPOLIS, 09 de JULHO de 2012 - 12:49:42

VALDIR ZORDAN MACHADO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM - JUIZADO ESPECIAL
PQ. HORACIO GUIMARÃES, 3 BAIRRO: CENTRO CEP: 37560000
SILVIANOPOLIS - MINAS GERAIS



TJMG - COMARCA DE SILVIANOPOLIS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ERIK FERNANDO MOTTA DE SOUZA
CPF: 05373619604 RG: 12733906/MG
DATA NASCIMENTO: 25/09/1982
PAI: JOÃO PEREIRA DE SOUZA
MÃE: NEUZA MARIA MOTTA DE SOUZA

SILVIANOPOLIS, 09 de JULHO de 2012 - 12:48:39

VALDIR ZORDAN MACHADO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

DRMC -
1º Rs: 263 03
Rubro:
Data:
Comunicado

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DOUTOR HOMERO BRASIL
PQ. HORACIO GUIMARÃES, 3 BAIRRO: CENTRO CEP: 37560000
SILVIANOPOLIS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Pouso Alegre

DRMC - 03 M. DES
Fls: 264
Rubrica: *[Signature]*
Communicationes

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal) Nº 28361

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ERIK FERNANDO MOTTA DE SOUZA, ou vinculado ao CPF: 053.736.196-04,

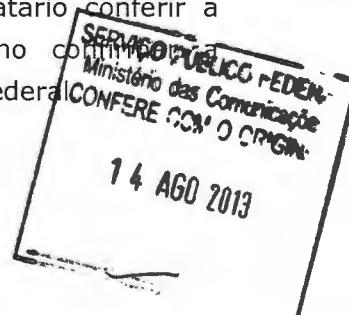
N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1^a Instância, Subseção Judiciária de Pouso Alegre.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Pouso Alegre.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
 - b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Pouso Alegre (**www.jfmg.jus.br**);
 - d) válida por 30 (trinta) dias;
 - e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
 - f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como comprovar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça Federal.

Pouso Alegre - MG, 20h39, 09/07/2012.



Endereço: Rua Santo Antônio, 105. Bairro Centro.
CEP 37.550-000 – Pouso Alegre/MG.
Fone: (35) 3421-9506. e-Mail: 01vara.psa@trf1.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DRMC - 03
FOL: 265
S. R. Roberto
09/07/2012

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

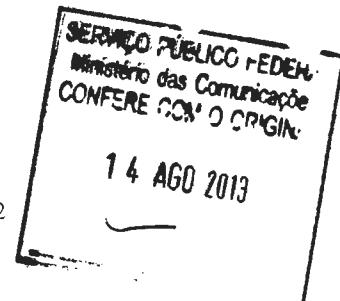
Nº 21643712012

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **ERIK*FERNANDO*MOTTA*DE*SOUZA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de JOÃO PEREIRA DE SOUZA e NEUZA MARIA MOTTA DE SOUZA, nascido(a) aos 25/09/1982, natural de POUSO ALEGRE/MG, Documento de identificação MG12733906 SSP/MG, CPF 053.736.196-04.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 20:15 de 09/07/2012



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ERIK FERNANDO MOTTA DE SOUZA

Registro Geral: MG - 12733906

Nome do Pai: JOAO PEREIRA DE SOUZA

Nome da Mãe: NEUZA MARIA MOTTA DE SOUZA

Data de Nascimento: 25/09/1982

Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

DRMC
Fls: 266-03
Rubrica: *[Signature]*
Des. Comunicação: 108

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 21 h. 09 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 09/07/2012

Autoridade Policial:

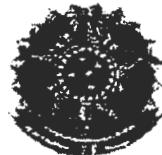
[Signature]
Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG



Número de Controle: 6071522

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



JUSTIÇA ELEITORAL
265ª ZONA ELEITORAL DE SILVIANÓPOLIS - MG
PRAÇA HORÁCIO GUIMARÃES, 03 Telefone 35 3451 1188

DRMC .
Fls: 267 03
Rubrica: fl
Comunicação
M. des
C

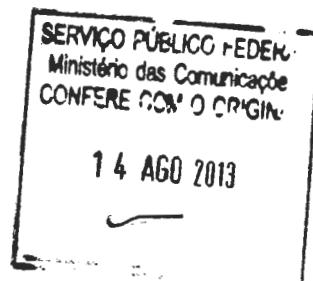
Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: LUCAS ALENCAR RODRIGUES
Inscrição: 144923910221 Zona: 227 Seção: 230
Município: 50490 - POUSO ALEGRE UF: MG
Data de nascimento: 30/08/1984 Domiciliado desde: 11/07/2001
Filiação: MARIA GORETI DE LIMA RODRIGUES
ADERCY ALENCAR RODRIGUES

Em 9 de julho de 2012.

Cíntia Saimaru
CÍNTIA RODRIGUES SAIMARU
AUXILIAR DE CARTÓRIO





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SILVIANOPOLIS
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, exceituados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

LUCAS ALENCAR RODRIGUES

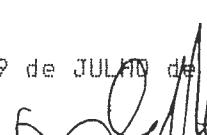
CPF: 07249199617 RG: 13137371/MG

DATA NASCIMENTO: 30/08/1984

PAI: ADERCY ALENCAR RODRIGUES

MAE: MARIA GORETI DE LIMA RODRIGUES

SILVIANOPOLIS, 09 de JULHO de 2012 - 12:46:24


VALDIR ZEDAN MACHADO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

DRMC
Fls: 268
Rubrica:
de
Comunicação

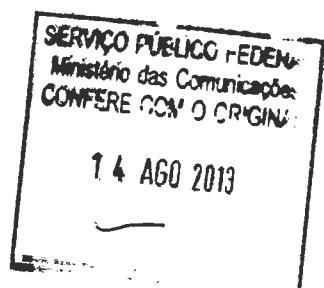
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM - JUIZADO ESPECIAL
PQ. HORACIO GUIMARÃES, 3 BAIRRO: CENTRO CEP: 37560000
SILVIANOPOLIS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SILVIANOPOLIS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CJGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

LUCAS ALENCAR RODRIGUES

CPF: 07249199617 RG: 13137371/MG

DATA NASCIMENTO: 30/08/1984

PAI: ADERCY ALENCAR RODRIGUES

MÃE: MARIA GORETI DE LIMA RODRIGUES

SILVIANOPOLIS, 09 de JULHO de 2012 - 12:47:27

VALDIR ZEQUER MACHADO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ORMC.
Fls: 269
Rubrica:
Comunicado

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DOUTOR HOMERO BRASIL
PQ. HORACIO GUIMARÃES, 3 BAIRRO: CENTRO CEP: 37560000
SILVIANOPOLIS - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA
14 AGO 2013



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Pouso Alegre

DRMC - 03.
Fls.: 270
Rubrica: *[Assinatura]*
Comunicação
des

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 28363

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LUCAS ALENCAR RODRIGUES, ou vinculado ao **CPF: 072.491.996-17**,

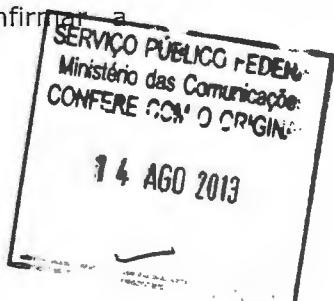
N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Pouso Alegre.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Pouso Alegre.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Pouso Alegre (www.jfmg.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Pouso Alegre - MG, 20h40, 09/07/2012.



Endereço: Rua Santo Antônio, 105, Bairro Centro.
CEP 37.550-000 - Pouso Alegre/MG.
Fone: (35) 3421-9506. e-Mail: 01vara.psa@trf1.gov.br



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 22670252012 - DPF/VAG/MG

ANA PAULA DE MOURA LEITE SOUZA, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM VARGINHA - MG, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **LUCAS*ALENCAR*RODRIGUES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ADERCY ALENCAR RODRIGUES e MARIA GORETI DE LIMA RODRIGUES, nascido(a) aos 30/08/1984, natural de IPUIUNA/MG, Documento de Identificação MG13137371-SSP/MG, CPF 072.491.996-17.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

VARGINHA-MG, 11:41-de 18/07/2012

ANA PAULA DE MOURA LEITE SOUZA
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
SEGUNDA CLASSE - Mat. nº 0016455
DPF/VAG/MG



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: LUCAS ALENCAR RODRIGUES

Registro Geral: MG - 13137371

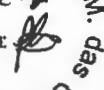
Nome do Pai: ADERCY ALENCAR RODRIGUES

Nome da Mãe: MARIA GORETI DE LIMA RODRIGUES

Data de Nascimento: 30/08/1984

Naturalidade: IPUIUNA / MG

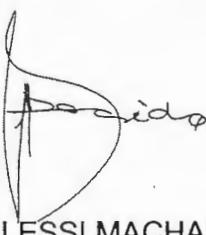
Nacionalidade: BRASILEIRA

DRMC - 03
Fls.: 272
Rubrica: 
Comunicação
Sep

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 21 h. 03 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 09/07/2012

Autoridade Policial:


Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6071506

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]





JUSTIÇA ELEITORAL
265ª ZONA ELEITORAL DE SILVIANÓPOLIS - MG
PRAÇA HORÁCIO GUIMARÃES, 03 Telefone 35 3451 1188

DRMC
Fls: 2730
Rubrica
Comunicação
des
M

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: FERNANDA MORAES MARTINS
Inscrição: 455202660299 Zona: 227 Seção: 125
Município: 50490 - POUSO ALEGRE UF: MG
Data de nascimento: 12/06/1987 Domiciliada desde: 21/01/2008
Filiação: ISABEL MARIA MORAES MARTINS
 LUIZ ANTONIO MARTINS

Em 9 de julho de 2012.

Cintia Saimaru
CÍNTIA RODRIGUES SAIMARU
AUXILIAR DE CARTÓRIO





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SILVIANOPOLIS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

FERNANDA MORAES MARTINS

CPF: 08940767608 RG: 15757871/MG

DATA NASCIMENTO: 12/06/1987

PAI: LUIZ ANTONIO MARTINS

MÃE: ISABEL MARIA MORAES MARTINS

DRMC -
Fls: 274
S. Rubro: *[Signature]*
des Comunicação

SILVIANOPOLIS, 09 de JULHO de 2012 - 12:52:48

VALDIR ZORDAN MACHADO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

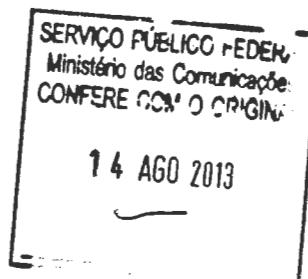
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÔRUM DOUTOR HOMERO BRASIL
PQ. HORACIO GUIMARÃES, 3 BAIRRO: CENTRO CEP: 37560000
SILVIANOPOLIS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE SILVIANOPOLIS
JUIZADO ESPECIAL

FL(s). 001 de 001

F DREMC - 09
Fs: 275 09
Rubrica: *[Signature]*
des
Comunicação

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HÁVER CONTRA:

FERNANDA MORAES MARTINS
CPF: 08940767608 RG: 15757871/MG
DATA NASCIMENTO: 12/06/1987
PAI: LUIZ ANTONIO MARTINS
MÃE: ISABEL MARIA MORAES MARTINS

SILVIANOPOLIS, 09 de JULHO de 2012 - 12:53:38

[Signature]
VALDIR ZERBAN MACHADO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM - JUIZADO ESPECIAL
PQ. HORACIO GUIMARÃES, 3 BAIRRO: CENTRO CEP: 37560000
SILVIANOPOLIS - MINAS GERAIS





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Pouso Alegre

DRMC - 03 M.
Rs.: 276
Rubrica: 
Comunicado
Sep. 03

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 28367

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

FERNANDA MORAES MARTINS, ou vinculado ao **CPF: 089.407.676-08**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Pouso Alegre.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Pouso Alegre.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Pouso Alegre (www.jfmg.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Pouso Alegre - MG, 20h42, 09/07/2012.

Endereço: Rua Santo Antônio, 105. Bairro Centro.
CEP 37.550-000 – Pouso Alegre/MG.
Fone: (35) 3421-9506. e-Mail: 01vara.psa@trf1.gov.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DRMC - 09
Fis: 279
Rúbricas
Comunicação
8 de Agosto de 2013

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 21785722012

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **FERNANDA*MORAES*MARTINS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de LUIZ ANTONIO MARTINS e ISABE MARIA MORAES MARTINS, nascido(a) aos 12/06/1987, natural de MACHADO/MG, Documento de identificação MG15757871 SSP/MG, CPF 089.407.676-08.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:29 de 10/07/2012



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: FERNANDA MORAES MARTINS

Registro Geral: MG - 15757871

Nome do Pai: LUIZ ANTONIO MARTINS

Nome da Mãe: ISABEL MARIA MORAES MARTINS

Data de Nascimento: 12/06/1987

Naturalidade: MACHADO / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

DRMC - 03
Fis: 27803
Rubrica: ffa
des
Comunicação
16/08/2013

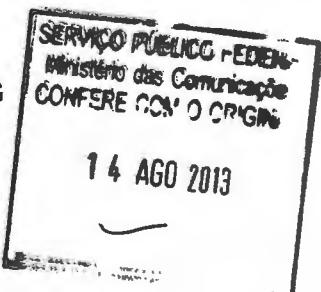
ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 21 h. 12 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 09/07/2012

Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6071528



Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



**JUSTIÇA ELEITORAL
265^a ZONA ELEITORAL DE SILVIANÓPOLIS - MG
PRAÇA HORÁCIO GUIMARÃES, 03 Telefone 35 3451 1188**

DRMC - 03
Fls: 279
Sep 11 N.W.
Rubricate
Communication

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: JULIANA MORAES MARTINS
Inscrição: 184008090230 Zona: 227 Seção: 122
Município: 50490 - POUSO ALEGRE UF: MG
Data de nascimento: 22/03/1991 Domiciliada desde: 21/11/2007
Filiação: ISABEL MARIA MORAES MARTINS
 LUIZ ANTONIO MARTINS

Em 9 de julho de 2012.

Affaimaru
CÍNTIA RODRIGUES SAIMARU
AUXILIAR DE CARTÓRIO





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE SILVIANÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JULIANA MORAES MARTINS

CPF: 09354221610 RG: 16122294/MG

DATA NASCIMENTO: 22/03/1991

PAI: LUIZ ANTONIO MARTINS

MAE: ISABEL MARIA MORAES MARTINS

SILVIANÓPOLIS, 09 de JULHO de 2012 - 12:50:46

VALDIR ZERDAK MACHADO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

DRMC - 03
/ Fls.: 280
Rubrica:
Comun/Gesep
des

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DOUTOR HOMERO BRASIL
PQ. HORACIO GUIMARÃES, 3 BAIRRO: CENTRO CEP: 37560000
SILVIANÓPOLIS - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 AGO 2013



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SILVIANOPOLIS
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

JULIANA MORAES MARTINS
CPF: 09354221610 RG: 13122294/MG
DATA NASCIMENTO: 22/03/1991
PAI: LUIZ ANTONIO MARTINS
MÃE: ISABEL MARIA MORAES MARTINS

SILVIANOPOLIS, 09 de JULHO de 2012 - 12:51:38

VALDIR ZORZAN MACHADO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

DRMC - 03
RE: 281
Réplica
Ass.
Comunicação

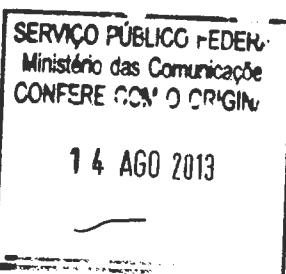
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM - JUIZADO ESPECIAL
PQ. HORÁCIO GUIMARÃES, 3 BAIRRO: CENTRO CEP: 37560000
SILVIANOPOLIS - MINAS GERAIS





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Pouso Alegre

DRMC - 09
Fls.: 282
Rubrica: 
Comunicação
des
de

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 28365

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

JULIANA MORAES MARTINS, ou vinculado ao **CPF: 093.542.216-10**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Pouso Alegre.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Pouso Alegre.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Pouso Alegre (www.jfmg.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Pouso Alegre - MG, 20h41, 09/07/2012.

Endereço: Rua Santo Antônio, 105. Bairro Centro.
CEP 37.550-000 – Pouso Alegre/MG.
Fone: (35) 3421-9506. e-Mail: 01vara.psa@trf1.gov.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DRMC - 03
Fls.: 283
Rubro:
des Comunicação

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 21786192012

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **JULIANA*MORAES*MARTINS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de LUIZ ANTONIO MARTINS e ISABEL MARIA MORAES MARTINS, nascido(a) aos 22/03/1991, natural de SILVIANOPOLIS/MG, Documento de identificação MG16122294 SSP/MG, CPF 093.542.216-10.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:32 de 10/07/2012



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: JULIANA MORAES MARTINS

Registro Geral: MG - 16122294

Nome do Pai: LUIZ ANTONIO MARTINS

Nome da Mãe: ISABEL MARIA MORAES MARTINS

Data de Nascimento: 22/03/1991

Naturalidade: SILVIANOPOLIS / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

F DRMC - 03
Fls.: 284
Réplica: *[Signature]*
Comunicação: *[Signature]*

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 21 h. 11 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 09/07/2012

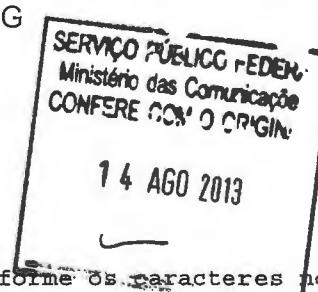
Autoridade Policial:

Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6071526

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]





JUSTIÇA ELEITORAL
265ª ZONA ELEITORAL DE SILVIANÓPOLIS - MG
PRAÇA HORÁCIO GUIMARÃES, 03 Telefone 35 3451 1188

ORMC - 03
Fls.: 285 N.
Rubrica: *[Signature]*
Comunicado
de

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: JOSE FLAVIO DOMINGUES

Inscrição: 186842010256 Zona: 265 Seção: 52

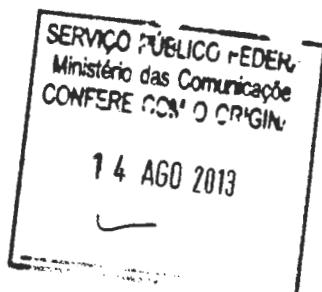
Município: 53953 - TURVOLÂNDIA UF: MG

Data de nascimento: 08/01/1991 Domiciliado desde: 26/04/2008

Filiação: MARIA IMACULADA DOMINGUES
PEDRO JOSE DOMINGUES

Em 9 de julho de 2012.

Cíntia Saimaru
CÍNTIA RODRIGUES SAIMARU
AUXILIAR DE CARTÓRIO





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SILVIANOPOLIS
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JOSE FLAVIO DOMINGUES

CPF: 10747689652 RG: 17239271/MG

DATA NASCIMENTO: 08/01/1991

PAI: PEDRO JOSE DOMINGUES

MÃE: MARIA IMACULADA DOMINGUES

DRMC -
Fis.: 286-93
Rubrica:
Comunicação

SILVIANOPOLIS, 09 de JULHO de 2012 - 12:44:03

VALDIR ZORDAN MACHADO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

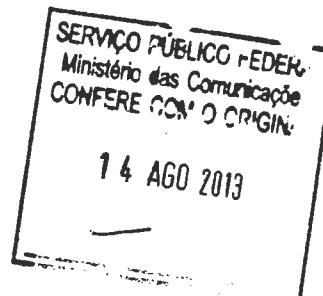
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DOUTOR HOMERO BRASIL
PQ. HORACIO GUIMARÃES, 3 BAIRRO: CENTRO CEP: 37560000
SILVIANOPOLIS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE SILVIANOPOLIS
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

JOSE FLAVIO DOMINGUES

CPF: 10747689652 RG: 17239281/MG

DATA NASCIMENTO: 08/01/1991

PAI: PEDRO JOSE DOMINGUES

MAE: MARIA IMACULADA DOMINGUES

SILVIANOPOLIS, 09 de JULHO de 2012 - 12:45:20

VALDIR ZORDAN MACHADO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

DRMC - 03.
Fls.: 287
Rubrica:
Comunicação
Setor: ESCRIVÃO
Data: 09/07/2012

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM - JUIZADO ESPECIAL
PQ. HORACIO GUIMARÃES, 3 BAIRRO: CENTRO CEP: 37560000
SILVIANOPOLIS - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFERE CON O ORIGINA

14 AGO 2013

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Pouso Alegre

DRMC - 09
/ FS.: 288
e Rúbrica: 
Comunicação
SEAP

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 28370

CERTIFICO revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSE FLAVIO DOMINGUES, ou vinculado ao **CPF: 107.476.896-52**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Pouso Alegre.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Pouso Alegre.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Pouso Alegre (www.jfmg.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Pouso Alegre - MG, 20h46, 09/07/2012.

Endereço: Rua Santo Antônio, 105. Bairro Centro.
CEP 37.550-000 – Pouso Alegre/MG.
Fone: (35) 3421-9506. e-Mail: 01vara.psa@trf1.gov.br



DRMC - 03 M. CSE
Fis.: 289
Rubrica:
Comunicação

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

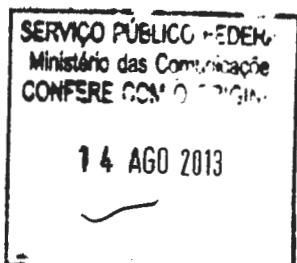
Nº 21647342012

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de JOSE*FLAVIO*DOMINGUES, nacionalidade brasileiro, filho(a) de PEDRO JOSE DOMINGUES e MARIA IMACULADA DOMINGUES, nascido(a) aos 08/01/1991, natural de CARVALHOPOLIS/MG, Documento de identificação MG17239271 SSP/MG, CPF 107.476.896-52.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 20:51 de 09/07/2012



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: JOSE FLAVIO DOMINGUES

Registro Geral: MG - 17239271

Nome do Pai: PEDRO JOSE DOMINGUES

Nome da Mãe: MARIA IMACULADA DOMINGUES

Data de Nascimento: 08/01/1991

Naturalidade: CARVALHOPOLIS / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

DRMC -
Fls.: 290 - 03
Rubrica: *[Signature]*
Comunicação

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, às 21 h. 02 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 09/07/2012

Autoridade Policial:

[Signature]
Drª LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 6071501

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: www.pc.mg.gov.br/atestado
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000372012-11031878

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL EDUCATIVA DE TURVOLANDI

CNPJ: 10.900.878/0001-37

DRMC - 03
Fis.: 291
Rubrica:
Comunicação

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/07/2012.
Válida até 15/01/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

14 AGO 2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL EDUCATIVA DE TURVOLANDIA
CNPJ: 10.900.878/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

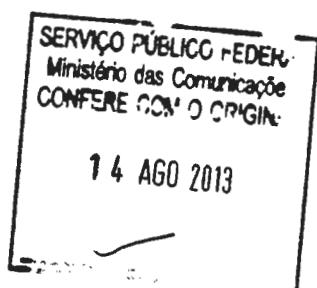
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:24:45 do dia 09/07/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2013.

Código de controle da certidão: **2766.AC15.7E9A.ABB2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DRMC - 2929
Fis.:
Rubrica:
Comunicação





PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 18.712.141/0001-00

C E R T I D Ã O N° 96/2012

DRMC - 03/09/2012
Fls.: 293
Rubrica:
M. de Sep.
Comunicação

Certifico atendendo pedido verbal de pessoa interessada, e que revendo os arquivos do setor de Cadastro e Tributação desta Prefeitura Municipal, verifiquei constar que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EDUCATIVA DE TURVOLÂNDIA**, inscrita no CGC sob o nº **10.900.878/0001-37**, localizada à Rua 04, nº 26, Bairro Campo do Rosário, nesta cidade de Turvolândia/MG., com atividade econômica de Atividades de Organizações associativas ligadas à cultura e à arte; com nome fantasia **Nova Geração FM**, nada deve aos cofres da fazenda pública deste município até a presente data .

A presente certidão terá validade até o dia 12 de setembro de 2012.

É o que me cumpre certificar de acordo com os arquivos deste setor da Prefeitura Municipal, e por ser verdade firmo a presente que assino, sob a responsabilidade meu cargo.

Turvolândia, 12 de julho de 2012

= Maíra Márcia Gomes Reis =
= Maíra Márcia Gomes Reis =
= Setor de Cadastro e Tributação =





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 10900878/0001-37

Razão Social : ASSOCIACAO COMUNITARIA CULT EDUC DE TURV

Endereço : PC DOM OTAVIO 98 / CENTRO / TURVOLANDIA / MG / 37496-000

DRMC -
Fls.: 294
es Rubrica: *[Assinatura]*

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2012 a 17/08/2012

Certificação Número: 2012071909094544153702

Informação obtida em 23/07/2012, às 10:21:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



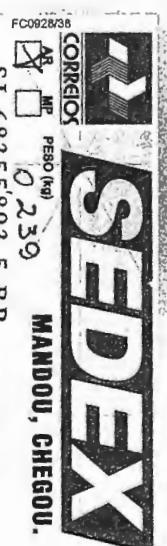
DRMC -
Fis.: 295
M. das
Rubrica:
Comunicações
Setor:

Ministério
das Comunicações

Diretoria Regional do Ministério das Comunicações

Avenida Afonso Pena nº 1270 - Centro - (ECT) - Centro

Cep: 30.130-900 Belo Horizonte - MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

14 AGO 2013

Estado de Minas Gerais

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/07/2012

Fernando Duarte Linhares
Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia
Rue Quatro, 26
Centro do Rosário
34796-000 Turvolândia





DRMC - 03
Fls.: 296
Rubrica: *[Assinatura]*
Comunicação
des
M.
30

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena,nº 1270- Térreo – (ECT) - Centro 30.130-900
Belo Horizonte-MG
(31) 3222-9051

Ofício nº 594/2012/DRMC-03-MC

Belo Horizonte, 31 julho de 2012.

Ao Senhor

RODRIGO ALVES DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia
Rua Quatro, nº 26, Campo do Rosário
37496-000 Turvolândia – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.066528/2011-79**

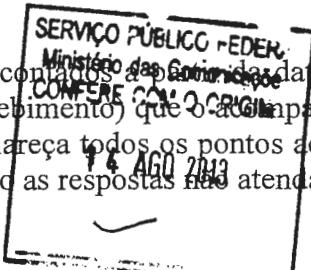
Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.066528/2011-79**, na localidade de **Turvolândia / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 506 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que completem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciam dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito



por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



DRMC - 03
Re.: 297
Data: 14/08/2012
Assunto: Constatação de pendências / Delegacia Regional em Minas Gerais

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900

(31) 3222-9086

Nota Técnica nº 506/2012/DRMC-03/MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.066528/2011-81

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Turvolândia/ MG**, protocolizado em 26/12/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se que a documentação encaminhada a esse Ministério está correta. Solicitam-se para o prosseguimento da análise documentos complementares, conforme descrição a seguir:

I. certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011.

~~SERVIÇO DE LICENCIAMENTO~~
~~Ministério das Comunicações~~
~~CONFERE COM O CRGIA~~

14 AGO 2012

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

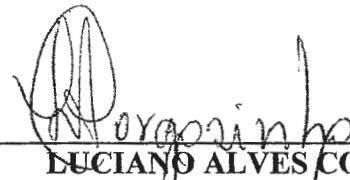
Belo Horizonte, 31 de julho de 2012.


FERNANDA LELLIS FERNANDES

Analista Técnico Administrativo

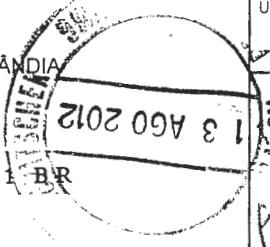
De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 506/2012/DRMC-03 -MC.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2012.


LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

DRMC -
 Fls. 298 - 03 M.
 Rubrica: *[Signature]*
 COMUNICACAO

 CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO RODRIGO ALVES DA SILVA - REP.LEGAL ASSOC. COMUNIT.CULT.EDUCAT. DE TURVOLÂNDIA RUA QUATRO 26 CAMPO DO ROSÁRIO 37496-000 TURVOLÂNDIA-MG		UNIDADE DE POSTAGEM
RQ 59418343		 
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA
TENTATIVAS DE ENTREGA		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.594/2012/DRMC-03-MC.PROC.53000.066528/11.
1º _____ : ____ h 2º _____ : ____ h 3º _____ : ____ h		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
		1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>X José Flávio Domingues</i>		RUBRICA E MATRÍCULA DO RECEBEDOR Marco da Silva Mat. 04116-031-4 Gerente de Agência BP IV
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA ENTREGA <i>15/08/12</i>
		Nº DOC. DE IDENTIDADE



EX. 03

Turvolândia 30 de Agosto 2012

03

Ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE
MINAS GERAIS

Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) – Centro , cep 30.130-900

Belo Horizonte – MG

(31) 3222-9051

DRMC -
Fls.: 299-03
Rubrica: *[Signature]*
Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 041844/2012-19

DRMC-MG

03/09/2012-11:24

Referente resposta ao Oficio nº 594/2012/DRMC-03-MC

Nota Técnica nº 506/2012/DRMC-03/MC

Processo nº 53000.066528/2011-81

Presado Senhor

A Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia representada legalmente pelo Sr.
Rodrigo Alves da Silva encaminha a este órgão a documentação anexa conforme relação
abaixo:

1. Certidão de regularidade Fiscal das Fazendas Nacional, Estadual e Municipal da
entidade de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011

Pede deferimento

c/T

Rodrigo Alves da Silva
Rodrigo Alves da Silva
(CPF 062.404.626.59)
Representante Legal



Tel: 35 – 99570238

EMAIL: associacaocomunitariadeturvolandia@hotmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

DRMC -
Fls.: 300 -
M 30
Rubrica: *[Assinatura]*
Certidão Negativa
das

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EDUCATIVA DE TURVOLANDIA

CNPJ: 10.900.878/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

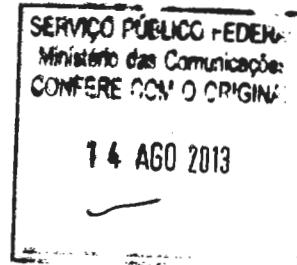
Emitida às 21:19:59 do dia 20/08/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2013.

Código de controle da certidão: **B283.6886.68A0.C854**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
21/08/2012CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/11/2012

NOME: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL EDUCATIVA DE TURVOLANDIA

CNPJ/CPF: 10.900.878/0001-37

LOGRADOURO: 6A RUA Dom Otávio

NÚMERO: 87

COMPLEMENTO: TO TO

BAIRRO: centro

CEP: 37496000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: TURVOLANDIA

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000001809725





PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ : 18.712.141/0001-00

C E R T I D Ã O N° 111/2012

DRMC - 03
Fls.: 302
Rubrica: *[Signature]*
Comunicação
sep

Certifico atendendo pedido verbal de pessoa interessada, e que revendo os arquivos do setor de Cadastro e Tributação desta Prefeitura Municipal, verifiquei constar que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EDUCATIVA DE TURVOLÂNDIA**, inscrita no **CGC sob o nº 10.900.878/0001-37**, localizada à Rua 04, nº 26, Bairro Campo do Rosário, nesta cidade de Turvolândia/MG., com atividade econômica de Atividades de Organizações associativas ligadas à cultura e à arte; com nome fantasia **Nova Geração FM**, nada deve aos cofres da fazenda pública deste município até a presente data .

A presente certidão terá validade até o dia 23 de outubro de 2012.

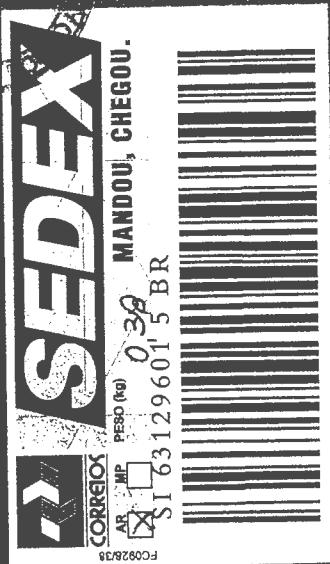
É o que me cumpre certificar de acordo com os arquivos deste setor da Prefeitura Municipal, e por ser verdade firmo a presente que assino, sob a responsabilidade meu cargo.

Turvolândia, 23 de agosto de 2012

Máira Márcia Gomes Reis
= Máira Márcia Gomes Reis =
= Setor de Cadastro e Tributação =



MC
303
M. das Co



ES
AL
rcos
34/99

2
cão
m

CORREIOS

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



INSTITUIÇÃO FEDERATIVA
DE CORREIOS E TELEGRAMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTOS - SP

AÇÕES
GINAL

012

Cubatão

9.784/89

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

DRMC - 08
 Fl: 304
 Rubrica f2
 Des Comunicacões

Identificação do Processo

Número: 53000.066528/11 Localidade/UF: Turvolândia/MG
 Entidade: Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia
 Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
Fls. 02, 08 e 09						
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Fls. 02, 08 e 09						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Fls. 02, 08 e 09						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto Social: Fls.13 a 28 (devidamente registrado) Ata de Fundação: Fls.29 a 32 (devidamente registrada) Atas de Eleição: Fls. 34 a 36 (devidamente registrada)						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
Fls. 02, 08 e 09						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
Fls. 02, 08 e 09						
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
Fls. 77 a 211						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Fls. 71						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fls. 71						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
Fls. 71						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
Fls. 11						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02 anos	VERIFICAÇÃO PÚBLICA DE REGISTRO			
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nascimento	Ministério das Comunicações Outorga de Serviço de Radiodifusão
Presidente		001.111.111-11	Rodrigo Alves da Silva	Sim	Sim	Sim
Vice-Presidente		002.222.222-22	Ramiro Frugoli Franco	Sim	Sim	14 AGO 2013
1º Secretário		003.333.333-33	Erik Fernando Motta de Souza	Sim	Sim	Sim
2º Secretário		004.444.444-44	Lucas Alencar Rodrigues	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.066528/11 Localidade/UF: Turvolândia/MG

Entidade: Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia

Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
1º Tesoureiro	005.555.555-55	Fernanda Moraes Martins	Sim	Sim	Sim
2º Tesoureiro	006.666.666-66	Juliana Moraes Martins	Sim	Sim	Sim
Diretor Cultural e de Comunicação Social	007.777.777-77	José Flávio Domingues	Sim	Sim	Sim

Comprovante de pagamento de taxa: Fls. 67

Relação contendo os nomes dos associados: Fls. 38

13. **Conclusão da Análise**

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, o pedido de outorga da entidade foi instruído na análise jurídica.

É o relatório.

À Consideração Superior.


 Fernanda Lellis Fernandes

(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Oficio n° 620/2012/DRMC-03/MC

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2012.

Ao Senhor
RODRIGO ALVES DA SILVA
Representante Legal da Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia
Rua Quatro, nº 26, Campo do Rosário
37496-000 Turvolândia – MG

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.066528/2011-79.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.066528/2011-79, na localidade de **Turvolândia / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 583/2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das competências. Declaro que esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone. **14 AGO 2013**

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



DRMC - 03
1.º Fl: 306
Série:
Data: X
Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 583/2012/DRMC/MG-MC

Assunto: **Solicitação de Projeto Técnico.**

Referência: Processo nº 53000.066528/2011-79

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Turvolândia / MG**, protocolizado em 26/12/2011.

ANÁLISE

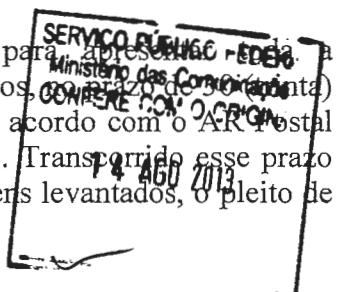
2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, ~~apresentar o projeto técnico~~ a dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.



5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido

esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

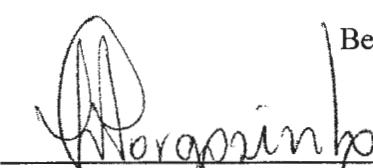
À consideração superior.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2012.


GERALDO ROBERTO VILELA

Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 583/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

 Belo Horizonte, 10 de setembro de 2012.

LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

DRMC - 03
Fa.: 307
S. Rubrica X
Data: 20/08/2011

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2^a FASE:

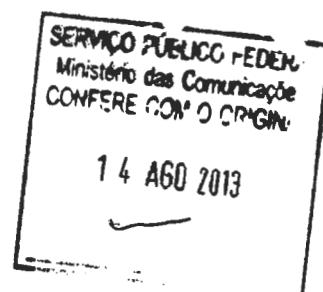
- | | |
|--|----------|
| <p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.</p> | <p>S</p> |
| <p>b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.</p> | <p>S</p> |
| <p>c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade; | <p>S</p> |
| <p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, onde é feita indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.</p> | <p>S</p> |
| <p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.</p> | <p>S</p> |
| <p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma nº 01/2011.</p> | <p>S</p> |

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011.	S
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h”, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	S
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i”, da Norma nº 01/2011.	S
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabô coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j”, da Norma nº 01/2011.	S
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k”, da Norma nº 01/2011.	S

DRMC - 03
 Fl.: 308
 Rubrica: X
 M. dae
 Comunicação

 CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO RODRIGO ALVES DA SILVA - REP.LEGAL ASSOC. COMUNIT.CULT.EDUCAT. DE TURVOLÂNDIA RUA QUATRO 26 CAMPO DO ROSÁRIO 37496-000 TURVOLÂNDIA-MG RQ 59055038 7 BR		UNIDADE DE POSTAGEM
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		
TENTATIVAS DE ENTREGA		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.620/2012/DRMC-03-MC.PROC.53000.066528/11.
1* _____ : ____ h 2* _____ : ____ h 3* _____ : ____ h <i>José Flávio Domingos</i> ASSINATURA DO RECEBEDOR		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
		1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço Insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO <i>Antônio Marcos da Silva</i> Mat. 3.416.031-4 Gerente de Agência BP IV
		DATA DE ENTREGA <i>20/09/12</i>
		Nº DOC. DE IDENTIDADE

8+ 02





Licenciamentos de RF

PROJETO TÉCNICO

DRMC 03
Pa: 309
Rubra X
Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 051480/2012-85

DRMC/MG

26/10/2012-15:39

PROCESSO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

NORMA: 01/2011 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



Ofício Nº: 620/2012/DRMC-03/MC

PROCESSO Nº: 53000.066528/2011-79

ENTIDADE: Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia

Turvolândia - Campo do Rosário - MG

SUMÁRIO

DRMC -
 Fl.: 310
 Rubrica: X
 DATA: 03/09/2013
 COMPARTILHAMENTO: M.
 SEP

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
I	Parte Técnica		
	1.1	Formulário de Informações Técnicas	2
	1.2	Transmissor – Características Básicas	3
	1.3	Certificado de Homologação do Transmissor	4
	1.4	Especificação da Antena	5
	1.5	Especificação do Cabo Coaxial	6
	1.6	Estrutura do Sistema Irradiante	7
	1.7	Imagen de Satélite – Google Earth	8
	1.8	Estudo de Perfil Topográfico	9
	1.9	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de Projeto	10
	1.10	Parecer Conclusivo	11
II	Declarações:		
	2.1	Interrupção das Transmissões em Caso de Interferências	12
	2.2	Cota do Terreno	13
	2.3	Gabaritos de Proteção a Aeródromos	14
	2.4	Horário de Funcionamento de Estação	15
	2.5	Limitação da Exposição à Radiação não-Ionizante	16
III	Planta de Arruamento		17



DRMC - 03 M.
1º Ano: 311
Rubrica: X
Assunto: Desenvolvimento Comunitário

1.1 - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS:





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DRMC - 03.09.2012
 1º Fl. 2º
 S. RadCom
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS – PROJETO TÉCNICO

1 – SERVIÇO:

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

DENOMINAÇÃO SOCIAL:

Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia

CNPJ:

10.900.878/0001-37

DENOMINAÇÃO FANTASIA:

Nova Geração FM

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE:

LOGRADOURO:

Praça Dom Otávio, 98

BAIRRO:

Centro

CIDADE:

Turvolândia

UF

MG

LATITUDE:

21°52'33" S

LONGITUDE:

45°47'16" W

CEP:

37496-000

FONE:

(35) 9957.0238

FAX:

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE:

LOGRADOURO:

Rua Quatro, 26

BAIRRO:

Campo do Rosário

CIDADE:

Turvolândia

UF

MG

LATITUDE:

21°52'51" S

LONGITUDE:

45°47'31" W

5 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO:

LOGRADOURO:

Rua Quatro, 26

BAIRRO:

Campo do Rosário

CIDADE:

Turvolândia

UF

MG

LATITUDE:

21°52'51" S

LONGITUDE:

45°47'31" W

6 – TRANSMISSOR:

FABRICANTE:

Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

MODELO:

TEC113

POTÊNCIA:

025 W

SERVÍCIO PÚBLICO – EDEN
 CERTIFICAÇÃO:
 Ministério das Comunicações
 CONFERÊNCIA 007-03-0345

14 AGO 2013

MODELO:

FM Ciro

7 – ANTENA:

FABRICANTE DA ANTENA:

Ideal Ind & Com de Antenas

GANHO MAX (GT):

-0,14 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO:

24 m

ALTURA DA TORRE:

26 m

ALTITUDE DO LOCAL:

861 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE:

KMP Pirelli

MODELO:

RGC213

COMPRIMENTO (L):

27,0 m

ATENUAÇÃO 100 m (AL):

4,2 dB

PERDAS NA LINHA (PL):

1,13 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF):

0,7

Comprimento da linha (L):	27	metros
Atenuação em 100 metros (A_L):	4,2	dB
Perdas na linha ($P_L = \frac{A_L}{100} \cdot L$):	1,13	dB
Perdas em conectores (P_C): $2 \times 0,20$	0,4	dB
Perdas totais na linha ($P_D = P_L + P_C$):	1,53	dB
Perdas na linha ($P_V = 10^{(0,1 \times P_D)}$):	1,42	Abs.
Eficiência da linha ($E_F = \frac{1}{P_V}$):	0,7	Abs.

DRMC - 03
 / Ref.: 313
 X Rubrica:
 -0,113 = -0,113
 10
 -0,113 = 0,77
 10
 Comunicação

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) =$$

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (0,025 \times 0,97 \times 0,97 \times 0,7) = -17,83 \text{ dBk}$$

Pt Potência do transmissor, em kW

Ght Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes

Gvt Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 W.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}[\text{dBk}] - 20 \log (d) [\text{km}]$$

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,83) - 20 \log (1) = 89,17 \text{ dB}\mu$$

E (dB μ) Intensidade de campo no limite da área de prestação de serviço

ERP (dBk) Potência efetiva irradiada

D (km) Distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de execução do serviço)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--	--

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

Rute Marina Rosa Sampaio

REG.CREA

79.006

ENDEREÇO

Rua São Francisco, 185 - Piso 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

Boa Vista

CIDADE

Santa Rita do Sapucaí

CEP

37540-000

TELEFONE

35 - 3471.3130

FAX

35 - 3471.3130

E-MAIL

LATITUDE22@DENKI.IND.BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDER.
 Ministério das Comunicações
 CONFERE CON O ORIGIN.

14 AGO 2013

UF

MG

LOCAL

Santa Rita do Sapucaí - MG

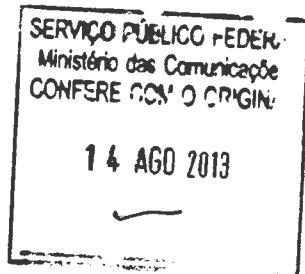
DATA

24 de Outubro de 2012

ASSINATURA

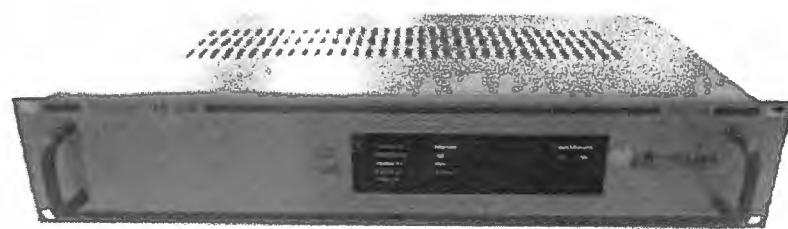
DRMC - 03
P.: 314
Rubrica: X
Assunto: Comunicação

1.2 - TRANSMISSOR:



Transmissor de FM 25W - TEC113

DRMC - 03
Fl. 315
Rubris
Comunicação



Certificado ANATEL 0717-03-0345

Os Transmissores de FM **TECLAR** se destacam no mercado de radiodifusão pelo seu desempenho e robustez. Desenvolvidos sob rigorosos processos de projeto e fabricação, são caracterizados pela alta performance e confiabilidade. Os transmissores **TECLAR** apresentam características importantes que garantem a qualidade dos sinais de áudio gerados, permitindo uma transmissão de alta confiabilidade e baixa distorção. Além das exigências legais, os transmissores **TECLAR** oferecem:

- Monitoramento digital de: potência; temperatura; tensão; corrente; modulação e; alarme de segurança.
- Câmara térmica para maior estabilidade de frequência;
- Faixa de frequência larga (wide band);
- Interface RS232 para supervisão remota (opcional).

Características Técnicas

Faixa de frequência	87,8 a 108 MHz
Potência de saída	25 Watts
Impedância	50 Ohms
Tipo de conector	UHF fêmeo
Tensão de entrada	110/220 Vac
Dimensões	88 x 482 x 310 mm
Peso	5,7 kg
Emissão de espúrios	-73 + P dB
Ruído de Fm	> 60dB
Ruído de AM	> 50dB
Consumo de energia	0,1 kVA



P

FORMC. 03
Re:316
Rubrics X
GOTLUNICASPE

1.3 - CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DO TRANSMISSOR:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

DRMC - 037
Ra: 317
Avaliação X
Comunicação
08/08/2011

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0717-03-0345

Validade: Indeterminada

Emissão: 04/08/2011

Fabricante:

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE TOLEDO 120 ARCO-ÍRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 11CTCP0179/00, emitido pelo OCD - CTCP - Centro Tecnológico de Certificação e Pesquisa. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

TEC113

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s)potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número 0717-03-0345, emitido em 04/08/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

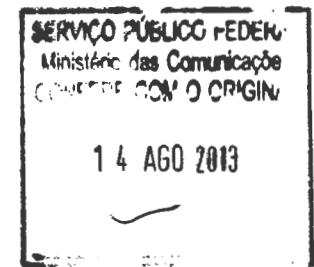
Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

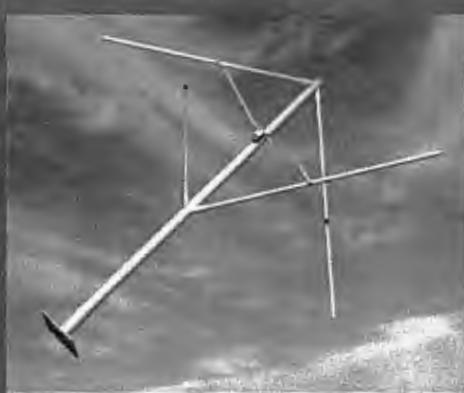
SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

14 AGO 2013

DRMC
Fls.: 318
Rubrica: X
M. das Comunicações
03/08/2008

1.4 - ESPECIFICAÇÕES DA ANTENA:





FM Ciro

DRMC
Pa.: 319
Rádios
Comunicação

	Ganho dBd	Potência Máxima de Entrada (W)	Conexão	Âng. Vertical
vezes				
1	-3,15	0,48	UHF-Fêmea	84°
2	0,97	600	EIA 7/8"	27°
3	1,62	1,45	EIA 7/8"	18°
4	2,87	1,94	EIA 7/8"	13°
6	4,63	2,90	EIA 7/8"	8,5°
8	5,87	3,86	EIA 7/8"	6,5°

Antena para transmissão de FM, com polarização Circular. Confeccionada com conexão de entrada em UHF-Fêmea.

Ideal para transmissão em baixa potência. Podendo ser instalada em lateral de torre ou tubulão em topo de torre.

Antena de fácil instalação e baixa carga de vento.

Pode ser utilizado diagrama de elevação com tilt elétrico e/ou preenchimento de nulo.

É produzida, sendo sua estrutura em alumínio.

Sistemas com configurações diferentes as apresentadas, entrar em contato.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de Frequência	87,5 a 108,1 Mhz
Largura de Banda.....	500 Khz
Polarização.....	Circular
Impedância	50 ohms
Ganho.....	Vide tabela
Potência Máxima por elemento	300 Watts (UHF - Fêmea)
Ângulo de ½ pot. vertical	Vide tabela
Circularidade	< 2,9 dB's
Relação Axial	< 1,2 dB's
VSWR	<1.05:1
Dimensões	Vide tabela
Área exposta.....	Vide tabela
Carga ao Vento.....	Vide tabela
Peso.....	Vide tabela
Conexão de entrada do sistema	UHF-Fêmea, EIA 7/8"
Resistência a ventos	180 Km/h
Proteção elétrica	Por intermédio da estrutura da antena

SERVÍCIO PÚBLICO rEDER
Ministério das Comunicações
CONFIRE CON O ORIGINA

14 AGO 2013

MODELO

FC
↓
FM Ciro

N
↓
Nº de Elementos

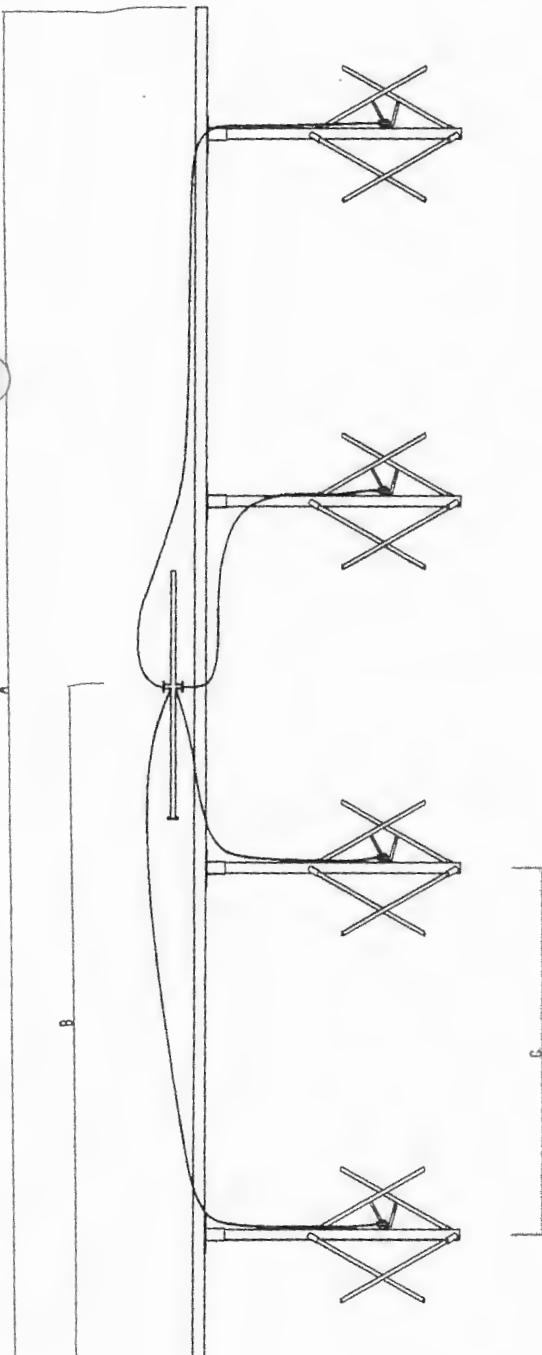
H, S
↓
H= UHF-Fêmea
S= EIA 7/8"

XXX
↓
Canal

FM Ciro

IDEAL
Antenas Profissionais

DRMC
Fla: 320
Rubrica: X
Data: 07/07/2013
Comunicação:



Números de Elementos	A	B	C	Características Mecânicas *		
				Área	Carga	Peso
1	1815	907,5	3337	0,13	13	5
2	5152	2576		0,26	26	10,5
3	8488	4244,5		0,39	39	15,75
4	11826	5913		0,52	52	22
6	18500	9250		0,78	78	31,5
8	25155	12577		1,04	104	44

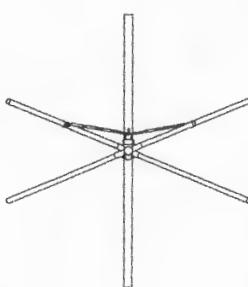
* Dados referentes a sistemas com frequência de 88,1 Mhz

Números de Elementos	A	B	C	Características Mecânicas *		
				Área	Carga	Peso
1	1630	815	3000	0,11	11	5
2	4630	2315		0,22	22	10,4
3	7630	3815		0,33	33	15,6
4	10630	5315		0,44	44	21,3
6	16630	8315		0,66	66	31,2
8	22623	11312		0,88	88	42,6

* Dados referentes a sistemas com frequência de 98,1 Mhz

Números de Elementos	A	B	C	Características Mecânicas *		
				Área	Carga	Peso
1	1480	740	2720	0,09	9	5
2	4200	2100		0,18	18	10,3
3	6920	3460		0,27	27	15,45
4	9640	4820		0,36	36	20,6
6	15080	7540		0,54	54	30,9
8	20520	10260		0,72	72	41,2

* Dados referentes a sistemas com frequência de 108,1 Mhz



A = Altura do sistema (mm)
B = Centro de Fase do sistema (mm)
C = Distância entre antenas (mm)
Altura exposta (m)
Carga ao Vento (kg)
Peso (kg)
* Características referentes à configuração em tubo redondo em alumínio.
14 AGO 2013

FM Ciro

DRMC
Pa: 321.03
Rubrica: X
Comunicado

IDEA

Antenas Profissionais

Diagrama de Azimute Polarização Vertical

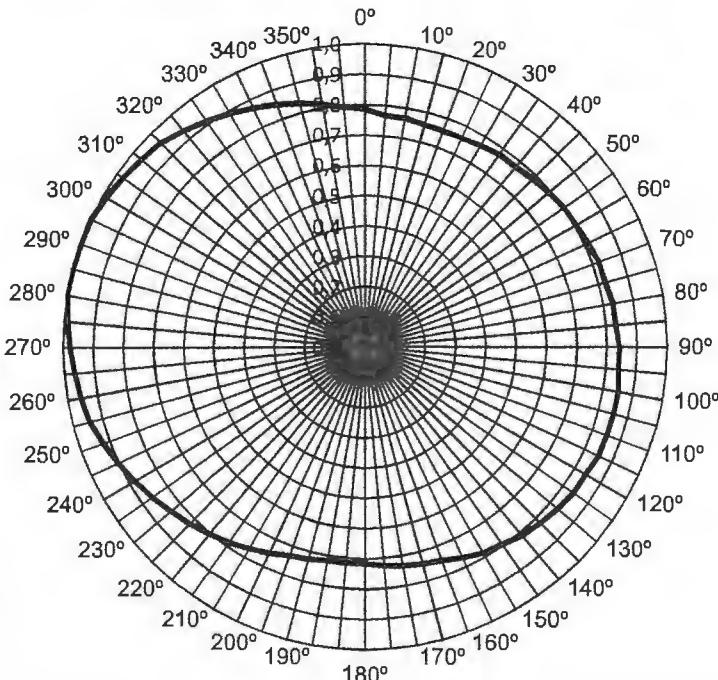
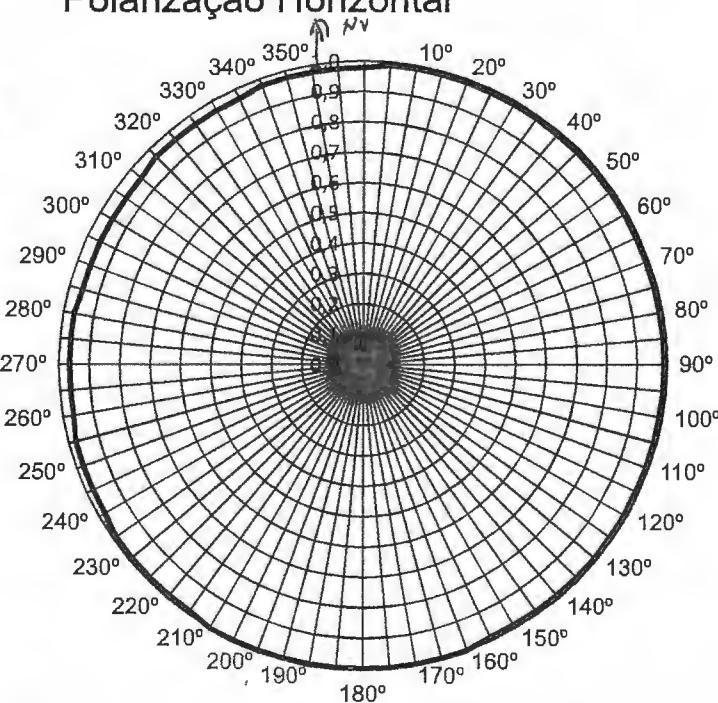


Diagrama de Azimute Polarização Horizontal



Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	0,79	-2,1	61,7%
5°	0,77	-2,3	58,9%
10°	0,77	-2,3	58,9%
15°	0,76	-2,4	57,5%
20°	0,76	-2,4	57,5%
25°	0,76	-2,4	57,5%
30°	0,77	-2,3	58,9%
35°	0,78	-2,2	60,3%
40°	0,78	-2,2	60,3%
45°	0,79	-2,1	61,7%
50°	0,79	-2,0	63,1%
55°	0,80	-1,9	64,6%
60°	0,80	-1,9	64,6%
65°	0,81	-1,8	66,1%
70°	0,82	-1,7	67,6%
75°	0,82	-1,7	67,6%
80°	0,83	-1,6	69,2%
85°	0,83	-1,6	69,2%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,84	-1,5	70,8%
95°	0,84	-1,5	70,8%
100°	0,85	-1,4	72,4%
105°	0,85	-1,4	72,4%
110°	0,85	-1,4	72,4%
115°	0,85	-1,4	72,4%
120°	0,84	-1,5	70,8%
125°	0,84	-1,5	70,8%
130°	0,83	-1,6	69,2%
135°	0,82	-1,7	67,6%
140°	0,81	-1,8	66,1%
145°	0,79	-2,0	63,1%
150°	0,79	-2,1	61,7%
155°	0,77	-2,3	58,9%
160°	0,75	-2,5	56,2%
165°	0,74	-2,6	55,0%
170°	0,73	-2,7	53,7%
175°	0,72	-2,8	52,5%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,72	-2,9	51,3%
185°	0,72	-2,9	51,3%
190°	0,72	-2,9	51,3%
195°	0,72	-2,8	52,5%
200°	0,73	-2,7	53,7%
205°	0,75	-2,5	56,2%
210°	0,77	-2,3	58,9%
215°	0,79	-2,1	61,66%
220°	0,80	-1,9	64,6%
225°	0,82	-1,7	67,6%
230°	0,84	-1,5	70,8%
235°	0,86	-1,3	74,1%
240°	0,88	-1,1	77,6%
245°	0,90	-0,9	81,3%
250°	0,92	-0,7	85,1%
255°	0,94	-0,5	89,1%
260°	0,95	-0,4	91,2%
265°	0,97	-0,3	93,3%

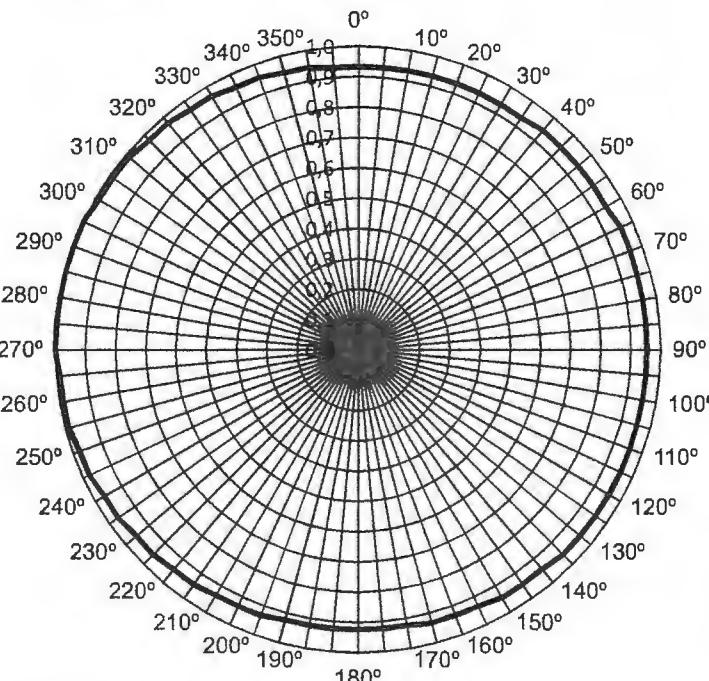
Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,98	-0,2	95,5%
275°	0,99	-0,1	97,7%
280°	1,00	0,0	100,0%
285°	1,00	0,0	100,0%
290°	1,00	0,0	100,0%
295°	1,00	0,0	100,0%
300°	0,99	-0,1	97,7%
305°	0,98	-0,2	95,5%
310°	0,97	-0,3	93,3%
315°	0,95	-0,4	91,2%
320°	0,93	-0,5	87,1%
325°	0,91	-0,8	83,2%
330°	0,89	-1,0	79,4%
335°	0,87	-1,2	75,9%
340°	0,85	-1,4	72,4%
345°	0,83	-1,6	69,2%
350°	0,81	-1,8	66,1%
355°	0,79	-2,0	63,1%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	0,98	-0,5	95,5%
5°	0,99	-0,7	97,7%
10°	0,99	-0,7	97,7%
15°	0,99	-0,7	97,7%
20°	0,99	-0,1	97,7%
25°	0,99	-0,1	97,7%
30°	0,99	-0,1	97,7%
35°	0,99	-0,1	97,7%
40°	0,99	-0,1	97,7%
45°	0,99	-0,1	97,7%
50°	0,98	-0,1	97,7%
55°	0,99	-0,1	97,7%
60°	0,99	-0,1	97,7%
65°	0,99	-0,1	97,7%
70°	0,99	-0,1	97,7%
75°	0,99	-0,1	97,7%
80°	0,99	-0,1	97,7%
85°	0,99	-0,1	97,7%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,99	-0,1	97,7%
95°	0,99	-0,1	97,7%
100°	0,99	-0,1	97,7%
105°	0,99	-0,1	97,7%
110°	0,99	-0,1	97,7%
115°	0,99	-0,1	97,7%
120°	0,99	-0,1	97,7%
125°	0,99	-0,1	97,7%
130°	0,99	-0,1	97,7%
135°	0,99	-0,1	97,7%
140°	0,99	-0,1	97,7%
145°	0,99	-0,1	97,7%
150°	0,99	-0,1	97,7%
155°	0,99	-0,1	97,7%
160°	1,00	0,0	100,0%
165°	1,00	0,0	100,0%
170°	1,00	0,0	100,0%
175°	1,00	0,0	100,0%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	1,00	0,0	100,0%
185°	1,00	0,0	100,0%
190°	1,00	0,0	100,0%
195°	1,00	0,0	100,0%
200°	1,00	0,0	100,0%
205°	1,00	0,0	100,0%
210°	1,00	0,0	100,0%
215°	0,99	-0,1	97,7%
220°	0,99	-0,1	97,7%
225°	0,99	-0,1	97,7%
230°	0,99	-0,1	97,7%
235°	0,99	-0,1	97,7%
240°	0,98	-0,2	95,5%
245°	0,98	-0,2	95,5%
250°	0,98	-0,2	95,5%
255°	0,98	-0,3	93,3%
260°	0,97	-0,3	93,3%
265°	0,97	-0,3	93,3%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,97	-0,3	93,3%
275°	0,97	-0,3	93,3%
280°	0,97	-0,3	93,3%
285°	0,95	-0,4	91,2%
290°	0,95	-0,4	91,2%
295°	0,95	-0,4	91,2%
300°	0,95	-0,4	91,2%
305°	0,95	-0,4	91,2%
310°	0,95	-0,4	91,2%
315°	0,97	-0,3	93,3%
320°	0,97	-0,3	93,3%
325°	0,97	-0,3	93,3%
330°	0,97	-0,3	93,3%
335°	0,97	-0,3	93,3%
340°	0,98	-0,2	95,5%
345°	0,98	-0,2	95,5%
350°	0,98	-0,2	95,5%
3			

Diagrama de Azimute
Polarização Circular


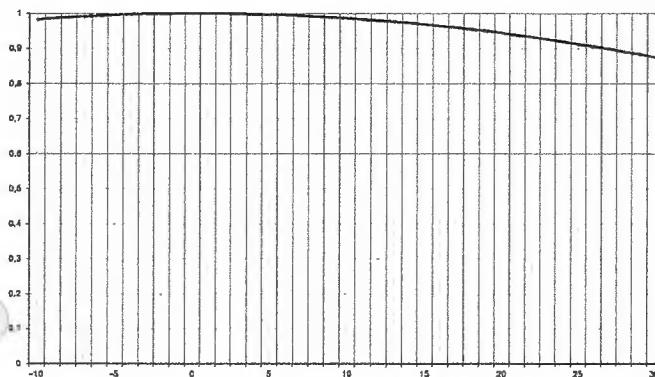
Graus	E/Emax (dB)	(%)	Graus	E/Emax (dB)	(%)		
0°	0,93	-0,6	87,1%	90°	0,95	-0,4	91,2%
5°	0,93	-0,6	87,1%	95°	0,95	-0,4	91,2%
10°	0,93	-0,6	87,1%	100°	0,95	-0,4	91,2%
15°	0,93	-0,6	87,1%	105°	0,95	-0,4	91,2%
20°	0,93	-0,6	87,1%	110°	0,95	-0,4	91,2%
25°	0,93	-0,6	87,1%	115°	0,95	-0,4	91,2%
30°	0,93	-0,6	87,1%	120°	0,95	-0,4	91,2%
35°	0,93	-0,6	87,1%	125°	0,95	-0,4	91,2%
40°	0,94	-0,5	89,1%	130°	0,95	-0,4	91,2%
45°	0,94	-0,5	89,1%	135°	0,95	-0,4	91,2%
50°	0,94	-0,5	89,1%	140°	0,94	-0,5	89,1%
55°	0,94	-0,5	89,1%	145°	0,94	-0,5	89,1%
60°	0,94	-0,5	89,1%	150°	0,94	-0,5	89,1%
65°	0,95	-0,4	91,2%	155°	0,93	-0,6	87,1%
70°	0,95	-0,4	91,2%	160°	0,93	-0,6	87,1%
75°	0,95	-0,4	91,2%	165°	0,93	-0,6	87,1%
80°	0,95	-0,4	91,2%	170°	0,92	-0,7	85,1%
85°	0,95	-0,4	91,2%	175°	0,92	-0,7	85,1%

Graus	E/Emax (dB)	(%)	Graus	E/Emax (dB)	(%)		
180°	0,92	-0,7	85,1%	270°	1,00	0,0	100,0%
185°	0,92	-0,7	85,1%	275°	1,00	0,0	100,0%
190°	0,92	-0,7	85,1%	280°	1,00	0,0	100,0%
195°	0,92	-0,7	85,1%	285°	1,00	0,0	100,0%
200°	0,93	-0,6	87,1%	290°	1,00	0,0	100,0%
205°	0,93	-0,6	87,1%	295°	1,00	0,0	100,0%
210°	0,93	-0,6	87,1%	300°	0,99	-0,1	97,7%
215°	0,94	-0,5	89,13%	305°	0,99	-0,1	97,7%
220°	0,94	-0,5	89,1%	310°	0,99	-0,1	97,7%
225°	0,95	-0,4	91,2%	315°	0,98	-0,2	95,5%
230°	0,95	-0,4	91,2%	320°	0,98	-0,2	95,5%
235°	0,97	-0,3	93,3%	325°	0,97	-0,3	93,3%
240°	0,97	-0,3	93,3%	330°	0,97	-0,3	93,3%
245°	0,98	-0,2	95,5%	335°	0,95	-0,4	91,2%
250°	0,98	-0,2	95,5%	340°	0,95	-0,4	91,2%
255°	0,99	-0,1	97,7%	345°	0,94	-0,5	89,1%
260°	0,99	-0,1	97,7%	350°	0,94	-0,5	89,1%
265°	0,99	-0,1	97,7%	355°	0,93	-0,6	87,1%

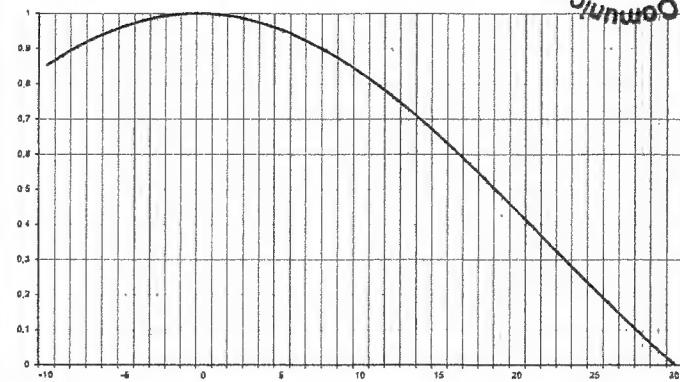
DRMC
PR: 322-0
Rubrica: X
S. P. S.
SERVIÇO PÚBLICO REDE
Ministério das Comunicações
CONFERE CONO O ORIGINA
14 AGO 2013

Diagrama de Elevação

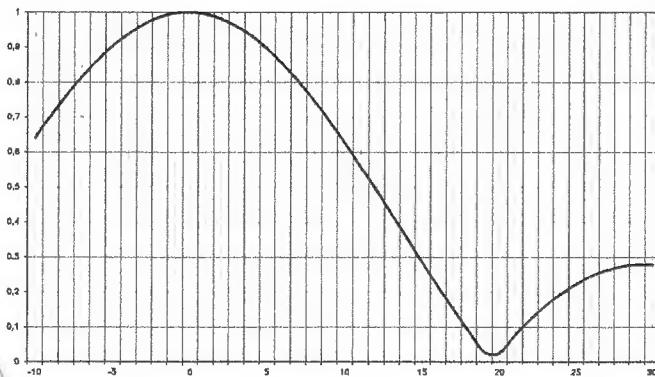
1 Elemento



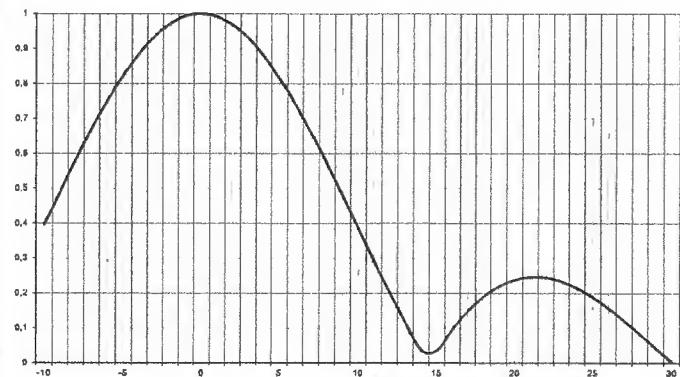
1 Elementos



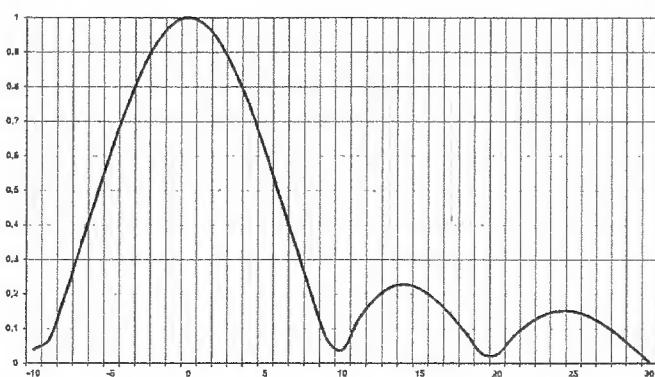
3 Elementos



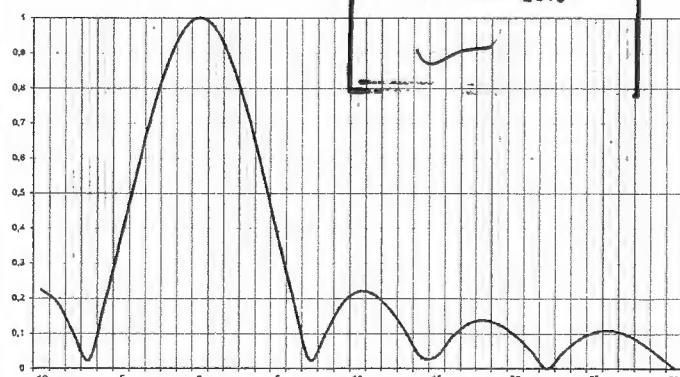
4 Elementos



6 Elementos



8 Elementos

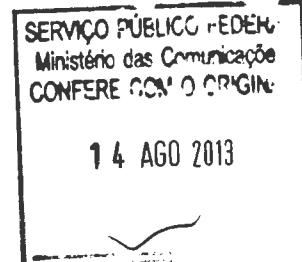


SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFERE CONC ORIGIN

14 AGO 2013

DRMC.
Fls: 32A
Rubro
M. das Comunicações
09/08/98

1.5 - ESPECIFICAÇÕES DO CABO COAXIAL:





DRMC
1/2013
325 03 M.
Rubrica X
Comunicação
899588

RG Type Cables

RGC-8 Foam-Dielectric Braided Cable

RGC-8 SERIES

Cable Type	Foam-Dielectric, Braided
STRUCTURE	
Inner Conductor	
Material	Bare copper
Diameter Inner Conductor, mm (in)	2.7 (0.11)
Diameter Dielectric, mm (in)	7.4 (0.29)
Outer Conductor	Foil Bonded Tape+Tinned
Material	Copper Braid
Diameter Copper Outer Conductor, mm (in)	8.1 (0.32)
Jacket	PE
Diameter over Jacket	
Nominal, mm (in)	10.2 (0.40)
MECHANICAL SPECIFICATIONS	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.137 (0.092)
Minimum Bending Radius,	
Repeated Bends, mm (in)	60 / 210 (2.36 / 8.27)
Recommended / Maximum Clamp Spacing, m (ft)	1.0 / 2.0 (3.25 / 6.56)
Operation Temperature, °C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)
CONNECTORS	
RGC-8 Connectors	See pages 56

ELECTRICAL SPECIFICATIONS

Impedance, ohm	50
Velocity, percent	87
Capacitance, pF/m (pF/ft)	78.0 (23.8)
Maximum Frequency, GHz	3
RF Peak Voltage, Volts	707
Inner Conductor dc Resistance, ohm/m1000 m (ft)	3.0 (0.9)
Outer Conductor dc Resistance, ohm/m1000 m (ft)	5.3 (1.6)

RGC-8 Attenuation

Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation dB/100 ft.
30	2.5	0.7
50	3.1	0.9
100	4.1	1.2
200	5.6	1.7
450	8.7	2.6
800	11.8	3.6
1000	13.2	4.0
1800	18.2	5.5
2000	19.4	5.9
2400	22.3	6.8

RG Type Cables

RGC-213 Foam-Dielectric Braided Cable

RGC-213 SERIES

Cable Type	Foam-Dielectric, Braided
STRUCTURE	
Inner Conductor	
Material	Bare copper
Diameter Inner Conductor, mm (in)	2.6 (0.10)
Diameter Dielectric, mm (in)	7.3 (0.29)
Outer Conductor	Aluminum Foil+Tinned
Material	Copper Braid
Diameter Copper Outer Conductor, mm (in)	8.1 (0.32)
Jacket	PE
Diameter over Jacket	
Nominal, mm (in)	10.3 (0.41)
MECHANICAL SPECIFICATIONS	
Cable Weight, kg/m (lb/ft)	0.126 (0.085)
Minimum Bending Radius,	
Repeated Bends, mm (in)	50 / 205 (1.97 / 8.07)
Recommended / Maximum Clamp Spacing, m (ft)	1.0 / 2.0 (3.25 / 6.56)
Operation Temperature, °C (°F)	-40 to +80 (-40 to +176)
CONNECTORS	
RGC-213 Connectors	See pages 56

ELECTRICAL SPECIFICATIONS

Impedance, ohm	50
Velocity, percent	82
Capacitance, pF/m (pF/ft)	82.0 (25.0)
Maximum Frequency, GHz	707
RF Peak Voltage, Volts	
Inner Conductor dc Resistance, ohm/m1000 m (ft)	5.3 (1.6)
Outer Conductor dc Resistance, ohm/m1000 m (ft)	8.0 (2.43)

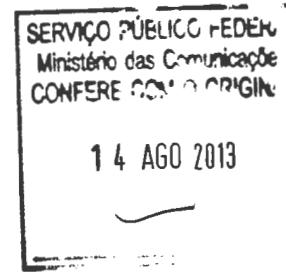
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIDE CONF. CONFI. ORIGIN.
14 AGO 2013

RGC-213 Attenuation

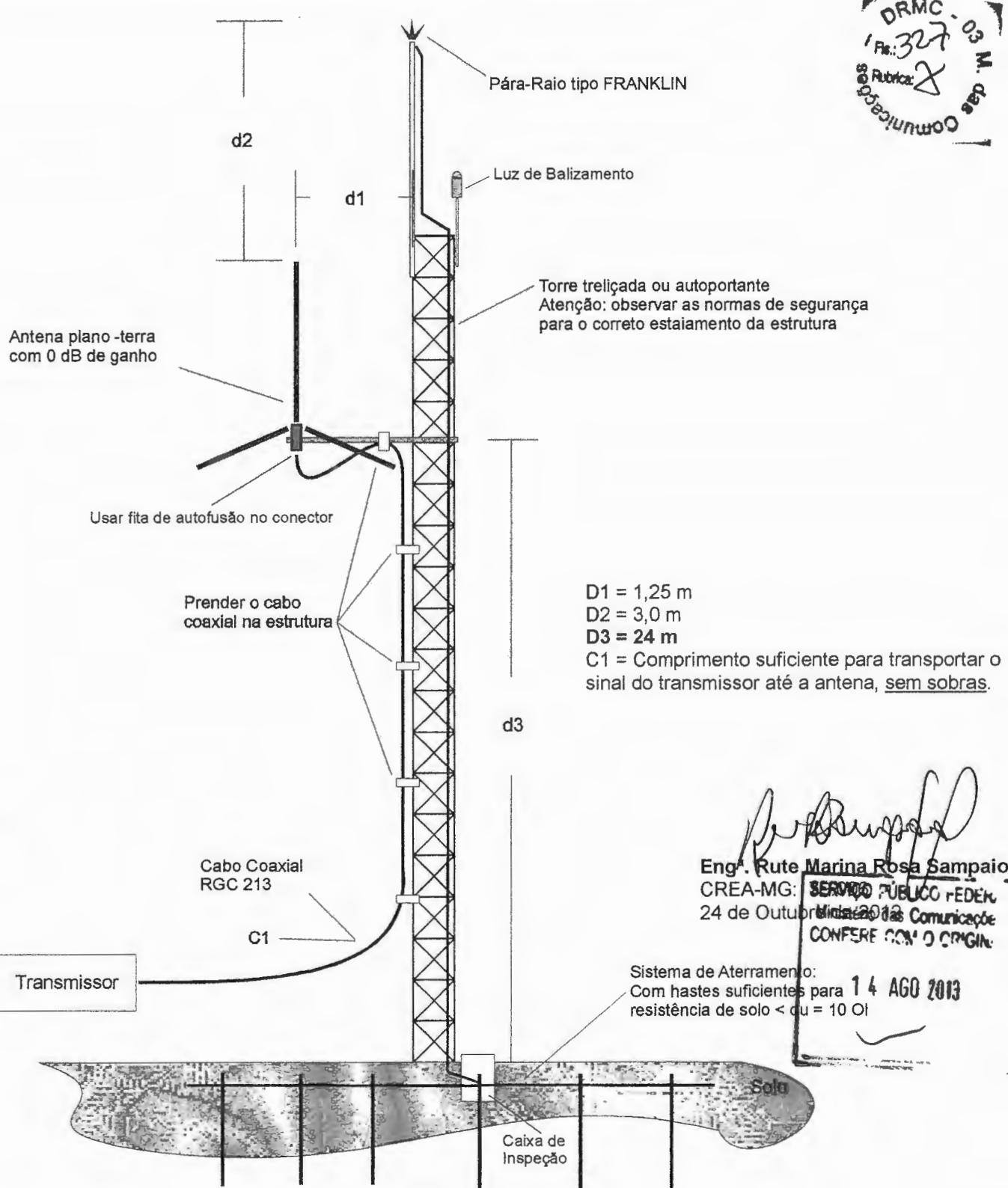
Frequency, MHz	Attenuation, dB/100 m	Attenuation dB/100 ft.
30	2.4	0.7
50	3.0	0.9
100	4.1	1.3
200	6.1	1.9
450	9.5	2.9
800	13.2	4.0
1000	14.9	4.5
1800	20.9	6.4
2000	22.3	6.8
2400	25.2	7.7

DRMC - 03
PL: 326
Rubrica X
Comunicação
dep. 08

1.6 - ESTRUTURA DO SISTEMA IRRADIANTE:



ESTRUTURA DO SISTEMA IRRADIANTE DA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EDUCATIVA DE TURVOLÂNDIA

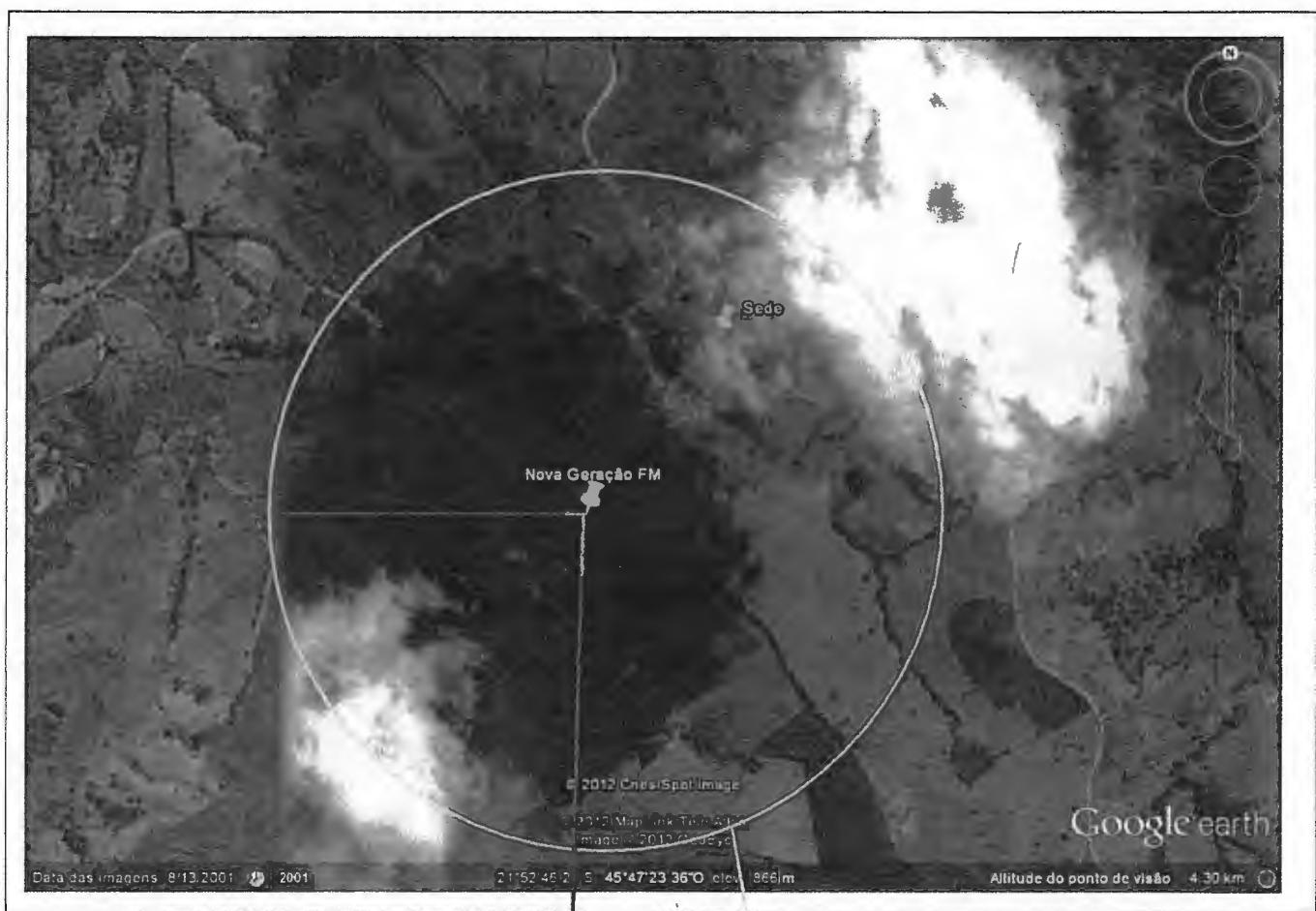


CONTRATAR UM PROFISSIONAL HABILITADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA TORRE, DO SISTEMA IRRADIANTE, DO PÁRA-RÁIOS E DO ATERRAMENTO.

O
DRMC
Analise:
Rubrica:
Assunto:
Data:

1.7 – IMAGEM DE SATÉLITE.

Editor: Google Earth



Nova Geração FM
Rua Quatro, 26
Latitude: 21°52'51" S
Longitude: 45°47'31" W

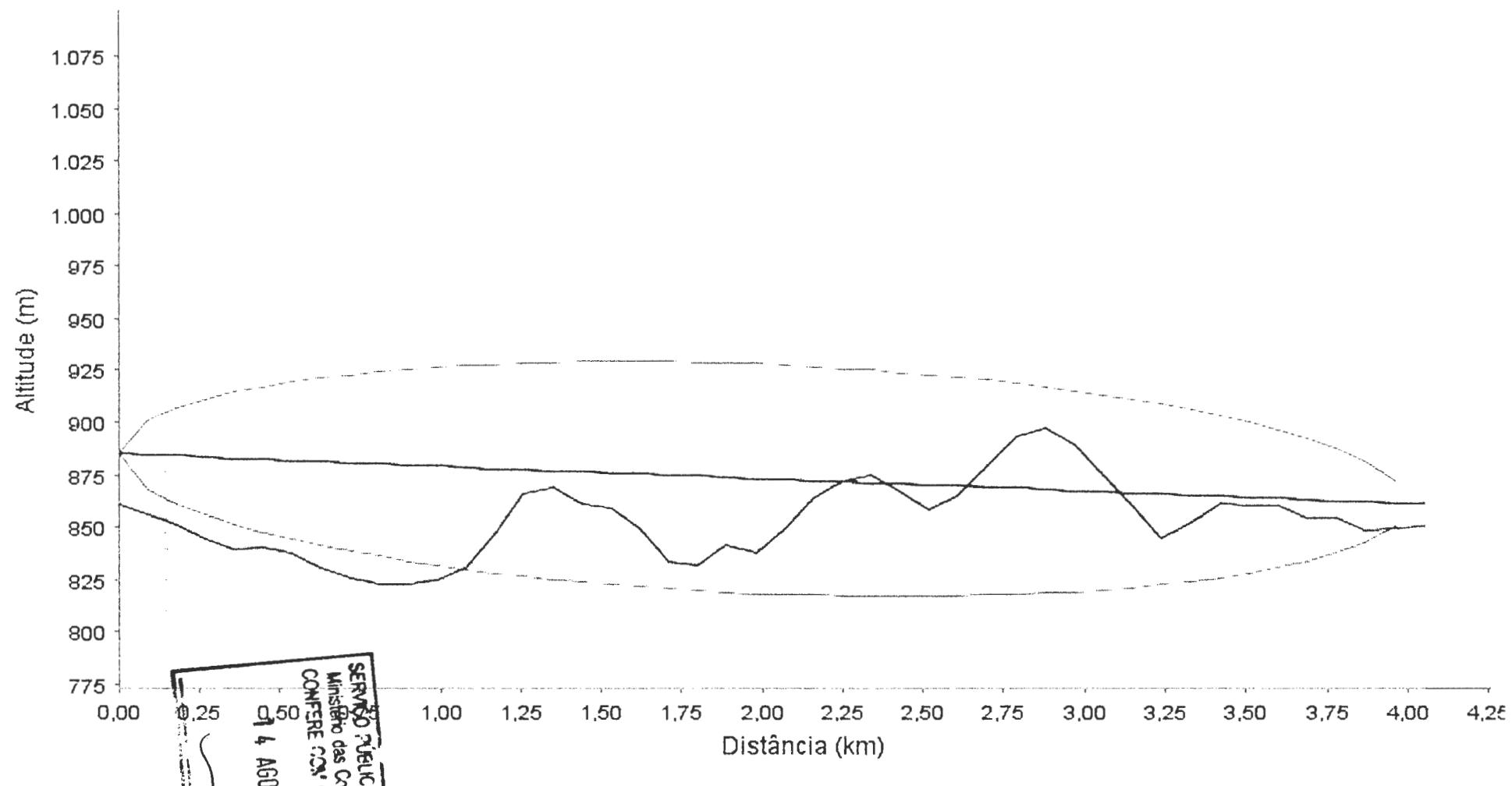
SERVIÇO PÚBLICO FEDER
Ministério das Comunicações
CONFERE CON A ORIGIN
Linha de Contorno de 1,0 km
14 AGO 2013

DRMC - 03
PAZ 229
M.
des Comunicação
Roberto X

1.8 - ESTUDO DE PERFIL TOPOGRÁFICO:

Leituras espaçadas em até 100 m do perfil topográfico centradas no sistema irradiante e a cada 30 graus para análise da intensidade do sinal ao longo do percurso.





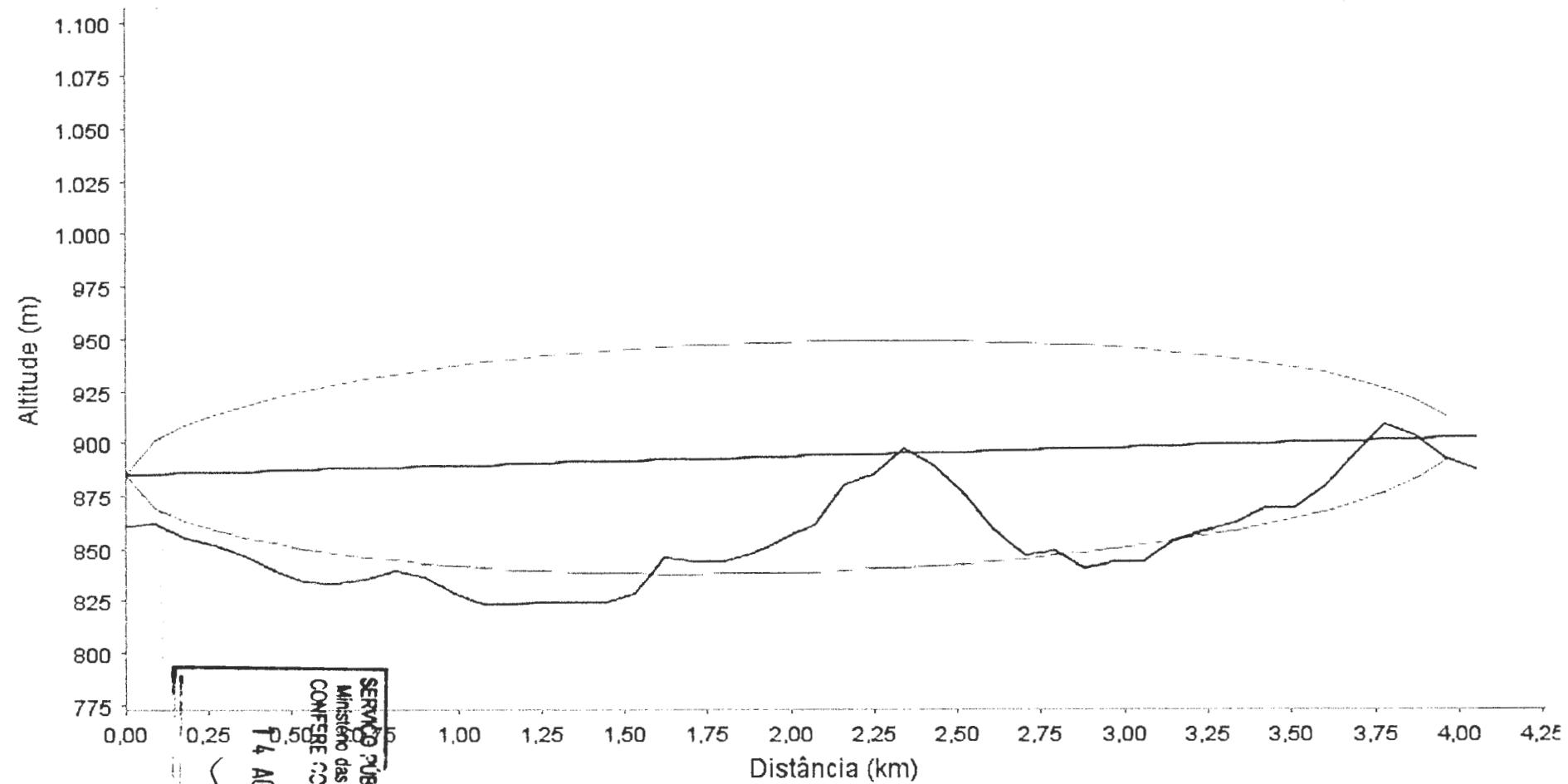
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 21S5251.10	Latitude : 21S5041.05	Passo (m) : 90
Longitude : 45W4731.40	Longitude : 45W4731.40	Distância (km) : 4
Azimute(Graus): 0,0	Azimute(Graus): 180,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 861	Altitude (m) : 851	Freqüência (MHz) : 100
NMT (m) : 881 Hrx: 24	NMT (m) : 878 Hrx: 10	
Turvolândia / MG	Turvolândia / MG	

Comunicações Pátria
DRMC
Hs. 320
Sep. N. 50



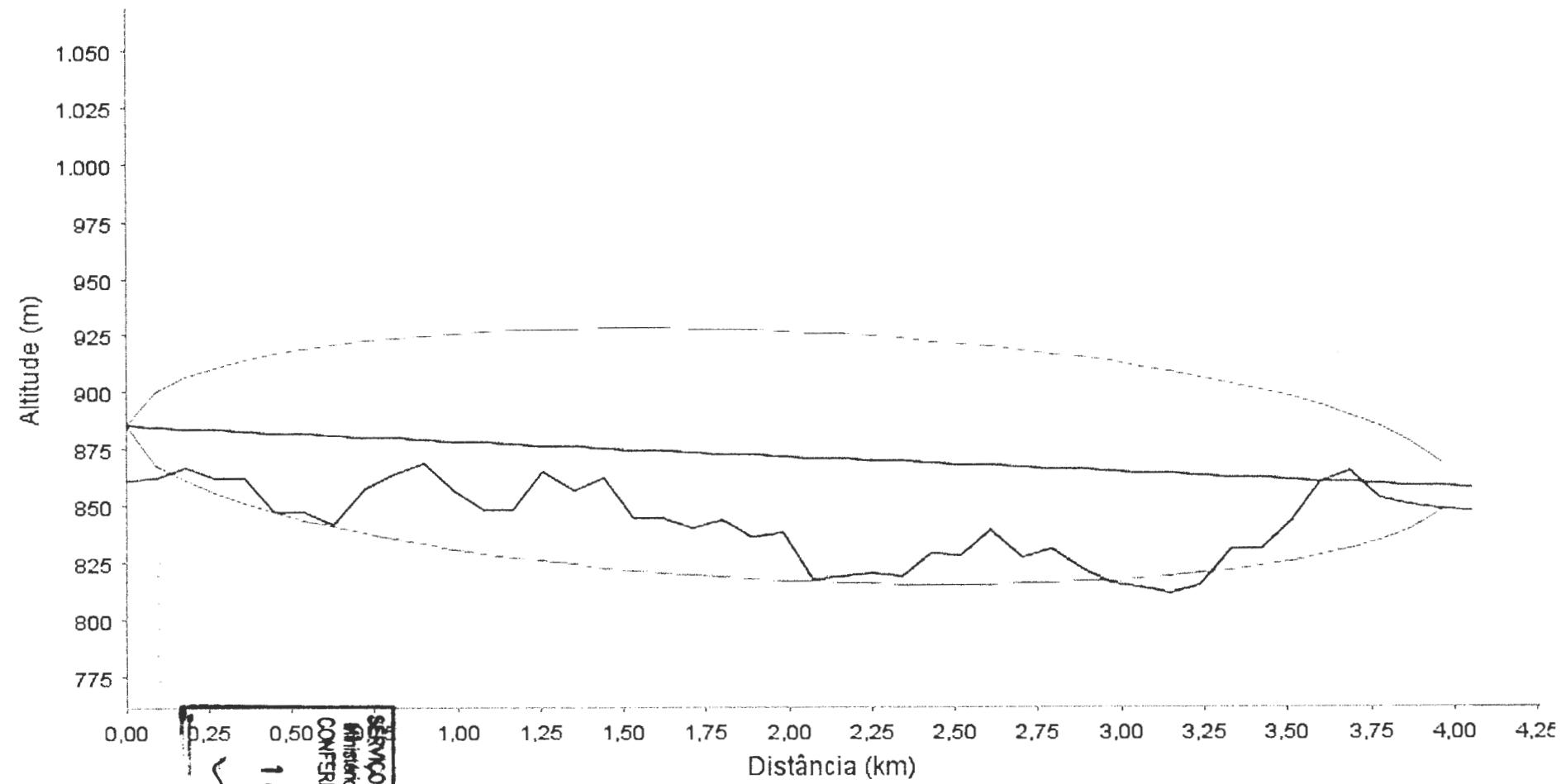
ANATEL

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84



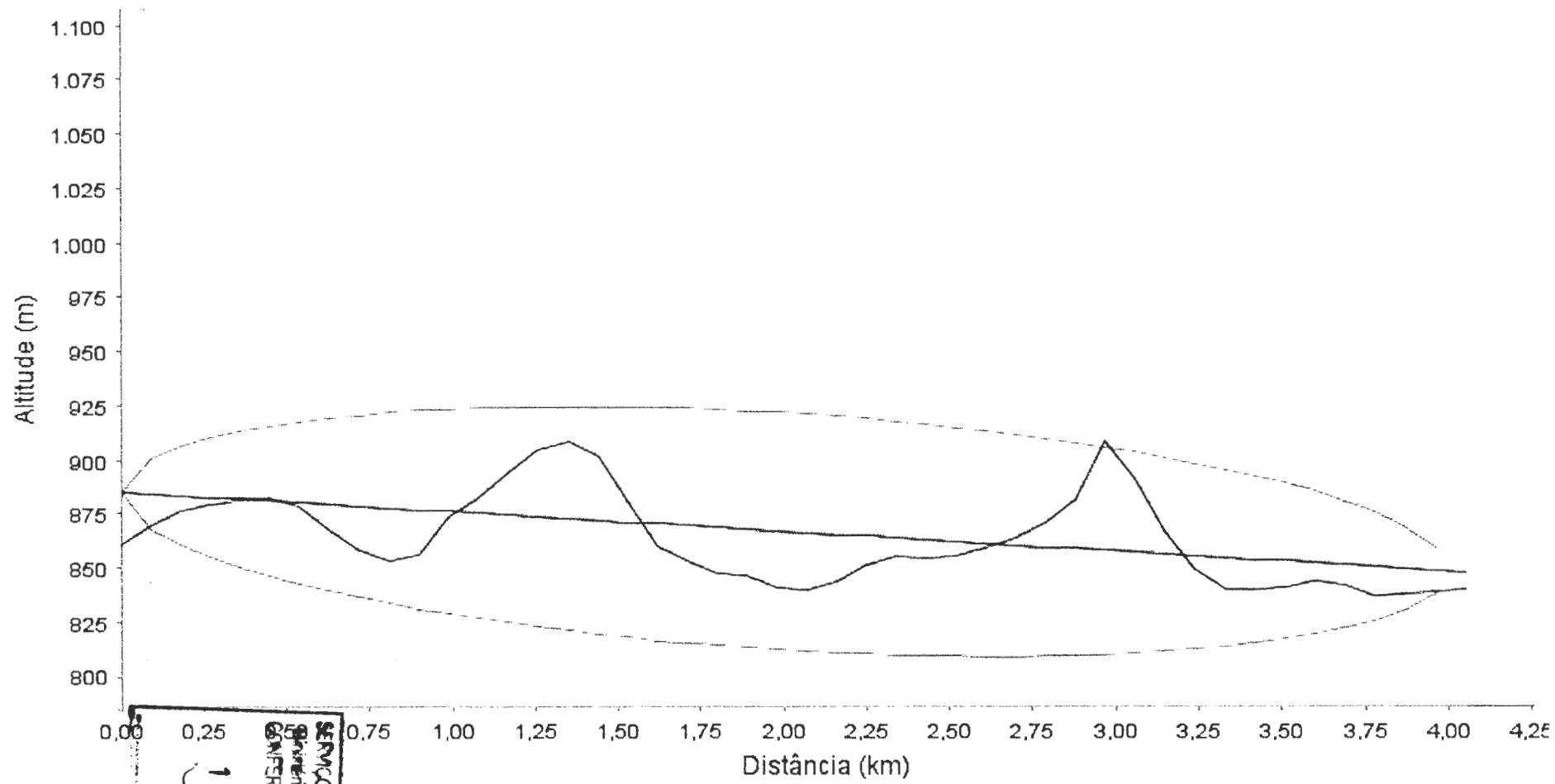
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 21S5251.10	Latitude : 21S5058.47	Passo (m) : 90
Longitude : 45W4731.40	Longitude : 45W4622.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 30,0	Azimute (Graus) : 210,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 861	Altitude (m) : 892	Freqüência (MHz) : 100
NMT (m) : 854 Hrx: 24	NMT (m) : 877 Hrx: 10	
Turvolândia / MG	Turvolândia / MG	

DRMC - 03 M. 03 des Ocorrências Rádio 1433



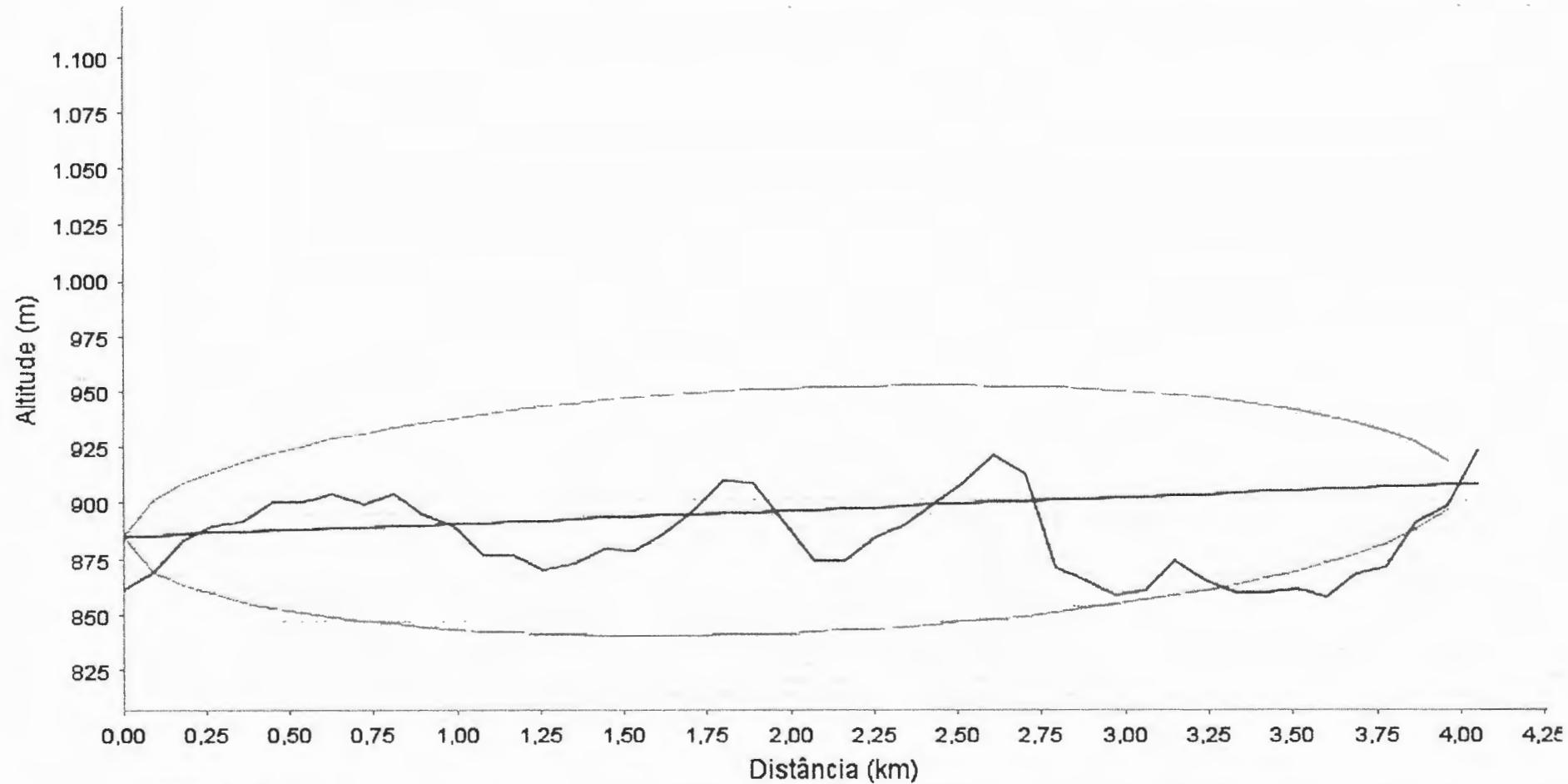
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 21S52.10	Latitude : 21S5146.06	Passo (m) : 90
Longitude : 45W4731.40	Longitude : 45W4531.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 60,0	Azimute (Graus) : 240,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 861	Altitude (m) : 848	Freqüência (MHz) : 100
NMT (m) : 853 HCI: 24	NMT (m) : 891 Hrx: 10	
Turvolândia / MG	Turvolândia / MG	

Comunicação
 Rádio
 DRNC
 332
 M. des



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 21S5259.000	Latitude : 21S5251.08	Passo (m) : 90
Longitude : 45W4759.000	Longitude : 45W4512.07	Distância (km) : 4
Azimute(Graus) : 90,0	Azimute(Graus) : 270,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 861	Altitude (m) : 838	Freqüência (MHz) : 100
NMT (m) : 879 HCI: 24	NMT (m) : 900 Hrx: 10	
Turvolândia / MG	Turvolândia / MG	

Comunicações
 Parceiros
 DRMC
 Ref. 2330
 M. des
 A



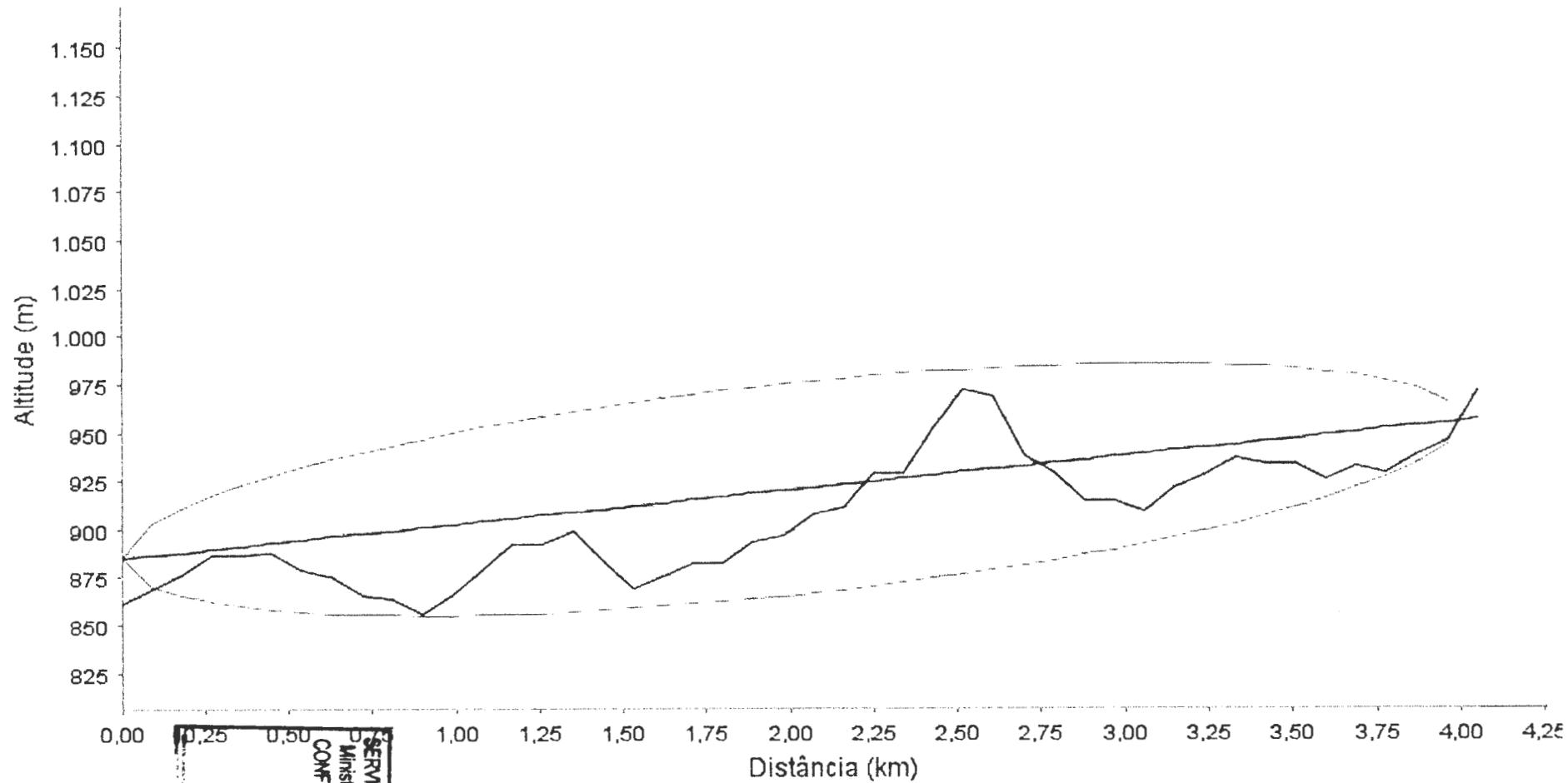
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 21S5351.10	Latitude : 21S5356.11	Passo (m) : 90
Longitude : 45W4531.40	Longitude : 45W4531.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 120	Azimute (Graus) : 300,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 861	Altitude (m) : 898	Freqüência (MHz) : 100
NMT (m) : 840 HCI: 2	NMT (m) : 908 Hrx: 10	
Turvolândia / MG	Turvolândia / MG	



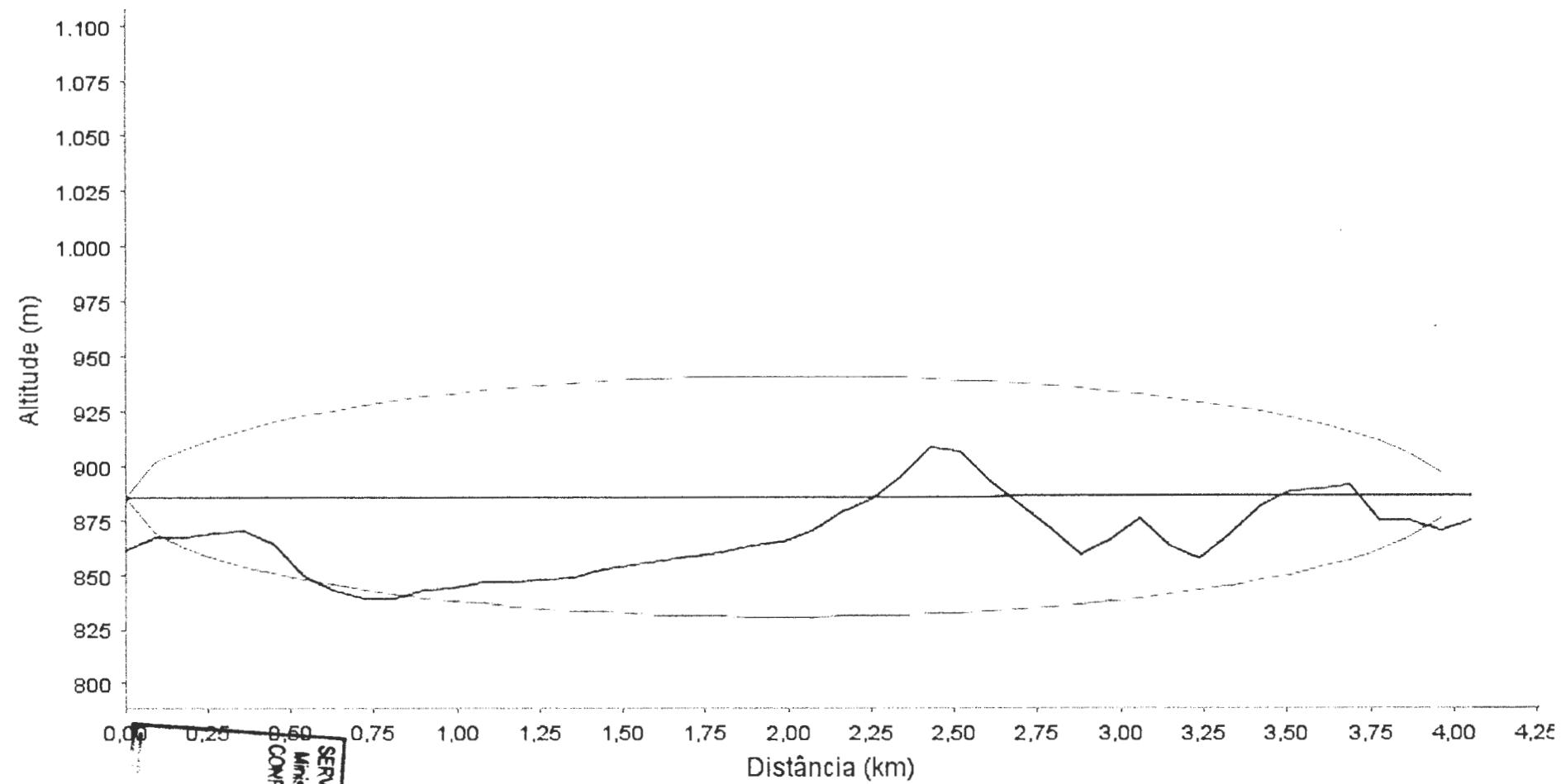


ANATEL

Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84



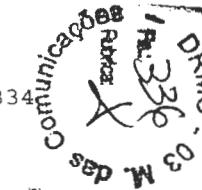
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
<p>14 AGO</p> <p>Latitude : 21S5251.10 Longitude : 45W4731.40 Azimute(Graus) : 150,0 Altitude (m) : 861 NMT (m) : 900 HCI: 24 Turvolândia / MG</p>	<p>CONFERENCE ICC FEDERATION Ministério das Comunicações</p> <p>Latitude : 21S5444. Longitude : 45W4622. Azimute(Graus) : 330,0° Altitude (m) : 945 NMT (m) : 883 Hrx: 10 Turvolândia / MG</p>	<p>Passo (m) : 90 Distância (km) : 4 Fator K : 1.3333333333333333 Freqüência (MHz) : 100</p> <p>DRMC 14.3.2013 Comunicações Portaria M. sep. 03</p>

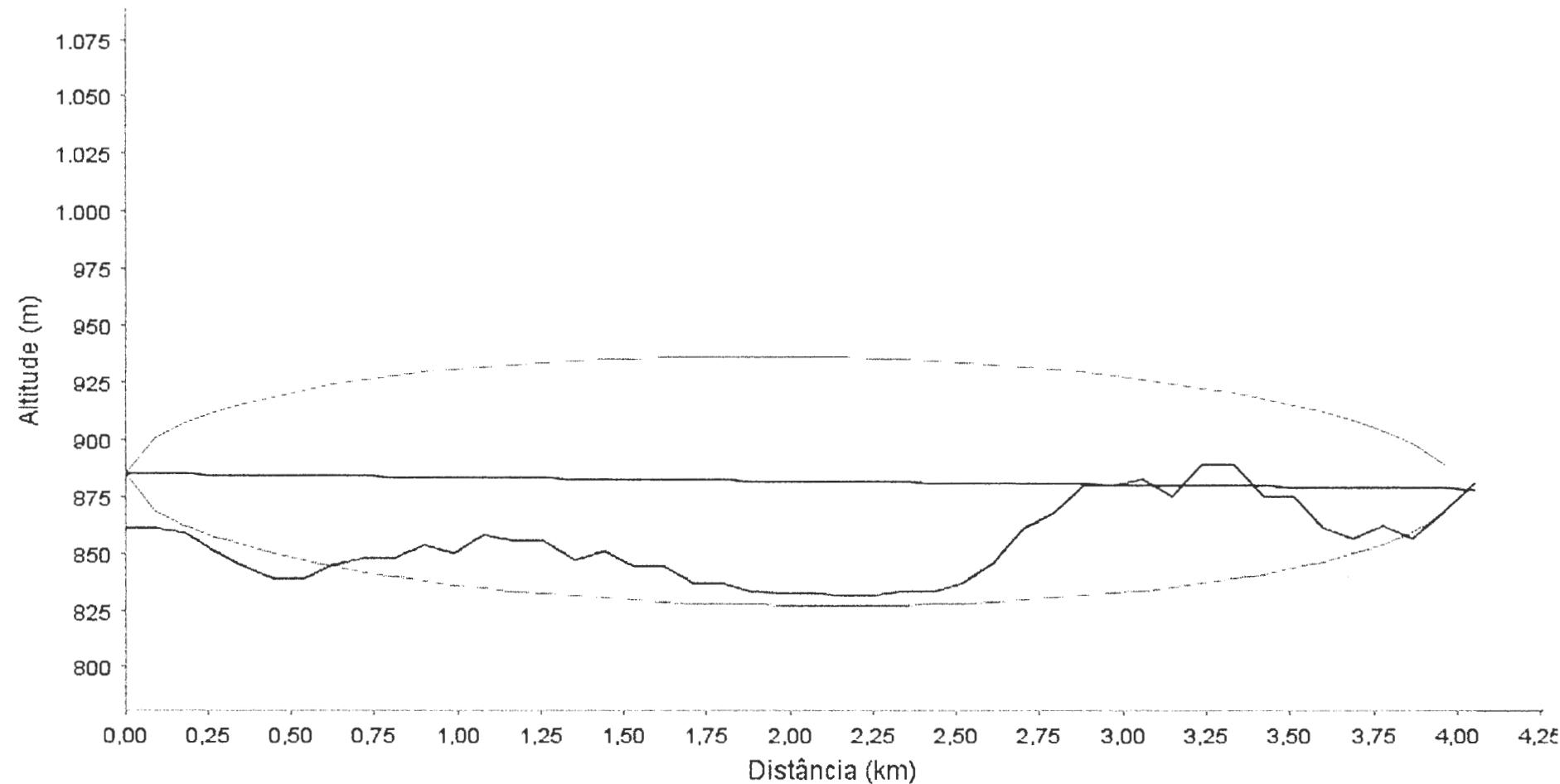


Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 21S5251.1 Longitude : 45W4731.40 Azimute(Graus): 180,0° Altitude (m) : 861 NMT (m) : 879 HCI: 24 Turvolândia / MG	Latitude : 21S5501.15 Longitude : 45W4731.40 Azimute(Graus): 360,0° Altitude (m) : 876 NMT (m) : 877 Hrx: 10 Turvolândia / MG	Passo (m) : 90 Distância (km) : 4 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz) : 100

Data de Geração : 24/10/2012 12:03:41

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

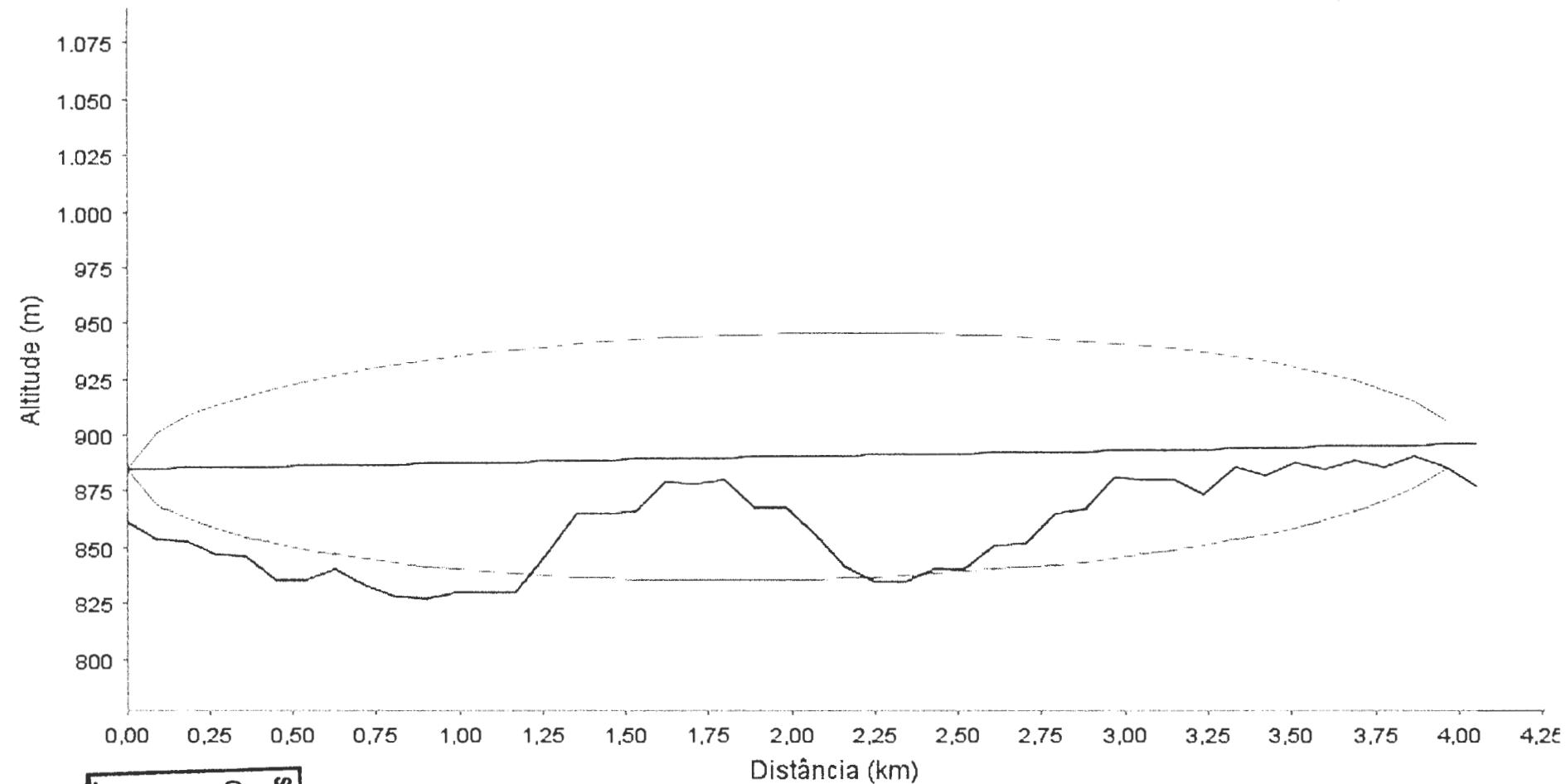




Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 21S25.10	Latitude : 21S5444.	Passo (m) : 90
Longitude : 45W47.40	Longitude : 45W4841.08	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 250,00	Azimute (Graus) : 30,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 868	Altitude (m) : 868	Freqüência (MHz) : 100
NMT (m) : 854 Hrx: 10	NMT (m) : 854 Hrx: 10	
Turvolândia / MG	Turvolândia / MG	

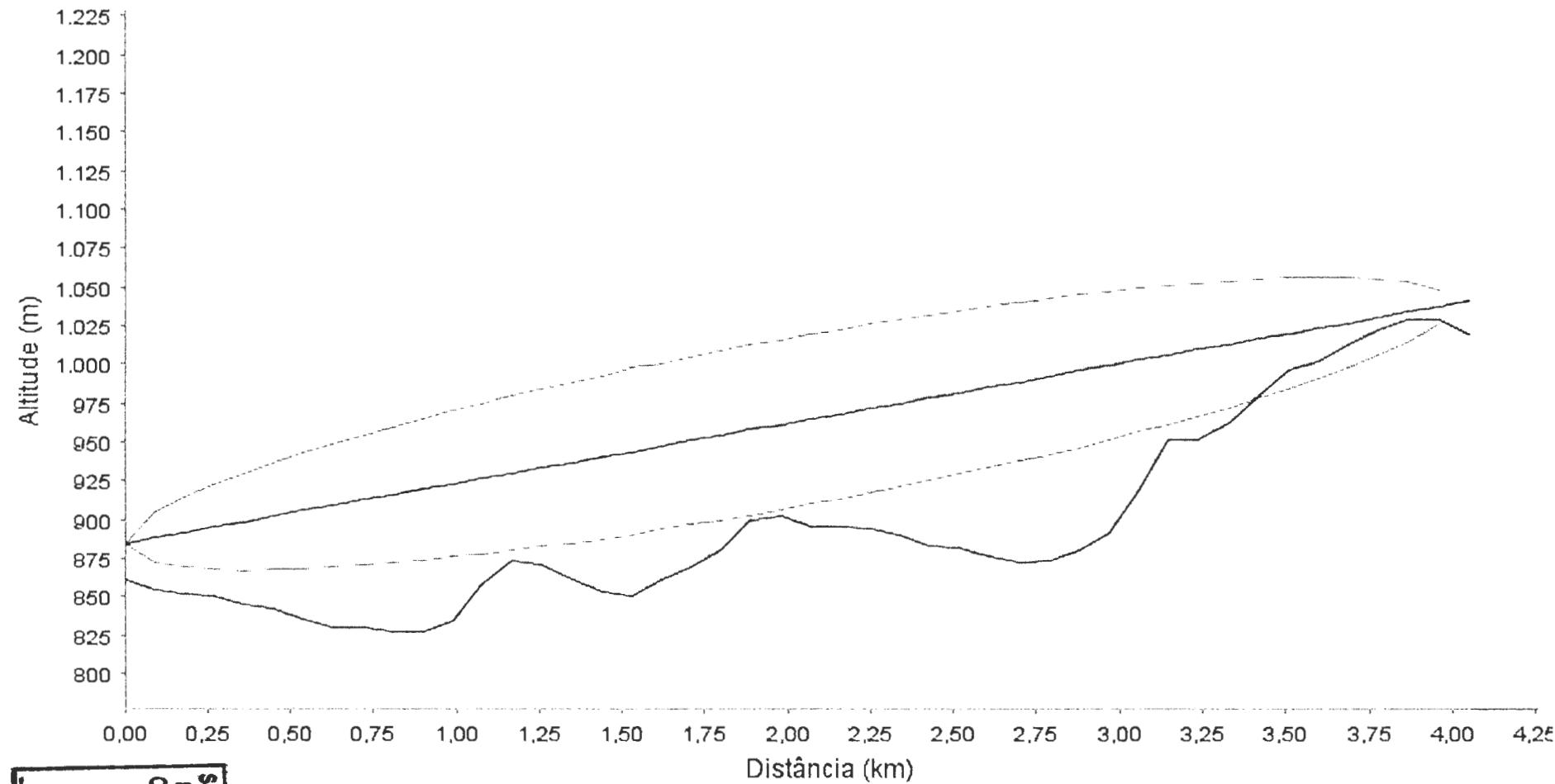
Data de Geração : 24/10/2012 12:05:14

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



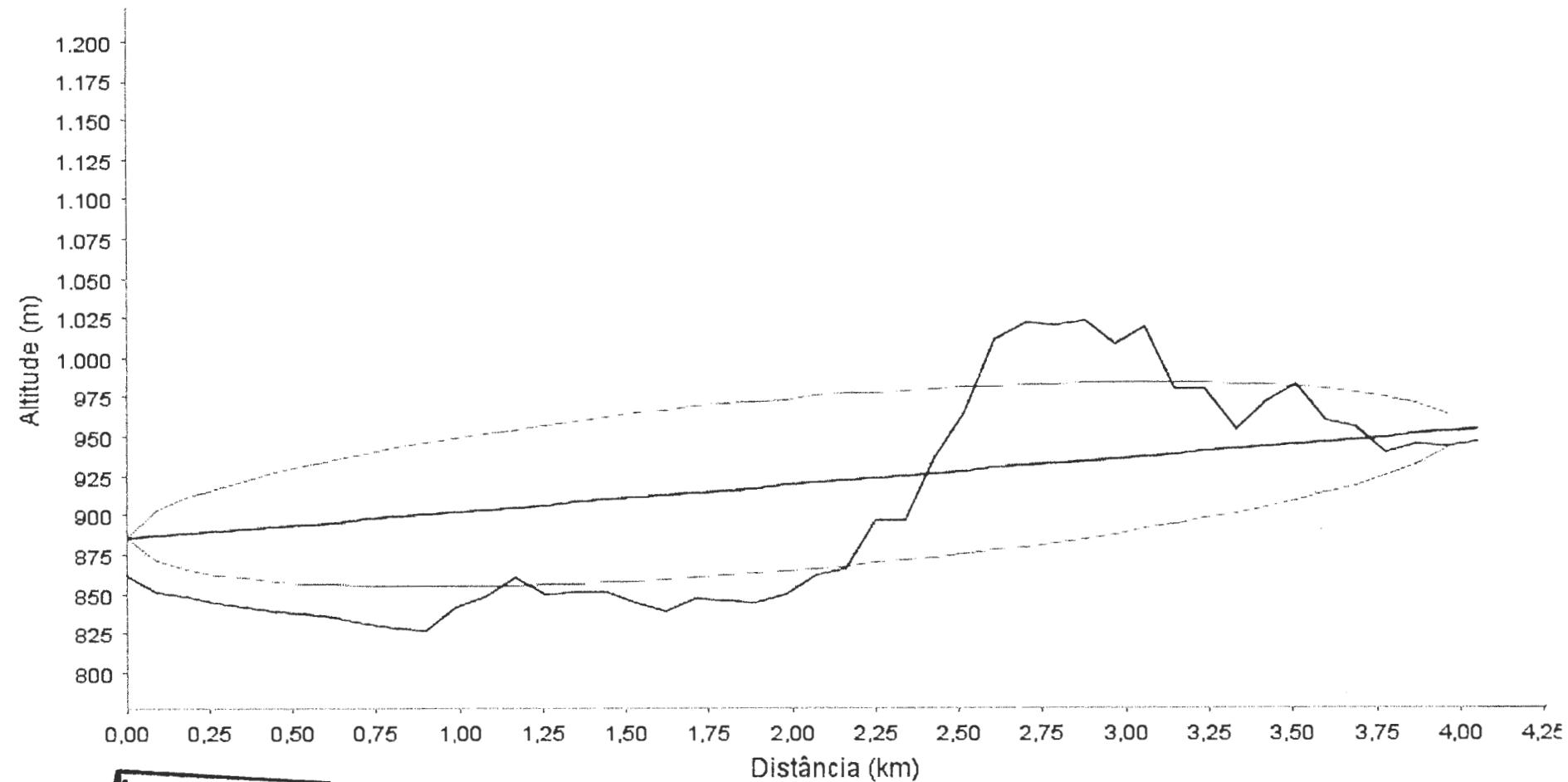
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 21S5356.11	Latitude : 21S5356.11	Passo (m) : 90
Longitude : 45W4932.08	Longitude : 45W4932.08	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 60,0°	Azimute (Graus) : 60,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 861	Altitude (m) : 886	Freqüência (MHz) : 100
NMT (m) : 869 Hrx: 10	NMT (m) : 832 Hrx: 10	
Turvolândia / MG	Turvolândia / MG	

Comunicação
 Radiodifusão
 2250
 03 M. D. S.



Pointe de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 21S5251.10	Latitude : 21S5251.08	Passo (m) : 90
Longitude : 45W4731.40	Longitude : 45W4951.	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 270,0	Azimute (Graus) : 90,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 881	Altitude (m) : 1.029	Freqüência (MHz) : 100
NMT (m) : 919 HCI: 24	NMT (m) : 868 Hrx: 10	
Turvolândia / MG	Turvolândia / MG	

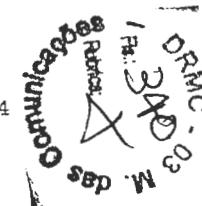
Comunicações
Rádio
FM
DRMC
03 M. das

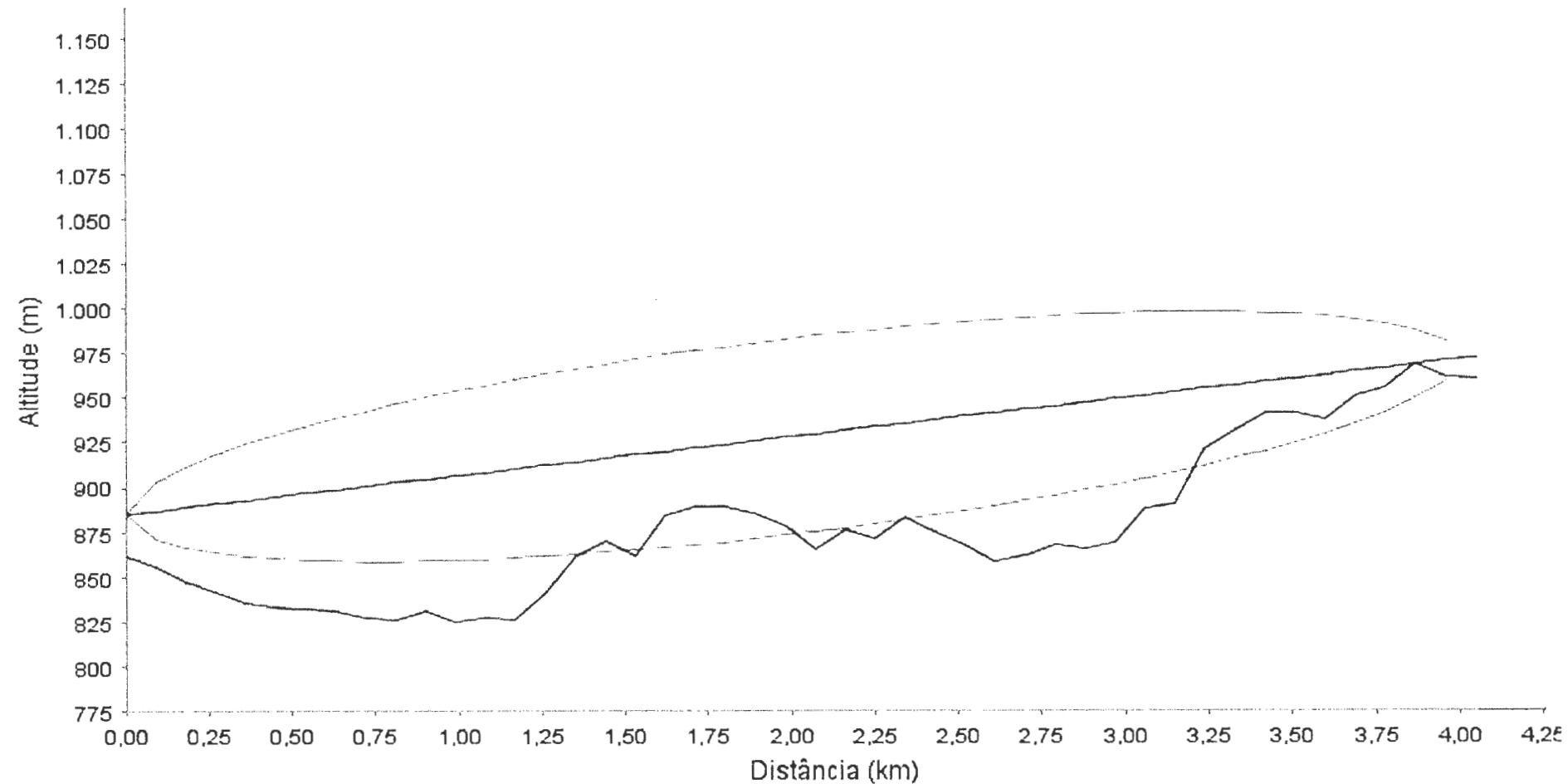


Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 21S525.800	Latitude : 21S5146.06	Passo (m) : 90
Longitude : 45W4739.500	Longitude : 45W4932.05	Distância (km) : 4
Azimute (Graus) : 100,000,000	Azimute (Graus) : 120,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 861	Altitude (m) : 943	Freqüência (MHz) : 100
NMT (m) : 912 HCI: 24	NMT (m) : 853 Hrx: 10	
Turvolândia / MG	Turvolândia / MG	

Data de Geração : 24/10/2012 12:09:58

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas





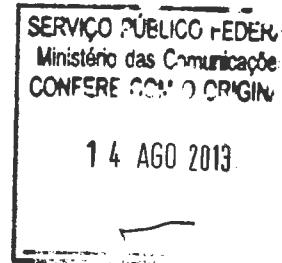
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 21S5251.10 Longitude : 45W4731.40 Azimute(Graus) : 130,0 Altitude (m) : 861 NMT (m) : 885 HCI: 24 Turvolândia / MG	Latitude : 21S5058.47 Longitude : 45W4841.05 Azimute(Graus) : 150,0° Altitude (m) : 961 NMT (m) : 908 Hrx: 10 Turvolândia / MG	Passo (m) : 90 Distância (km) : 4 Fator K : 1.3333334 Freqüência (MHz) : 100

DRMC - 03 M. des Comunicações

DRMC
1 Feb. 34203
S. P. B.
Comunicação X
DPL

**1.9 - ART DE PROJETO:
Nº 142012-0816037**

Engenheira Eletricista com ênfase em Eletrônica e Telecomunicações
Atribuições anotadas em carteira do CREA/MG: Artigos 8º e 9º da
Resolução 218 do CONFEA.





CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvaro Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31) 3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo
do
Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63	Agência/Código cedente 3.394-4/00005780-0	Vencimento 01/11/2012
Sacado RUTE MARINA ROSA SAMPAIO	Número do documento 00000791498	Nosso número 00000000000791498
Moeda	Quantidade	(X) Valor
R\$ (Real)		(=) Valor do documento 40,00
		(+) Outros valores Demonstrativo
		(=) Valor cobrado

APENAS

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-79006/D
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420120000000816037
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO

1A VIA

DRMC
1 Feb 3AA
03 M
88
Rubrics: X
Communications

BANCO DO BRASIL		001-9	00194.58652 90000.00001 00791.498215 2 00000000004000		
Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO					Vencimento 01/11/2012
Cedente CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG					Agência / Código Cedente 3.394-4/00005780-0
Data do Documento 22/10/2012	Número do Documento 00000791498	Espécie Documento RC	Aceite N	Data Processamento 22/10/2012	Nosso Número 00000000000791498
Nº Conta / Respo. 18	Carteira R\$ (Real)	Quantidade	Valor X	1 (=) Valor Documento 40,00	
Instruções					2 (-) Desconto / Abatimento
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-79006/D					3 (-) Outras Deduções
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420120000000816037					4 (+) Mora / Multa
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.					5 (+) Outros Acréscimos
1A VIA					6 (=) Valor Cobrado
Sacado: RUTE MARINA ROSA SAMPAIO RUA SAO FRANCISCO , 185 - BOA VISTA - 37540000 - SANTA RITA DO SAPUCAI / MG					



Auto-Resumo Metâlico - Ficha de Compensação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMUNICADO ORIGINAI

11

22/10/2012 - BANCO DO BRASIL - 20:21:52
087200872 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PEDRO LUIZ KOSCAK
AGENCIA: 0872-9 CONTA: 19.090-X

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00194586529000000000100791498215200000000004000

NR. DOCUMENTO 102.201

NOSSO NUMERO 791498

CONVENIO 00458659

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00005780

DATA DO PAGAMENTO 22/10/2012

VALOR DO DOCUMENTO 40,00

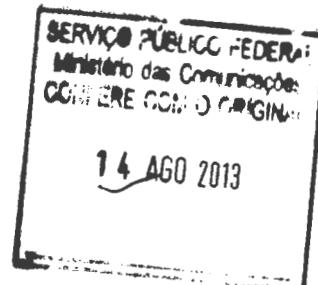
VALOR COBRADO 40,00

=====

NR. AUTENTICACAO 5.C98.030.5BA.990.8C7

DRMC
Feb. 2013
Rubrica: X
Comunicado
Sep. 2013

AV





OK

DRMC.
Fis.: 34603
S. Rubrica:
Assunto:
Comunicação

1.10 - PARECER CONCLUSIVO

Eu, Engª. Rute Marina Rosa Sampaio, Engenheira Eletricista com ênfase em Eletrônica e Telecomunicações, com as atribuições anotadas em carteira do CREA-MG nos artigos 8º e 9º da Resolução 218 do CONFEA, portanto, como profissional habilitada, atesto que a instalação proposta pela Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia atende a todas as exigências da Lei 9612 de 19 de Fevereiro de 1998, Norma 01/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária e suas referências, e que, o contorno de 91 [dBμ] da emissora não fica situado a mais de 1 [km] de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 24 de Outubro de 2012.

Engª Rute Marina Rosa Sampaio
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL 79.006
Ministério das Comunicações Consultora
COMIFRE COI: O CARGO

14 AGO 2013

DRMC
3A7 09
Rubro:
X
Comunicação
S

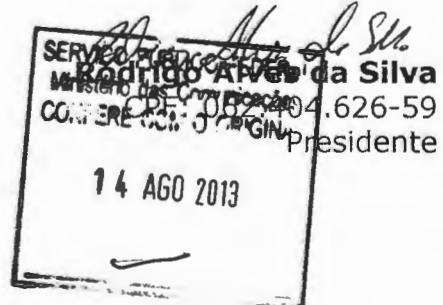
DECLARAÇÃO

2.1 - INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO.

Eu, Rodrigo Alves da Silva, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia, declaro que:

Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à ANATEL.

Turvolândia (MG), 24 de Outubro de 2012.



DRMC
348-03
M
Física: X
Geográfica:
Comunicação

DECLARAÇÃO

2.2 - COTA DO TERRENO

Eu, Eng^a. Rute Marina Rosa Sampaio, como profissional habilitada, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da emissora Nova Geração FM, situada em Latitude: 21°52'51" S, Longitude: 45°47'31" W, atende às condições exigidas pela Norma nº 01/2011 que especifica em seu item 19.2.5.1.2, conforme mostra estudo específico de relevo anexo.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 24 de Outubro de 2012.

Eng^a. Rute Marina Rosa Sampaio
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL 79.006
Ministério das Comunicações
CONSULTE O CONSULTOR

14 AGO 2013

DRMC. 03
Fl.: 349
3º Pátria: X
Comunicação
sep

DECLARAÇÃO

2.3 – GABARITOS DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Baseada nos dados constantes da declaração anexa emitida pela Prefeitura de Turvolândia, e após análise técnica, eu, Eng^a. Rute Marina Rosa Sampaio, como profissional habilitada, declaro para fins de constituição do processo de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a emissora Nova Geração FM não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, conforme **Portaria nº 256/GC5-Maer**, de 13 de Maio de 2011 do Ministério da Aeronáutica.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 24 de Outubro de 2012.

Eng^a Rute Marina Rosa Sampaio

CREA/MG 79.006

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONSULTE GCN O RÁDIO

14 AGO 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ : 18.712.141/0001-00

DE DECLARAÇÃO

DRMC.
1 P. 350
Rubrica: X
Setor Jurídico
M. C. S.

Cauby Donizete Pinheiro, Engenheiro Civil, CREA Nº 35.904/D-MG
DECLARA, como Responsável Técnico pelo Departamento de Engenharia do Município
de Turvolândia-MG, que o Município não possui Aeroporto e nem pista de pouso de
Aeronaves.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Turvolândia, 04 de outubro de 2012

Cauby D. Pinheiro

Eng Civil e de Seg. do Trabalho
CREA 35.904/D-MG

Reconheço a firma de Cauby Donizete Pinheiro
Pinheiro, 04/10/2012

Turvolândia, 04/10/2012
Em Testimunha: Cauby D. Pinheiro da verdade.

Cartório de Reg. Civil e Anexos-Pça Dom Otávio, 53
Centro - Turvolândia - MG

Emolumentos 344

Tx. Fiscalização 10

Total 451



Praça Dom Otávio nº 240- Centro- CEP. 37.496-000 - Tel (35) 3242.1161 FAX (35)
3242.1123

e-mail: prefeituraturvolandia@ig.com.br

DRMC - 03 M.
Ref: 351
Rubrica: X
Comunicação

DECLARAÇÃO

2.4 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO

Eu, Rodrigo Alves da Silva, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia, declaro que o horário pretendido para funcionamento da estação é:

Diariamente, das 00:00 as 24:00 horas.

Turvolândia (MG), 24 de Outubro de 2012.

Rodrigo Alves da Silva
CPF: 062.404.626-59
Presidente



DRMC
1º P.
252º
S. Pública
Assinatura
Comunicação

DECLARAÇÃO

2.5 – LIMITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO NÃO-IONIZANTE

Declaro que o sistema de transmissão da Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia, situada na Rua Quatro, nº 26, Campo do Rosário, Turvolândia, MG, local com as seguintes coordenadas: Latitude: 21°52'51" S, Longitude: 45°47'31" W, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela RESOLUÇÃO ANATEL Nº 303, DE 02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 24 de Outubro de 2012.

Engª. Rute Matheus Ferreira Rebeco Pereira
Ministério das Comunicações
CO. ERE FCC Consultora

14 AGO 2013

III - PLANTA DE ARRUAMENTO

3.0 - Anotações constantes da Planta de Arruamento:

3.1 – Localização do Transmissor e Sistema irradiante:

3.2 – Localização da Sede da Entidade:

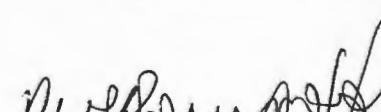
3.3 – Localização do Estúdio:

3.4 – Raio de atuação – traçado de 1,0 km em torno do transmissor:

- Considerando que a escala da planta de arruamento apresentada é de 1:750; considerando que esta é a única planta disponível para a localidade com logradouros legíveis; informo que o traçado de 1,0 km situa-se fora dos limites desta planta, sendo representado complementarmente pelo mapa extraído do Google Earth, apresentado na página 8 deste caderno.

3.5 – Localização das residências dos diretores da entidade:

IND.	NOME	CARGO	ENDEREÇO
D1	Rodrigo Alves da Silva	Presidente	Rua Natália de Paiva Domingues, 90 - Campestre
D2	Ramiro Frugoli Franco	Vice-Presidente	Rua José Martine Sobrinho, 255 - Centro
D3	Erik Fernando Motta de Souza	Primeiro Secretário	Rua Coronel Quincas Martins, 78 – Centro
D4	Lucas Alencar Rodrigues	Segundo Secretário	Rua Rufino Arouca, 49 – Centro
D5	Fernanda Moraes Martins	Primeiro Tesoureiro	Rua Natália de Paiva Domingues, 90 - Campestre
D6	Juliana Moraes Martins	Segundo Tesoureiro	Rua ALVINO 26 Centro do Ministério das Comunicações Rosado, 14000-000
D7	José Flávio Domingues	Diretor Cult. Com. Social	Rua A, 130 – Santo Reis


Engª. Rute Marina Rosa Sampaio
 CREA/MG 79.006
 Consultora

FORMC
 / Fls: 3586
 2º Revisão:
 2013

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

FOLHA
única

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

CIDADE: TURVOLÂNDIA M.G.

ESCALA 1 / 750

DATA 18/01/07

DESENHO EVERTON MENDONÇA
TEL: 9952-9662

LEGENDA



CRECHE



ESCOLA MUNICIPAL



ASILO



ESCOLA ESTADUAL



POSTO DE SAÚDE



PREFEITURA



ESTAÇÃO DE TRAT. DE ÁGUA



DELEGAÇÃO DE POLÍCIA



IGREJA

Associação Comunitária Cultural Educativa de
Turvolândia

PREFEITO



Endereços:	Sede: Praça Dom Otávio, 98 Centro Transmissor: Rua Quatro, 26 — Campo do Rosário Estúdio: — Rua Quatro, 26 Campo do Rosário	Raio 1,0 km
Cidade	Turvolândia	UF MG
Latitude:	21°52'51" S	
Longitude	45°47'31" O	
Imagen de satélite:	Google Earth	

31750

Reffurpol
Engº. Rute Marina Rosa Sampaio
79.006

DRMC-03
12-35
RUDOLPH
COMMUNICACOES

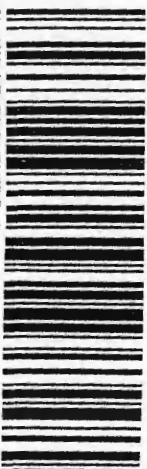
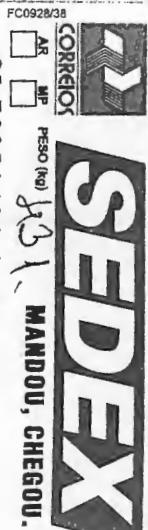
AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
MINAS GERAIS

DELEGACIA REGIONAL EM MINAS
CENTRO

AV AFONSO PENA, 110 - TÉRREO - CENTRO

BELO HORIZONTE - MG

30130-900

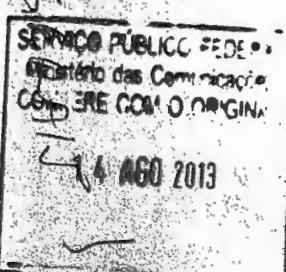


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/10/12

Conforme art. 22, § 3º, Lei nº 9.784/99

Júnio Walton Andrade Garro
Agente Administrativo
Mat. 1787678
DRMC-03



RECOR

RECOR

Conforme ato P. 3 - Lei nº 9.784/99
Flávio Mission Quirante Gatto
Agente Administrativo
Mat. 1787576
DRM/C-03

Remetente:

Latitude 22 Engenharia de Telecomunicações Ltda
Rua São Francisco, 185 – Bairro Boa Vista
Santa Rita do Sapucaí – MG

37540-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29 / 09 / 12

Conforme ato P. 3 - Lei nº 9.784/99

RECOR

RECOR

RECOR



Agência Nacional
de Telecomunicações



BOM DIA
GERALDO ROBERTO VILELA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência | Internet teia | menu ajuda

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MG

Município: Turvolândia

Município

Canal

Freqüência

Turvolândia

285

104,9

Usuário: anatel\geraldomc - GERALDO ROBERTO VILELA

Data: 09/11/2012

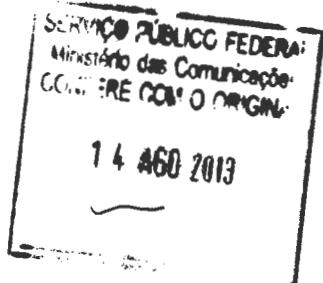
Hora: 11:32:18

Registro 1 até 1 de 1 registros

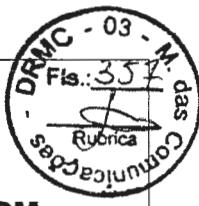
Página: [1] [Ir] [Reg]

« Tela Inicial

Imprimir



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.066528/2011

Localidade / UF: TURVOLÂNDIA/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL EDUCATIVA DE TURVOLANDIA

Aviso: 41 Canal: 285

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim				
2. O transmissor está certificado?	Sim				
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim				
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim				
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim				
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim				
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim				
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim				
9. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim				
10. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim				
11. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim				
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim				
13. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim				
14. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim				
15. Entregou documentação tempestivamente?	Sim				
16. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim				
17. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELEÇÃOADAS para a prestação do serviço?	Sim				
18. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim				
19. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	b. Modelo :	TEC113		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0717030345	e. Potência (W) :	25

20. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

21. Dados da Antena

a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA			b. Modelo :	FM CIRO
c. Altura:	24,0	d. Ganho Máximo:	0	22. Intensidade de campo(dBu) :	89.58

23. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Foi feita nova exig. solicitando nova planta de arruamento.

A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase (Apto).

Sem Concorrente.


Geraldo Roberto Vilela

DRMC -
Fls: 358
Rubrica: PZ
Comunicações
03.09.2011

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.066528/2011 Localidade / UF: TURVOLÂNDIA/MG

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL EDUCATIVA DE TURVOLANDIA

Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 60 Canal: 285

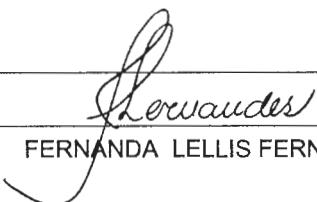
Processo

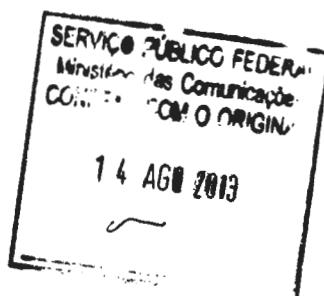
1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, o pedido de outorga da entidade foi instruído na análise jurídica e na análise técnica. Encaminhamento de processo instruído para a revisão da consultoria jurídica.

É o relatório.
À Consideração Superior.


FERNANDA LELLIS FERNANDES





Google earth

Google earth

quilômetros

km

1





DRMC -
Fls.: 360
M.
Rubrica
Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo - Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Ofício nº 075/2012/DRMC/MG-MC

Belo Horizonte, 20 de março de 2013.

Ao Senhor

RODRIGO ALVES DA SILVA

Representante Legal da Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia
Rua Quatro, nº 26, Campo do Rosário
37496-000 Turvolândia – MG

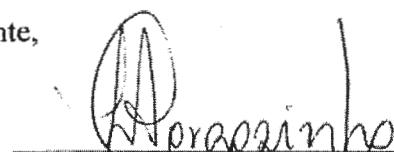
Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.066528/2011-79.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.066528/2011, na localidade de **Turvolândia / MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº066, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, ~~para~~ ~~por~~ ~~uma~~ ~~única~~ ~~vez~~ ~~durante~~ ~~o~~ ~~período~~, ~~apenas~~ ~~na~~ ~~ocorrência~~ ~~de~~ ~~caso~~ ~~fortuito~~ ~~ou~~ ~~de~~ ~~força~~ ~~maior~~, ~~bem~~ ~~como~~ ~~nos~~ ~~casos~~ ~~de~~ ~~emergência~~ ~~ou~~ ~~de~~ ~~calamidade~~ ~~pública~~, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciam de dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



LUCIANO ALVES CORCOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto



DRMC
Fls: 361
Rubricar
Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 066/2013/DRMC/MG-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.066528/2011-79

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Turvolândia / MG**, protocolizado em 26/12/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

Deverá reapresentar a planta de arruamento, conferindo a escala desta e indicar a totalidade dos seguintes itens:

- a.) escala compatível com a área de execução do serviço;
- b.) nomes das ruas;
- c.) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
- d.) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;
- e.) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
- f.) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
- g.) localização das residências dos dirigentes da entidade, num raio de até 1 Km, objeto da outorga;

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 20 de março de 2013.


GERALDO ROBERTO VILELA

Engenheiro

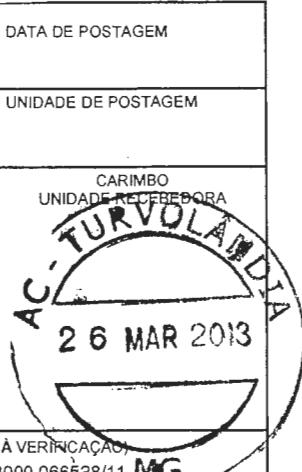
De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 066/2013/DRMC/MG-MC.


Belo Horizonte, 20 de março de 2013.

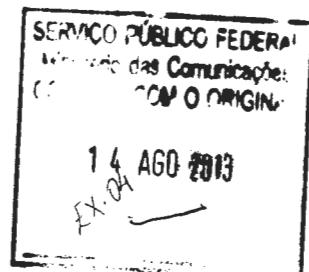
LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

DRMC - 82
 / Fls: 362
 S. Rubrica:
 P. Data:
 Comunicado

 CORREIOS AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO RODRIGO ALVES DA SILVA - REP.LEGAL ASSOC. COMUNIT.CULT.EDUCAT. DE TURVOLÂNDIA RUA QUATRO 26 CAMPO DO ROSÁRIO 37496-000 TURVOLÂNDIA-MG <small>(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)</small>		UNIDADE DE POSTAGEM 
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS AVENIDA AFONSO PENA 1270 TÉRREO CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1* _____ / _____ : _____ h 2* _____ / _____ : _____ h 3* _____ / _____ : _____ h	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OF.75/2013/DRMC/MG-MG.PROC.53000.066528/11. MG MOTIVO DE DEVOLUÇÃO 1 Mudou-se 5 Recusado 2 Endereço insuficiente 6 Não procurado 3 Não existe o número 7 Ausente 4 Desconhecido 8 Falecido 9 Outros _____	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 82266832 <i>E103</i>
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Wendy Costa Moutinho</i> NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA ENTREGA <i>26-03-13</i> Nº DOC. DE IDENTIDADE <i>MG-10230194</i>

gracioso



Turvolândia 22 de Abril 2013



Ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE
MINAS GERAIS

Avenida Afonso Pena, nº 1270- Térreo – (ECT) – Centro, CEP 30.130-900

Belo Horizonte – MG

(31) 3222-9051

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 019549/2013-67

DRMC/MG

23/04/2013-15:54

C1

Referente resposta ao Oficio nº 075/2013/DRMC/MG-MC

Nota Técnica nº 066/2013/DRMC/MG-MC

Processo nº 53000.066528/2011-79

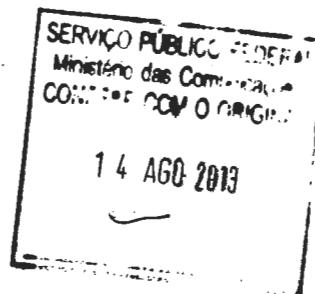
Presado Senhor

A Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia representada legalmente pelo Sr. Rodrigo Alves da Silva, encaminha a este órgão a documentação anexa conforme relação abaixo:

1. Planta de aruamento contendo, nome das ruas, localização de cada dirigente, as coordenadas do estúdio, torre e sede, o traçado de circunferência de 1 quilômetro e a escala compatível.

Pede deferimento.

Rodrigo Alves da Silva
Rodrigo Alves da Silva
(CPF 062.404.626.59)
Representante Legal



DRMC - 03
Fls: 364
S. Rubrica: *[Signature]*
COMUNICADO

NM



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO POLÍIA
única

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

CIDADE: TURVOLÂNDIA M.G.

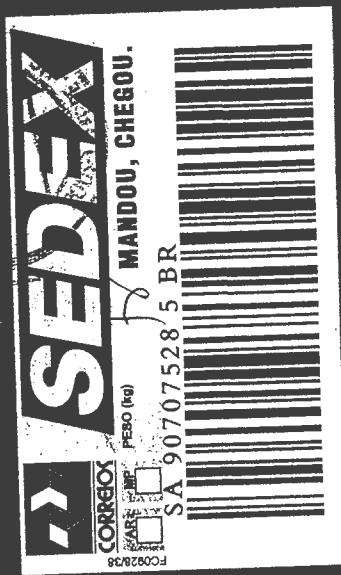
ESCALA: 1:4000	DATA: 18/01/07	DESENHO: EVERTON MENDONÇA
		TEL: 3862-2662
LEGENDA		
<input type="checkbox"/>	CRECHE	
<input checked="" type="checkbox"/>	ESCOLA MUNICIPAL	
<input type="checkbox"/>	ASILO	
<input type="checkbox"/>	ESCOLA ESTADUAL	
<input type="checkbox"/>	POSTO DE SAÚDE	
<input type="checkbox"/>	PREFEITURA	
<input type="checkbox"/>	ESTAÇÃO DE TRAT. DE ÁGUA	
<input type="checkbox"/>	DELEGACIA DE POLÍCIA	
<input type="checkbox"/>		IGREJA

- D1 = Rodrigo Alves da Silva**
- D2 = Ramiro Frugoli Franco**
- D3 = Erik Fernando Motta Souza**
- D4 = Lucas Alencar Rodrigues**
- D5 = Fernanda Moraes Martins**
- D6 = Juliana Moraes Martins**
- D7 = José Flavio Domingues**

unitária Cultural Educativa de Turvolândia.
98, Centro, Turvolândia - MG, 37.496 - 000
Ordenadas: 21° 52' 33" S - 45° 47'16" O

EST. E Torr. = Estúdio e torre.
ário, Turvolândia - MG 37.496 - 000
das 21° 52' 51" S - 45° 47' 31" O

RMC -
365
M. da
Comun/G



UNICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
SERE COM O ORIGINAL

4 AGO 2013

ES
AL

u
99

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Impresso por: GERALDO ROBERTO VILELA

Data/Hora: 24/04/2013 11:41:38

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MG

Município: Turvolândia

Município

Canal

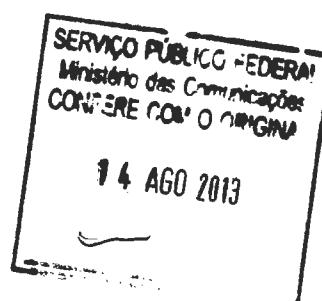
Freqüência

Turvolândia

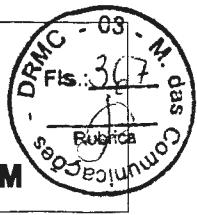
285

104,9

Usuário: anatel\geraldo.mc - GERALDO ROBERTO VILELA Data: 24/04/2013 Hora: 11:41:38



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.066528/2011

Localidade / UF: TURVOLÂNDIA/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL EDUCATIVA DE TURVOLANDIA

Aviso: 41 Canal: 285

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim				
2. O transmissor está certificado?	Sim				
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim				
4. Verificar no Formulário de Informação Técnica se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim				
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim				
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim				
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim				
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim				
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim				
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim				
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim				
12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim				
13. Entregou documentação tempestivamente?	Sim				
14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim				
15. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECCIONADAS para a prestação do serviço?	Sim				
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim				
17. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.		b. Modelo :	TEC113	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0717030345	e. Potência (W) :	25
18. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

19. Dados da Antena

a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA		b. Modelo :	FM CIRO
c. Altura:	24,0	d. Ganho Máximo:	0	20. Intensidade de campo(dBu) : 89.58

21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

A documentação solicitada encontra-se correta: (Fase 02)- Apta - sem concorrente.

Foi feita nova exig. solicitando nova planta de arruamento.

A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade.Processo tecnicamente instruído em segunda fase (Apto).

Sem Concorrente.



Geraldo Roberto Vilela

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

DRMC - 03
 Fls.: 368
 Rubrica: FL
 S/ Comunicação
 14 AGO 2013

Identificação do Processo

Número: 53000.066528/2011 Localidade / UF: TURVOLÂNDIA/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL EDUCATIVA DE TURVOLANDIA

Aviso: 41 Publicação: 26/10/2011 Prazo: 60 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Ramiro Flugoli Franco	066.653.686-45	Vice-Presidente	10/03/2011 01/03/2013	
Erik Fernando Motta de Souza	053.736.196-04	1º Secretário	01/03/2011 01/03/2013	
RODRIGO ALVES DA SILVA	062.404.626-59	Presidente	01/03/2011 01/03/2013	
JOSE FLAVIO	107.476.896-52	1º Diretor Cultural, de Comunicação Social e Marketing	01/03/2011 01/03/2013	(35) 98230659
Fernanda Moraes Martins	089.407.676-08	1º Tesoureiro	01/03/2011 01/03/2013	
Lucas Alencar Rodrigues	072.491.996-17	2º Secretário	01/03/2011 01/03/2013	
Juliana Moraes Martins	093.542.216-10	2º Tesoureiro	01/03/2011 01/03/2013	

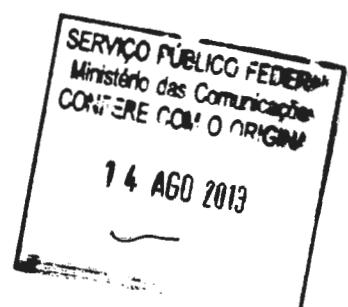
3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/2011, o pedido de outorga da entidade foi instruído na análise jurídica e na análise técnica. POrtaria/Relatório Final.

É o relatório.

À Consideração Superior.

FERNANDA LELLIS FERNANDES





das Comunicações
369
Fábio
Voss -

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº.261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

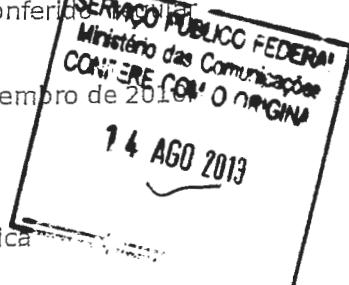
3. Este é o motivo pelo qual restituio os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido o prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





CGCE-M. das Comunicações
Fl. 370
Rubrica:
AGO - 369

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº **53000.066528/2011**, de interesse da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, na localidade de **Turvolândia/MG**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha ~~368~~ dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 11 de junho de 2013.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista/Chefe de Serviço

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço - Rua: 100 - Bloco 100
Nº: 23127
SERAC/CGRC/CGCE/SEC





Assunto: Fis. 371
Delegacia Regional em Minas Gerais - SMC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais

Avenida Afonso Pena, 1270, Térreo – Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-900
(31) 3222-9051

Nota Técnica nº 179/2013/DRMC/MG-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.066528/2011-79

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Turvolândia**, estado de **Minas Gerais**, protocolizado em 26/12/2011.

ANÁLISE

2. A **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**, inscrita no CNPJ sob o número **10.900.878/0001-37**, com sede à **Praça Dom Otávio, nº 98, Bairro Centro**, no município de **Turvolândia**, no estado de **Minas Gerais**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 13/12/2011, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União de 26/10/2011, com prazo final em 26/12/2011 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos

seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Quatro, nº 26, bairro Campo do Rosário, no município de **Turvolândia**, estado de **Minas Gerais**, de coordenadas geográficas em 21°52'51"S de latitude e 45°47'31"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 213, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação por ela encaminhada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 8.1 alínea “k” da Norma nº 1/2011, comprovação de necessária alteração estatutária e certidões elencadas no subitem 10.8 e alíneas, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 309 a 355).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fl(s). 312 e 313, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 1/2011, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme se observa na folha 367. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 02 a 355 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma nº 1/2011;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1/2011;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 8.1, alínea “f”, subalíneas “f.1”, “f.2” e alínea “g” da Norma nº 1/2011 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões constantes do subitem 10.8 e alíneas da Norma nº 1/2011;

fls. 372
Rubrics:
SS -
S

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia**;

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Rodrigo Alves da Silva	Presidente
Ramiro Frugoli Franco	Vice-Presidente
Erik Fernando Motta de Souza	1º Secretário
Lucas Alencar Rodrigues	2º Secretário
Fernanda Moraes Martins	1º Tesoureiro
Juliana Moraes Martins	2º Tesoureiro
José Flávio Domingues	Diretor cultural e de Comunicação Social

III. localização do **transmissor e sistema irradiante**: Rua Quatro, nº 26, Bairro Campo do Rosário, município de **Turvolândia**, estado do **Minas Gerais**;

IV. localização do **estúdio**: Rua Quatro, nº 26, Bairro Campo do Rosário, município de **Turvolândia**, estado do **Minas Gerais**;

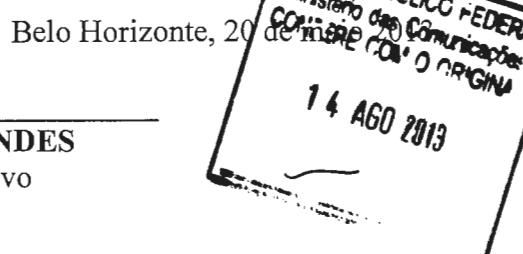
V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **21°52'51"S** de latitude e **45°47'31"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom” fl. 367, bem como no “Formulário de Informações Técnicas” fls. 312 e 313, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.


FERNANDA LELLIS FERNANDES
Analista Técnico Administrativo



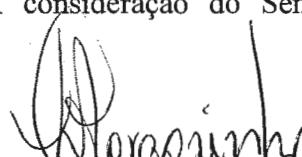
Belo Horizonte, 20 de maio de 2013.



GERALDO ROBERTO VILELA
Engenheiro

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Belo Horizonte, 20 de maio 2013.


LUCIANO ALVES CORGOSINHO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais
Substituto

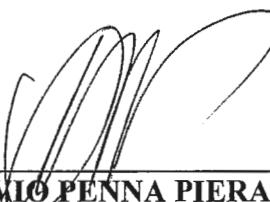
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.


Brasília, 11 de Junho de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.


Brasília, 13 de Junho de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.


Brasília, 17 de Junho de 2013.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

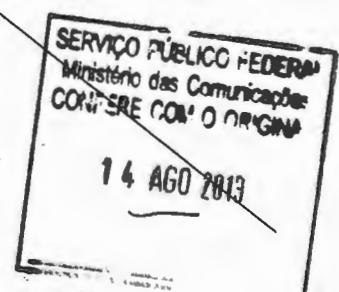
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

das com.
Fl. 373
Data: 1.
SS - 98

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: TURVOLÂNDIA	UF: MG
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária Cultural de Turvolândia	
Nº DO PROCESSO: 53000.066528/2011-79	

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma 1/2011.



Belo Horizonte, 20 de maio 2013.

Responsável: _____

Fernanda Lellis Fernandes



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

M. das C.
374
J. M. das C.
2013

PARECER N° 0754/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.066528/2011-79

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Turvolândia, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Município de Turvolândia, Estado de Minas Gerais.

II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Turvolândia, Estado de Minas Gerais.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0179/2013/DRMC-MG-MC, fls. 371/372, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 26/10/2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento de documentos exigidos legalmente o dia 26/12/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 26/12/2011, conforme requerimento de fl. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls.13/28, Art. 7º, fls. 15);

14 AGO 2013

MP

- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 29/32, 34/36);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 42/49);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 73); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 77/211).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art.34º (fl.25), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.*”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro direutivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 250/288).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 370, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no art. 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 0179/2013/DRMC-MG-MC, fls.371/372.

16. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

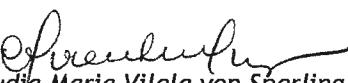
18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 02 de julho de 2013.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União



386 376
DIA 10/08/2013

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

DESPACHO N° 2414/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.066.528/2011-79

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia.

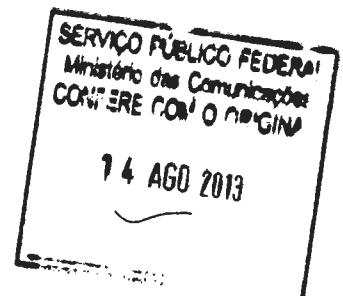
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Turvolândia, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER N° 0754/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 11 de julho 2013.

Socorro Janaina M. Leonardo
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 2415/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.066.528/2011-79

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia.

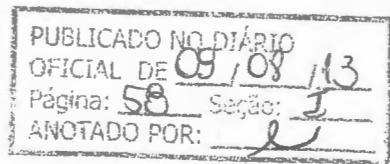
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Turvolândia, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 2414/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 0754/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 23 de *julho* de 2013.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico



Min. das Comunicações
Fls. 377
Rubrica:
EL COSS
SAB

PORTRARIA N° 237, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.066528/2011-79, resolve:

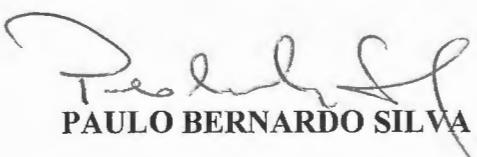
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural Educativa de Turvolândia, com sede na Praça Dom Otávio, nº 98, Bairro Centro, Município de Turvolândia, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21° 52' 51" S e longitude em 45° 47' 31" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



M. das Comunicações
M. 378
U. R. R. M.
CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 237, de 07/08/2013, no Diário Oficial da União de 09/08/2013, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL EDUCATIVA DE TURVOLÂNDIA** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **TURVOLÂNDIA/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.066528/2011**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 14 de agosto de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 15 de agosto de 2013.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 15 /2013/GM-MC

Brasília, 26 de agosto de 2013.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Analise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00103 2013

- 53000.022545/2012 - 2 Vol.

MC 00104 2013

- 53000.044200/2011

MC 00105 2013

- 53000.026736/2012 - 2 Vol.

MC 00106 2013

- 53000.060761/2011

MC 00107 2013

- 53000.043896/2011

MC 00108 2013

- 53000.030339/2009

MC 00109 2013

- 53000.025040/2009

MC 00110 2013

- 53000.066528/2011 - 2 Vol.

MC 00111 2013

- 53740.000559/2002

Atenciosamente,

Renata Moraes Checchio
RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral